



MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$0,50 • CADERNO III: R\$1,00

www.iof.mg.gov.br

IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 121 – Nº 139 – 56 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 27 DE JULHO DE 2013

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	9
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Fazenda	11
Secretaria de Estado de Defesa Social	15
Secretaria de Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	19
Secretaria de Estado de Educação	20
Secretaria de Estado de Cultura	29
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	30
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	31
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	31
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais	43
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	43
Advocacia-Geral do Estado	43
Policia Militar do Estado de Minas Gerais	43
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	44
Controladoria-Geral do Estado	45
Editais e Avisos	45

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 20.800, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, para incluir, entre as ações relativas ao patrimônio cultural mineiro, a proteção e a promoção dos acervos históricos da Polícia Militar de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, o seguinte inciso VII:

“Art. 6º

VII – a proteção e a promoção do patrimônio cultural constituído pelos acervos históricos da Polícia Militar de Minas Gerais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Eliane Denise Parreiras Oliveira

LEI Nº 20.801, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG -, até o limite de R\$265.369.846,07 (duzentos e sessenta e cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para atender a:

I - despesas com pessoal ativo e encargos sociais, até o valor de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);

II - despesas com proventos de inativos e pensionistas, até o valor de R\$91.967.226,61 (noventa e um milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);

III - outras despesas correntes, no valor de R\$135.347.519,46 (cento e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos);

IV - despesas com investimentos, até o valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:
I - da anulação de dotações de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual do TJMG, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

II - do superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - do TJMG, no valor de R\$1.542.539,49 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos);

III - da anulação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do TJMG, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV - do superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Contribuição Patronal para o Funfip do TJMG, no valor de R\$80.424.687,12 (oitenta milhões quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos);

V - do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades, no valor de R\$144.088,23 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

VI - da anulação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VII - do superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do TJMG, no valor de R\$82.600.000,00 (oitenta e dois milhões e seiscentos mil reais);

VIII - do superávit financeiro do exercício de 2012 da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$383.807,85 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos);

IX - do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares do TJMG, no valor de R\$200.432,99 (duzentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

X - do excesso de arrecadação da receita de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$19.190,39 (dezenove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos);

XI - do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais do TJMG, no valor de R\$55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º A aplicação desta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Mauricio Colombini Lima

LEI Nº 20.802, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ –, instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, vinculado à Unidade Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

Art. 2º O FEPJ, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, nas seguintes ações:

I – elaboração e execução de programas e projetos;

II – construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário;

III – ampliação e modernização dos serviços informatizados;

IV – aquisição de material permanente;

V – aquisição de bens imóveis;

VI – capacitação e treinamento;

VII – realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes;

VIII – realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Art. 3º Constituem recursos do FEPJ:

I – dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado;

II – receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;

III – receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária;

IV – receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário;

V – receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares;

VI – doações, legados e outras contribuições;

VII – receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG;

VIII – valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

IX – valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG;

X – remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ;

XI – cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei;

XII – valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG;

XIII – empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente;

XIV – outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.

§ 1º As disponibilidades temporárias de caixa do FEPJ serão depositadas em instituição financeira oficial e remuneradas de acordo com as normas financeiras aplicadas ao setor público, observado o princípio da unidade de tesouraria, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de extinção do FEPJ, seu patrimônio será revertido em favor do TJMG, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 3º O FEPJ transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento integral ou parcial de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito interno e externo destinadas

ao FEPJ.

§ 4º As atribuições de arrecadação, controle e fiscalização das taxas referidas neste artigo serão exercidas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º Poderão ser transferidos para a administração do FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* serão mantidos em registro público e poderão ser resgatados pelas partes a qualquer tempo, mediante alvará judicial.

Art. 5º O gestor e agente executor do FEPJ é o TJMG, ao qual compete, além das atribuições previstas nos arts. 8º, 9º e 10 da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – fixar as diretrizes operacionais;

II – aprovar a proposta orçamentária e o cronograma financeiro de receita e despesa do FEPJ e acompanhar a execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – zelar pela adequada utilização dos recursos do FEPJ;

IV – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa do TJMG.

Art. 6º O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto por quatro representantes da administração do TJMG e um magistrado de primeiro grau, conforme dispor o regulamento.

Art. 7º Os demonstrativos financeiros do FEPJ obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas normas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros a que se refere o *caput* serão atualizados mensalmente e divulgados para consulta pública na internet.

Art. 8º O TJMG editarão atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 9º Ficam revogados:

I – o art. 35 da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003;

II – o art. 100 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

LEI Nº 20.803, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a adequação das instituições financeiras e das administradoras de cartões de crédito e cartões de afiliadas ao atendimento de pessoas com deficiência visual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições financeiras e as administradoras de cartões de crédito e cartões de afiliadas estabelecidas no Estado ficam obrigadas a emitir gratuitamente, mediante solicitação, correspondência e documentos em braile, assim como a instalar equipamentos de informática adequados ao atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 13.738, de 20 de novembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Cássio Antonio Ferreira Soares

LEI Nº 20.804, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a notificação dos proprietários de veículos automotores retidos em depósitos sob a custódia do Detran-MG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos automotores apreendidos pelo poder público por infração ao Código Brasileiro de Trânsito e os recuperados após furto ou roubo retidos em depósitos sob a custódia do Detran-MG terão o local de armazenagem informado por notificação ao proprietário do veículo e na página do Detran-MG na internet.

Art. 2º A notificação a que se refere o art. 1º conterá as seguintes informações, que também estarão disponíveis na página do Detran-MG na internet:

I - depósito no qual o veículo se encontra;

II - preço da diária;

III - preço a ser pago pela remoção do veículo;

IV - lista de documentos necessários para a liberação do veículo.

§ 1º É válida a notificação enviada à pessoa cadastrada no Detran-MG como proprietária do veículo, embora já tenha havido transferência de propriedade do veículo para terceiros ainda não informada ao Detran-MG para atualização de seus registros.

§ 2º Os incisos II e III do *caput* não se aplicam em caso de veículo recuperado após furto ou roubo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Rômulo de Carvalho Ferraz

LEI Nº 20.805, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o quantitativo de clínicas médicas e psicológicas credenciadas para realizar exames em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas médicas e psicológicas destinadas à realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à troca de categoria serão credenciadas na proporção de uma clínica para cada quarenta mil eleitores registrados no Município, conforme dados atualizados do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG.

Parágrafo único. Nos Municípios com número de eleitores inferior ao estabelecido no *caput*, poderá ser credenciada uma clínica.

Art. 2º O disposto no art. 1º não alcança as clínicas médicas e psicológicas credenciadas e em regular funcionamento no Estado até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais fabricantes de placas e tarjetas para veículos automotores serão credenciados na proporção de um estabelecimento para cada quarenta mil eleitores registrados nos Municípios integrantes de unidade regional da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme dados atualizados do TRE-MG.

Art. 4º O disposto no art. 3º não alcança os estabelecimentos credenciados e em regular funcionamento no Estado até 31 de maio de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Rômulo de Carvalho Ferraz

LEI Nº 20.806, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santa Cruz do Escalvado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o trecho de rodovia com extensão de 1.670m (mil seiscentos e setenta metros), compreendido entre o Km 17,33 e o Km 19 da Rodovia 900-AMG-1705, que liga o entroncamento com a Rodovia MG-329 à sede do Município de Santa Cruz do Escalvado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O trecho de rodovia a que se refere o *caput* passa a integrar o perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Escalvado e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Carlos do Carmo Andrade Melles

LEI Nº 20.807, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – devem cumprir o procedimento previsto nesta Lei para serem absorvidas pela Universidade, nos termos do inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, os termos fundação educacional de ensino superior associada e fundação associada se equivalhem.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - fundação educacional de ensino superior associada a entidade de ensino superior da espécie fundação pública de natureza privada, instituída pelo poder público estadual anteriormente à Constituição do Estado de 1989 e elencada no § 1º do art. 9º da Lei nº 18.384, de 15 de setembro de 2009, que optou por permanecer vinculada à Uemg até sua integral absorção e consequente extinção, nos termos do inciso I do § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado;

II - absorção a incorporação integral e definitiva das fundações associadas, mediante o repasse para a Uemg de todos os seus direitos e obrigações, exceto as referidas no inciso II do art. 9º desta Lei, com a subsequente extinção da personalidade jurídica fundacional.

Art. 3º A fundação associada encaminhará à Reitoria da Uemg os seguintes documentos:

I - laudo de avaliação dos bens móveis e imóveis da entidade;

II - relação de ativos e passivos;

III - parecer do Ministério Público estadual, por meio da sua curadoria de fundações, para as entidades educacionais a ele vinculadas, ou comprovante de solicitação da sua emissão, caso ainda não tenha sido exarado;

IV - relação dos cursos a serem absorvidos, com a indicação dos respectivos atos autorizativos e de reconhecimento;

V - relatório contendo a situação do corpo discente da fundação associada, discriminada por período e curso, a evolução das matrículas e o número de vagas, bem como a situação do corpo docente e dos demais trabalhadores, com as informações relativas à relação de trabalho.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser encaminhados à Reitoria da Uemg no prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta Lei, sob pena de responsabilização do gestor, nos termos do art. 13 desta Lei.

Art. 4º Compete à Uemg receber e processar os documentos previstos no art. 3º, bem como encaminhar os processos administrativos de absorção das fundações associadas, devidamente autuados, ao Conselho Estadual de Educação – CEE –, para parecer e posterior análise e homologação pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior poderão solicitar à Controladoria-Geral do Estado – CGE – a designação de comissão para proceder à auditoria nos sistemas contábil, financeiro, de pessoal, administrativo e operacional das fundações associadas.

Art. 6º Até que se implemente a absorção de que trata esta Lei, a fundação associada fica sujeita à fiscalização do Estado, que poderá designar curador especial para o acompanhamento dos processos.

Art. 7º O Governador do Estado declarará absorvida a fundação educacional associada à Uemg, por meio de decreto específico para cada uma das entidades, após a homologação pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

§ 1º As fundações serão extintas a partir da publicação do decreto a que se refere o *caput*.

§ 2º A extinção da personalidade jurídica fundacional fica sujeita à aprovação da lei prevista no inciso II do art. 9º, sem prejuízo da assunção da gestão das entidades absorvidas pela Uemg.

§ 3º Os alunos regularmente matriculados em fundação associada ficam automaticamente transferidos para a Uemg na data da publicação do decreto que declarar absorvida a entidade.

§ 4º A Uemg facultará, no prazo definido em regulamento, a renegociação dos débitos para habilitação à matrícula dos alunos impossibilitados de renová-la com a fundação associada em virtude de pendência financeira.

§ 5º A partir do decreto de absorção, o ensino será público e gratuito, sem prejuízo da ordem de absorção das fundações e da extinção da personalidade jurídica da fundação associada.

Art. 8º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, para manutenção de serviço público essencial nas unidades da Uemg resultantes

da absorção de que trata esta Lei, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009.

§ 1º A contratação de pessoal docente, em razão de excepcional interesse público, para manutenção de serviço público essencial educacional nas unidades da Uemg resultantes da absorção de que trata esta Lei, será feita nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

§ 2º A Uemg promoverá os estudos necessários à realização de concurso público para o atendimento da demanda de pessoal decorrente do processo de absorção das fundações associadas, no prazo de cento e vinte dias contados da data da declaração de absorção.

Art. 9º O patrimônio da fundação associada, após a publicação do decreto a que se refere o art. 7º, será transferido da seguinte forma:

I - os ativos, à Uemg, observada a legislação vigente e independentemente de qualquer indenização;

II - o passivo, ao Estado de Minas Gerais, mediante lei específica.

Art. 10. Declarada a absorção da fundação associada, a Uemg passa a sucedê-la legalmente para todos os fins, exceto quanto ao disposto no inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 11. A ordem de absorção das fundações associadas observará, além dos prazos previstos nos incisos I e II do art. 12 desta Lei, o interesse público, a disponibilidade orçamentária e critérios técnicos, dando-se prioridade às entidades associadas com situação financeira menos favorável e com o menor quantitativo de alunos, e terá em vista o desenvolvimento regional que norteia as ações da Uemg.

Art. 12. Cumpridos os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências necessárias para a promulgação do decreto de absorção nos seguintes prazos, a contar da data de publicação desta Lei:

I - no prazo máximo de doze meses, para as fundações associadas elencadas nos incisos III, IV e V do art. 9º da Lei nº 18.384, de 2009;

II - no prazo máximo de dezoito meses, para as demais fundações associadas.

Art. 13. O gestor de fundação educacional associada que descumprir o disposto nesta Lei ou agir de forma contrária ao interesse público será responsabilizado individualmente pelos danos causados à fundação, à Uemg ou ao Estado.

Art. 14. Atendidos os procedimentos previstos na legislação, os cursos de ensino superior mantidos pela Fundação Helena Antipoff – FHA –, estruturada nos termos do art. 100 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, serão incorporados à Uemg, asseguradas:

I - a permanência de funcionamento dos cursos incorporados nos termos do *caput* na sede da FHA, no Município de Ibirité;

II - a manutenção, pela FHA, dos bens imóveis de sua propriedade.

Art. 15. O inciso I do art. 100 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100

I - manter cursos de educação básica e profissional, com vistas à preparação para o trabalho e à habilitação profissional técnica;”

Art. 16. Será constituída comissão interinstitucional para acompanhar o processo de absorção das fundações associadas de que trata esta Lei e dos cursos superiores da FHA, composta dos órgãos e entidades responsáveis pelo estudo e pelas providências relativos à incorporação das entidades referidas e também pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Fundação Educacional de Carangola;

II - Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, de Diamantina;

III - Fundação de Ensino Superior de Passos;

IV - Fundação Educacional de Ituiutaba;

V - Fundação Cultural Campanha da Princesa, de Campanha;

VI - Fundação Educacional de Divinópolis;

VII - Fundação Helena Antipoff;

VIII - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

IX - Sindicato dos Professores da Uemg – Sinduemg;

X - Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro;

XI - União Estadual dos Estudantes – UEE.

Art. 17. Ficam revogados:

I - o art. 5º da Lei nº 10.323, de 20 de dezembro de 1990;

II - os arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994;

III - o inciso II do art. 100 da Lei Delegada nº 180, de 2011.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Narciso Rodrigues da Silveira

LEI Nº 20.808, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Institui o Dia Estadual da Favela.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Favela, a ser celebrado anualmente no dia 4 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Cássio Antonio Ferreira Soares

LEI Nº 20.809, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Obriga as seguradoras e as operadoras de planos de assistência à saúde a fornecerem ao consumidor livro contendo a relação de credenciados ou referenciados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As seguradoras e as operadoras de planos de assistência à saúde, definidas pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, ficam obrigadas a fornecer ao consumidor, quando da assinatura do contrato, livro contendo a relação dos médicos, por especialidade, e dos hospitais, clínicas e demais entidades credenciados ou referenciados, com os respectivos endereços e telefones.

Parágrafo único. Qualquer alteração nos dados a que se refere o *caput* deverá ser formalmente comunicada ao contratante.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.810, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Obriga o fornecedor a proceder ao ajuste de cobrança irregular, na forma que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nas relações de consumo em que ocorrer cobrança indevida por parte do fornecedor, este procederá ao imediato ajuste da cobrança, com a emissão de nova fatura, para que o consumidor pague apenas o valor efetivamente devido.

Parágrafo único. A data de vencimento da nova fatura, na impossibilidade de ajuste da cobrança até a data original de seu vencimento, será de, no mínimo, cinco dias úteis após a data da verificação da irregularidade da cobrança.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se indevido qualquer valor cobrado do consumidor em desacordo com a oferta anunciada, com o contrato pactuado ou com as demais normas de proteção ao consumidor, ou em relação à data ou à forma de cobrança.

Art. 3º Na hipótese de já ter sido realizado o pagamento da cobrança indevida, o fornecedor devolverá ao consumidor o valor igual ao dobro da diferença entre a quantia paga e a quantia devida, acrescido de correção monetária e de juros legais, por meio de depósito em conta corrente indicada pelo consumidor, em até trinta dias contados da verificação da irregularidade da cobrança.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o *caput*, desde que haja manifestação expressa do consumidor, poderá ser concedida por meio de crédito na cobrança seguinte gerada pelo fornecedor ao consumidor.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao fornecedor as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

Cássio Antonio Ferreira Soares

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

LEI Nº 20.811, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Torna obrigatória a notificação, pela rede de saúde, aos órgãos de segurança pública, do atendimento a pessoa ferida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades básicas de saúde, os postos de pronto atendimento, as equipes do Programa Saúde da Família, as unidades pré-hospitalares, as clínicas particulares, os ambulatórios e os hospitais públicos, privados e conveniados do Sistema Único de Saúde – SUS – obrigados a preencher formulário eletrônico de notificação de atendimento a pessoa ferida.

§ 1º O formulário a que se refere o *caput* será preenchido e enviado aos órgãos de segurança pública, especialmente à Polícia Militar e à Polícia Civil, até doze horas após a conclusão do atendimento emergencial, por meio do Sistema de Notificação de Atendimento a Pessoa Ferida, a ser criado para esse fim.

§ 2º O formulário a que se refere o *caput* será simples e objetivo, contendo apenas as informações essenciais para subsidiar o início das atividades policiais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa ferida aquela que apresentar lesão, dano ou sintoma físico resultante do uso de:

I – arma de fogo;

II – instrumento cortante, perfurante, contundente, perfurocontundente, cortocontundente ou perfurocontundente;

III – qualquer outro agente físico, químico ou biológico que possa ser empregado para causar morte ou lesão corporal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Rômulo de Carvalho Ferraz

Antônio Jorge de Souza Marques

LEI Nº 20.812, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Torna obrigatória a disponibilização de assentos especiais para pessoas com obesidade nos estabelecimentos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de assentos especiais para pessoas com obesidade em cinemas, teatros, restaurantes, instituições bancárias, auditórios, estádios e nos demais estabelecimentos a que o público tenha acesso livre ou mediante pagamento.

Parágrafo único. O percentual mínimo de assentos especiais a que se refere o *caput* será estabelecido em regulamento.

Art. 2º Nos estabelecimentos a que o público tenha acesso mediante pagamento, é vedada a cobrança de valor adicional pela utilização dos assentos de que trata esta Lei.

Art. 3º Quando se configurar relação de consumo, o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no que couber, nos termos de regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Cássio Antônio Ferreira Soares

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

LEI Nº 20.813, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Torna obrigatória a fixação de cartazes, nos locais que menciona, informando o direito assegurado à criança e ao adolescente de ter acompanhante em caso de internação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a fixação de cartazes, em locais visíveis, nas unidades de saúde da rede pública do Estado que ofereçam tratamento em regime de internação, com os seguintes dizeres: “Em

cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é assegurado à criança e ao adolescente atendidos em regime de internação o direito de ter acompanhante em tempo integral, garantidas as condições adequadas a sua permanência no local.”.

Parágrafo único. Para fins de reclamações e denúncias, os cartazes a que se refere o *caput* informarão o número do telefone da secretaria municipal de saúde do Município em que se situa a unidade de saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta Lei para se adequarem a suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Antônio Jorge de Souza Marques

LEI Nº 20.814, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Clube dos Cavaleiros de Minas Novas, com sede no Município de Minas Novas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube dos Cavaleiros de Minas Novas, com sede no Município de Minas Novas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.815, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro, com sede no Município de Lavras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.816, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Academia Mineira de Letras Jurídicas - AMLJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia Mineira de Letras Jurídicas - AMLJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

DECRETO N° 46.282, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto nº 44.451, de 29 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o valor da retribuição pecuniária devida aos membros dos Conselhos Estaduais que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 196 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 44.451, de 29 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a redação que se segue:

“Art. 3º É devida retribuição pecuniária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por reunião, até o limite de 15 (quinze) reuniões mensais, aos membros do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e aos Procuradores do Estado, por sessão a que comparecerem.” (nr)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Mauricio Colombini Lima

DECRETO N° 46.283, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta a atribuição e o pagamento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual ao servidor ocupante da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE – e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, e na Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A atribuição e o pagamento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - GEPI, a que se refere o art. 20 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, passa a reger-se por este Decreto.

Art. 2º Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, no exercício das suas funções específicas na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, e ao ocupante de cargo de provimento em comissão constante do Anexo I da Lei nº 6.762, de 1975, será atribuída GEPI.

§ 1º A GEPI será atribuída em forma de pontos, segundo o grau de complexidade das atividades, o esforço despendido pelo servidor, a metodologia empregada, a correção, o conhecimento técnico e a apresentação dos trabalhos, o cumprimento de prazos e instruções, e a consecução total ou parcial das metas atividades fixadas.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também ao servidor:

I - em participação docente ou discente em cursos de interesse da Administração, ministrados, supervisionados ou reconhecidos pela Superintendência de Recursos Humanos da SEF;

II - afastado em virtude de:

- a) férias regulamentares;
- b) férias-prêmio;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) licença à funcionária gestante;
- e) licença-paternidade;
- f) núpcias, até oito dias;
- g) luto, até oito dias, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, filho, pais ou irmão;
- h) requisição judicial, por tempo limitado, de caráter legal irrecusável;
- i) exercício de mandato eletivo em entidade representativa dos servidores, nos termos do art. 34 da Constituição do Estado;
- j) cessão para outros órgãos ou entidades nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 3º O valor unitário do ponto GEPI corresponde à importância equivalente a dois mil duzentos e desesseis centésimos de milésimos por cento do valor do vencimento básico do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Nível I, Grau A.

§ 1º O valor do ponto GEPI será ajustado em primeiro de janeiro de cada ano em relação ao valor vigente em dezembro do último ano, pela variação positiva da arrecadação dos impostos estaduais apurada de janeiro a dezembro do último ano, em relação à arrecadação do penúltimo ano, atualizada, mês a mês, até o mês de dezembro do último ano com base em cem por cento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – verificado no período.

§ 2º A variação de que trata o § 1º será apurada pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais da Subsecretaria da Receita Estadual e divulgada por meio de resolução conjunta dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e da SEF.

Art. 4º A GEPI será atribuída em períodos mensais ou trimestrais e paga mensalmente na forma e quantidade de pontos definidos neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se trimestres os períodos de 1º de janeiro a 31 de março, de 1º de abril a 30 de junho, de 1º de julho a 30 de setembro e de 1º de outubro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 5º A programação, o acompanhamento, a avaliação do desempenho do AFRE na execução das atividades e a atribuição dos pontos GEPI competem à chefia imediata do servidor, inclusive quando em exercício nas unidades centrais.

Art. 6º A Superintendência de Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual exercerá permanentemente, no âmbito estadual, o controle dos processos de programação, acompanhamento e avaliação das atividades e de atribuição de GEPI, visando à sua padronização e orientação segundo o planejamento fiscal estadual e a legislação pertinente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também será exercido pelas Superintendências Regionais da Fazenda, no âmbito de suas respectivas circunscrições, observadas as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Fiscalização.

CAPÍTULO II DA GEPI ATRIBUÍDA AO AFRE NO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO

Art. 7º A GEPI será atribuída ao AFRE no exercício de seu cargo efetivo em face de seu desempenho na execução das atividades fiscais programadas em Acordo de Trabalho após aprovação total ou parcial em processo de avaliação.

§ 1º Entende-se por Acordo de Trabalho o instrumento de programação analítica de atividades fiscais a serem atribuídas ao servidor em determinado período, subsidiado por processo preliminar de discussão de compromissos de trabalho e orientado pelos processos antecedentes de planejamento fiscal no âmbito da SEF.

§ 2º A eventual abstenção do AFRE em participar do processo de discussão ou a sua discordância quanto à programação registrada pela chefia imediata no Acordo de Trabalho não dispensam o cumprimento das atividades e respectivas metas como condição para percepção da GEPI.

§ 3º Resolução do Secretário de Estado de Fazenda definirá a forma e os critérios de programação das atividades e de avaliação de desempenho na execução do Acordo de Trabalho.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, o servidor deverá utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela SEF para acessar as atividades programadas e registrar as atividades realizadas, na forma e no prazo definidos em Ordem de Serviço do Superintendente de Fiscalização.

Art. 8º Considera-se realizada a avaliação de desempenho quando a chefia imediata certificar, quantitativa e qualitativamente, o cumprimento total ou parcial das metas atividades definidas no Acordo de Trabalho.

§ 1º Poderá haver avaliação provisória nas hipóteses de:

- I - execução de atividade que demande tempo superior ao trimestre; ou
- II - controle de qualidade em trabalho que demande tempo superior ao prazo previsto para a atribuição da GEPI do trimestre.

§ 2º Concluída a atividade ou o controle de qualidade em trabalho, nas hipóteses previstas no § 1º, será feita a avaliação definitiva e procedido o acerto na atribuição de pontos, se for o caso.

Art. 9º Concluída a avaliação de desempenho na execução do Acordo de Trabalho, será atribuída no trimestre, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das funções específicas no período, a quantidade de pontos GEPI conforme o enquadramento na faixa correspondente prevista no Anexo I.

§ 1º Nos períodos de afastamentos a que se refere o inciso II do § 2º do art. 2º, será atribuída a quantidade de pontos proporcional aos dias afastados no trimestre, adotando-se a faixa correspondente:

- I - ao desempenho obtido nos demais dias do trimestre;
- II - ao desempenho do trimestre imediatamente anterior, se o servidor tiver se afastado por todo o trimestre.

III - ao limite máximo previsto no Anexo I, se o servidor não tiver exercido o cargo efetivo de AFRE nos períodos a que se referem os incisos I e II.

§ 2º Considera-se como desempenho do servidor no período de afastamento aquele atribuído na forma do § 1º.

Art. 10. O pagamento dos pontos GEPI ao AFRE no exercício de suas funções específicas observará os seguintes limites máximos trimestrais:

- I - vinte e um mil pontos do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2014;
- II - vinte e quatro mil pontos do quarto trimestre de 2014 ao terceiro trimestre de 2015;
- III - vinte e oito mil e quinhentos pontos do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016;

IV – trinta e três mil pontos a partir do quarto trimestre de 2016.

CAPÍTULO III DA GEPI ATRIBUÍDA AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 11. Os pontos GEPI a serem atribuídos e pagos mensalmente aos ocupantes de cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE PAGAMENTO E DE ACERTO DOS PONTOS GEPI

Art. 12. O pagamento dos pontos GEPI, a que se refere o art. 10, ao AFRE no exercício de suas funções específicas será feito mensalmente, sob a forma de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite regulamentar, aplicado sobre um terço do limite trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao AFRE em início de exercício do cargo efetivo ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo será pago, mensalmente, a título de adiantamento, o número de pontos GEPI correspondente a um terço do limite, até que se enquadre nas normas do *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os pontos serão pagos na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

Art. 13. Será feito, anualmente, o confronto dos pontos pagos com os efetivamente devidos, para fins de acerto, que será processado até o terceiro trimestre de cada ano, relativamente ao ano anterior, aplicando-se para o saldo apurado em número de pontos o valor unitário do ponto vigente no mês do processamento do acerto.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento em razão de licença para tratar de interesse particular, exoneração do cargo efetivo ou aposentadoria e de funcionário colocado à disposição de outro órgão sem direito à percepção de GEPI, o acerto previsto no *caput* será feito por ocasião da respectiva ocorrência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, ao servidor que fez a opção de que trata o art. 10 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

Art. 15. O excedente de pontos atribuídos em um trimestre e não pagos ao servidor em exercício do cargo efetivo em razão dos limites trimestrais formará a conta reserva.

§ 1º Os pontos da conta reserva serão:

I - aproveitados no trimestre seguinte para suprir insuficiência na atribuição de pontos em relação aos limites previstos no art. 10; ou

II - pagos, quando não aproveitados para suprir insuficiência de pontos do trimestre seguinte, conforme os limites trimestrais de:

a) nove mil pontos do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2015;

b) quatro mil e quinhentos pontos do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016.

§ 2º Havendo saldo remanescente de pontos GEPI atribuídos a título de conta reserva, serão pagos, ao final do ano, na proporção dos dias de exercício na SEF, neles incluídos os afastamentos legais a que se refere o inciso II do § 2º do art. 2º, até o limite de:

I – três mil pontos em 2013 e 2014;

II – mil e quinhentos pontos em 2015.

Art. 16. Até o terceiro trimestre de 2016 serão atribuídos ao AFRE em exercício de cargo de provimento em comissão, trimestralmente, nos períodos efetivamente trabalhados e nos períodos de afastamento a que se refere o inciso II do § 2º do art. 2º, para formação de conta reserva, os pontos equivalentes à média da pontuação excedente a que se refere o art. 15, atribuída aos AFRE do Estado em exercício de cargo efetivo.

§ 1º A média apurada na forma do *caput* será reduzida ao percentual de setenta e dois inteiros e vinte e três centésimos por cento.

§ 2º Os pontos da conta reserva serão pagos ao AFRE em exercício de cargo de provimento em comissão observados os seguintes limites trimestrais:

I – seis mil e quinhentos pontos do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2015;

II – oitenta e um pontos do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016.

§ 3º Os pontos da conta reserva não pagos em razão dos limites trimestrais serão pagos ao AFRE em cargo comissionado ao final do ano até o limite de:

I – dois mil cento e sessenta e sete pontos em 2013 e 2014;

II – vinte e sete pontos em 2015.

§ 4º O disposto nos §§ 1º a 3º aplica-se, também, ao AFRE ocupante de cargo em comissão que tenha efetuado a opção de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007.

§ 5º Ao servidor ocupante de cargo efetivo de Gestor Fazendário em exercício de cargo em comissão constante do Anexo II será atribuída a conta reserva em cotas GEPI na forma prevista em regulamentação específica.

Art. 17. O pagamento dos pontos GEPI vinculados à conta reserva será feito mensalmente, sob a forma de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite regulamentar, aplicado sobre um terço do limite trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao AFRE em início de exercício do cargo efetivo ou comissionado, ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo será adiantado, mensalmente, um terço do limite previsto, até que se enquadre nas normas do *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, os pontos serão pagos na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

§ 3º O pagamento dos pontos GEPI vinculados à conta reserva a que se referem o § 2º do art. 15 e o § 3º do art. 16 será feito, a título de adiantamento, no mês de dezembro, proporcionalmente aos dias de exercício na SEF no ano, conforme o cargo no período do adiantamento, com base nos correspondentes limites máximos.

Art. 18. Os pontos GEPI do cargo efetivo, a que se refere o art. 10, integram os proventos de aposentadoria e pensão, observados o tempo mínimo de percepção e os critérios previstos no art. 13-A da Lei nº 16.190, de 2006.

Parágrafo único. Os pontos GEPI vinculados à conta reserva não se incorporam à remuneração, nem serão considerados no cálculo da média de pontos GEPI para efeito de aposentadoria.

Art. 19. A conta reserva fica extinta a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 20. Ficam revogados os Decretos:

I – nº 45.237, de 4 de dezembro de 2009;

II – nº 45.266, de 28 de dezembro de 2009;

III – nº 45.511, de 29 de novembro de 2010;

IV – nº 45.361, de 5 de maio de 2010; e

V – nº 45.858, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2013, ressalvadas as vigências específicas indicadas em seus artigos.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

Anexo I
(a que se refere o art. 9º do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013)

Faixa de Desempenho	Limites Máximos Trimestrais			
	3º/2013 ao 3º/2014	4º/2014	1º ao 4º/2015	A partir do 1º/2016
< 60%	Zero	Zero	Zero	Zero
60% a < 61%	11950	14.950	14.575	14.200
61% a < 62%	12810	15.810	15.435	15.060
62% a < 63%	13650	16.650	16.275	15.900
63% a < 64%	14470	17.470	17.095	16.720
64% a < 65%	15270	18.270	17.895	17.520
65% a < 66%	16050	19.050	18.675	18.300
66% a < 67%	16810	19.810	19.435	19.060
67% a < 68%	17550	20.550	20.175	19.800
68% a < 69%	18270	21.270	20.895	20.520
69% a < 70%	18970	21.970	21.595	21.220
70% a < 71%	19650	22.650	22.275	21.900
71% a < 72%	20310	23.310	22.935	22.560
72% a < 73%	20950	23.950	23.575	23.200
73% a < 74%	21570	24.570	24.195	23.820
74% a < 75%	22170	25.170	24.795	24.420
75% a < 76%	22750	25.750	25.375	25.000
76% a < 77%	23310	26.310	25.935	25.560
77% a < 78%	23850	26.850	26.475	26.100
78% a < 79%	24370	27.370	26.995	26.620
79% a < 80%	24870	27.870	27.495	27.120
80% a < 81%	25350	28.350	27.975	27.600
81% a < 82%	25810	28.810	28.435	28.060
82% a < 83%	26250	29.250	28.875	28.500
83% a < 84%	26670	29.670	29.295	28.920
84% a < 85%	27070	30.070	29.695	29.320
85% a < 86%	27450	30.450	30.075	29.700
86% a < 87%	27810	30.810	30.435	30.060
87% a < 88%	28150	31.150	30.775	30.400
88% a < 89%	28470	31.470	31.095	30.720
89% a < 90%	28770	31.770	31.395	31.020
90% a < 91%	29050	32.050	31.675	31.300
91% a < 92%	29310	32.310	31.935	31.560
92% a < 93%	29550	32.550	32.175	31.800
93% a < 94%	29770	32.770	32.395	32.020
94% a < 95%	29970	32.970	32.595	32.220
95% a < 96%	30150	33.150	32.775	32.400
96% a < 97%	30310	33.310	32.935	32.560
97% a < 98%	30450	33.450	33.075	32.700
98% a < 99%	30570	33.570	33.195	32.820
99% a < 100%	30670	33.670	33.295	32.920
> ou = 100%	30750	33.750	33.375	33.000

Anexo II
(a que se refere o art. 11 do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013)

Símbolo e Grau	Limites Mensais de Pontos		
	Agosto/2013 a Setembro/2015	Outubro/2015 a Setembro/2016	A Partir de Outubro/2016
F9 A	8.300	8.939	9.579
F8 B	8.100	8.739	9.379
F8 A	8.000	8.639	9.279
F7 B	7.800	8.439	9.079
F7 A	7.600	8.239	8.879

F6 B	7.400	8.039	8.679
F6 A	7.200	7.839	8.479
F5 B	6.000	6.639	7.279
F5 A	3.700	4.339	4.979
F4 C	2.700	3.339	3.979
F4 B	3.600	4.239	4.879
F4 A	2.900	3.539	4.179

DECRETO N° 46.284, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta a atribuição e o pagamento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual ao servidor ocupante da carreira de Gestor Fazendário – GEFAZ – e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 9º da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 4, de 12 de julho de 1985, e na Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A atribuição e o pagamento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – GEPI – a que se refere o art. 5º da Lei Delegada nº 4, de 12 de julho de 1985, ao servidor ocupante de cargo da carreira de Gestor Fazendário – GEFAZ, de que trata o inciso II do art. 1º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, passa a reger-se por este Decreto.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O servidor ocupante do cargo de GEFAZ, quando em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, fará jus à GEPI, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao servidor:

I - em participação docente ou discente em cursos de interesse da Administração, ministrados, supervisionados ou reconhecidos pela Superintendência de Recursos Humanos da SEF;

II - afastado em virtude de:

- a) férias regulamentares;
- b) férias-prêmio;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) licença à servidora gestante;
- e) licença-paternidade;
- f) núpcias, até oito dias;
- g) luto, até oito dias, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, filho, pais ou irmão;
- h) requisição judicial, por tempo limitado, de caráter legal irrecusável;

i) exercício de mandato eletivo em entidade representativa dos servidores, nos termos do art. 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

j) cessão para outros órgãos ou entidades nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 15.464, de 2005.

Art. 3º O valor unitário da cota-GEPI corresponde à importância equivalente a onze mil seiscentos e três centésimos de milésimos por cento do valor do vencimento básico do cargo de Gestor Fazendário, Nível I, Grau “A”.

§ 1º O valor da cota-GEPI será ajustado em primeiro de janeiro de cada ano em relação ao valor vigente em dezembro do último ano, pela variação positiva da arrecadação dos impostos estaduais apurada de janeiro a dezembro do último ano, em relação à arrecadação do penúltimo ano, atualizada, mês a mês, até o mês de dezembro do último ano com base em cem por cento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – verificado no período.

§ 2º A variação de que trata o § 1º será apurada pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais da Subsecretaria da Receita Estadual e divulgada por meio de resolução conjunta dos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.

**CAPÍTULO II
DA ATRIBUIÇÃO DA COTA-GEPI**

Art. 4º A GEPI será atribuída trimestralmente ao GEFAZ sob a forma de cotas, segundo o esforço despendido pelo servidor e o grau de complexidade das tarefas, após avaliação de desempenho procedida pela chefia imediata, segundo os critérios definidos em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, em que se considerará o grau de envolvimento e dedicação do servidor.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se trimestres os períodos de 1º de janeiro a 31 de março, de 1º de abril a 30 de junho, de 1º de julho a 30 de setembro e de 1º de outubro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º Nos períodos de afastamentos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, será atribuída a quantidade de cotas proporcional aos dias afastados no trimestre, com base:

I - no desempenho obtido nos demais dias do trimestre;

II - no desempenho do trimestre imediatamente anterior, se o servidor tiver se afastado por todo o trimestre;

III - nos limites trimestrais máximos, se o servidor não tiver exercido o cargo efetivo de GEFAZ nos períodos a que se referem os incisos I e II deste parágrafo.

§ 3º Considera-se como desempenho do servidor no período de afastamento aquele atribuído na forma do § 2º.

Art. 5º O pagamento das cotas-GEPI ao GEFAZ no exercício do cargo efetivo observará os seguintes limites máximos trimestrais:

I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2014;

a) quinhentas e treze cotas para o GEFAZ posicionado nos níveis I e II;

b) três mil e oitenta e quatro cotas para o GEFAZ submetido a Ordem de Tarefa Especial em atividade nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

c) três mil, trezentas e oitenta e quatro cotas para o GEFAZ submetido a Ordem de Tarefa Especial em atividade nos Postos de Fiscalização;

II – do quarto trimestre de 2014 ao terceiro trimestre de 2015;

a) quatro mil, quinhentas e nove cotas para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau A;

b) quatro mil, oitocentas e nove cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) cinco mil, quinhentas e cinquenta e nove cotas para o GEFAZ do nível II;

III – do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016;

a) cinco mil, duzentas e cinquenta e seis cotas para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau “A”;

b) cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) seis mil, trezentas e seis cotas para o GEFAZ do nível II;

IV – a partir do quarto trimestre de 2016:

a) seis mil cotas para para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau “A”;

b) seis mil e trezentas cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) sete mil e cinquenta cotas para o GEFAZ do nível II.

**CAPÍTULO III
DA FORMA DE PAGAMENTO DAS COTAS GEPI**

Art. 6º O pagamento das cotas-GEPI a que se refere o art. 5º será feito, mensalmente, sob a forma de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite regulamentar, aplicado sobre um terço do limite trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao GEFAZ em início de exercício do cargo efetivo ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo, será pago mensalmente, a título de adiantamento, o número de cotas GEPI correspondente a um terço do limite, até que se enquadre nas normas do *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as cotas serão pagas na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

Art. 7º Será feito anualmente o confronto das cotas GEPI pagas com as efetivamente devidas, para fins de acerto, que será processado até o terceiro trimestre de cada ano relativamente ao ano anterior, aplicando-se para o saldo apurado em número de cotas o valor unitário da cota vigente no mês do processamento do acerto.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento do servidor em razão de licença para tratar de interesse particular, exoneração do cargo efetivo, aposentadoria e de funcionário colocado à disposição de outro órgão sem direito à percepção de GEPI, o acerto previsto no *caput* será feito por ocasião da respectiva ocorrência.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, ao servidor que fez a opção de que trata o art. 10 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

Art. 9º As cotas-GEPI do cargo efetivo, a que se refere o art. 5º, incorporam-se aos proventos de aposentadoria e pensão, observados o tempo mínimo de percepção e os critérios previstos no art. 13-A da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

Art. 10. Além das cotas-GEPI a que se refere o art. 5º, serão atribuídas trimestralmente ao GEFAZ, nos períodos efetivamente trabalhados e nos períodos de afastamentos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, para formação da conta reserva:

I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2015:

a) mil seiscentas e dezesseis cotas para o GEFAZ em atividade nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) mil novecentas e quarenta e uma cotas para o GEFAZ em atividade nos Postos de Fiscalização;

II – do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016, setecentas e quarenta e sete cotas.

Art. 11. As cotas-GEPI atribuídas a título de conta reserva serão pagas proporcionalmente aos índices de desempenho das avaliações individuais, na forma prevista em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, observando-se os seguintes limites trimestrais:

I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2015:

a) mil quatrocentas e noventa e uma cotas para o GEFAZ em atividade nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) mil setecentas e noventa e uma cotas para o GEFAZ em atividade nos Postos de Fiscalização;

II – do quarto trimestre de 2015 ao terceiro trimestre de 2016, setecentas e quarenta e sete cotas.

§ 1º Havendo saldo remanescente de cotas-GEPI atribuídas a título de conta reserva, serão pagas ao final do ano, na proporção dos dias de exercício na SEF, neles incluídos os afastamentos legais a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, observados os seguintes limites:

I – em 2013 e 2014:

a) quatrocentas e noventa e sete cotas para o GEFAZ em exercício nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) quinhentas e noventa e sete cotas para o GEFAZ em exercício nos Postos de Fiscalização;

II – em 2015, duzentas e quarenta e nove cotas.

§ 2º A conta reserva prevista neste artigo para os servidores em exercício nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda e unidades centrais estende-se ao GEFAZ em exercício de cargo de provimento em comissão na SEF, inclusive ao que tenha efetuado a opção de que trata o art. 1º, inciso II, da Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007.

§ 3º O pagamento da conta reserva ao GEFAZ em exercício de cargo de provimento em comissão previsto no § 2º será feito na proporção da média de cotas-GEPI de que trata o art. 5º, alcançada pelos servidores em exercício de cargo efetivo no Estado.

Art. 12. O pagamento das cotas-GEPI vinculadas à conta reserva será feito mensalmente, sob a forma de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite regulamentar, aplicado sobre um terço do limite trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao GEFAZ em início de exercício do cargo efetivo ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo, será pago mensalmente, a título de adiantamento, o número de cotas-GEPI correspondente a um terço do limite, até que se enquadre nas normas do *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as cotas serão pagas na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

§ 3º O pagamento das cotas-GEPI vinculadas à conta reserva a que se refere o § 1º do art. 11 será feito, a título de adiantamento, no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente aos dias de exercício no período, com base limites máximos correspondentes à unidade de exercício no período do adiantamento.

Art. 13. As parcelas de cotas-GEPI vinculadas à conta reserva não se incorporam à remuneração, nem serão consideradas no cálculo da média de cotas para efeito de aposentadoria.

Art. 14. A conta reserva fica extinta a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 15. No período de 1º de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, o valor unitário da cota-GEPI corresponde à importância equivalente a dez mil oitocentos e dezoito centésimos de milésimos por cento do valor do vencimento básico do cargo de Gestor Fazendário, Nível I, Grau “A”.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 44.569, de 13 de junho de 2007.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2013, ressalvadas as vigências específicas indicadas em seus artigos.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO N° 46.285, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta a concessão da Gratificação de Desempenho Individual – GDI, instituída pelo art. 17 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 9º da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nas Leis nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, nº 16.190, de 22 de junho de 2006, e nº 20.748, de 25 de junho de 2013,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A atribuição e o pagamento da Gratificação de Desempenho Individual – GDI, de que trata o art. 17 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ – e de Analista Fazendário de Administração e Finanças – AFAZ, de que trata a Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, e aos detentores

de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, posicionados como TFAZ e AFAZ, passa a reger-se por este Decreto.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, quando em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, farão jus à GDI, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também aos servidores:

I – em participação docente ou discente em cursos de interesse da Administração, ministrados, supervisionados ou reconhecidos pela Superintendência de Recursos Humanos da SEF;

II – afastados em virtude de:

- a) férias regulamentares;
- b) férias-prêmio;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) licença à funcionária gestante;
- e) licença-paternidade;
- f) núpcias, até oito dias;
- g) luto, até oito dias, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, filho, pais ou irmão;
- h) requisição judicial, por tempo limitado, de caráter legal irrecusável;
- i) exercício de mandato eletivo em entidade representativa dos servidores, nos termos do art. 34 da Constituição do Estado;
- j) cessão para outros órgãos ou entidades nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 15.464, de 2005.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO DAS COTAS GDI

Art. 3º A GDI será atribuída ao TFAZ e ao AFAZ sob a forma de cotas, segundo o esforço despendido pelo servidor e o grau de complexidade das tarefas, após avaliação do desempenho procedida pela chefia imediata segundo os critérios definidos em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, que considerará o grau de envolvimento e dedicação do servidor.

§ 1º O valor unitário da cota-GDI será equivalente a 47,17% (quarenta e sete vírgula dezessete por cento) do valor da cota da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – cota-GEPI.

§ 2º Nos períodos de afastamentos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, será atribuída a quantidade de cotas proporcional aos dias afastados no trimestre, com base:

- I – no desempenho obtido nos demais dias do trimestre;
- II – no desempenho do trimestre imediatamente anterior, se o servidor tiver se afastado por todo o trimestre;

III – nos limites máximos, se o servidor não tiver exercido o cargo efetivo de TFAZ ou AFAZ nos períodos a que se referem os incisos I e II.

§ 3º Considera-se como desempenho do servidor no período de afastamento aquele atribuído na forma do § 2º.

Art. 4º O pagamento das cotas GDI ao TFAZ e ao AFAZ, no exercício do cargo efetivo, observarão os seguintes limites máximos trimestrais:

- I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2014:
 - a) duas mil cento e sessenta e nove cotas para o TFAZ;
 - b) três mil seiscentas e seis cotas para o AFAZ;
- II – a partir do quarto trimestre de 2014:
 - a) para o TFAZ sujeito à jornada de 30 horas semanais, três mil e trezentas cotas;
 - b) para o TFAZ sujeito à jornada de 40 horas semanais:
 - 1) três mil e seiscentas cotas para o TFAZ dos níveis I e II;
 - 2) cinco mil e setecentas cotas para o TFAZ dos níveis III e IV;
 - c) para o AFAZ dos níveis I e II, cinco mil e setecentas cotas;
 - d) para o AFAZ dos níveis III e IV, seis mil e novecentas cotas.

CAPÍTULO III DA FORMA DE PAGAMENTO DAS COTAS GDI

Art. 5º O pagamento das cotas GDI a que se refere o art. 4º será feito mensalmente, sob a forma de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite regulamentar, aplicado sobre um terço do limite máximo trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao TFAZ e ao AFAZ em início de exercício do cargo efetivo ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo será pago, mensalmente, a título de adiantamento, o número de cotas GDI correspondente a um terço do limite máximo, até que se enquadre na norma prevista no *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as cotas serão atribuídas na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

Art. 6º Será feito, anualmente, o confronto das cotas GDI pagas com as efetivamente devidas, para fins de acerto, que será processado até o terceiro trimestre de cada ano relativamente ao ano anterior, aplicando-se para o saldo apurado em número de cotas GDI o valor unitário da cota vigente no mês do processamento do acerto.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamento do servidor em razão de licença para tratar de interesse particular, exoneração do cargo efetivo, aposentadoria, e de funcionário colocado à disposição de outro órgão sem direito à percepção de GDI, o acerto previsto no *caput* será feito por ocasião da respectiva ocorrência.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, ao servidor que fez a opção de que trata o art. 10 da Lei nº 16.190, de 2006.

Art. 8º As cotas GDI do cargo efetivo, a que se refere o art. 4º, incorporam-se aos proventos de aposentadoria e pensão, observados o tempo mínimo de percepção e os critérios previstos no art. 18 da Lei nº 16.190, de 2006.

Art. 9º Além das cotas GDI a que se refere o art. 4º, serão atribuídas, trimestralmente, aos TFAZ e AFAZ, nos períodos efetivamente trabalhados e nos períodos de afastamentos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, para formação de conta reserva – GDI-Reserva:

- I – para o TFAZ:
 - a) setecentas e vinte e cinco cotas do terceiro trimestre de 2013 ao segundo trimestre de 2014;
 - b) trezentas e setenta e sete cotas no terceiro e quarto trimestres de 2014;
 - c) trezentas e quarenta e oito cotas no primeiro e segundo trimestres de 2015;

II – para o AFAZ:

- a) mil e noventa e duas cotas do terceiro trimestre de 2013 ao segundo trimestre de 2014;
- b) seiscentas e sessenta e oito cotas no terceiro e quarto trimestres de 2014;
- c) quinhentas e vinte e quatro cotas no primeiro e segundo trimestres de 2015.

§ 1º As cotas GDI atribuídas a título de conta reserva serão pagas proporcionalmente aos índices de desempenho das avaliações individuais, na forma prevista em resolução do Secretário de Estado de Fazenda, observando-se os seguintes limites máximos trimestrais:

- I – para o TFAZ sob a jornada de 40 horas semanais:
 - a) seiscentas e noventa e seis cotas do terceiro trimestre de 2013 ao segundo trimestre de 2014;
 - b) trezentas e quarenta e oito cotas do terceiro trimestre de 2014 ao segundo trimestre de 2015.

II – para o AFAZ:

- a) mil e quarenta e oito cotas do terceiro trimestre de 2013 ao segundo trimestre de 2014;
- b) quinhentas e vinte e quatro cotas do terceiro trimestre de 2014 ao segundo trimestre de 2015.

§ 2º Havendo saldo remanescente de cotas GDI atribuídas a título de conta reserva, serão pagas ao final do exercício, na proporção dos dias de exercício na SEF, neles incluídos os afastamentos legais a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 2º, observados os seguintes limites máximos:

- I – para o TFAZ sob jornada de 40 horas semanais:
 - a) duzentas e trinta e duas cotas em 2013;
 - b) cento e dezessete cotas em 2014;

- II – para o AFAZ:

a) trezentos e quarenta e nove inteiros e três décimos de cotas em 2013;

b) cento e setenta e quatro inteiros e sete décimos de cotas em 2014.

§ 3º A GDI-Reserva de que trata o *caput* estende-se aos TFAZ e AFAZ em exercício de cargo de provimento em comissão na SEF.

§ 4º O pagamento da GDI-Reserva a que se refere o § 3º será feito na proporção da média de cotas GDI de que trata o art. 4º, alcançada pelos servidores da respectiva carreira em exercício do cargo efetivo no Estado.

Art. 10. O pagamento das cotas GDI vinculadas à conta reserva será feito mensalmente, a título de adiantamento, tomando-se como referência o percentual apurado no penúltimo trimestre em relação ao limite máximo regulamentar, aplicado sobre um terço do limite máximo trimestral vigente no mês do pagamento.

§ 1º Ao TFAZ e AFAZ em início de exercício do cargo ou que tenha reassumido as funções específicas do cargo será pago, mensalmente, a título de adiantamento, o número de cotas GDI correspondente a um terço do limite máximo fixado no § 1º do art. 9º, até que se enquadre nas normas do *caput*.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as cotas serão atribuídas na proporção dos dias de efetivo exercício no mês.

§ 3º O pagamento das cotas GDI vinculadas à conta reserva a que se refere o § 2º do art. 9º será feito a título de adiantamento, nos meses de dezembro de 2013 e dezembro de 2014, proporcionalmente aos dias de exercício no ano, com base nos correspondentes limites máximos.

Art. 11. As parcelas de cotas GDI vinculadas à conta reserva não se incorporam à remuneração nem serão consideradas no cálculo da média de cotas para efeito de aposentadoria.

Art. 12. A conta reserva fica extinta a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 44.892, de 12 de setembro de 2008.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência da Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

DECRETO Nº 46.286, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta o art. 4º da Lei nº 15.464, de 15 de janeiro de 2005, que dispõe sobre as atribuições dos cargos das carreiras do grupo de atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº. 15.464, de 15 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as atribuições dos cargos das carreiras do grupo de atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ e de Analista Fazendário de Administração e Finanças - AFAZ.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE – desenvolverá, em caráter geral, as atribuições relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE.

Art. 3º São atribuições privativas da AFRE:

I - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;

II - aplicar penalidades e arrecadar tributos;

III - executar procedimentos de fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária;

IV - exercer o controle sobre as atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte e no cadastro de produtor rural da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

V - elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização;

VI - proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos relacionados à fiscalização;

VII - atuar em perícias fiscais;

VIII - atuar no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais na condição de conselheiro indicado pela SEF;

IX - executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime;

X - exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Estado, cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio.

Art. 4º O Gestor Fazendário - GEFAZ desenvolverá as atribuições relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE não privativas do AFRE, especialmente:

I – desenvolver as atividades técnicas especializadas na área da arrecadação e tributação, inclusive:

a) de controle do processo de arrecadação;

b) de controle administrativo das atividades sujeitas à tributação;

c) de estudos e pesquisas com base nas informações fiscais e tributárias;

d) de estudos para elaboração da legislação tributária;

e) de controle e de cobrança do crédito tributário declarado ou constituído;

II – desenvolver atividades preparatórias à ação fiscalizadora, sob supervisão do AFRE, tais como:

a) o tratamento de dados eletrônicos;

b) o levantamento de documentos, equipamentos e materiais para o desenvolvimento de ações de fiscais;

c) pesquisa de preço de mercado para subsidiar a avaliação de bens, produtos ou mercadorias e de prestação de serviços, sujeitas ao controle fiscal;

d) pesquisas complementares e consultas dos dados disponíveis nos sistemas corporativos em uso na SEF e nos disponibilizados na internet, referente aos remetentes, destinatários, transportadores e envolvidos, para subsidiar os trabalhos fiscais;

e) outras atividades preparatórias que lhe forem conferidas;

III – auxiliar o AFRE no desempenho de suas atribuições, como:

a) na contagem física de mercadorias;

b) no preenchimento de livros e formulários próprios ou em outros meios, bem como na inserção de dados em sistemas próprios da SEF;

c) na pesquisa de dados diversos, mediante consulta em sistemas corporativos em uso na SEF e outros disponíveis na internet;

d) nas ações de busca e apreensão, salvo a lavratura dos documentos que formalizam o procedimento;

e) em outras atividades auxiliares que lhe forem conferidas;

IV – desenvolver atividades relativas à execução, acompanhamento e controle:

a) da manutenção de informações cadastrais, inclusive realizando diligências que não

caracterizem procedimento de fiscalização, assim entendidas as diligências que tratem somente da verificação da autenticidade e veracidade das informações que instruem o respectivo expediente, sem que caracterizem o exercício do poder de polícia;

b) da tramitação de Processo Tributário Administrativo - PTA;

c) da cobrança administrativa, do parcelamento e da liquidação do crédito tributário declarado ou constituído;

d) da participação do Município no VAF;
 e) da avaliação e cálculo do ITCD na forma do regulamento do imposto;
 f) de outras rotinas inerentes à atividade da administração fazendária;
 V – elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à arrecadação e à tributação;
 VI – desenvolver outras atividades que por sua natureza estejam compreendidas no âmbito de suas competências, e lhe forem conferidas pela chefia imediata
 Parágrafo único. O GEFAZ poderá exercer suas atividades em regime de plantão nos postos de fiscalização.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE ANALISTA FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º O TFAZ exercerá as atribuições relativas às atividades administrativas e logísticas da SEF e, especialmente as atividades:

I - relativas ao controle orçamentário e financeiro, sob a coordenação e orientação das unidades responsáveis;

II - de controle de pessoal, do patrimônio e de materiais, conforme normas estabelecidas pelas unidades responsáveis;

III - de natureza administrativa, incluindo atendimento ao público, organização e manutenção de cadastros e outros instrumentos de controle administrativo;

IV - de apoio logístico necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e finanças da SEF;

V – desenvolver outras atividades que por sua natureza estejam compreendidas no âmbito de suas competências, e lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Parágrafo único. Entende-se como apoio logístico o conjunto de atividades preparatórias ou auxiliares às atividades de competência do GEFAZ.

Art. 6º O AFAZ exercerá as atribuições relativas às atividades inerentes à competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE - e, especialmente:

I - emissão de pareceres e relatórios de trabalho;

II - pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalho;

III - elaboração de projetos e planos e implementação de sua execução;

IV - atividades inerentes às competências da unidade em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo;

V – desenvolver outras atividades que por sua natureza estejam compreendidas no âmbito de suas competências e lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 7º Os servidores das carreiras de que trata esse Decreto, além das atividades descritas nos arts. 2º a 6º:

I – atuarão como instrutores, no âmbito de suas atribuições, capacitando e desenvolvendo recursos humanos na SEF;

II – contribuirão para a promoção da educação fiscal;

III - zelarão pelo atendimento ao público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Mauricio Colombini Lima

26 447566 - 1

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei nº 14.487, de 09 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 43.194/2003, confere a MEDALHA DA "ORDEM DO MERITO MILITAR", NO GRAU OURO, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o Coronel BM SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à corporação.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Fundação Rural Mineira - RURALMINAS

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, a disposição à Universidade Federal de Viçosa - UFV, de 26/05/1994 a 25/05/1999, com ônus para o órgão de origem:

HUMBERTO PAULO EUCLIDES, MASP 1017973-7, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, a prorrogação da disposição à Universidade Federal de Viçosa - UFV, de 12/08/1999 a 31/12/2012, com ônus para o órgão de origem:

HUMBERTO PAULO EUCLIDES, MASP 1017973-7, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pela Fundação Clóvis Salgado

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 25/7/2013, **atribui** a LIANA CALDEIRA BARBOSA RAFAEL, MASP 1035990-9, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CS1100079 da Fundação Clóvis Salgado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 25/7/2013, **atribui** a FERNANDA MACHADO GIVISIEZ, MASP 1171453-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100031 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 10/7/2013.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDA MACHADO GIVISIEZ, MASP 1171453-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100445 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 10/7/2013.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLÁVIA GOTELIP CORRÉA VELOSO, MASP 13010897/7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100565, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a prorrogação da disposição ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de 01-01-2012 a 31-12-2012, sem ônus para o órgão de origem:

CARLOS FERNANDES, MASP 366548-6, AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/E.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa** PATRÍCIA METZ PEIXOTO, MASP 1210079-8, ocupante do cargo comissionado de DAI-26 ER1100097 para responder pela 25ª Coordenadoria Regional - Urtubá - MG da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no período de 20/05/2013 a 04/06/2013, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDA MACHADO GIVISIEZ, MASP 1171453-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100445 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 10/7/2013.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Pirapora
 Jequitai
 80683 - EE Cônego Clemente Laurens
 - MASP 645281-7, MARIA ANTONIETA PINTO MENES, PEBIA-adm 1, PEBIA-adm 2, DIV, a contar de 05/07/2013, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 13/06/2013, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a VANDA DE LOURDES SANTOS, MASP 591949-3, lotada na SRE: DIAMANTINA - município: Turmalina - 25020 - EE Mestra Celina, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos efetivos EBBIA-adm 1, PEBIA-adm 3, a contar de 09/07/2013, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, em 01/12/2012, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a ADILSON DE PAULO VENTURA, MASP 1008473-9, lotado na SRE: DIAMANTINA - município: Carbonita - 23361 - EE Mestra Aurora, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos efetivos PEBIA-adm 1, ATBIA-adm 3, a contar de 17/01/2013, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 13/06/2013, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a MARIA MARTA GOMES, MASP 441076-7, lotada na SRE: DIAMANTINA - município: Capelinha - 217646 - EE Professora Rosinha Pimentinha, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos efetivos PEBIA-adm 1, PEBIA-adm 3, a contar de 08/07/2013, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBIF-adm 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/01/2012, a parte referente a MEIRE ANTUNES DE SOUZA, MASP 340306-0, lotada na SRE: UBERLÂNDIA - município: Uberlândia - 167789 - EE do Bairro Maravilha, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo PEBIA-adm 3, a contar de 01/07/2013, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBII-adm 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a MARISLENE COELI DORIGUETTO, MASP 520866-5, lotada na SRE: UBA - município: Ubá - 182001 - EE Padre Joãozinho, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo PEBIA-adm 2, a contar de 10/07/2013, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBIF-adm 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente ao(a) RITA HELENA SIMIQUELI SOUZA, MASP 521326-9, lotada na SRE: CARANGOLA - município: Espera Feliz - 97764 - EE Fazenda Paraíso, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo PEBIA-adm 2, a contar de 03/07/2013, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de Exoneração de Diretor de Escola, publicado em 05/07/2013, de MÁRCIA CLAUDIO DE SOUZA COELHO, MASP 276512-1, da Secretaria de Estado de Educação; **onde se lê** "a contar de 11/06/2013", **leia-se** "a contar de 18/06/2013, para regularizar situação funcional".

retifica o ato de alteração de nomeação de Diretor de Escola, publicado em 29/12/2012, referente a LUZMAR LÚCIA DE MELO, MASP 363758-4, da Secretaria de Estado de Educação; **onde se lê**: a contar de 26/11/2012, **leia-se**: a contar de 22/11/2012, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

usando da competência delegada pelo *caput* do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a afastar-se de suas atribuições, no período de 25/08/2013 a 30/08/2013, para participar do VII Congresso Iberoamericano de Agroingeniería y Ciencias Hortícolas onde apresentará o trabalho Científico "Desempenho de culturais de morango em canteros com diferentes tipos de mulching e disposição de plantas no semiárido mineiro", em Madrid/Espanha, com recursos da CAPES e CNPq, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:

MÁRIO SERGIO CARVALHO DIAS, MATRÍCULA 008035

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FLÁVIA GOTELIP CORRÉA VELOSO, MASP 13010897/7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100290 da Secretaria de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETÍCIA CARDOSO BARRETO, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100290, de recrutamento limitado, da Secretaria de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, PAULO HENRIQUE BARBOSA, MASP 1282563-4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PH1100374 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/07/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NILSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PH1100374, de recrutamento amplio, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11-07-2013, a disposição de JOSE DE BARROS FLORES, MASP 912994-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pocone/Centro de Saúde Pocone, pelo período de 16-05-2013 a 31-12-2014, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Martins Soares/ PSF Getúlio Maria Dutra, no período de 11-07-2013 a 31-12-2014, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: JOSE DE BARROS FLORES, MASP 912994-1, MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/C

retifica o ato de disposição de SILVIA CÉLIA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde para a Prefeitura Municipal de São João Del Rei/ Policlínica Matozinhos, publicado em 05-05-2009; **onde se lê** "Prefeitura Municipal de Matozinhos/ Policlínica Matozinhos", **leia-se** "Prefeitura Municipal de São João Del Rei/ Policlínica Matozinhos".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Expediente

Atos da SENHORA DIRETORA
DIRETORA: HÉLIA MÁRCIA ALVIM BELLOTTI

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 291/2011, publicada em 06/07/2011.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, aos servidores:

MASP 262482-3 ADRIANA PEREIRA DE CASTILHO, por 02 meses referentes ao 4º e 5º quinquênios, a partir de 05/08/2013;

MASP 263200-8, ROSÂNGELA APARECIDA MACHADO, Gestor Governamental, nível II, Grau I, símbolo GGOV2, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/08/2013;

MASP 34818-2, TAÍZA CÂNGUSSU FERRAZ, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/08/2013.

26 447291 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz
ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO

REGISTRA OPGÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26-01-07, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21-01-11 à servidora:

MARIA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA Masp 2104545-4, pela remuneração percebida em razão do seu cargo efetivo de Gestor Governamental, Nível II, Grau I, acrescida de uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão DAI-20 IO1100062, a partir de 24-07-13.

26 447527 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

CÓMUNICAÇÃO : 372/2013

REGIONAL : Belo Horizonte

Fica retificada a Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) nos termos do art. 158, da Lei 869/52, comb. com Decreto 46.061 de 10/10/2012.

MASP - Nome - Localidade - Retificação

Secretaria de Estado, de Educação -

02726164-4 - Fernando José Quintino - PEB1

Onde se lê: 02726164-4 - Fernando José Quintino - Belo Horizonte - 45 - 23/10/2002 - 1581 ; Leia-se: 02726164-4 - Fernando José Quintino - 45 - 29/10/2002 a 12/12/2002 - 1581 - Com. 0128/2003 - MINAS GERAIS 12/04/2003

26 447189 - 1

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA
MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL

DIRETORA : MIRELLE QUEIROZ GONCALVES

COMUNICAÇÃO : 364/2013

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Paula Avila Dantas Brunner - 0 - - 40 - 22/07/2013 A 30/08/2013 - 1581

Net Link Telecomunicacoes Ltda - CPF: 001.013816.00-31
Rua Cachoeirinha, 165, Cachoeirinha - Bhte - MG
Auto de Infração : 03.000371980.11

Just Printer Equip. Eletr. e de Informatica Ltda - I.E: 062.324089.00-70
Rua Dos Guarani, 404, Letra B, Centro - Bhte - MG
Auto de Infração: 03.000376033.40

Elevadores Belo Horizonte Ltda - I.E: 001.008783.00-27
Rua Curitiba, 545, SL 506, Centro - Bhte - MG
Auto de Infração: 03.000371974.49

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.
Aulo Marcus de Meireles Filho - Masp 668.901-2
Chefe da AF/1º Nível BH-2 em exercício
RF II - BELO HORIZONTE - DF/BH-1

SRF II - BELO HORIZONTE - DF/BH-1 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Viacao Avenida Ltda - CNPJ: 17616020/0001-94
Rua Vinte e Cinco de Agosto, 111, Aparecida - Bhte - MG
Auto de Infração: 01.000197944.18

Zulato & Figueiredo Ltda - CNPJ: 02737731/0001-40
Rua Astecas, 2910, Santa Monica - Bhte - MG
Auto de Infração: 01.000198107.40

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.
Rogério Afonso Moreira - Masp 331.883-9
Delegado Fiscal DF/BH - 1 em exercício

SRF II - BELO HORIZONTE - DFT/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nessa repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Coob: Leila Silva Lopes - CPF: 008.098.296-49
Rua Muzambinho, 715, AP 301, Serra - Bhte - MG
Sujeito Passivo: Carlos Antonio Rocha Fonseca
Auto de Infração: 15.000015258.06

Romulo Angelo Duarte - CPF: 421.694.616-04
Rua Rogerio Fajardo, 257, AP 1001, Anchieta - Bhte - MG
Coob: Maria Jose Duarte - CPF: 408.781396-72
Rua Sao Romao, 555, São Pedro - Bhte - MG
Auto de Infração: 15.000014836.40

Coob: Ely Silva Lopes - CPF : 008.098.09376-68
Rua Muzambinho, 715, AP 301, Serra - Bhte - MG
Sujeito Passivo: Carlos Antonio Rocha Fonseca
Auto de Infração: 15.000014762.28

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.
Marcia Gomes de Melo - Masp : 387770-1
Delegado Fiscal DFT/BH em exercício

26 447284 - 1

SRF II - Contagem

SRF/II - CONTAGEM AF/3º NÍVEL/MATEUS LEME INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.0000188268.63
SUJEITO PASSIVO : IARA DO CARMO LEITE
CPF /CNPJ /LE : 049.478.406/76

ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO, 1912, BL. 01 – APTO 403 - ANGOLA
CEP: 32.604-498 - BETIM - MG

Betim, 26 de julho de 2013
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibía de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.0000198652.93
SUJEITO PASSIVO : LINDBERG GARCIA DO NASCIMENTO
CPF /CNPJ /LE : 005.475.246/74

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 380 – TEREZA CRISTINA
CEP 32.920-000 - SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

Betim, 26 de julho de 2013
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibía de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.0000198879.80
SUJEITO PASSIVO : MARCOS ANTONIO LIMA
CPF /CNPJ /LE : 419.102.026-53

ENDEREÇO : AV. ARACAJU, 3396 - JORGE TEIXEIRA
CEP : 76.900-001 -JI-PARANA - PR

Betim, 26 de julho de 2013
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibía de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em

referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.000199196.61
SUJEITO PASSIVO : NELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA
HORTA
CPF /CNPJ /I.E : 551.538.016/91

ENDEREÇO : RUA SEBASTIÃO DAYREL DE LIMA, 110 – APTO 201 - BRASILEIA
CEP : 32.600-266 - BETIM - MG

Betim, 26 de julho de 2013
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turibía de Jesus, nº. 151 - Centro - Betim - MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA Nº: 01.000199233.74 e 01.000199202.27

SUJEITO PASSIVO : PAULO HENRIQUE CASTELLA
CPF /CNPJ /I.E : 062.886.536-83

ENDEREÇO : RUA SIRIUS, 341 – CIDADE VERDE

CEP : 32.550-290 - BETIM - MG

Betim, 26 de julho de 2013
Valter Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura das Notificações de Lançamentos/IPVA abaixo relacionadas.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG.

PTA Nº: 01.000196331.21 e NL Nº. 01.000196372-66

Sujeito Passivo Principal: FRANCISCO MARTINS DA SILVA
CPF: 455.765.726-53

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

SRF II - CONTAGEM/DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que a referida Notificação de Lançamento de IPVA/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG.

PTA Nº: 01.000196331.21 e NL Nº. 01.000196372-66

Sujeito Passivo Principal: FRANCISCO MARTINS DA SILVA
CPF: 455.765.726-53

Sete Lagoas, 26 de julho de 2013.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

SRF II - CONTAGEM/DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura da peça fiscal abaixo citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Av. Babita Camaros, 766 - 3º andar, Cidade Industrial - Contagem/MG. Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6.763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10(dez) primeiros dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº: 01.000198975.43

Sujeito Passivo: KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS

I.E./CPF/CNPJ: 186.996307.0011

Endereço: Av. Severino Balesteros Rodrigues, nº 1805, Galpão 1

Bairro: Ressaca

Município: Contagem - MG

CEP: 32110-005

Contagem, 26 de julho de 2013
Marcelo Impelizieri de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

DFT/Contagem

26 447282 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA DE DIVINOPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/2º NÍVEL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO Nº 012/13

fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002791, de 09/07/2013

15- EUZÉBIO CARLOS TAVARES

IE:001011657.00-32 - CNPJ:07945351/0001-14

Endereço: Rua TEODORO FERREIRA, 91 - SANTA ROSA

/PADRE EUSTÁQUIO - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002792, de 09/07/2013

16- MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO

IE:497096634.00-11 - CNPJ:04038155/0001-78

Endereço: Avenida FRANCISCO CAETANO PEREIRA , 479

- CENTRO - PERDIGÃO - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002793, de 09/07/2013

17- ISABEL CRISTINA CONFECÇÕES LTDA.

IE:223003647.00-67 - CNPJ:02927314/0001-60

Endereço: Rua RIO BRANCO , 657 - PORTO VELHO -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002794, de 09/07/2013

18- SONOTECH - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES LTDA.

IE:313347620.00-94 - CNPJ:07383368/0001-25

Endereço: Avenida PRIMEIRO DE JUNHO , 1.088, -

CENTRO - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002795, de 09/07/2013

19- SEGURANÇA SERRALHERIA LTDA.

IE:223878741.00-96 - CNPJ:97409213/0001-03

Endereço:Rua FORMIGA , 897 - PORTO VELHO -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002796, de 09/07/2013

20- WASHINGTON LUIZ DE JESUS

IE:001006354.00-45 - CNPJ:07973491/0001-04

Endereço: Avenida VINTE UM DE ABRIL , 1032 - CENTRO

- DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002797, de 09/07/2013

21- ESTAMPARIA NOVA IMAGEM LTDA.

IE:001018755.00-85 - CNPJ:08084658/0001-30

Endereço:Rua FERNÃO DIAS , 381 - PORTO VELHO -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002798, de 09/07/2013

22- DROGARIA CAPUTO E SIQUEIRA LTDA.

IE:001032244.00-50 - CNPJ:08685684/0001-14

Endereço: Rua OLÍMPIO GOMES BRANQUINHO , 362,

LOJA LJ - NOSSA SENHRA DAS GRAÇAS -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/04/2013 Ato Declaratório nº 03.223.060.002799, de 09/07/2013

23- UNIEMPADAS LANCHES DIVINÓPOLIS LTDA.

IE:001079944.00-43 - CNPJ:1018953/0001-17

Endereço: Avenida RIO GRANDE DO SUL , 2432 - SÃO

SEBASTIÃO VILA CRUZEIRO - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002800, de 09/07/2013

24- FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

IE:646762709.00-47 - CNPJ:66215989/0001-69

Endereço: Avenida PAULO VI , 264 - NOSSA SENHORA

APARECIDA - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002801, de 09/07/2013

25- MOREIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

IE:001055740.00-40 - CNPJ:09277778/0001-55

Endereço: Rua MOACIR JOSÉ LEITE , 101, LOJA 186 -

JARDIM NOVA AMÉRICA - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002802, de 09/07/2013

26- FRANCO MATOS TINTEXTIL S. A.

IE:223542536.05-85 - CNPJ:23383847/0008-74

Endereço: Rua PERNAMBUCO , 1.299 - CENTRO -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002803, de 09/07/2013

27- W & S COMPONENTES ELETRÔNICOS E CELULARES LTDA.

IE:001106245.00-35 - CNPJ:10586882/0001-72

Endereço: Rua GOIAS , 491 - CENTRO - DIVINÓPOLIS -

MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002804, de 09/07/2013

28- AMARAL DE PAULA C.IA LTD

IE:223193881.00-16 - CNPJ:05294635/0001-62

Endereço: Rua RIO BRANCO , 659 - PORTO VELHO -

DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002805, de 02/07/2013

29- TCF-TRIUNFO COMÉRCIO DE FERRO LTDA.

IE:223055877.00-62 - CNPJ:03424507/0002-41

Endereço: Rodovia ROD. DOS BATISTAS , 510, KM 01 -

PARQUE JARDIM CAPITÃO SILVA - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/04/2013. Ato Declaratório nº 03.223.060.002806, de 02/07/2013

30- MELVIRFER SUCATAS LTDA.

IE:001062181.00-29 - CNPJ:07239816/0001-11

Endereço: Rua LUIZ GUILHERME DA SILVA , 501 -

DISTRITO IND. CORONEL JOVE - DIVINÓPOLIS - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/04/2013.Ato Declaratório nº 03.223.060.002807, de 02/07/2013

ANA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO GARCIA

CHEFE DA AF / 2º NÍVEL / DIVINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF 2º NÍVEL/ PARÁ DE MINAS

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revés e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015.

PTA Nº: 01.000198568-71

Sujeito Passivo/coobrigado: Isabel Cristina de Souza CPN/CPF: 603.581.226-00

Endereço: Rua Antonio Julio Pereira, 75 - Santo Antonio - Manhuaçu(MG) - CEP: 36.900-000

Notificação de Lançamento/PTA Nº:

01.000199186-72 e 01.000199184-27

Sujeito Passivo/coobrigado: Alessandro Menezes CPN/CPF: 103.356.696-30

Endereço: Rua Parapeba, 551, Novo Progresso, Contagem/MG, CEP: 32115040

Notificação de Lançamento/PTA Nº:

01.000199187-105-44

Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 1437/03, Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30870100

Pará de Minas, 26 de julho de 2013

Elita Aparecida Costa Andrade

Chefe AF 2º Nível/Pará de Minas-Masp.669.117-4

26 447285 - 1

Notificação de Lançamento/PTA:01.000179663.94

Sujeito Passivo: Banco Itaúleasing S/A

CNPJ

declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Santa Rita Do Sapucaí.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
525200701.01-54 AYRES BIZARRO FERRAZ - EPP
001022814.00-72 FMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
596201704.01-61 INFO E COMERCIAL OFFICE SHOP LTDA - EPP
525301371.02-36 WS MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
596791059.00-91 WTN TELECOMUNICACOES LTDA - ME
SANTA RITA DO SAPUCAI, 25 de Julho de 2013.
JAIR VITOR
CHEFE DA AF 3º NÍVEL/SANTA RITA DO SAPUCAI

SRF-II/Varginha-AF/2º/Nº Poços de Caldas
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo relacionado(s), por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Havendo pagamento ou parcelamento, as multas serão reduzidas – Art. 53, § 9º e 10º da Lei nº 6763/75:

1- a 27% (vinte e sete por cento), nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI;

2- a 35% (trinta e cinco por cento), após o prazo acima citado e até 30(trinta) dias do recebimento do AI;

3- a 45% (quarenta e cinco por cento), após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes de sua inscrição em Dívida Ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, à Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte ou na Administração Fazendária da sede.

Da Delegacia Fiscal lançadora do crédito tributário, acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

De GIS CALÇADOS & ACESSÓRIOS LTDA - ME - IE: 518403548-00-66
AI Nº: 01.000193722.54, Endereço: Ave Silvio Monteiro dos Santos, 180, loja 121, Vila Cascata das Antas - Poços de Caldas - MG.

AGÉLICA LANDI NICOLEIT - CPF: 032.810.676-38
AI Nº: 01.000193722.54, Endereço: Rua Vereador Victor Antônio Togni, 55, JD Plamato - Poços de Caldas - MG.

Poços de Caldas, 26 de Julho de 2013
(a)Vanderlino dos Reis
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 287.886-4

26 447304 - 1

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 3º NÍVEL/MONTE SÍAO
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no § 9º do Artigo 53 da Lei 6763/75 ou nos termos da Lei nº 15.273/04.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver (em) circunscrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária de Monte Síao, localizada Rua Presidente Tancredo Neves, 467 - Centro - Monte Síao/ MG - Fone 35 - 3465-1088, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.2.1 da Tabela A, anexo à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação

JOÃO MAURÍCIO CARDOSO DE LOURA ME
Insc Estadual: 434.491308.0095
Endereço : Rua Deputado Cristóvão Chiaradia, 158 – CEP37.580.000
Município: Monte Síao/MG
Auto de Infração: 01.000198198.86

Monte Síao, 26 DE JULHO DE 2013
MARIA LUIZA COUTO - CHEFE DA AF 3º NÍVEL/MONTE SÍAO
26 447505 - 1

Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

PAUTA DE JULGAMENTO
- DATA: 20/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 1º CÂMARA
PTA nº 01.000173582-67 - Autuado: PIMEX ACUCAR E ALCOOL LTDA - Impugnação nº 40.010132266-90 (PIMEX ACUCAR E ALCOOL LTDA - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)). - Impugnação nº 40.010132645-41 (TANIA MARIA SOARES - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)). - Impugnação nº 40.010132646-21 (FABIO SOARES SOUZA - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)). - Impugnação nº 40.010132647-02 (HERALDO RÉZENDE PACHECO - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)).

PTA nº 01.000191430-77 - Autuado: COMERCIAL RONDONIA LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010134196-68 (COMERCIAL RONDONIA LTDA - EPP - Procurador: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues/Outro(s)).

PTA nº 01.000194295-15 - Autuado: GRAFICA PREMIER LTDA - ME - Impugnação nº 40.010132933-11 (GRAFICA PREMIER LTDA - ME). - Impugnação nº 40.000486874-36 - Autuado: MIDORI MODAS LTDA - Impugnação nº 40.010134345-94 (MIDORI MODAS LTDA - Procurador: Marcus Vinícius Rocha Brum Marques).

PTA nº 15.000014489-25 - Autuado: LUIZA MOHALLEM DE OLIVEIRA - Impugnação nº 40.01013248-58 (LUIZA MOHALLEM DE OLIVEIRA). - Impugnação nº 40.010134474-75 (ELZA MOHALLEM DE OLIVEIRA).

- DATA: 20/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 2º CÂMARA

PTA nº 01.000184425-69 - Autuado: FORM BOB PAPEIS LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010133820-21 (FORM BOB PAPEIS LTDA - EPP - Procurador: Murilo de Aguiar Tasca Júnior/Outro(s)).

PTA nº 01.000181014-19 - Autuado: NATALIA RAMOS NOGUEIRA - Impugnação nº 40.01013224-78 (NATALIA RAMOS NOGUEIRA).

PTA nº 01.00018960-76 - Autuado: ANTONIO CARLOS FABRICA MARTINS FILHO CPFL61464295034 - ME - Impugnação nº 40.010134076-01 (ANTONIO CARLOS FABRICA MARTINS FILHO CPFL61464295034 - ME).

PTA nº 01.000194016-11 - Autuado: ELIZABETH LUIZ FERREIRA - Impugnação nº 40.010134268-34 (ELIZABETH LUIZ FERREIRA).

PTA nº 16.000455838-51 - Autuado: ACOFERO ACO E FERRO GOIAS (ACOFERGO TUBOS E PERFILEADOS S.A.) - Impugnação nº 40.010134165-11 (ACOFERO ACO E FERRO GOIAS - ACOFERGO TUBOS E PERFILEADOS S.A - Procurador: Maria Helena Panelli/Outro(s)).

- DATA: 20/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 3º CÂMARA

PTA nº 01.000191767-22 - Autuado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESTRELA DE UBERLANDIA EIRELI - Impugnação nº 40.010134257-65 (GUARUDIAS DISTRIBUIDORA EIRELI ME - GUARUDIAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME - Procurador: Carlos Antônio dos Santos).

PTA nº 01.000190416-73 - Autuado: POSTO SAO JOSE EIRELI - Impugnação nº 40.010134051-36 (POSTO SAO JOSE EIRELI - Procurador: Gladstone Miranda Júnior/Outro(s)).

PTA nº 01.000190465-43 - Autuado: JOAO ALFREU BATISTA DE ARAUJO - ME - Impugnação nº 40.010134184-24 (JOAO ALFREU BATISTA DE ARAUJO - ME - Procurador: Carlos Gilmar Colares/Outro(s)).

PTA nº 01.000182617-00 - Autuado: LANCHONETE E

CHURRASCARIA TR LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010133157-90 (LANCHONETE E CHURRASCARIA TR LTDA - EPP - Procurador: Ricardo Cordeiro Pinheiro/Outro(s)).

PTA nº 01.000182573-54 - Autuado: LANCHONETE E CHURRASCARIA TR LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010133156-17 (LANCHONETE E CHURRASCARIA TR LTDA - EPP - Procurador: Ricardo Cordeiro Pinheiro/Outro(s)).

- DATA: 21/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 2ª CÂMARA

PTA nº 01.000181996-99 - Autuado: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - Impugnação nº 40.010133382-34 (MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - Procurador: Aline Palveski/Outro(s)).

PTA nº 01.000196551-59 - Autuado: RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO LTDA - ME - Impugnação nº 40.010134277-41 (RAMOS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO LTDA - ME).

PTA nº 01.000189446-70 - Autuado: JOAO MARCOS MACIEL DA SILVA - ME - Impugnação nº 40.010134135-46 (JOAO MARCOS MACIEL DA SILVA - ME).

PTA nº 01.000190017-36 - Autuado: KALLINE IND.COM. DE CONFECOES LTDA - Impugnação nº 40.010134043-00 (KALLINE IND.COM. DE CONFECOES LTDA).

PTA nº 16.000484278-92 - Autuado: RITA MARIA MOTA SANTIAGO - Impugnação nº 40.010134159-48 (RITA MARIA MOTA SANTIAGO).

- DATA: 21/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 3º CÂMARA

PTA nº 01.000177103-81 - Autuado: LOJAS AMERICANAS S.A. - Impugnação nº 40.010132666-08 (LOJAS AMERICANAS S.A. - Procurador: Márcio da Rocha Medina/Outro(s)).

PTA nº 16.000496858-89 - Autuado: CONSTRUTORA TEME LTDA - Impugnação nº 40.010134295-66 (CONSTRUTORA TEME LTDA - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)).

PTA nº 16.000486484-14 - Autuado: SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - Impugnação nº 40.010134294-93 (SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - Procurador: Marcelo Braga Rios/Outro(s)).

PTA nº 01.000180596-84 - Autuado: SUPREMA ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Impugnação nº 40.010133946-57 (ANTONIO DE CASTRO GOMES - Procurador: Evandro Souza Toscano/Outro(s)).

- Impugnação nº 40.010133986-10 (ODAIR MAXIMIANO).

PTA nº 01.000190393-85 - Autuado: SEMPRE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - Impugnação nº 40.010134029-94 (SEMPRE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA).

PTA nº 01.000190323-56 - Autuado: SEMPRE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - Impugnação nº 40.010134212-44 (PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - Impugnação nº 40.010124122-44 (PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - Procurador: Christiano Drumond Patrus Ananias/Outro(s)).

PTA nº 15.000013097-47 - Autuado: MARIA AUXILIADORA SILVA LOPES - Impugnação nº 40.010134022-42 (MARIA AUXILIADORA SILVA LOPES).

PTA nº 02.000216425-71 - Autuado: TRANSILVA TRANSPORTES LTDA (TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA) - Impugnação nº 40.010134219-64 (TRANSILVA TRANSPORTES LTDA - TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Procurador: Célio de Carvalho Cavalcanti Neto/Outro(s)).

PTA nº 16.000490633-71 - Autuado: MARIA LOURDES VIEIRA DA SILVA - Impugnação nº 40.010134245-13 (MARIA LOURDES VIEIRA DA SILVA).

PTA nº 01.000192950-39 - Autuado: ANA EMILIA RAMOS ANDRADE - ME - Impugnação nº 40.010134231-18 (ANA EMILIA RAMOS ANDRADE - ME).

- DATA: 22/08/2013 - INÍCIO: 8h30 - 1º CÂMARA

PTA nº 01.000159737-50 - Autuado: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - Impugnação nº 40.010124122-44 (PEDREIRA UM VALEMIX LTDA - Procurador: Christiano Drumond Patrus Ananias/Outro(s)).

PTA nº 15.000013097-47 - Autuado: MARIA AUXILIADORA SILVA LOPES - Impugnação nº 40.010134022-42 (MARIA AUXILIADORA SILVA LOPES).

PTA nº 02.000216425-71 - Autuado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - Recurso de Revisão nº 40.060134402-38 (Recorrente: 2º CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrerida: VALE MANGANES S.A. (Procurador: Rodolfo de Lima Gropen/Outro(s))).

PTA nº 01.000179914-61 - Autuado: ALCOA ALUMINIO S/A - Recurso de Revisão nº 40.060134349-63 (Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A - Procurador: Milton Cláudio Amorim Reboças/Outro(s) - Recorrerida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

PTA nº 01.000180242-95 - Autuado: ALCOA ALUMINIO S/A - Recurso de Revisão nº 40.060134348-82 (Recorrente: ALCOA ALUMINIO S/A - Procurador: Milton Cláudio Amorim Reboças/Outro(s) - Recorrerida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

PTA nº 01.000173486-15 - Autuado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - Recurso de Revisão nº 40.060134459-31 (Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - Procurador: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara/Outro(s) - Recorrerida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

PTA nº 01.000176713-51 - Autuado: EDGEL INDUSTRIAL LTDA - Recurso de Revisão nº 40.060134423-97 (Recorrente: EDGEL INDUSTRIAL LTDA - Procurador: Guilherme Agostinho Indiano Pereira/Outro(s) - Recorrerida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL).

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013
Maria de Lourdes Medeiros - Presidente
Antônio Henrique de Almeida - Relator

Esta pauta pode ser consultada na página http://www.fazenda.mg.gov.br/secreta/conselho_contribuintes/pautas/

26 447361 - 1

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

COMUNICADO Nº 114/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão contra a qual não cabe recurso, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário.

Acórdão: 21.206/13/1º Rito: Sumário

PTA/AI: 02.000215649-37

Impugnação: 40.010132126-56, 40.010132064-86 (Coob.), 40.010132068-93 (Coob.)

Impugnante: Posthaus Lida

Criações Orquídea Negra Ltda (Coob.)

IE: 062920775-00-90

Posthaus Lida (Coob.)

IE: 001206867-00-38

de aproveitamento indevido de créditos do Ativo Permanente de forma integral conceder à Impugnante créditos do imposto à razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) mês, no período fiscalizado, observadas as normas contidas no art. 66, § 3º do RICMS/02; 3) excluir as exigências relativas ao catalisador combustível óleo BPF; 4) excluir as exigências relativas a filtros F30, filtro FS 15P e manta filtrante; 5) excluir as exigências relativas ao gás GLP utilizado nas empiladeiras. Vencidos, em parte, os Conselheiros Fernando Luiz Saldanha (Relator) e Ricardo Wagner Lucas Cardoso, que o julgavam parcialmente procedente, para acatar somente os itens 1 e 2 acima descritos, nos termos do parecer da Assessoria. Vencido, em parte, o Conselheiro André Barros de Moura (Revisor) que excluiu também todos os materiais utilizados na assepsia e higiene das garrafas. Designado relator o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida. Assustou o julgamento a Dra. Cíntia Tavares Ferreira. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013.

André Barros de Moura - Presidente / Revisor

Fernando Luiz Saldanha - Relator

INTIMACAO Nº 48/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão proferida cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária de origem para arquivamento, salvo no caso de interposição de recurso pela Fazenda Pública, no prazo previsto no artigo 163, § 6º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08.

Acórdão: 21.250/13/1ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000171859-11

Impugnação: 40.010131457-54

Autuada: Votorantim Metais Zinco S/A

IE: 367219883.06-05

Proc. S. Passivo: Aloisio Augusto Mazeu Martins/Outro(s)

Origem: P/F/Antônio Reimão de Melo - Juiz de Fora

IMPORTAÇÃO - IMPORTAÇÃO INDIRETA - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar improcedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Bruno Sartori de Carvalho Barbosa e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Carlos Victor Muzzi Filho.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2013.

Maria de Lourdes Medeiros - Presidente

Ivana Maria de Almeida - Relatora

Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do documento de arrecadação da taxa de expediente, quando devida, observando-se o disposto no artigo 163, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança.

Acórdão: 20.127/13/2ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000172414-46

Impugnação: 40.010131763-66

Impugnante: Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia

IE: 492695982.15-28

Proc. S. Passivo: Alexandre Rego/Outro(s)

Origem: DF/Uberaba

MERCADORIA – ENTRADA, ESTOQUE E SAÍDA DESACOBERTADA - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento nos termos da reformulação de fls. 133/143, conforme parecer da Assessoria do CC/MG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Luciana Trindade Fogaca.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

André Barros de Moura - Presidente / Relator

Acórdão: 20.126/13/2ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000172405-21

Impugnação: 40.010131182-93

Impugnante: Cooperativa dos Agricultores da Região de Orlândia

IE: 577695982.03-60

Proc. S. Passivo: Alexandre Rego/Outro(s)

Origem: DF/Uberaba

MERCADORIA – ENTRADA, ESTOQUE E SAÍDA DESACOBERTADA - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento nos termos da reformulação de fls. 170/186, conforme parecer da Assessoria do CC/MG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Luciana Trindade Fogaca.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

André Barros de Moura - Presidente / Relator

Acórdão: 21.043/13/3ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000179909-61

Impugnação: 40.010133180-12

Impugnante: Danone Ltda

IE: 518038971.17-77

Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)

Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – MATERIAL DE USO E CONSUMO.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Luana da Silva Araujo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabricia Lage Fazito Rezende Antunes.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

José Luiz Drumond - Presidente / Relator

Acórdão: 20.162/13/2ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000187154-92

Impugnação: 40.010133504-21

Impugnante: Cargill Agrícola S.A.

IE: 702024703.07-76

Proc. S. Passivo: Murilo Bunhoto Lopes/Outro(s)

Origem: DF/Uberlândia

DIFERIMENTO – DESCARACTERIZAÇÃO – SUBPRODUTO – CASCA DE SOJA.

BASE DE CÁLCULO – REDUÇÃO INDEVIDA – CASCA DE SOJA.

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – MATERIAL DE USO E CONSUMO.

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – MATERIAL DE USO E CONSUMO - CRÉDITO EXTEMPORÂNEO.

DIFERIMENTO – DESCARACTERIZAÇÃO – ENCERRAMENTO – REGIME ESPECIAL.

DECISÃO: Em razão da aplicação da Portaria nº 04, de 16/02/01, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 04/07/13.

ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, por maioria de votos, em indeferir o requerimento de concessão de prazo

para elaboração de laudo técnico. Vencido o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida, que o deferiu. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencido o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida, que o julgava parcialmente procedente, para excluir as exigências referentes às saídas da mercadoria ‘Casca de Soja Moida’. Assustou ao julgamento o Dr. Murilo Bunhoto Lopes.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.

André Barros de Moura - Presidente / Revisor

Alexandre Périsse de Abreu - Relator

Acórdão: 21.062/13/3ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000182857-22

Impugnação: 40.010133275-93

IE: 518038971.17-77

Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)

Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - BEM PARA O ATIVO PERMANENTE - PARTES E PEÇAS.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, concedendo à Autuada o direito de lançar na sua escrita fiscal/DAPI as parcelas dos créditos glosados no Auto de Infração. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Luana da Silva Araujo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabricia Lage Fazito Rezende Antunes.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2013.

José Luiz Drumond - Presidente / Relator

Acórdão: 21.061/13/3ª Rito: Ordinário

PTA/AI: 01.000178849-59

Impugnação: 40.010132788-27

Impugnante: Danone Ltda

IE: 518038971.17-77

Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)

Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - BEM PARA O ATIVO PERMANENTE - PARTES E PEÇAS.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuado pelo Fisco às fls. 1.915/1.917, concedendo à Autuada o direito de lançar na sua escrita fiscal/DAPI as parcelas dos créditos glosados no Auto de Infração, observadas as exclusões já feitas pelo Fisco. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Luana da Silva Araujo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabricia Lage Fazito Rezende Antunes.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2013.

José Luiz Drumond - Presidente / Relator

Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do documento de arrecadação da taxa de expediente, quando devida, observando-se o disposto no artigo 163, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança.

Acórdão: 20.036/13/2ª Rito: Sumário

PTA/AI: 01.000172229-64

Impugnação: 40.010131050-86

Impugnante: AçoTel Indústria e Comércio Ltda

IE: 367469504-00-27

Proc. S. Passivo: Ivan Elias Saadi/Outro(s)

Origem: DF/Juiz de Fora

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - RESOLUÇÃO Nº 3.166/01.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em prelíminal, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de petição protocolizada em 01/04/13 no CC/MG. Também em preliminar, por unanimidade, em indeferir o requerimento de desentranhamento de manifestação fiscal. Nômero, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir as exigências relativas aos fornecedores Aço Cearense Industrial Ltda, Perfilados Rio Doce S/A, Edmak Máquinas e Equipamentos Ltda, Indústria Nacional de Laminados Inal S/A e Sette Indústria de Aço Ltda. Vencidos, em parte, os Conselheiros Ricardo Wagner Lucas Cardoso (Relator) e Fernando Luiz Saldanha que excluíam as exigências apenas em relação aos fornecedores Edmak Máquinas e Equipamentos Ltda e Sette Indústria de Aço Ltda. Designado relator o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Revisor). Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Ivan Elias Saadi e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Benedito Miranda. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.

André Barros de Moura - Presidente

Sauro Henrique de Almeida - Relator designado

Acórdão: 21.161/13/1ª Rito: Sumário

PTA/AI: 01.000174430-81

Impugnação: 40.010132444-26

Impugnante: Companhia Brasileira de Alumínio

IE: 326003208.33-41

Proc. S. Passivo: Otto Cristovam Silva Sobral/Outro(s)

Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - BEM ALHEIO À ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - ATIVO PERMANENTE.

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - MATERIAL DE USO E CONSUMO.

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - LANÇAMENTO EM Duplicidade.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em prelíminal, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de substabelecimento. Nômero, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir as exigências relativas aos produtos adquiridos até dezembro de 2006, em razão da aplicação do art. 173, inciso I do CTN. Vencido, em parte, o Conselheiro Antônio César Ribeiro, que excluiu, ainda, as exigências relativas aos bens utilizados nos laboratórios e o estorno do crédito referente ao produto “mesa de vedação”. Vencidas em parte, ainda, as Conselheiras Ivana Maria de Almeida (Relatora) e Cindy Andrade Morais, que o julgavam procedente. Designado relator o Conselheiro Carlos Alberto Moreira Alves (Revisor). Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Bernardo Lucas Joanes Barbosa e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Éder Sousa. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

Antônio César Ribeiro - Presidente

Carlos Alberto Moreira Alves - Relator designado

Maria de Lourdes Medeiros

Presidente do CC/MG

Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG. Internet: <a href="http://www.fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, remove A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952 os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	MUNICÍPIO	UNIDADE DE DESTINO	MUNICÍPIO
1131118-0	ALESSANDRO RIBEIRO	ASP	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	SAO JOAQUIM DE BICAS	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1105286-7	ANTÔNIO ALEX DE BARROS PACHECO	ASP	PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA	RIBEIRÃO DAS NEVES	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1077912-2	FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	ASP	CENTRO DE REFERÊNCIA DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE	VESPASIANO	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1128813-1	JOÃO NERES SANTANA FILHO	ASP	PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO	PEDRO LEOPOLDO	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1226854-6	JOSUÉ DE SOUZA	ASP	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM	BETIM	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
0942031-6	MARIA DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE	ASP	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL CONTAGEM	CONTAGEM	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1220529-0	MICHAEL PONCHERELLO GUIMARÃES	ASP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	CONTAGEM	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
1173301-1	SÍRIA ELOY DO CARMO	ASP	PRESÍDIO DE SABARÁ	SABARÁ	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE
0377073-2	CANUTO DIVINO DA SILVA	ASP	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	RIBEIRÃO DAS NEVES	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL	BELO HORIZONTE
1173360-7	MAKEL BRUNO DE AGUILAR NUNES	ASP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	RIBEIRÃO DAS NEVES	PRESÍDIO DE INHAPIM	INHAPIM
0370011-9	MARIA DE LOURDES ALVES REIS	ASEDS	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL CONTAGEM	CONTAGEM	PRESÍDIO DE SABARÁ	SABARÁ
0931363-6	MÁRCIA ÂNGELA MONTEIRO LOBATO	ANEDS	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	RIBEIRÃO DAS NEVES	PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA	RIBEIRÃO DAS NEVES
1261008-5	SÍLVIA MARIA CARDozo	ANEDS	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	RIBEIRÃO DAS NEVES	PRESÍDIO FLORAMAR	DIVINÓPOLIS

Belo Horizonte de 2013.
Rômulo de Carvalho Ferraz
Secretário de Estado de Defesa Social

26 447461 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, remove por permuta, nos termos do art. 49, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 3º, inciso I, os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	MUNICÍPIO	UNIDADE DE DESTINO	MUNICÍPIO
1220148-9	EDILÉIA RIBEIRO DE MELO	ASP	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL	RIBEIRÃO DAS NEVES
1101552-6	LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	ASP	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL	RIBEIRÃO DAS NEVES	SEDE DEFESA SOCIAL	BELO HORIZONTE

Belo Horizonte de 2013.
Rômulo de Carvalho Ferraz
Secretário de Estado de Defesa Social

26 447467 - 1

pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;

g) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devolutivamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

h) comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;

i) declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

j) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;

k) cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar formulário à Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro - Belo Horizonte, M.G. - tel: 3215-7328 ou 7296.

l) termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43885/2004 - Art. 9)

m) Declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;

n) Declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei n. 8.730/1993;

o) Declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto n. 44.908/2008;

p) Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMIG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);

q) Atestado de bons antecedentes;

r) cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)

2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009 Art. 10. Inciso III - que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior e no art.5º, inciso IX, do Decreto nº 45155/2009 – que dispõe acerca da inexistência de vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3- Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG Nº 3316, de 27 de junho de 2012, o candidato será inabilitado.

4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.

5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são prévios, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3215-7328, 3215-7327 ou 3916-0272.

26 447147 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/ FHEMIG Nº 0156 DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Transplante e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências;

- a Lei nº 10.211 de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 04/02/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; e

- a Resolução SES/MG nº 3.327 de 25 de junho de 2012, que institui Comissão com o objetivo de analisar e apresentar de proposta de reformulação do Sistema Estadual de Transplante.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovada reformulação das diretrizes de funcionamento do Sistema Estadual de Transplante - SET no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O transplante de órgãos e tecidos consiste em técnica consagrada para uma efetiva reabilitação de pacientes portadores de insuficiência terminal desses órgãos.

Art. 3º O Sistema Estadual de Transplante de Minas Gerais (SET - MG) é o sistema hierarquizado e regionalizado de gestão e execução de todas as ações que envolvam captação, distribuição e transplante de órgãos e tecidos no Estado de Minas Gerais, em consonância com as regulamentações emanadas do Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

Art. 4º São objetivos do Sistema Estadual de Transplante:

I - normatizar e regulamentar complementar e/ou suplementarmente os procedimentos relativos à captação, alocação e distribuição de órgãos;

II - fomentar, estimular e propiciar a implantação e/ou implementação de ações que visem o aumento do número de doações de órgãos e tecidos;

III - fazer cumprir os critérios tecnicamente fundamentados, socialmente aceitáveis definidos pelo Sistema Nacional de Transplante, com justiça e ética na destinação das doações de órgãos e tecidos;

IV - regulamentar no âmbito estadual as diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes conforme legislação vigente;

V - estabelecer mecanismos para identificar e programar ações de atenção integral aos usuários que necessitam de transplantes (Pré-transplante e Pós-transplante);

a) documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;

b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

c) cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

e) comprovante de residência;

f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - com conclusão pela aptidão

VI - autorizar e monitorar o efetivo funcionamento das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT's);

VII - constituir e monitorar o funcionamento das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO's); e

VIII - monitorar e acompanhar as atividades de transplantes no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 5º O Sistema Estadual de Transplante é composto pelos seguintes órgãos e instituições, coordenados pela Secretaria Estadual de Saúde:

I - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG;

II - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG;

III - Central Estadual de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos para Transplantes - MG Transplantes;

IV - Câmaras Técnicas Estaduais de Transplantes;

V - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos - CNCDO's Regionais;

VI - Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos;

VII - Comissões Intra-Hospitalares de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes;

VIII - Hospitais e Equipes Transplantadoras;

IX - Bancos de Tecidos Oculares; e

X - Laboratórios de Serviços Diagnósticos Complementares Credenciados.

Art. 6º A Comissão Estadual de Controle do Sistema Estadual de Transplante será instituída por Resolução do Secretário de Estado de Saúde e terá a sua composição formada por representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

II - Central Estadual de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos para Transplantes - MG Transplantes;

III - representação dos hospitais transplantadores;

IV - representação dos pacientes transplantados;

V - Conselho Regional de Medicina - CRM/MG;

VI - Conselho Estadual de Saúde - CES/MG;

VII - Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MG;

VIII - Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS - MG.

Parágrafo único. Caso necessário outras representações podem ser convocadas.

Art. 7º Compete a Central Estadual de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos para Transplantes - MG Transplantes

I - elaborar normas complementares e suplementares de âmbito estadual;

II - estruturar as CNCDO's de forma a garantir seu adequado funcionamento e supervisionar suas atividades, bem como as demais atividades relacionadas ao transplante em sua área de atuação;

III - solicitar à Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplante - CGSNT o credenciamento das CNCDO's;

IV - autorizar a criação da OPO, informando à CGSNT o cadastro atualizado das OPO's, com as respectivas áreas de atuação, as metas estabelecidas e o seu efetivo funcionamento, nos termos do artigo 7º, inciso V, da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009;

V - manter e enviar à CGSNT, por meio do Formulário de Estatística Mensal da CNCDO constante no Anexo III da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente, informações atualizadas sobre todas as atividades relacionadas aos transplantes no âmbito estadual, incluindo as atividades relacionadas aos doadores vivos;

VI - designar os membros das Câmaras Técnicas Estaduais de composição obrigatória para todas as modalidades de transplantes realizadas no Estado de Minas Gerais, exceto para Transplantes de Células - Tronco Hematopoiéticas de TCTH, que é opcional, com, no mínimo, três membros para cada órgão/tecido, designados pelo Secretário de Estado de Saúde, escolhidos entre especialistas da área afim, transplantadores ou não, e incluindo pelo menos um representante de serviço público e/ou de ensino que realize transplante para cada câmara técnica de órgão ou tecido;

VII - estabelecer um planejamento regional hierarquizado para formar uma Rede de Serviços Estadual e/ou Regional de Atenção ao Paciente, composta por estabelecimentos de saúde e/ou suas respectivas equipes especializadas, autorizadas pelo Ministério da Saúde, a realizar captação/transplante de órgão e tecidos e que sejam responsáveis pela atenção aos pacientes durante o período pré e pós transplante;

VIII - receber e analisar os processos de solicitação de autorização e renovação de estabelecimentos e equipes para realizar retirada e transplante de órgãos e tecidos, nos termos do artigo 11, do CAPÍTULO II, da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009;

IX - receber e analisar os processos de autorização / renovação de equipes para realizar retirada de múltiplos órgãos e tecidos;

X - receber e analisar os processos de Cadastro Nacional de Cirurgiões Dentistas para Utilização de Enxerto de Tecido Ósteo;

XI - receber dos estabelecimentos ou das equipes a solicitação de revogação de autorização para realizar transplante de órgãos e tecidos;

XII - receber comunicação sobre quaisquer alterações em relação às equipes especializadas ou aos estabelecimentos de saúde, enviando parecer conclusivo à CGSNT;

XIII - supervisionar e fiscalizar o funcionamento das CNCDO's Regionais;

XVI - implementar programas de qualidade e boas práticas relativos a todas as atividades que envolvam doação/transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo no âmbito da OPO;

XVII - manter atualizado para cada processo de doação, informações referentes constantes na Ata do Processo Doação/Transplante, constante no Formulário I, Anexo IV da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009 ou a que vier substituí-la;

XVIII - encaminhar à respectiva CNCDO, por meio do Formulário II, Anexo IV da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009, ou a que vier substituí-la, todas as informações levantadas relativas aos potenciais doadores; e

XIX - exercer, nos casos em que se aplique, as competências da CIHDOTT do estabelecimento de saúde onde eventualmente estiver sediada.

Art. 11. São atribuições da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos - CIHDOTT:

I - organizar, no âmbito do estabelecimento de saúde, o protocolo assitencial de doação de órgãos;

II - criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no estabelecimento de saúde, e que não sejam potenciais doadores de órgãos, a possibilidade da doação de corneas e outros tecidos;

III - articular com as equipes médicas do estabelecimento de saúde, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;

IV - articular com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos;

V - viabilizar a realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme Resolução CFM nº 1.480/97;

VI - notificar e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos, ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não-doação;

VII - manter o registro atualizado do número de óbitos ocorridos em sua instituição;

VIII - promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação no âmbito da instituição;

IX - articular com os respectivos IML e SVO para, nos casos em que se aplique, agilizar o processo de necropsia dos doadores, facilitando, sempre que possível, a realização do procedimento no próprio estabelecimento de saúde, tão logo seja procedida a retirada dos órgãos;

X - articular com as respectivas CNCDOs, OPOs e/ou bancos de tecidos de sua região, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

XI - enviar à OPO cópias dos documentos relativos ao doador, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei Nº 9.434/ 1997 ou a que vier substituí-la;

XII - orientar o setor responsável pelo prontuário legal do doador quanto ao arquivamento dos documentos originais relativos à doação, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei Nº 9.434/ 1997 ou a que vier substituí-la;

XIII - responsabilizar pela educação permanente dos funcionários da instituição sobre o acolhimento familiar e demais aspectos do processo de doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;

XIV - manter os registros de suas intervenções e atividades diárias atualizados conforme os Formulários I e II do Anexo V da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009 ou a que vier substituí-la;

XV - apresentar mensalmente os relatórios à OPO, conforme o Formulário III do Anexo V da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009 ou a que vier substituí-la;

XVI - articular, nos casos em que se aplique, com as demais instâncias intra e interinstitucionais no sentido de garantir aos candidatos a recepção de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo o acesso às equipes especializadas de transplante, bem como auditá-los internamente a atualização junto à OPO das informações pertinentes a sua situação clínica e aos demais critérios necessários à seleção para alocação dos exertos;

XVII - acompanhar a produção e os resultados dos programas de transplantes de sua instituição, nos casos em que se apliquem, inclusive os registros de seguimento de doadores vivos;

XVIII - implementar programas de qualidade e boas práticas relativas a todas as atividades que envolvam doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;

XIX - registrar, para cada processo de doação, informações constantes na Ata do Processo Doação/Transplante, do Formulário I do Anexo IV da o que vier substituir;

Parágrafo único. As atribuições da OPO e da CIHDOTT poderão ser desenvolvidas nos termos do §7º do artigo 12 e § 7º do artigo 13 da seção I, Capítulo III da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009.

Art. 12. A avaliação dos indicadores de desempenho das CIHDOTT classificadas como III, em relação às metas pactuadas com a Central Estadual de Notificação Captação e Distribuição de Órgãos – MG Transplantes e/ou CNCDO Regional, nos termos do inciso III, seção II, do artigo 17 da Portaria GM/MS nº 2.600 de 21/10/2009 deve ser critério para renovação da autorização de estabelecimentos e equipes especializadas.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2013.

Antônio Carlos de Barros Martins

Presidente da FHEMIG

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

26 447244 - 1

DESPACHO DVA/SVS N°. 150/2013

Referência : Processo Administrativo Sanitário GVA/SVS L-009/2009

A diretora substituta de Vigilância Sanitária em Alimentos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Administrativo GVA/SVS L-009/2009, instaurado contra a empresa: LATICINIOS DOURADO IND. E COM. LTDA., em virtude do resultado insatisfatório do Laudo de Análise Nº. 7701.00.2009 nos ensaios Coliformes a 45°C e Análise de Rotulagem, referente à análise fiscal do produto: QUEIJO MUSARELA, marca: DOURADO, data de fabricação: 22/07/2009, data de validade: 22/11/2009, lote 377, CONSIDERANDO que não foi mencionada na Notificação de Laudo de Análise (NLA) GVA/SVS L-009/2009 (fl. 11) a possibilidade de realização de análise de contraprova, ou seja, o devido processo legal não foi observado, uma vez que não foi dado ao infrator, nos termos do art. 119 da Lei Estadual Nº. 13.317/99, o direito de requerer perícia de contraprova, prejudicando assim, o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório nos termos do art. 5º, inciso LV da CF/88; CONSIDERANDO que o fato levantado impõe a este órgão a imperativa conduta descrita no art. 64, da Lei Federal 14.184/02; CONSIDERANDO que o produto supramencionado encontra-se interditado cautelarmente pela Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária Nº. 101/2009, publicada no Diário Oficial da Minas Gerais em 08/10/2009 (fl. 14); CONSIDERANDO que não foi possível dirimir a dúvida quanto às condições do produto e que o lote se encontra vencido, ou seja, o lote do produto constituiu-se um produto impróprio para consumo humano; RESOLVE: antilar o Processo Administrativo Sanitário GVA/SVS L-009/2009; e dar destinação final que não seja a entrega ao consumo humano o lote que se encontra interditado cautelarmente.

Publique-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2013.

Diretoria de Vigilância em Alimentos

26 447294 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Masp 0379822-0, José Coelho, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 30/4/2013.

ANULA o ato referente ao(a)s servidor(es): Masp 0920155-9, Jose Maria da Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 15/06/2013, com vigência em 08/03/2013, motivo publicação indevida.

26 447396 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0083075-1320/2013-9

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado

com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 254.671-1, ROSEMARY DE FATIMA CESARIO PARREIRAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0104445-1320/2013-6

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 918.278-3, MARISE LEITE RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0062251-1320/2013-1

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 917.943-3, LUZIA MARIA BERNARDES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0090332-1320/2013-9 e publicado no MG de 02/07/2013 referente à servidora: MASP. 350.019-6, MARIA FLOR DE MAIO SANTOS, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº010168-1320/2013-9 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 367.568-3, ZELIA DE FATIMA FRANKLIN SILVA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102777-1320/2013-1 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 382.309-3, SILVANA ORLANDI, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102403-1320/2013-4 e publicado no MG de 02/07/2013 referente à servidora: MASP. 914.479-1, RITA DE CASSIA GUSMÃO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102779-1320/2013-4 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 382.898-5, MARIALVA LIMA SANTOS, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0103765-1320/2013-7 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 382.220-6, MARIA MADERENA FRANCO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102428-1320/2013-7 e publicado no MG de 02/07/2013 referente à servidora: MASP. 917.479-8, MARISTELA DAS GRAÇAS SALES, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102506-1320/2013-8 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 382.409-1, JOANA DARC MORAIS SALES, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0102506-1320/2013-8 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 383.497-5, ISABEL CRISTINA CASAL DOS SANTOS, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0103768-1320/2013-6 e publicado no MG de 04/07/2013 referente à servidora: MASP. 383.969-3, HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0060827-1320/2013-3 e publicado no MG de 02/07/2013 referente à servidora: MASP. 383.642-6, GILSEA DA SILVA GASPAR, que determina providenciar os descontos na forma da lei.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0111775-1320/2013-3 e publicado no MG de 03/07/2013 referente à servidora: MASP. 383.140-1, ALCIONE PIMENTA CORREA, que determina providenciar o arquivamento do processo.

26 447129 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 034/2013/DVA/SVS

A presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária em Alimentos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº 2.999/11 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: pimenta do reino, marca: tempora da roça, data de fabricação: 23/04/2013, data de validade: 2 anos, produzido por: Flávio VR. Rios ME, localizado na R. Rui Barbosa, 72, Fundos, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-196, inscrita no CNPJ sob o número 14.030.623/0001-11, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por estar imprópria para consumo humano pelo fato de conter Salmonella spp, micro-organismo potencialmente capaz de causar toxinfecção alimentar, em contrariedade à Resolução RDC nº 12/2001, item 15, "a", da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3260.00/2013, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

26 447298 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.515, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Aprova a reapresentação do Curso de Atenção Integral à Saúde do Idoso.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: FABIO FERREIRA DE CASTRO, Masp. 91267-3, ocupante do cargo de MAGAS IV/C, do município de Cruzeiro da Fortaleza para o município de Serra do Salitre/CS Serra do Salitre.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, Masp. 382997-5, ocupante do cargo de AUGAS IV/D, da SRS/Juiz de Fora para o município de Santos Dumont/Policlinica Municipal de Santos Dumont, a partir de 24/06/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, Masp. 915000-4, ocupante do cargo de MAGAS IV/C, do município de Bicas para o município de Santos Dumont/Policlinica Municipal de Santos Dumont, a partir de 24/06/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: LOURIVALDO MEIRELES BRAGA, Masp. 374761-5, ocupante do cargo de TAS III/B, da GRIS/Pedra Azul para o município de Águas Vermelhas/CS de Águas Vermelhas a partir de 06/02/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: LUIZ FERNANDO BEZERRA PEREIRA, Masp. 375255-7, ocupante do cargo de MAGAS III/D, da SRS/Montes Claros para o município de Taiopeiras/CS Taiopeiras, a partir de 25/06/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARCUS TULIO OLIVEIRA ALVES, Masp. 359615-2, ocupante do cargo AAS III/F, do município de Matozinhos/PA Matozinhos para o município de Capim Branco/UBS Domingos Valadares, a partir de 01/07/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARIA DE LOURDES SILVA, Masp. 279115-0, ocupante do cargo de EPGS I/B, do Nível Central para a SRS/Belo Horizonte.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARLI DE LIMA RODRIGUES, Masp. 382605-4, ocupante do cargo de AUGAS IV/F, do município de Pedralva para o município de São João do Alegre/UBS de São José Alegre.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: NOEMIA ANDALECIO COUTO DA SILVA, Masp. 349409-3, ocupante do cargo de TAS IV/C, do município de Patos de Minas/Clinica de Especialidade para a SRS/Patos de Minas, a partir de 20/05/2013.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: RODRIGO OTAVIO BRAGA, Masp. 297200-8, ocupante do cargo MAGAS IV/C, do município de Ituiutaba para o município de Capinópolis/Unidade Mista de Saúde Samanta de Paula Vaz, a partir de 22/10/2012.

26 447547 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp. 0376494-1, Francisca de Mendonça Velano, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 03/07/2013. ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp. 0376494-1, Francisca de Mendonça Velano, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 15/08/2008 com vigência em 03/07/2008, conforme nota técnica nº. 737/2013. CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp. 0376494-1, Francisca de Mendonça Velano, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 04/07/2008.

CONCEDE ADICIONAL PÓR TEMPO DÉ SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp. 0376494-1, Francisca de Mendonça Velano, a partir de 04/07/2008.

26 447545 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Expediente do Sr. Secretário

TORNA SEM EFEITO a publicação de 01/05/2013, referente à justificativa de GTED da servidora SIMONE FARIA DE ABREU, Masp. 916233-1, por motivo de publicação errônea.

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora de cargo de provimento efetivo: Masp. 1204096-0, LENATA ANDRADE VIANA, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, a partir de 04/07/2013, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Serviço de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

RESOLUÇÃO/SES/N.º 3840, de 26 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido VALÉRIA COTA DE OLIVEIRA PIFANO NETO, Masp. 383.130-2, das funções de Auditoria Assitencial FGA-68, da Superintendência Regional de Juiz de Fora, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

ATO DO SECRETÁRIO

Em cumprimento a decisão proferida no acórdão pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, dos autos Mandado de Segurança nº 1.0000.07.464446-9/000, anula o ato de remoção da servidora JANINE BARBOSA FARJADO, Masp. 383.442-1, publicado no MG do dia 04/07/2007.

26 447508 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor(es): Masp. 913836-3, Norma Marilda Colen Guimarães, a partir de 18/07/2013; Luiza de Marillac Nuffato, a partir de 16/07/2013.

26 447523 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira
CONCURSO PÚBLICO ESP-MG 01/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG, torna pública as retificações do Edital ESP-MG 01/2013, de 25 de maio de 2013, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Inclusão:
2.6.1. Os servidores efetivos da ESP-MG farão jus de gratificação complementar de acordo com a publicação da Lei 20.748 em 25/06/2013, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo de provimento efetivo.

2.6.2. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da ESP-MG.

Onde se lê:

ANEXO A – QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, 2. QUADRO DE CARGO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

E
ANEXO C – ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO
AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com especialização stricto sensu/mestrado na área de saúde pública/coletiva
	Qualquer formação na área da saúde com especialização stricto sensu/mestrado na área de gestão ou planejamento em saúde ou avaliação em saúde

Leia-se:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO
AEPS IV	Qualquer formação na área da saúde com pós-graduação stricto sensu na área de saúde pública/coletiva

Exclusão:

ANEXO F – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS
Programa Odontólogo com especialização na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública
Retirar as seguintes referências bibliográficas:

RAMOS, M. Integralidade na Atenção e na Formação dos Sujeitos: desafios para a educação profissional em saúde. In: PINHEIRO, R.; MATTOSS, R. A. de (Orgs). Construção Social da Demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos. Rio de Janeiro: Uerj/IMS/Cepesc/Abrasco, 2005.

PASCHE, D.F. Humanizar a formação para humanizar o SUS. In: Ministério da Saúde. Cadernos HumanizaSUS, Vol 1, Formação e Intervenção, Brasília, DF, 2012, pag 63 – 71.

DAVINI, M.C. Enfoques, Problemas e Perspectivas na Educação Permanente dos Recursos Humanos de Saúde. In: BRASIL/MS/SGETES/DEGES. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, pags. 39-58.

PERRENOUD, A. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002, pags. 29-45.

SCHON, D.A. Educando o Profissional Reflexivo. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000, pags 15-28.

MORIN E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Brasilia: Cortez Unesco; 2001.

Masp. 1.049.605-7 – Martha Ferreira Pimenta, AUHH, a partir de 14/07/13.

Masp. 1.049.660-2 – Arlene Cavalcanti Albuquerque, ATHH, a partir de 12/07/13.

Masp. 1.061.885-8 – Meire Luiza dos Santos, ATHH, a partir de 02/07/13.

Masp. 1.296.484-7 – Andreza Nunes de Oliveira, Auxiliar Administrativo, a partir de 15/07/13.

"MC" 17/07/13
ONDE SE LÊ: CONCEDE QUINQUENIO...
Masp 1.049.555-4 Evaldo José da Costa, ATHH, referente ao 5º quinquenio, a partir de 01/08/90.

LEIA-SE:
...a partir de 15/07/13.

26 447192 - 1

Fundação Ezequiel Dias

PORTRARIA Nº 042, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011, e em consonância com as disposições do art. 143, Cap. VII, da Lei nº 869/52, do art. 7º, do Decreto nº 39.032/97, do art. 6º, da Lei nº 16.192/06, determina:

Art. 1º - Fica concedido o adicional de periculosidade, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 39.032/97 e da Norma Regulamentadora 16 (NR16) e seus anexos, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho, e com base em Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, atestado pela Sra. Izaura de Souza Domingues, Chefe do Serviço de Manutenção e Segurança do Trabalho da FUNED, aos servidores abaixo relacionado, em valor correspondente a 30% do seu vencimento:

MASP	NOME	PERÍODO	FUNÇÃO
12559159	CASSEMIRO ANTUNES DA SILVA	18/07/12	A
		25/07/12	O P E R A -
		17/09/12	POR DE
		25/01/13	MAQUINA
10369445	EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO	01/07/13	A
		31/07/2013	MOTORISTA
12577755	LUCIANO RODRIGO FERREIRA	18/07/12	A
		25/07/12	O P E R A -
		17/09/12	DOR DE
		17/10/12	MAQUINA

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.

Augusto Monteiro Guimarães
Presidente da FUNED

26 447089 - 1

PORTRARIA Nº 041, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em atendimento ao art. 1º da Lei 20.518, publicada em 07 de dezembro de 2012, determina:

Art. 1º - Fica reduzido a Gratificação por Risco de Saúde de GRAU MAXIMO para GRAU MEDIO nos termos da Lei nº 20.518 de 6 de dezembro de 2012, baseado no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, atestado pela Dra. Izaura de Souza Domingues Reis, Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Segurança do Trabalho da FUNED e no Requerimento de Remoção da servidora abaixo relacionada:

MASP	NOME	D A T A VIGÊNCIA	FUNÇÃO
6027494	R O S E M A R Y AMANCIO	01/07/2013	Técnica de Patologia Clínica

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.

Augusto Monteiro Guimarães
Presidente da FUNED

26 447086 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1040443-2 Rosemírion Vitor Rezende lotada no HIJPIII referente ao 4º quinquenio a partir de 27/7/2013 totalizando 5 cargo 1.

Masp 1037595-4 Maria Natividade Alves Lopes lotada na ADC referente ao 4º quinquenio a partir de 27/7/2013 totalizando 7 cargo 1.

Masp 1037255-5 Ires Celeste Dias M Nunes lotada no IRS referente ao 4º quinquenio a partir de 27/7/2013 totalizando 6 cargo 1.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):

Masp 1037255-5 Ires Celeste Dias M Nunes lotada no IRS a partir de 27/7/2013

PORTEIRA PRESIDENCIAL N° 906 DE 26 DE JULHO DE 2013
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 180/2011 e o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissões destinadas a coordenar e operacionalizar o processo de posse dos aprovados no Concurso FHEMIG regido pelo Edital 001/2012.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Gestora do processo de posse, exercendo as atribuições mencionadas:

NOME	MASP	ATRIBUIÇÃO	LOTAÇÃO
Rita de Cássia Braga Palma	1041521-4	Coordenar o Processo de Posse	DIGEPE
Antônio Fernandes Lages	0288722-2	Analizar Títulos Médicos	DIGEPE
Magda Mascarenhas Alemão	0262189-4	Coordenar o Treinamento Introdutório	DIGEPE
Mônica da Cunha Vasconcellos Diniz	1038542-5	Coordenar os Exames Admisionais	DIGEPE
Roberto Marini Ladeira	1040191-7	Analizar Títulos Médicos	DIGEPE
Rosana Palhares Zschaber de Araújo	1037891-7	Analizar Títulos	DIGEPE
Denise Aparecida Teixeira Ramos	1040311-1	Analizar Títulos	DIGEPE
Adriana Carla de Miranda Magalhães	2757078	Esclarecer sobre as características e funcionamento das diversas Unidades Assistenciais da FHEMIG, para subsidiar escolhas de lotação Apoiar o processo de provimento quando houver dificuldades de lotação na unidades	DIRASS
Guilherme Freire Garcia	10402642	Esclarecer sobre as características e funcionamento das diversas Unidades Assistenciais da FHEMIG, para subsidiar escolhas de lotação Apoiar o processo de provimento quando houver dificuldades de lotação na unidades	DIRASS
Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira	1091394-5	Responder pelas Ações de Tecnologia da Informação (Banco de Dados e Divulgações no Site)	DIEST

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação da servidora Rita de Cássia Braga Palma designada no artigo 2º para coordenar o processo de posse, compor a Comissão Operacional de Posse, atuando na respectiva Unidade/Localidade, conforme legislação de regência do certame e orientações da Comissão prevista no artigo anterior:

NOME	MASP	LOCALIDADE DAS UNIDADES OPERACIONAIS	LOTAÇÃO
Marisa Fonseca Escaldas Santos	1293371-9	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Letícia Aparecida de Oliveira Marques	1289280-8	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Ana Maria de Moraes Amorim	1223126-2	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Natália Regina de Souza Sanches	1205024-1	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Daniela Luiza de Paula	1328395-7	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Renata Alves Rolan	1279170-3	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Mirla Kelly Barbosa Pereira	1307015-6	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Isabel Domingos Martinez dos Santos	1287447-5	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Conceição Aparecida dos Santos	1037292-8	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Adriana Dias da Costa	1280021-5	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Leci Monteiro Fonseca Alves	0900489-6	BH/Betim/Sabará/Governador Valadares/Montes Claros	DIGEPE
Maria Inês de Souza	1041578-4	Três Corações	CSSFE
Eveline Ribeiro Botrel	1298915-8	Três Corações	CSSFE
Ariana Guimarães Sperandio	1236814-8	Ubá	CSPD
Marco Aurélio de Souza Hilário	0854469-4	Ubá	CSPD
Mirela D'arc dos Santos	1299311-9	Patos de Minas	HRAD
Lorena Resende Gonçalves	1300986-5	Patos de Minas	HRAD
Adriane Cristian de Souza Cruz	1042229-3	Juiz de Fora	HRJP
Vivian de Oliveira	1323407-5	Juiz de Fora	HRJP
Kelly Joyciene de Melo	1204664-5	Barbacena	HGB/CHPB
Heloísa Goreti Afonso	1042502-3	Barbacena	HGB/CHPB
Clarice Scoralick Vassalli	1286607-5	Barbacena	HGB/CHPB
Edilene Moura Borges Garcia de Carvalho	10425262	Bambuí	CSSFA
Angélica Belarmino Fernandes	1269482-4	Bambuí	CSSFA

Art. 4º - Delegar competência à coordenadora das comissões para solicitar assessoria técnica aos Diretores, Assessores, Gerentes e representantes das Unidades Assistenciais, sempre que necessário, para a concretização dos trabalhos.

Art. 5º - Autorizar que as chefias dos Serviços de Gestão de Pessoas das Unidades Assistenciais do interior convoquem servidores efetivos para compor a Comissão Operacional do Processo de Posse, se necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º - Permitir que a coordenadora das comissões seja substituída, em seus impedimentos, mediante delegação desta, por qualquer dos membros das comissões.

Art. 7º - Atribuir aos Gerentes Administrativos das Unidades Assistenciais do interior a supervisão do processo de posse, no âmbito de sua Unidade, assegurando o resultado dos trabalhos.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013

Antônio Carlos de Barros Martins

Presidente da FHEMIG

26 447421 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N° 451/2013 – CEAS/MG

“Altera o §2º do Art. 1º da Resolução nº 445/2013 que aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica de Mariano – PCH Santa Rita”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1.998, ainda, em conformidade com a deliberação da 182ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º O §2º do Art. 1º da Resolução 445/2013, que aprova o Plano de Assistência Social – PAS da Pequena Central Hidrelétrica de Santa Rita – PCH Santa Rita, a ser implantado no município de João Pinheiro/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O Posto de Atendimento Social, mencionado no §1º, deverá estar funcionando, com instalações próprias e adequadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação da Avaliação Ambiental Integrada – AAI, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD” (NR)

Art. 2º Fica inalterado os demais artigos da Resolução nº 445/2013 – CEAS/MG;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2013. MARIA JUANITA GÓDINHO PIMENTA – Presidente - Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 452/2013 – CEAS/MG

Dispõe sobre o Regulamento da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social, das Municipais e das Pré-Conferências Regionais em complementação a Resolução do CEAS nº 438/13.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96 e considerando a deliberação de sua 182ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2013, apresenta a complementação do regulamento da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

CAPÍTULO I

DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art. 1º A 10ª Conferência Estadual de Assistência Social convocada pela Resolução Conjunta do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nº. 01/13, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2013, ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, no Hotel Tauá na BR-381, antiga BR-262, sentido Vitória, Distrito de Roças Novas – Caeté – Minas Gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRÉ-CONEFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 2º Os Encontros Regionais passam a ser nominados de Pré-conferências Regionais.

Art. 3º O tema para as 15 Pré-conferências regionais será “A Gestão e o Financiamento para a efetivação do SUAS, com foco na regionalização”.

§1º Os delegados das Pré-Conferências regionais poderão apresentar propostas relativas ao tema, em formulário específico, anexo I, que devem conter assinaturas de no mínimo 25% dos delegados credenciados na Pré-Conferência, para posterior validação da plenária.

§2º Serão encaminhadas para validação da plenária, apenas, as propostas no instrumental específico (anexo I), que sejam relativas ao tema e que tiverem respeitado o número mínimo de assinaturas.

§3º O processo de coleta de assinaturas não comprometerá o andamento da Pré-Conferência.

Art. 4º A Inscrição dos delegados eleitos para as Pré-conferências Regionais deverá ser feita por cada município no site do CEAS: www.ceas.mg.gov.br.

Parágrafo único. A inscrição referida no caput deste artigo não substitui o encaminhamento das fichas de inscrição, ata de eleição e demais documentos necessários à participação nas Pré-conferências Regionais, conforme disposto na Resolução do CEAS nº 438/13.

Art. 5º O CEAS não se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem, transporte e alimentação dos participantes / delegados nas Pré-conferências Regionais.

Art. 6º Fica aprovada a Programação comum das Pré-Conferências Regionais, conforme anexo II.

Art. 7º Fica aprovado o Regimento interno para as Pré-conferências Regionais, conforme anexo III.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 8º A Inscrição dos delegados eleitos nos municípios de médio, grande porte e metrópole deverá ser feita por cada município no site do CEAS: www.ceas.mg.gov.br.

Parágrafo único. A inscrição referida no caput deste artigo não substitui o encaminhamento das fichas de inscrição, ata de eleição e demais documentos necessários à participação na 10ª Conferência Estadual, conforme disposto na Resolução do CEAS n.º 438/13.

CAPÍTULO IV

DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 9º O CEAS se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem de seus conselheiros, dos delegados municipais da sociedade civil e do governo, bem como dos componentes da Comissão Organizadora na 10ª Conferência Estadual.

Parágrafo único. O custeio da hospedagem referida no caput deste artigo será exclusivamente no Hotel Tauá, em quartos triplos, a partir de 12 horas do dia 16 até às 12 horas do dia 18 de outubro.

Art. 10. O transporte de Belo Horizonte para o Hotel Tauá, em Caeté, no dia 16 para os delegados da 10ª Conferência Estadual, que estiverem hospedados no Tauá será de responsabilidade do próprio Hotel, bem como o retorno a Belo Horizonte, no dia 18, sendo o horário e local posteriormente informado.

Parágrafo único. O transporte do município de origem até Belo Horizonte é de responsabilidade do próprio município.

Art. 11. Para os delegados hospedados no Hotel Tauá está garantido o café da manhã nos dias 17 e 18, o almoço nos dias 16, 17 e 18 e o jantar do dia 16 e 17 de outubro, sem custos para os mesmos.

Art. 12. Fica aprovada a programação da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social, anexo IV.

Art. 13. Só serão compilados os relatórios das conferências municipais que tiverem respeitado o modelo disposto no Informe do CNAS n.º 04/2013.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.14. A 10ª Conferência Estadual possui a coordenação da Comissão Organizadora.

Art.15. A 10ª Conferência Estadual conterá:

I – Credenciamento;

II – Pré-abertura com votação do Regimento Interno;

III – Avaliação da Gestão e do Financiamento do SUAS no Estado;

IV – Debate;

V – Abertura oficial;

VI – Oficinas Simultâneas;

VII – Trabalho em grupo;

VIII – Processo de escolha da sociedade civil e dos Conselhos Municipais de Assistência Social para compor o CEAS;

IX – Plenária final com deliberação das propostas, moções e escolha dos delegados para a IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Art.16. Haverá uma mesa coordenadora, indicada pela Comissão Organizadora, para conduzir a votação do Regimento Interno, a avaliação do SUAS, as oficinas, o processo de escolha e a plenária final.

Art.17. Na plenária final, haverá uma equipe de apoio à mesa coordenadora, para reformulação de propostas destacadas.

Art.18. As oficinas simultâneas ocorrerão com a participação dos delegados e convidados que definiram previamente, no ato do credenciamento, onde participar.

Parágrafo único. São duas as oficinas, com eixos agrupados da seguinte forma:

I – Uma oficina com os temas: Gestão do SUAS: cofinanciamento; vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação; e gestão do trabalho;

II – outra com os temas: Gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios no SUAS e a regionalização.

Art.19. Os trabalhos em grupos da 10ª Conferência Estadual obedecerão aos seguintes critérios:

I – A Plenária será dividida em 20 grupos, compostos pelos delegados e convidados da 10ª Conferência, considerando os portes dos municípios.

II – Os trabalhos em grupos serão realizados com o objetivo de apreciar o compilado das conferências municipais, considerando o instrumental n.º 2 constante no Informe 04/13 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como avaliar as deliberações das conferências estaduais, desde 2005 e as propostas regionais oriundas das Pré-conferências regionais;

III – Os grupos terão os documentos abaixo como material para o trabalho:

a) O consolidado das propostas estaduais e federais, constantes nos relatórios das conferências municipais, encaminhados ao CEAS, que adotaram o modelo de relatório conforme Informe 04/13 do CNAS;

b) O consolidado de que trata a alínea anterior contará com até: 24 avanços, 24 dificuldades e 24 recomendações (12 para o Estado e 12 para União);</

§1º O meio de transporte para atender ao caput deste artigo será de livre escolha da SEDESE, atendidos padrões de segurança e de acessibilidade e em local a ser definido.

§2º O transporte dos delegados governamentais e da sociedade civil, de seu município até o local do embarque, em Belo Horizonte, bem como de seu desembarque até o retorno ao seu município será de responsabilidade de cada município.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27. O CEAS não se responsabilizará por serviço de creche nas Pré-Conferências Regionais e na 10ª Conferência Estadual.

Art.28. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual.

Art.29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2013. MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA – Presidente - Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I

Parte da Resolução do CEAS n.º 452/2013
10ª Conferência Estadual de Assistência Social
Pré-Conferência Regional

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

ASSINATURAS

NOME	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO

ANEXO II

Parte da Resolução do CEAS n.º 452/2013
10ª Conferência Estadual de Assistência Social

Programação das Pré-Conferências Regionais 20 de agosto a 26 de setembro	
HORÁRIO	ATIVIDADE
8 às 9 h	Credenciamento
9 h	Abertura Painel temático 1: A Gestão e a Operacionalização das URCMAS
9 h 30	Painel temático 2: A gestão e o financiamento para efetivação do SUAS, com foco na regionalização - CEAS, SEDESE, URCMAS, COGEMAS, MP/CAO IJ Debate
12 h 30	Momento de articulação de propostas - assinatura de no mínimo 25 % dos participantes da Pré-Conferência
13 às 14 h	Almoço
14 h	Prazo para entrega das propostas
14 h	- Leitura das propostas para validação pelos participantes - Processo de escolha da sociedade civil e dos CMAS
16 h 30	Apresentação dos delegados eleitos
17 h	Encerramento

ANEXO III

Parte da Resolução do CEAS n.º 452/2013
10ª Conferência Estadual de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO PARA AS PRE-CONFERÊNCIAS REGIONAIS

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º A Pré-conferência Regional é uma etapa obrigatória da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social para os municípios de Porte 1 e 2, constituída por delegados dos municípios, devidamente credenciados, com direito a voz e voto, com o objetivo discutir o tema “A gestão e o finan-

cimento para efetivação do SUAS, com foco na regionalização”, levantar propostas sobre o tema e escolher os delegados para a 10ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.2º Após a exposição do tema referido no art.1º, será aberto o debate, mediante inscrição, que se encerrará às 12 horas e 30 minutos;

§1º Para a intervenção do inscrito serão reservados 2 (dois) minutos, permitida sua prorrogação por tempo igual, se o participante não se sentir contemplado com a resposta.

§2º As perguntas escritas deverão ser encaminhadas à mesa, identificadas com nome, representação e município do participante.

CAPÍTULO II

DO LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS SOBRE O TEMA

Art.3º A Pré-Conferência Regional deverá deliberar por propostas sobre o tema regionalização, conforme disposto no caput do art. 1º.

§1º As propostas deverão estar em formulário próprio, disposto na resolução do CEAS n.º 451/13, contendo a assinatura de 25% dos delegados presentes na Pré-Conferência, devidamente credenciados.

§2º Os delegados deverão apresentar o instrumental devidamente preenchido e assinado até às 14 horas do dia da Pré-Conferência.

§3º As propostas terão o número de assinaturas conferidas e serão lidas no início do trabalho da tarde para validação da plenária.

§4º As propostas de todas as Pré-Conferências Regionais serão compiladas, por similaridade e incidência, resultando em 20 (vinte) propostas que serão incluídas no 6º Eixo do documento para os trabalhos da 10ª Conferência Estadual.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DELEGADOS À 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.4º A Pré-Conferência Regional deverá eleger dentre seus participantes, observadas as indicações dos grupos e os critérios da Resolução n.º 438/13, os delegados para a 10ª Conferência Estadual de Assistência Social, devendo observar na escolha, a diversificação dos municípios participantes, para obter maior representatividade da região.

§1º Os candidatos a delegados e suplentes deverão estar presentes na Plenária e, após eleitos, deverão preencher devidamente a ficha de inscrição, assiná-la, consignando seus nomes na ata de eleição.

§2º Cada delegado terá um suplente, que participará da Conferência Estadual na ausência do titular.

§3º Na ausência de representantes de algum segmento da sociedade civil, os de outro segmento poderão ocupar sua vaga, cumprindo a seguinte ordem de prioridade:

- a) usuário;
- b) trabalhador do setor;
- c) entidade de assistência social.

§4º Na ausência de representantes de algum segmento do governo, os de outro segmento poderão ocupar sua vaga, cumprindo a seguinte ordem de prioridade:

- a) gestor;
- b) trabalhador do setor;
- c) outras representações.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.5º Os casos omissos serão decididos pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Pré-Conferência Regional composta pelos representantes do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

ANEXO IV

Parte da Resolução do CEAS n.º 452/2013

Programação da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais “Gestão e o financiamento na efetivação do SUAS”

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/10	08 às 15 h	Credenciamento
	11 às 12 h	Almoço
	14 h	Pré-abertura com votação do Regimento Interno
	15 h	Apresentação e Avaliação da Gestão e do Financiamento do SUAS Expositores: SEDESE e CEAS Mediador: ALMG
	16h	Debate
	17h	Abertura oficial
	18h	Jantar
17/10	Horário: 19 h às 22 h	Oficina I: Gestão do SUAS: cofinanciamento; vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação; e gestão do trabalho. Expositor: (a definir) Mediador: (a definir)
	08 h	Orientação para o trabalho em grupo e sobre o Processo de escolha do CEAS
	09 h	Apresentação dos Representantes de Entidade e CMAS – Processo de Escolha do CEAS
	09 às 19 h	Processo de escolha do CEAS – atividade paralela
18/10	10 às 12 h	Trabalho em grupo
	12 h	Almoço
	14 às 19 h	Trabalho em grupo
	19 h	Jantar
	20 h	Apuração dos votos – atividade paralela
18/10	20 h	Confraternização
	08 h	Plenária final – escolha de delegados para Conferência Nacional
	13 h	Encerramento da Conferência
	13 h 30	Almoço

26 447337 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Superintendência de Pessoal Diretora: Maria das Graças Bernardes Machado Vilela

RETIFICAÇÃO REMOÇÃO ATO N° 04 / 2013

Retifica, o ato de remoção, publicado no “MG” 18/07/2013, onde se lê:

REMOÇÃO PARA	LOCALIDADE	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO / CONTEUDO	ORIGEM	ESCOLA	LOCALIDADE
S R E	ITAVERAVA	1009738-4	MIRIA GOMES ACORSI	PEBT2A	1	MATEMATICA	16H/A	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	ITABIRITO
CONSELHEIRO LAFAIETE	ITAVERAVA	1009738-4	MIRIA GOMES ACORSI	PEB1A	2	MATEMATICA	16H/A	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	ITABIRITO
Leia-se:									
S R E	SENHORA DE OLIVEIRA	1009738-4	MIRIA GOMES ACORSI	PEBT2A	1	MATEMATICA	16H/A	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	ITABIRITO
CONSELHEIRO LAFAIETE	SENHORA DE OLIVEIRA	1009738-4	MIRIA GOMES ACORSI	PEB1A	2	MATEMATICA	15H/A	EE ENGENHEIRO QUEIROZ JUNIOR	ITABIRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 26 DE JULHO DE 2013.

26 447540 - 1

REMOÇÃO ATO N° 17 / 2013

Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a nova redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, sem direito a prorrogação, a servidora:

REMOÇÃO PARA	LOCALIDADE	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO / CONTEUDO	ORIGEM	ESCOLA	LOCALIDADE
S R E	INGAI	596386-3	SUELY DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	PEB2A	1	BIOLOGIA	16H/A	EE PROFESSOR HAMILTON LOPES	MONTES CLAROS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 26 DE JULHO DE 2013.

26 447543 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO

CENTRAL DA EDUCAÇÃO

DIRETORA: MARIA DÓ CARMO CERCEAU ALVES MESSIAS

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N° 19/2013

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011,da seguinte servidora:

Masp 266209-6, Iracema Ana D'Arc Pedrosa, Mapa, pelo vencimento do cargo em comissão de DAD-7, ED1100270, a contar de 22/07/2013.

26 447139 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL

DIRETORA: MARIA DAS GRAÇAS BERNARDES MACHADO VILELA

ATO N.º 01/2013

RETIFICAÇÃO DE REMOÇÃO – ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR

Retifica o ato de remoção nº 02/2013, da servidora Débora Aparecida Rojas Pinto Silva, Masp 547.448-1, ANE13A, publicado no “Minas Gerais” 20/07/2013, página 22, coluna 01, onde se lê: devendo entrar em exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados da publicação deste ato, leia-se: devendo entrar em exercício no dia 01/08/2013.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 31/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º DO ART. 36 da Constituição Estadual de 21/09/1989, aos servidores: AÇUCENA: "EE Dom Serafim Gomes Jardim", Masp 565971-9, Elenice Cassiano de Jesus Silveira, PEBIIH, 1º cargo, a/p da data da pública, do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, C/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais; GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 280670-1, Averacyl Gomes Dias Schuina, EEBIIH, 1º cargo, a/p da data da pública, do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 3º, EC N° 47/05 da CF/88, com direito a remuneração integral; MATTHIAS LOBOAT: "EE Paulo Luiz", Masp 342786-1, Edmínia Pereira Batista, PEBIIP, 2º cargo, a/p da data da pública, do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, C/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 81 h/a mensais; SANTA EFIGÉNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 555887-5, Maria Carmem da Silva Batista, PEBIA, 1º cargo, a/p da data da pública, do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC N° 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 81 h/a mensais; SANTA EFIGÉNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 803391-2, Nair Roberto da Silva, ASBIE, 1º cargo, a/p da data da pública, do ato, aposentada em 24/06/13, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF de 05/10/88, com direito a remuneração proporcional à razão de 2.335 dias; SAO FELIX DE MINAS: "EE Frei Jorge", Masp 343670-6, Ivâne Arcanjo da Silva, PEBIIH, 1º cargo, a/p da data da pública, do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC N° 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 104 h/a mensais;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO N° 18/2013

ALTERA OS NOMES , à vista de documento apresentado, dos servidores: DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende", Masp 990672-8, Carmelita Pereira Dias Neta, PEBIIH, 1º cargo, para Carmelita Dias Oliveira; GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1175848-9, Cleide Rodrigues Pereira, PEBDIA, 1º cargo, para Cleide Rodrigues Ferreira; "EE Professor Paulo Freire", Masp 875673-6, Ricleiria Coelho de Santana, PEBIIH, 2º cargo, para Ricleiria Coelho de Santana Araújo; NOVA MODICA: "EE Dr. Alair Alves Costa", Masp 1177873-5, Maria Helena de Miranda Gomes, ATBDIA, 1º cargo, para Maria Helena de Miranda; PERIQUITO: "EE Deputado Hilo Andrade", Masp 314924-2, Maria da Consolação Aguiar, para Maria da Consolação de Aguiar;

ANULAÇÃO – ATO N° 27/2013

ANULA O(S) USO(s) referente ao(s) servidor(es): COROACI: "EE Professora Elge Renan Braga", Masp 516636-8, Maria do Rosário Rodrigues do Nascimento e Silva, PEBRII, 1º cargo, no ato n° 60/03 de Quinquênio Magistério, public. em 12/08/03, na parte em que concedeu o benefício, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 942876-4, Rita de Cássia Bicalho Juste, PEBIA, 1º cargo, na ato n° 240/12 de Retificação, public. em 11/08/12, na parte em que retilheu, por incorreção; "EE Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 1052345-4, Alice Francisca Clemente, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 23/07, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Carlos Luz", Masp 518010-4, Rosário Stalcini Torres, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 15/10, public. em 24/04/10, por 02 meses, ref. a 1º e 2º qqs., a/p de 05/08/13; "EE Dona Adelaiade Malzonne Hugó", Masp 1012508-6, Maria Lúcia da Silva Souza, ASBIC, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Bom Pastor", Masp 637919-2, Clemilda Camargo de Figueiredo Costa, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4008/12, public. em 19/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 563431-6, Eva de Carmo Santos Gonçalves, ASBIF, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Antônio Job da Cruz", Masp 329312-3, Lucília Rita de Paula Santos, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 55/11, public. em 03/12/11, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Bom Pastor", Masp 834817-4, Ednézia da Conceição, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 14/12, public. em 27/04/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Alexandre Peixoto da Silva", Masp 563431-6, Eva de Carmo Santos Gonçalves, ASBIF, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Carlos Luz", Masp 518010-4, Rosário Stalcini Torres, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 15/10, public. em 24/04/10, por 02 meses, ref. a 1º e 2º qqs., a/p de 05/08/13; "EE Dona Adelaiade Malzonne Hugó", Masp 1012508-6, Maria Lúcia da Silva Souza, ASBIC, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 378120-0, Maria de Fátima Gonçalves Pereira, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Israel Pinheiro", Masp 1058214-6, Amaraldo José dos Santos, PEBIA, 1º cargo, concedida pelos atos n°s 20/12 e 60/10, public. respectivamente em 13/06/12 e 20/11/10, por 02 meses, ref. a 1º e 2º qqs., a/p de 05/08/13; "EE João Wesley", Masp 322951-5, Cláudia Lúcia dos Santos, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 68/10, public. em 11/12/10, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE João Wesley", Masp 350578-1, Janeite Cardozo Ferreira de Lima, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 04/12, public. em 16/10/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE João Wesley", Masp 903913-2, Adriana Augusta de Lima, PEBIA, 1º cargo, concedida pelos atos n°s 34/06 e 42/12, public. respectivamente em 06/06/06 e 16/10/12, por 02 meses, ref. a 2º e 3º qqs., a/p de 05/08/13; "EE Júlio Soares", Masp 516151-8, Maria Gómez Miranda, ATBIC, 3º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Labor Club", Masp 519543-3, Maria do Rosário de Souza Neves, PEBIIH, 1º cargo, concedida pelo ato n° 19/10, public. em 15/05/10, por 01 mês, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Labor Club", Masp 519543-3, Maria das Gracas Costa e Silva, EEBIIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Fernão Dias", Masp 562263-4, Maria das Gracas Costa e Silva, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 50/06, public. em 15/08/06, por 01 mês, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; SÃO GERALDO DO BAIXIO: "EE Sébastião Gualberto", Masp 801029-0, Benvinda Martins de Oliveira, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/13, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Sébastião Gualberto", Masp 849814-9, Ariadne da Cásia Rodrigues Silva, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/13, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Flávio Witz", Masp 879006-5, Warley Nedes Zummach Pieper, PEBRII, 1º cargo, concedida pelo ato n° 50/06, public. em 08/02/13, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Deputado Hilo Andrade", Masp 517235-8, Gilvan Valadas, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato s/n public. em 08/02/13, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; PERÍQUITO: "EE Deputado Hilo Andrade", Masp 855655-7, Maria Aparecida Fernandes, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 56/12, public. em 19/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; RESPELDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 457406-7, Dalva Campodell'Orto Martins, PEBIA, 3º cargo, concedida pelos atos n°s 47/11 e 60/10, public. respectivamente em 26/02/11 e 20/11/10, por 02 meses, ref. a 1º e 2º qqs., a/p de 05/08/13; "EE Dr. Alair Alves Costa", Masp 279798-3, Emilia Rodrigues Ferreira Martins, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 50/06, public. em 07/11/12, por 01 mês, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; MATHIAS LOBATTO: "EE Paulo Luiz", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Rosimeri Bernabé Gomes, ATBIVE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 02/12, public. em 14/01/12, por 01 mês, ref. a 3º qq., a/p de 05/08/13; "EE Selma Paulina Braga de Oliveira", Masp 514071-0, Selma Paulina Braga de Oliveira, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 279798-3, Emilia Rodrigues Ferreira Martins, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato n° 50/06, public. em 07/11/12, por 01 mês, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE, 1º cargo, concedida pelo ato n° 4007/12, public. em 27/12/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 686128-0, Elza Batista Lage Rodrigues, PEBID, 2º cargo, concedida pelo ato n° 28/12, public. em 04/08/12, por 02 meses, ref. a 1º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 698218-3, Rejane Batista Faria Bessa, PEBIA, 2º cargo, concedida pelo ato n° 48/12, public. em 07/11/12, por 02 meses, ref. a 2º qq., a/p de 05/08/13; "EE Joaquim Monteiro", Masp 516572-5, José Nunes Cardoso, ASBIE

Masp 803372-2, Luciana Michela Granato, PEBIA, 3º cargo, a/p de 11/07/13;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 10/2013

Concede, nos termos do art. 7º, XIX, combinado com o art. 39, § 2º da Constituição Federal de 05/10/1988, e art. 10, § 1º do ADCT, por 05 dias, aos servidores: SAO GERALDO DA PIEDADE: "EE Sebastião Gualberto", Masp 572567-6, Geraldo Martins Amaral, PEBIA, 1º cargo, a/p de 26/05/13; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "EE Professor José Jório", Masp 1276878-4, Pericles José Ferreira, PEBIA, 3º cargo, a/p de 15/06/13;

LOTAÇÃO – ATO N.º 35/2013

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 7.109, de 13/10/1977, lota os servidores: GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE de Ensino Médio – 354724", Masp 803413-4, Elizabeth Maria Nazareth, EEBIA, 2º cargo, a/p de 06/05/13;

LOTAÇÃO – ATO N.º 36/2013

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei n.º 7.109, de 13/10/1977, lota os servidores: GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE de Ensino Médio – 354724", Masp 1092218-5, Marivânia Cecília de Brito Gomes, PEBIA, 3º cargo, a/p de 06/05/13; Na: "EE de Ensino Médio – 354724", Masp 1121840-1, Ozéias de Paula Nériss Martins, PEBIA, 2º cargo, a/p de 06/05/13; Na: "EE Professor Paulo Freire", Masp 614867-0, Lenim Piasarol, PEBIA, 3º cargo, a/p de 18/04/13; Na: "EE Professora Theolina de Souza Carmo", Masp 593997-4, Delza Oliveira Santos, PEBIA, 1º cargo, a/p de 21/06/13; Na: "EE Quintino Bocaiúva", Masp 614990-0, Karine Michel da Silva Barros, PEBIA, 1º cargo, a/p de 04/02/13; Na: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 826795-7, Luciola de Araújo Pinto, PEBIA, 1º cargo, a/p de 02/02/09, para regularização de vida funcional da servidora; ITANHOMI: Na: "EE Humberto de Campos", Masp 803372-2, Luciana Michela Grano, PEBIA, 3º cargo, a/p de 11/07/13; MARILAC: Na: "EE Joaquim Monteiro", Masp 1153468-2, Amanda Maria Barbosa, PEBIA, 3º cargo, a/p de 11/07/13, por nomeação;

26 447378 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 158/2013

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: "EE Secretário Levindo Coelho", Masp 516659-0, Marinete Ferreira da Silva, EEBIA, 1º cargo, no ato nº 28/13, public. em 29/06/13, onde se lê: EE Professor Nelson de Sena, leia-se: EE Secretário Levindo Coelho, por incorreção; TUMIRITINGA: "EE José Vicente Barbosa", Masp 517005-5, Marlene Souza de Almeida Coelho, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº 24/13, public. em 08/06/13, onde se lê: 138 h/mensais, leia-se: 98 h/mensais, por erro na carga horária;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 159/2013

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 329309-9, Janete Lopes Peixoto, PEBIC, 1º cargo, no ato nº 32/10, public. em 17/04/10, onde se lê: 4º qq., leia-se: 3º qq., por incorreção na referência do qq; "EE Rotary Club", Masp 369536-8, Maria da Penha Queiroz Lopes, ASEIVF, 1º cargo, no ato nº 04/13, public. em 19/01/13, onde se lê: a/p de 14/02/13, leia-se: a/p de 19/02/13, por incorreção na vigência; RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 329339-6, Regina Lúcia Antunes Dutra, PEBII, 1º cargo, no ato nº 15/12, public. em 04/08/12, onde se lê: ref. ao 4º e 5º qqs, leia-se: ref. ao 5º e 6º qqs., por incorreção na referência do qq;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 160/2013

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO CONCESSÃO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 314457-3, Alverina de Moura Rodrigues, ASBIII, 1º cargo, no ato nº 17/10, public. em 07/05/10, onde se lê: a/p de 02/04/09, leia-se: a/p de 01/05/08, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 436034-2, Célia Regina Menezes de Souza, PEBIF, 1º cargo, no ato nº 34/06, public. em 06/06/13, onde se lê: a/p de 16/01/06, leia-se: a/p de 06/02/06, por incorreção na vigência; "EE Pedro Faria", Masp 279804-9, Ercilia Mariana Teixeira, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº public. em 22/03/90, onde se lê: 06 meses, ref. ao 1º decênio, leia-se: 08 meses e 14 dias, ref. ao 1º decênio, conforme art. 290 da CE/89; "EE Pedro Faria", Masp 279804-9, Ercilia Mariana Teixeira, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº 02/97, public. em 21/09/97, onde se lê: 03 meses, leia-se: 03 meses e 09 dias, conforme art. 290 da CE/89; "EE Pedro Faria", Masp 279804-9, Ercilia Mariana Teixeira, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº 07/11, public. em 26/02/11, onde se lê: a/p de 21/07/10, leia-se: a/p de 02/11/10, por incorreção na vigência; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 278286-0, Janes Silva Pereira, PEBII, 2º cargo, no ato nº 23/10, public. em 12/06/10, onde se lê: a/p de 13/11/09, leia-se: a/p de 11/02/09, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 161/2013

RETIFICA O ATO DE BIÉNIO, ref. aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 942876-4, Rita de Cássia Bicalho Juste, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 44/11, public. em 03/12/11, onde se lê: Gratificação de Incentivo à Docência – 5% Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89, da Lei nº 9.957 de 18/10/89, leia-se: Adicional quinquenal, art. 112, c/c o art. 120 do ADCT, da CE de 21/09/89 e 3º qq., a/p de 09/08/10, por incorreção; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 337198-6, Ana Maria Ferreira dos Santos, PEBII, 2º cargo, no ato nº 85/10, public. em 18/12/10, onde se lê: 9º biénio a/p de 23/10/04 e 10º a/p de 22/11/06, conforme conclusão do processo administrativo, ato nº 59/12, public. em 02/10/12, pág. 18, col. 01 e 02;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 162/2013

RETIFICA O ATO DE QUINQUÉNIO, ref. aos servidores: COROACI: "EE Professor Elge Renan Braga", Masp 516636-8, Maria do Rosário Rodrigues do Nascimento e Silva, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº 34/00, public. em 11/04/00, onde se lê: a/p de 03/02/00, leia-se: a/p de 27/11/99, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 314457-3, Alverina de Moura Rodrigues, ASBIII, 1º cargo, no ato nº 14/10, public. em 07/05/10, onde se lê: a/p de 02/04/09, leia-se: a/p de 01/05/08, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 168460-4, Maria da Glória dos Ássis, PEBII, 2º cargo, no ato nº 18/00, public. em 29/02/00, onde se lê: a/p de 03/12/99, leia-se: a/p de 05/09/99, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 291557-7, Eliene Maria Pena Costa, PEBII, 1º cargo, no ato nº 34/06, public. em 10/10/06, onde se lê: a/p de 17/07/05, leia-se: a/p de 10/08/05, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 337198-6, Ana Maria Ferreira dos Santos, PEBII, 2º cargo, no ato nº 64/10, public. em 18/12/10, onde se lê: a/p de 31/10/10, leia-se: a/p de 16/05/11, conforme conclusão do processo administrativo, ato nº 59/12, public. em 02/10/12, pág. 18, col. 01 e 02;

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 162/2013

RETIFICA O ATO DE QUINQUÉNIO, ref. aos servidores: COROACI: "EE Professor Elge Renan Braga", Masp 516636-8, Maria do Rosário Rodrigues do Nascimento e Silva, PEBIIA, 1º cargo, no ato nº 34/00, public. em 11/04/00, onde se lê: a/p de 03/02/00, leia-se: a/p de 27/11/99, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 314457-3, Alverina de Moura Rodrigues, ASBIII, 1º cargo, no ato nº 14/10, public. em 07/05/10, onde se lê: a/p de 02/04/09, leia-se: a/p de 01/05/08, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 168460-4, Maria da Glória dos Ássis, PEBII, 2º cargo, no ato nº 18/00, public. em 29/02/00, onde se lê: a/p de 03/12/99, leia-se: a/p de 05/09/99, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 291557-7, Eliene Maria Pena Costa, PEBII, 1º cargo, no ato nº 34/06, public. em 10/10/06, onde se lê: a/p de 17/07/05, leia-se: a/p de 10/08/05, por incorreção na vigência; "EE Nacle Miguel Habib", Masp 337198-6, Ana Maria Ferreira dos Santos, PEBII, 2º cargo, no ato nº 64/10, public. em 18/12/10, onde se lê: a/p de 31/10/10, leia-se: a/p de 16/05/11, conforme conclusão do processo administrativo, ato nº 59/12, public. em 02/10/12, pág. 18, col. 01 e 02, por incorreção na vigência; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 278286-0, Janes Silva Pereira, PEBII, 2º cargo, no ato nº 18/00, public. em 29/05/08, onde se lê: a/p de 13/01/08, leia-se: a/p de 28/03/08, por incorreção na vigência; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 347868-2, Lede Alves de Miranda, PEBII, 1º cargo, no ato nº 08/13, public. em 13/04/13, onde se lê: 1º a/p de 05/02/93, da PEBII, 1º cargo, leia-se: 1º a/p de 05/02/93, da PEBII, 1º cargo, a/p de 09/07/97, por incorreção na vigência; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 520194-2, Darlearrante Eugenia de Jesus Rodrigues, PEBII, 2º cargo, no ato nº 26/06, public. em 08/08/06, onde se lê: 2º qq., a/p de 04/05/04, leia-se: 2º qq., a/p de 14/02/02, por incorreção na vigência; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 80489-7, Laudicina Martins, PEBII, 2º cargo, no ato nº 27/07, public. em 15/05/07, onde se lê: 1º qq., a/p de 31/05/05, leia-se: 1º qq., a/p de 30/03/99, leia-se: 1º qq., a/p de 16/09/97, por incorreção na vigência; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 520194-2, Darlearrante Eugenia de Jesus Rodrigues, PEBII, 1º cargo, no ato nº 04/13, public. em 02/03/13, onde se lê: Masp 1110945-1, leia-se: Masp 1010776-1, por incorreção; MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 520194-2, Darlearrante Eugenia de Jesus Rodrigues, PEBII, 2º cargo, no ato nº 102/99, public. em 13/07/99, onde se lê: 1º qq., a/p de 02/04/99, leia-se: a/p de 01/05/98, por incorreção; MARILAC: "EE Joaquim Monteiro", Masp 1010776-1, Eder Fabiano Pereira Campos, PEBII, 1º cargo, no ato nº 04/13, public. em 02/03/13, onde se lê: Masp 1110945-1, leia-se: Masp 1010776-1, por incorreção; MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 520194-2, Darlearrante Eugenia de Jesus Rodrigues, PEBII, 2º cargo, no ato nº 102/99, public. em 13/07/99, onde se lê: 1º qq., a/p de 02/04/99, leia-se: a/p de 01/05/98, por incorreção; MARILAC: "EE Sebastião Gualberto", Masp 84980-8, Rosinei de Lourdes Flor, PEBII, 1º cargo, no ato nº 02/08, public. em 18/01/08, onde se lê: a/p de 12/05/06, leia-se: a/p de 22/04/06, por incorreção na vigência;

26 447382 - 1

SRE de Guanhães

Diretora II: Márcia Inês Alves Godinho

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 41/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPLÚSORIA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 40, da CF/1988, com a redação dada pela EC 41/03, da servidora: Guanhães - E Altivo Coelho - Ana de Moura Balbino, MaSP 1001417-3, ASBIC - Adm. 1, a partir de 27/07/13, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3014/1095 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 42/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do parágrafo 24, artigo 36 da CE/1989, dos servidores: Divinolândia de Minas - E E Professor Carvalhos - Norani Gomes Barbosa Marcelino, MaSP 0280500-0, PEBID - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Ivonilde Augusta dos Reis Gonçalves, MaSP 0323040-6, PEBIIH - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Eri Lagonegro - E E José Gonçalves de Souza - Edileusa Gonçalves Silveira, MaSP 034435-3, PEBIP - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 130:00 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 43/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do parágrafo 24, artigo 36 da CE/1989, dos servidores: Divinolândia de Minas - E E Professor Carvalhos - Norani Gomes Barbosa Marcelino, MaSP 0280500-0, PEBID - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Ivonilde Augusta dos Reis Gonçalves, MaSP 0323040-6, PEBIIH - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Eri Lagonegro - E E José Gonçalves de Souza - Edileusa Gonçalves Silveira, MaSP 034435-3, PEBIP - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 130:00 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 44/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do parágrafo 24, artigo 36 da CE/1989, dos servidores: Divinolândia de Minas - E E Professor Carvalhos - Norani Gomes Barbosa Marcelino, MaSP 0280500-0, PEBID - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Ivonilde Augusta dos Reis Gonçalves, MaSP 0323040-6, PEBIIH - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Eri Lagonegro - E E José Gonçalves de Souza - Edileusa Gonçalves Silveira, MaSP 034435-3, PEBIP - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 130:00 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 45/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do parágrafo 24, artigo 36 da CE/1989, dos servidores: Divinolândia de Minas - E E Professor Carvalhos - Norani Gomes Barbosa Marcelino, MaSP 0280500-0, PEBID - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Ivonilde Augusta dos Reis Gonçalves, MaSP 0323040-6, PEBIIH - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Eri Lagonegro - E E José Gonçalves de Souza - Edileusa Gonçalves Silveira, MaSP 034435-3, PEBIP - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 130:00 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 46/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do parágrafo 24, artigo 36 da CE/1989, dos servidores: Divinolândia de Minas - E E Professor Carvalhos - Norani Gomes Barbosa Marcelino, MaSP 0280500-0, PEBID - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 10:00 h/a; Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Ivonilde Augusta dos Reis Gonçalves, MaSP 0323040-6, PEBIIH - Adm. 1, a partir desta publicação, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 6º da EC nº 41/03

de 05/08/2013; MaSP.665167-3, Maria Aparecida Mendes Souto, PEB2A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.665167-3, Maria Aparecida Mendes Souto, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.365386-2, Terezinha Cavalcante Monteiro, PEB2J-Geog., adm. 01, por 02 meses ref. 5º quinq. a partir de 09/08/2013; MaSP.594768-4, Maria da Jesus Oliveira Alves, PEB2N, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.594768-4, Maria da Jesus Oliveira Alves, PEB2N, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2013; E.E. Antônio Canela, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.442820-7, Maria das Dores Lima dos Santos, ASB1C, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.602053-1, Maria Aladia Siqueira Silva, ASB1C, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 13/08/2013; MaSP.847221-9, Luiz Eduardo Gomes Soares, ASB1E, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 20/08/2013; MaSP.847571-7, Nilza Ferreira Sobral, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 13/08/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 026/2013 Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos e Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.316445-6, Zilda de Fátima Librelon Dias, ASB1I, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.249004-3, Arlinda Maria Costa, EEBAZ, adm. 02, por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.249004-3, Arlinda Maria Costa, EEB2A, adm. 02, por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.29176-9, Wandik Afonso Barroso, PEB2F-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 12/08/2013; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Francisco Xavier Antunes, MaSP.596555-3, Maria Geralda Ribeiro de Souza, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.316349-0, Santa Alves da Silva, ASB2F, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; CAPITÃO ENAES, E.E.Norte Mineira, MaSP.614582-5, Valterny Fonseca da Silva, PEB2A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; CLARO DOS POÇÕES, PECON, MaSP.574305-9, Violeta de Fátima Pinheiro, PEB2C, adm. 02, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Ponte dos Ciganos, MaSP.331640-3, Maria Ieda Fernandes Lima, PEB1A, adm. 03, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.338658-8, Maria Telma Nobre Santos, PEB1A, adm. 02, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013; E.E.Prefeito Aristides Batista, MaSP.351088-0, Magda Regina Pereira Magalhães, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 3º 4º quinqs a partir de 05/08/2013; MaSP.315508-2, Beatriz Amelia Nogueira Andrade, ASB1I, adm. 01, por 02 meses ref. 4º 5º quinqs a partir de 05/08/2013; FRANCISCO SA, E.E.Lourdes Silveira, MaSP.104885-3, Cristianne Antunes David, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; GLAUCILÂNIA, E.E.Antônio Pimenta, MaSP.584247-1, Herivelto Alves Luiz, PEB2A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; LUISSÂNDIA, E.E.São Judas Tadeu, MaSP.595770-9, Terezinha de Jesus Pereira de Souza, ASB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.891557-6, Suely Fernandes da Silva, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MONTES CLAROS, Sem Lotação, Servidor em Adjunção à Fundação Educacional Clarice Albuquerque, MaSP.869880-5, Edileusa Assunção Carvalho Moraes Costa, PEB1A, adm. 02, por 01 mês ref. 1º quinq. a partir de 10/08/2013; E.E.Armenio Veloso, MaSP.249400-3, Olinda Maura Fernandes Praates, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.378427-9, Gênesis Mendes Gomes, ATB4G, adm. 01, por 01 mês ref. 3º quinq. a partir de 05/08/2013; E.E.Inésio Mendião, MaSP.1056676-8, Renato Rodrigues Ferreira, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013; E.E.Monsenhor Gustavo, MaSP.365336-7, Carmem Terezinha de Souza, PEB2F-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.862841-4, Lóide Fernandes Pimenta, PEB2D-Port., adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.890789-1, Cleudne Anisia Barbosa, PEB2C-Hist., adm. 01, por 01 mês ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Coronel Simão Campos, MaSP.897495-8, Welhe Rejane Ferreira dos Santos, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 027/2013 Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos e Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): CLARO DOS POÇÕES, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.587081-1, Maria Elizabeth da Silva, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.965699-2, Maria de Lourdes Fonseca, ASB1E, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; E.E.Francisco de Souza, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.382699-9, Sérgia Sônia Mota Soares, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; E.E.João de Freitas Neto, MaSP.366431-5, Ana Maria Alencar, PEB2F, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.378390-9, Simona Lopes Ferreira, PEB2E-Hist., adm. 02, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.958330-3, Maria Clarete Almeida Costa, PEB1D-Geog., adm. 01, por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 01/08/2013; E.E.Zinha Praates, MaSP.331517-3, Heloíza Maia Mendes, PEB1G, adm. 01, por 02 meses ref. 5º quinq. a partir de 01/08/2013; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves da Jesus, MaSP.331478-8, Eliseu Romilda Mota, PEB1E, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.331493-7, Eva Nilda Ribeiro Soárez, PEB1A, PEUB, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.586971-4, Elmar Pereira, PEB1A, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2013; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Maria Eduarda Versiana Maia, MaSP.581450-4, Elizirene da Conceição Antunes Pereira, ASB1E, adm. 01, por 01 mês ref. 1º quinq. a partir de 19/08/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 020/2013 Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do Inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Genecio Augusto Caldeira Brant, MaSP.286411-4, Maria de Fátima Caldeira de Faria, PEB1A, adm. 01, em ajust. func., por 02 meses ref. 5º 6º quinqs a partir de 13/08/2013; BOTUMIRIM, E.E.de Santa Maria, MaSP.591608-5, Aranildes Araújo da Silva souza, PEB1B-Port., adm. 01, por 03 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.331773-2, Tânia Rodrigues da Silva, PEB1C, adm. 01, por 04 meses ref. 4º 5º quinqs a partir de 05/08/2013; MaSP.352579-7, Maria do Carmo Pereira da Silva, PEB2E, adm. 01, por 03 meses ref. 5º quinq. a partir de 05/08/2013; CAPITÃO ENAES, E.E.Adolfo Ferreira de Barros, MaSP.593697-6, Dória Aparecida da Silva, PEB1A, adm. 01, por 03 meses ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2013; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvenal da Fonseca, MaSP.255087-9, Sebastião dos Reis Dias, PEB2J-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 6º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.285793-6, Agostina Pereira Fonseca de Oliveira, PEB2-Geog., adm. 01, por 04 meses ref. 5º 6º quinqs a partir de 05/08/2013; MaSP.331575-1, Magda Eloíza da Silva, PEB2H-Geog., adm. 02, por 01 mês ref. 4º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.331575-1, Magda Eloíza da Silva, PEB2H-Geog., adm. 01, por 02 meses ref. 5º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.333250-9, Helena Rivaldária de Oliveira Fonseca, PEB2C, adm. 02, por 03 meses ref. 5º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.338660-4, Maria Valdete Fonseca, PEB1C, PEUB, adm. 01, por 02 meses referentes aos 1º quinquênio de

adm. 01, por 02 meses ref. 5º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.588537-1, Martinho Antônio Pinheiro, PEB2H-Ciências, adm. 01, por 01 mês ref. 4º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.345745-4, Janete Mendes Ferreira, PEB1C, adm. 01, por 04 meses ref. 4º 5º quinqs a partir de 05/08/2013; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Ponte dos Ciganos, MaSP.316163-5, Maria Natália Trindade, ASB3E, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq. a partir de 06/08/2013; E.E.Prefeito Aristides Batista, MaSP.955705-9, Maria Antonilice Oliveira, PEB1A, adm. 01, por 01 mês ref. 2º quinq. a partir de 05/08/2013; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.345788-4, Marisa Josilene Duarte, PEB1C, PEUB, adm. 01, por 02 meses ref. 4º quinq. a partir de 01/08/2013; FRANCISCO SA, E.E.Donato Santos, MaSP.331483-8, Eliziane Rodrigues Soares Duarte, PEB1E, adm. 01, PEUB, por 02 meses ref. 4º 5º quinq. a partir de 01/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de Moraes, PEB2A-Port., adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; MaSP.1015230-4, Antônio Cláudio Amaral de Attademo, PEB1A-Hist., adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Dulce Sarmento, MaSP.1057136-2, Charles Esmeraldo Ramos, PEBT2A-Inglês, adm. 01, por 02 meses ref. 2º quinq. a partir de 12/08/2013; E.E. Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1A-Matem, adm. 02, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 06/08/2013; MaSP.645817-8, Betânia Maria Mendes Andrade, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, por 02 meses ref. 1º quinq. a partir de 05/08/2013; MaSP.899236-4, Ronize Lima de M

SRE de Ponte Nova

Diretora: Ana Maria Gomes

ABONO FAMÍLIA – ATO N° 13/2013

Concede Abono Família, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, ao servidor: Vícosa-E.E. Dr.Raimundo Alves Torres", MaSP 1.325.347-1, Vilma Lúcia de Freitas Siqueira, ATB1A, 1º cargo, por Fernanda de Freitas Siqueira, filha, a partir de 25/06/2013.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 19/2013

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41/2003, ao servidor: Ponte Nova-E.E. "Prof. Antônio Gonçalves Lanna", MaSP 689.417-4, Geraldo Magela Guimarães Filho, PEBIF, 3º cargo, a partir de 19/07/2013; Vícosa- E.E. "Padre Alvaro Corrêa Borges", MaSP 364.457-2, Jany Cléide de Souza, PEBID, 1º cargo, a partir de 19/07/2013.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 23/2013

Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/ N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Araponga-E.E. "Cônego José Ermelindo de Souza", MaSP 863.954-4, Angelina Pascoalina Rocha de Assis, ASBIE, 1º cargo, a partir de 06/07/2013; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 833.294-2, Rosana Pereira Lima, PEBIA, 1º cargo, a partir de 28/06/2013; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 818.939-1, Neide Pereira Lima, PEBDA, 1º cargo, a partir de 28/06/2013.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA –ATO N° 35/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à aposentadoria, nos termos do § 24º do Art. 36 da CE/1989, ao servidor: Canaá- E.E. "Maria Aparecida David", MaSP 306.530-7, Dorothy Maria Serafim Oliveira, ASB3E, 1º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da ECF nº 41/03, com direito à remuneração integral; Pedra Bonita- E.E. "Dom Oscar de Oliveira, MaSP 299.316-0, Eliane Vitor da Silva Oliveira, PEB2P, 1º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 129 h/a mensais; Pedra Bonita- E.E. "Dom Oscar de Oliveira", MaSP 299.316-0, Eliane Vitor da Silva Oliveira, PEB2F, 2º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da ECF nº 41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a mensais; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 360.013-7, Maria Ely Teixeira Araújo, ASB2G, 1º cargo, a partir de 25/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – ATO N° 36/2013.

Determina o afastamento preliminar à aposentadoria compulsória nos termos do inciso II do § 1º do art.40 da CE/1989, ao servidor: Vícosa-Cesec "Dr.Alamtario Saravia", MaSP 224.027-3, Maria do Perpétuo Socorro Martins, PEB2F, 2º cargo, a partir de 23/07/2013, com direito à media das remunerações de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela ECF nº41/03, a previdos proporcionais a 8.688/10.950 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 114 h/a mensais.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 23/2013

Altera o nome a vista do documento apresentado, referente ao servidor: Vícosa-E.E. "Santa Rita de Cássia", MaSP 388.984-7, Lindalva Maria Viana, para Lindalva Maria Viana Teixeira de Oliveira; Vícosa- E.E. "Santa Rita de Cássia", MaSP 1.132.308-6, Valéria Paiva Dias de Souza, para Valéria de Paiva Dias.

ANULAÇÃO – ATO N° 44/2013

Anula o ato de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao servidor: Vícosa- E.E. "Madre Santa Face", MaSP 344.625-9, Nilma de Fátima Bezerra, PEB2G, 1º cargo, ato 09/2013, publicado em 23/07/2013, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO N° 45/2013

Anula o ato de Retificação do Adicional por Tempo de Serviço, referente ao servidor: Ponte Nova- "SRE Ponte Nova", servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 279.372-7, Maria Isabel da Silva Fontes, PEB2M, 2º cargo, ato nº 01/12 publicado em 17/01/2012, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO – ATO N° 47/2013

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE/ N° 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo- E.E. "Prof. Ernesto de Melo Brandão", MaSP 389.316-1, Joana Darc de Assis Clemente, PEB2B, 2º cargo, por 2 meses, sendo 1 mês referente ao 3º quinquênio e 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 05/08/2013; Araponga do Serra- E.E. "Alfredo do Carmo", MaSP 356.485-3, Dimas Dias Sampao, ASB3P, 1º cargo, por 2 meses, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2013; Ponte Nova- E.E. "Miguel Abrão Silam", MaSP 1.000.399-4, Soraya Chaves Fernandes, PEB1A, 1º cargo, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2013; Raul Soares- E.E. "Dr.Luiz Martins Soares", MaSP 322.506-7, Eni da Silva Reis, PEB1A, 3º cargo, por 2 meses , referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2013; Raul Soares- E.E. "Albano Pires", MaSP 939.570-8, Carmelita Saturno de Faria Silva, PEB2A, 1º cargo, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2013.

FÉRIAS-PRÉMIO / CONCESSÃO – ATO N° 34/2013

Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor:Ponte Nova- E.E. "Caetano Marinho", MaSP 1.156.157-8, Angelo José de Paula Martins, PEB1A, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2012;Teixeirase-E.E. "Dr.Mariana da Rocha", MaSP 1.063.165-3, Fábio José Generoso, PEB1A, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2013;Vícosa-E.E. "Santa Rita de Cássia", MaSP 388.984-7, Lindalva Maria Viana, ATB4G, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2013; Vícosa-E.E. "Santa Rita de Cássia", MaSP 336.282-9, Janice Alves Pereira Puiatti, PEB2G, 3º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2013.

LOTAÇÃO – ATO N° 22/2013

Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor:Abre Campo- E.E. "Dom João Bosco", MaSP 611.572-9, Maria do Carmo Costa Russa, ATB1A, 2º cargo, a partir de 23/01/2013;Abre Campo-E.E. "Dom João Bosco", MaSP 980.455-0, Gisele Clemente Machado Araújo, PEB1A, 3º cargo, a partir de 18/04/2013;Abre Campo-E.E. "Dom João Bosco", MaSP 1.281.129-5, Itaciene Toledo Bastos Tomasin, PEB1A, 3º cargo, a partir de 18/04/2013;Abre Campo-E.E. "Dom João Bosco", MaSP 1.284.753-9, Sebastião Barbosa Júnior, PEB1A, 3º cargo, a partir de 16/05/2013;Araponga-E.E. "Cônego José Ermelindo de Souza", MaSP 353.844-4, Maria dos Anjos Freitas, PEB1A, 3º cargo, a partir de 11/07/2013;Araponga-E.E. "Cônego José Ermelindo de Souza", MaSP 877.309-5, Elisângela Aparecida Ramos, PEB1A, 3º cargo, a partir de 11/07/2013; Ponte Nova- E.E. "Carlos Trivelatto", MaSP 1.245.138-1, Fabriciane Sousa Guimarães, PEB1A, 2º cargo, a partir de 12/07/2013; Vermelho Novo-E.E. "Farmacêutico Soares", MaSP 824.474-1, Euler Sathler Soares , PEB1D, 1º cargo,a partir de 29/07/2013, devido à revogação do ato de afastamento preliminar à aposentadoria em cumprimento ao ofício IPSEMG/FUNPEM/DEAP n°23/2013.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 17/2013

Registra Opção remuneratória, nos termos do art.35 da Lei Delegada, nº 182, de 21/01/2011 e art.13 da Lei nº 18975/ 2010, com redação dada pelo art.8º da Lei nº 19837 de 2011, do servidor: Vícosa-E.E. "Raul de Leon", MaSP 665.089-9, Lídia David Leal Miranda, PEB1A, 2º cargo, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo de provimento em comissão de secretário de escola SE-IV, com vinculação ao cargo de PEB1A, 2º cargo, e término do afastamento código 48, nos termos do art. 123 da Lei 869/52, no cargo 1, PEB2TA, a partir de 20/07/2013.

REVOGAÇÃO – ATO N° 05/2013

Revoga o ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere ao servidor: Vermelho Novo- E.E. "Farmacêutico Soares", MaSP

DIÁRIO DO EXECUTIVO

824.474-1, Euler Sathler Soares, PEB2D, 1º cargo, ato nº07/2013, publicado em 08/02/2013, a partir de 29/07/2013, em cumprimento ao ofício IPSEMG/FUNPEM/DEAP/n°23/2013.

26 447401 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA–ATO 08/2013.

Retifica o ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: Ponte Nova- "SRE Ponte Nova", servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 821.677-2, Nair Auxiliadora Pires Miranda Baillon, PEB1C, 1º cargo, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº33/2013, publicado em 13/07/2013.Onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a mensais. Leta-se: correspondente à carga horária de 95 h/a mensais.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO – ATO N° 20/2013

Retifica o ato de Férias-PRÉMIO Afastamento, referente ao servidor: Ortórios-E.E. "Dr.Francisco Vieira Martins", MaSP 549.462-0, Neci Cardoso Antônio, ASB1E, 1º cargo, ato nº37/2013, publicado em 22/06/2013, por motivo de incorreção da data.Onde se lê: a partir de 16/07/2013.Leta-se: a partir de 17/07/2013; Vícosa-E.E. "Padre Alvaro Corrêa Borges", MaSP 548.295-5, Vânia Santos do Carmo, ASB1E, 1º cargo, ato publicado em 13/07/2013, por motivo de incorreção na data.Onde se lê: a partir de 26/08/2013.Leta-se: a partir de 27/10/2013.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 16/2013.

Retifica o ato de quinquênio ao servidor: Ponte Nova- "SRE-Ponte Nova", servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 279.372-7, Maria Isabel da Silva Fontes, PEB2M, 2º cargo, ato publicado em 17/10/2009, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 24/07/2007.Leta-se: a partir de 19/08/2009.

RETIFICAÇÃO DE REMOÇÃO-ATO N°01/2013

Retifica o ato de Remoção referente ao servidor: Ortórios- E.E."Dr. Francisco Vieira Martins", MaSP 1.060.469-2, Tatiana Marques Damasceno, PEB1A, Química, 1º cargo, ato publicado em 23/07/2013, por motivo de incorreção no número de aulas. Onde se lê: com 8 aulas. Leta-se: com 16 aulas.

26 447404 - 1

SRE de Pouso Alegre

Diretora II: Monica Flores de Carvalho Ribeiro

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 27/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, dos(s) servidor(es): Extrema - E.E. Odete Valadares, MaSP 486.094-6; Ivana de Andrade Barros, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de PEBIA, 1º cargo, vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 112 h/a; Santa Rita do Sapucaí - E.E. Samico teles, MaSP 300.935-4, Iracy Marques Kallás, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de PEBIA, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 129 h/a mensais; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 360.013-7, Maria Ely Teixeira Araújo, ASB2G, 1º cargo, a partir de 25/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 129 h/a mensais; Pedro Bonita- E.E. "Dom Oscar de Oliveira", MaSP 299.316-0, Eliane Vitor da Silva Oliveira, PEB2F, 2º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da ECF nº 41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a mensais; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 360.013-7, Maria Ely Teixeira Araújo, ASB2G, 1º cargo, a partir de 25/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, com direito à remuneração integral.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO – ATO N°01/2013

Retifica o ato de Remoção referente ao servidor: Ortórios- E.E."Dr. Francisco Vieira Martins", MaSP 1.060.469-2, Tatiana Marques Damasceno, PEB1A, Química, 1º cargo, ato publicado em 23/07/2013, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 24/07/2007.Leta-se: a partir de 19/08/2009.

26 447404 - 1

SRE de Pouso Alegre

Diretora II: Monica Flores de Carvalho Ribeiro

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 27/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, dos(s) servidor(es): Extrema - E.E. Odete Valadares, MaSP 486.094-6; Ivana de Andrade Barros, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de PEBIA, 1º cargo, vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 112 h/a; Santa Rita do Sapucaí - E.E. Samico teles, MaSP 317.322-8, Edna Maria dos Prazeres, PEBIA, 1º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 129 h/a mensais; Pedro Bonita- E.E. "Dom Oscar de Oliveira", MaSP 299.316-0, Eliane Vitor da Silva Oliveira, PEB2F, 2º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da ECF nº 41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 129 h/a mensais; Pedro Bonita- E.E. "Dom Oscar de Oliveira", MaSP 299.316-0, Eliane Vitor da Silva Oliveira, PEB2F, 2º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.6º da ECF nº 41/03, c/c §5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a mensais; Santo Antônio do Gramá-E.E. "Mariano Gomes", MaSP 360.013-7, Maria Ely Teixeira Araújo, ASB2G, 1º cargo, a partir de 25/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº41/03, com direito à remuneração integral.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO – ATO N°01/2013

Retifica o ato de Remoção referente ao servidor: Ortórios- E.E."Dr. Francisco Vieira Martins", MaSP 1.060.469-2, Tatiana Marques Damasceno, PEB1A, Química, 1º cargo, ato publicado em 23/07/2013, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 24/07/2007.Leta-se: a partir de 19/08/2009.

26 447404 - 1

SRE de Pouso Alegre

Diretora II: Monica Flores de Carvalho Ribeiro

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 27/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, dos(s) servidor(es): Extrema - E.E. Odete Valadares, MaSP 486.094-6; Ivana de Andrade Barros, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de PEBIA, 1º cargo, vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 112 h/a; Santa Rita do Sapucaí - E.E. Samico teles, MaSP 317.322-8, Edna Maria dos Prazeres, PEBIA, 1º cargo, a partir de 22/07/2013, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 4/01/03, combinado com § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 129 h/a mensais; Pedro Bonita- E.E. "Dom

anulando as publicações do MG de 18.05.13 e MG de 29.06.13, por conter incorreções

FÉRIAS-PRÉMIO / AFASTAMENTO – ATO N° 101/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, a(s) servidor(es): Bona Sucesso - EE. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 344.330.6.01, Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote, PEB T2G, afastamento por 02 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a/p de 05/08.13; MaSP 369.373.6.01, Gláucia Carvalho de Paiva, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 2º e 3º quinquênios de exercício a/p de 05/08.13; MaSP 747.578.3.02, Adriany Beatriz Santor Mendes, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a/p de 05/08.13; Conceição da Barra de Minas - EE. Adílio José Borges, MaSP 527.088.9.01, Maria Rosária de Carvalho Silva, ASB IE, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05/08.13; Ibaturama - EE. Prof. Júlio Bueno, MaSP 331.154.5.01, Rosalina Aparecida de Jesus, PEB T1A, afastamento por 02 meses ref. ao 5º quinquênio de exercício a/p de 01/08.13; Iacai - EE. Maurício Zakhia, MaSP 740.627.5.01, Jader Boureia Mendonça, PEB IA, afastamento por 02 meses sendo 01 mês ref. ao 2º quinquênio e 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; MaSP 741.275.6.01, Darlene Anunciação Silva Mendonça de Matos, PEB III, afastamento por 02 meses ref. ao 5º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; MaSP 940.431.0.01, Aldrina Carlos Martins, PEB IA, afastamento por 02 meses sendo 01 mês ref. ao 2º quinquênio e 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; Prados - EE. Dr. Viviano Caldas, MaSP 551.031.8.02, Agnaldo Dutra de Sousa, PEB ID, afastamento por 02 meses sendo 01 mês ref. ao 3º quinquênio e 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício a/p de 05/08.13; Padrão - Servidora em adjunção à APAE, MaSP 334.977.6.01, Cássia Maria Ladeira, PEB III, afastamento por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; São João del-Rei - EE. Brighten César, MaSP 1.056.670.1.01, Márcia Maria do Vecchio Maletta, ATB IID, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; São João del-Rei - Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 523.785.4.01, Vicência Ilma dos Santos Ladeira, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 523.785.4.02, Vicência Ilma dos Santos Ladeira, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 612.718.7.01, Marcos Vinícius de Sousa, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 805.965.1.01, Mariló de Andrade Miranda, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 858.432.8.01, Érica Patrícia Passos Curi, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 858.432.8.02, Érica Patrícia Passos Curi, PEB IA, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; MaSP 962.478.4.01, Luciano Trindade do Carmo, PEB R2A, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; São João del-Rei - EE. Evandro Ávila, MaSP 975.917.6.01, Márcia Martinha Santana Machado, PEB IA, afastamento por 01 mês ref. ao 2º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; São João del-Rei - EE. Gov. Milton Campos, MaSP 374.396.0.01, Rosângela Cristina do Carmo Silva, PEB II, afastamento por 02 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; São João del-Rei - EE. Inácio Passos, MaSP 454.112.4.01, Maria Trindade de Moraes Resende, ATB ID, afastamento por 02 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a/p de 12.08.13; São João del-Rei - EE. João dos Santos, MaSP 378.325.5.01, Sandro Leonardo da Silva, ATB IVG, afastamento por 01 mês ref. ao 3º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13; São João del-Rei - EE. Tomé Portes del-Rei, MaSP 328.993.1.01, Maria de Lourdes Braga, PEB IIH, afastamento por 01 mês ref. ao 4º quinquênio de exercício a/p de 05.08.13.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 12/2013

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, a(s) servidor(es): São João del-Rei - EE. Gov. Milton Campos, MaSP 1.248.270.9.01, Juliana das Oliveira Lima Alves de Paula, PEB D1A, a/p de 16.07.13

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 04/2013

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, a(s) servidor(es): São João del-Rei - EE. Gov. Milton Campos, MaSP 1.187.109.2.01, Jonas das Oliveira Pimentel Filho, PEB D1A, a/p de 12.07.13

REDUÇÃO DE CARGA HÓRÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 07/2013

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HÓRÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos da art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei - EE. Aureliano Pimentel, MATP 1.010.580.7.01, Alessandra Aparecida Gómez Salomão, ATB IC, a/p de 25.05.12, em prorrogação, a/p de 25.11.12, em prorrogação e a/p de 25.05.13, em prorrogação

LOTAÇÃO – ATO N° 19/2013

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, a(s) servidor(es): São João del-Rei - EE. Inácio Passos, MaSP 1.154.512.6.01, Maximiliano Vale de Resende Lara, PEB IA/Geografia, a/p de 14.06.13

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO N° 07/2013
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976, a(s) servidor(es) para: Itumirim - EE. Dom Delfim, MaSP 956.124.2.01, Rita Cássia de Carvalho Vital, ASB IB, da EE. de Macuco de Minas de Macuco de Minas/Itumirim, devendo entrar em exercício a/p de 29.07.13

26 447426 - 1

SRE de Teófilo Otoni

Diretora: Maria da Conceição Fernandes Gazzinelli

ABONO FAMÍLIA - ATO N° 09/13

CONCEDE, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 64 de 25/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42.758 de 17/07/02, ao servidor: MALACACHETA - EE. Monsenhor Clóvis Vieira da Fonseca, MaSP 1081566.0-01, Adriana Gomes Fernandes, ASBIC, por Sharan Myriam Gomes Figueiredo, a partir de 14/03/13;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 24/13
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores: PONTO DOS VOLANTES - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 291950.4-01, Mariza Avelar Chaves, a partir de 11/04/07, referente ao cargo de PEB3A;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 15/13

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 01 dia, a(s) servidor(es): PAVÃO - EE Benjamin da Cunha, MaSP 1034542.9-01, Maria das Graças Silva, PEBII, a partir de 12/07/13; SÃO SEBASTIÃO DO BARROSO/JAMPRUCA - EE Cassimiro de Abreu, MaSP 1315129.5-01, Danielle Stefane Bispo da Silva, PEBSIA, a partir de 22/06/13;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 26/13
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, a(s) servidor: UMBURANINHA/BERTOPOLIS - EE de Umburanhina, MaSP 248116.6-02, Agmar Alves Pereira, PEB2A, a partir de 18/06/13; CAMPANÁRIO - EE Antônio Duarte Sobrinho, MaSP 816252.1-01, Etelvina Mendes Silveira, PEBIA, a partir de 14/06/13; MALACACHETA - EE Stella Abrantes, MaSP 1.253.779.1-03, Maria Aparecida Alves Soares, PEBIA, a partir de 04/07/13; NANUQUE - EE Joseph Stalin Romano, MaSP 664436.3-01, Soraya Catarina Basile da Cunha, PEBIA, a partir de 29/06/13; NOVO CRUZEIRO - EE Dom José de Haas, MaSP 806410.7-01, Maria da Penha Batista, ASBIE, a partir de 02/07/13; MaSP 611069.6-02, Natalice Gomes dos Santos, EEBIA, a partir de 08/07/13; EE Inácio Murta, MaSP 1151605.1-02, Cristiane Esteves Pereira, PEBDIA, a partir de 06/07/13; MaSP 844050.5-01, Felicidade Esteves Pereira, PEBIA, a partir de 03/07/13; MaSP 840450.5-01, Felicidade Esteves Pereira, PEBIA, a partir de 06/07/13; MaSP 839865.3-01, Nágila de Cássia Esteves Pereira, PEBIA, a partir de 06/07/13; MaSP 638301.2-01, Maria Valdeci Ferreira de Oliveira, ASBIE, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 15/10/13; MaSP 611069.6-01, Natalice Gomes dos Santos, PEB2C, a partir de

08/07/13; SANTA HELENA DE MINAS - EE Raul Rodrigues Salomão, MaSP 300679.11-01, Carolina Ferreira da Silva, PEBDIA, a partir de 07/07/13; MaSP 948146.3-01, Nair da Silva Preta, ASBIC, a partir de 07/07/13; SETUBINHA - EE Professora Leonor Esteves Lima, MaSP 133.7003.6-01, Ivonete da Costa Alcérion, PEBSIA, a partir de 25/06/13; TEÓFILO OTONI - EE Professor Patrício Ferreira Gomes, MaSP 300679.8-02, Sueli Borges Marques Guimarães, PEB2A, a partir de 30/05/13; SRE - Teófilo Otoni, MaSP 1174535.3-01, Fernanda Casais de Franca, ATBIE, a partir de 10/07/13;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 41/13

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, d(s) servidor(es): OURO VERDE DE MINAS - EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, MaSP 31746.9-01, Maria Nazaré dos Santos, a partir da data da publicação, referente ao cargo ASBIE, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03; TEÓFILO OTONI - EE DE Barra do Cedro, MaSP 291963.7-01, Martha Núbia Lima Rodrigues, a partir da data da publicação, referente ao PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a; ;

ALTERAÇÃO DE NOME –ATO N° 26/13

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: CARLOS CHAGAS - EE Dr. João Beraldo, MaSP 982889.8, Maria de Lourdes Jardim Silva, para Maria de Lourdes Jardim, NANUQUE - EE Governador Bias Fortes, MaSP 891905.2-01, Antonina de Glória Ferraz Fernandes para Antonina da Glória Ferraz de Araújo; EE Joseph Stalm Romano, MaSP 64139.0-01, Liana de Castro Alves para Liana de Castro Alves Salude, PONTO DOS VOLANTES - EE Alonzo Barbuda, MaSP 846960.3-01, Elane Mendes Rodrigues para Elane Mendes Rodrigues do Nascimento; TEÓFILO OTONI - EE Alberto Barreiros, MaSP 317268.1-01, Servalda da Conceição Colet Xavier para Servalda da Conceição Xavier de Oliveira; EE de Ensino Fundamental e Médio e EJA, MaSP 635378.3, Marlize Froes Brasil para Marlaine Froes Brasil Figueirêdo; EE Frei Brás Berten, MaSP 255826.0, Thereza Pinheiro Gazel para Thereza Barroso Pinheiro;

ANULAÇÃO –ATO N° 36/13

ANULA OS Atos referentes aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 366778.9-01, Vera Lúcia Alves de Souza e Barbosa, PEB2D, na parte em que concedeu 1º, 2º e 3º biénios, Ato nº 16/11 , publicado em 22/02/11, por motivo de publicação indevida; TEÓFILO OTONI - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344892.5-01, Margareth da Soledade Murça Alves, PEBIG, na parte em que retificou 3º quinquênio, de exercício, a partir de 21/10/13; SANTANA DO ARAUJÃO / PONTO DOS VOLANTES - EE Santana do Araujo, MaSP 633043.5-01, Kátia Cardoso Resende Souza, PEBR2A, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 12/09/13; POTE - EE João Ferreira de Oliveira, MaSP 332496.9-01, Dilma Aparecida Saldanha Costa Afonso, PEBF, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio, de exercício, a partir de 21/10/13; Presley Fonseca, ATB3D, de Atalaia, EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz; MALACACHETA - EE Mestra Zulmira, MaSP 810805.2-01, Izla do Rosário da Cunha, ASBIE de Malacacheta, EE Frei Francisco; NANUQUE - EE Alvaro Amorim, MaSP 816299.2-01, Aldete de Oliveira Barbosa, ASBIE de Nanuque, EE Antônio Batista da Mota; PADRE PARAÍSO - EE Vila São João, MaSP 604904.3-01, Expedita Ferreira de Souza, ASBIC - EE Padre Inácio Soares; ATALEIA - EE Professora Almeida de Matos Machado, MaSP 1056327.8-01, Presley Fonseca Silva, ATB3D, de Atalaia, EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz; MALACACHETA - EE Mestra Zulmira, MaSP 810805.2-01, Izla do Rosário da Cunha, ASBIE de Malacacheta, EE Frei Francisco; NANUQUE - EE Alvaro Amorim, MaSP 816299.2-01, Aldete de Oliveira Barbosa, ASBIE de Nanuque, EE Antônio Batista da Mota; PADRE PARAÍSO - EE Vila São João, MaSP 604904.3-01, Expedita Ferreira de Souza, ASBIC - EE Padre Inácio Soares, EE Frei Antônio Kroppam, MaSP 845805.1-01, Maria dos Anjos Batista Sucupira, ATB2D, de Teófilo Otoni, EE Alberto Barreiros; EE Pastor Hollerbach, MaSP 846879.5-01, Adriana de Matos Camisão, ATB2E de Padre Paraíso, EE Dr. Manoel Esteves Ottoni; MaSP 83621.3-01, Liane Pereira da Silva, ASBDF, de Teófilo Otoni, EE Dr. Manoel Esteves Ottoni; MaSP 666251.4-01, Sebastião Martins Pereira, ASBIF, de Teófilo Otoni, EE Alberto Barreiros; EE Frei Antônio Kroppam, MaSP 845805.1-01, Maria dos Anjos Batista Sucupira, ATB2D, de Teófilo Otoni, EE Alberto Barreiros; EE Pastor Hollerbach, MaSP 846879.5-01, Adriana de Matos Camisão, ATB2E de Padre Paraíso, EE Dr. Manoel Esteves Ottoni; MaSP 87446.5-01, Ana Maria de Almeida Lemes Chaves, ATBIE de Malacacheta, EE Stella Abrantes; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, MaSP 837494.4-01, Odete Aparecida Rodrigues Barbosa, ASBIE de Teófilo Otoni, EE Cabeceira de São Pedro; EE Tristão da Cunha, MaSP 631939.0-01, Marilda Rodrigues Pina, ASBIE, de Teófilo Otoni, EE Alfredo Sá; TOPAZÍO/TEÓFILO OTONI - EE Artur Bernardes, MaSP 639266.6-01, Lindaura Soares da Silva, ASBID, de Topázio/Teófilo Otoni, EE Sebastião Alves da Cruz; Ato Republicado por ter saído com incorreções MG 23/07/13, pag. 20, coluna 03.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO –ATO N° 07/13

CONCEDE, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os servidores abaixo relacionados, que deverão entrar em exercício no dia 01/08/2013, para: ÁGUAS FORMOSAS - EE Cesário Matias de Almeida, MaSP 447439.1-01, Rita Rodrigues Pereira, ASBIC, de Águas Formosas - EE Capitão Inácio Soares; ATALEIA - EE Professora Almeida de Matos Machado, MaSP 1056327.8-01, Presley Fonseca Silva, ATB3D, de Atalaia, EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz; MALACACHETA - EE Clotilde Onofri de Campos, MaSP 631876.8-01, Maria de Lúcia Pereira Jorge, MaSP 938304.3-01, Benedita Pereira de Souza, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 02/10/13; SETUBINHA - EE Madalena Pereira Jorge, MaSP 632013.4-01, Benedita Pereira de Souza e Barbosa, PEB2D, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 02/10/13; SERRA DOS AIMORES - EE Pedro Gonçaga, MaSP 323154.5-01, Maria de Lourdes Silva, PEBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 02/09/13; EE Vanda Reuter, MaSP 806275.4-01, Enok Pires Nunes, PEBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 02/09/13; POTE - EE João Ferreira de Oliveira, MaSP 332496.9-01, Dilma Aparecida Saldanha Costa Afonso, PEBF, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio, de exercício, a partir de 21/10/13; Presley Fonseca, ATB3D, de Atalaia, EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz; MALACACHETA - EE Meira Pereira, MaSP 810805.2-01, Izla do Rosário da Cunha, ASBIE de Malacacheta, EE Frei Francisco; NANUQUE - EE Alvaro Amorim, MaSP 816299.2-01, Aldete de Oliveira Barbosa, ASBIE de Nanuque, EE Antônio Batista da Mota; PADRE PARAÍSO - EE Vila São João, MaSP 604904.3-01, Expedita Ferreira de Souza, ASBIC - EE Padre Inácio Soares, EE Frei Antônio Kroppam, MaSP 845805.1-01, Maria dos Anjos Batista Sucupira, ATB2D, de Teófilo Otoni, EE Alberto Barreiros; EE Pastor Hollerbach, MaSP 846879.5-01, Adriana de Matos Camisão, ATB2E de Padre Paraíso, EE Dr. Manoel Esteves Ottoni; MaSP 87446.5-01, Ana Maria de Almeida Lemes Chaves, ATBIE de Malacacheta, EE Stella Abrantes; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, MaSP 837494.4-01, Odete Aparecida Rodrigues Barbosa, ASBIE de Teófilo Otoni, EE Cabeceira de São Pedro; EE Tristão da Cunha, MaSP 631939.0-01, Marilda Rodrigues Pina, ASBIE, de Teófilo Otoni, EE Alfredo Sá; TOPAZÍO/TEÓFILO OTONI - EE Artur Bernardes, MaSP 639266.6-01, Lindaura Soares da Silva, PEBID, a partir de 02/10/13; NOVO CRUZEIRO - EE Milena Miranda Mota, PEBR2A, a partir de 26/05/13; NOVO CRUZEIRO - EE Milena Miranda Mota, PEBR2A, a partir de 29/11/12; MaSP 961331.6-01, Claudiane Pereira de Carvalho, PEBIA, a partir de 29/11/12;

LICENÇA À GESTANTE –ATO N°

Martins, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; Guiricem - E.E. Coronel Luiz Coutinho - 181170, MASP 317.797-9.02, Dalma Toledo Cribel, EEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; Paula Cândido - E.E. Professor Samuel João de Deus - 181277, MASP 346.538-2.01, Edir Teixeira de Oliveira, PEBIG, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; MASP 552.081-2.01, Roberto Lelis da Silva, PEBIC, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 06/08.13; Piraúba - E.E. Professora Franciscia Pereira Rodrigues - 181382, MASP 869.787-2.02, Joéia da Silva Gravina, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 06/08.13; Presidente Bernardes - E.E. Antônio Lucas Martins - 181404, MASP 329.668-8.01, Geraldino dos Reis Nunes, PEBIE, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; Presidente Bernardes - E.E. Padre Vicente Carvalho - 181412, MASP 844.116-4.01, Maria Elizângela Fernandes Souza, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; MASP 523.371-3.01, Marilene Auxiliadora Vidalig Guimarães, PEBRIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; MASP 523.371-3.01, Marilene Auxiliadora Vidalig Guimarães, PEBRIA, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; Rodeiro - E.E. Márcio Nicolato - 181528, MASP 851.120-6.02, Angelita Camargos Tavares, PEBIA, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 05/08.13, MASP 300.315-9.02, Vânia Helena Paiva Pires, PEBIE, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/08.13; São Geraldo - E.E. Alvaro Giesta - 181536, MASP 389.778-2.01, Anamara Monteiro da Rocha, PEBIG, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; E.E. Professor Ormindo de Souza Lima - 181544, MASP 646.800-3, Maria das Graças Santos de Medeiros, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08.13; Tocantins - E.E. Capitão Antônio Pinto de Miranda - 181731, MASP 339.087-9.01, Nelice Maximiano Tavares, PEBII, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; E.E. Dr. João Pinto - 181854, MASP 1.082.303-7.01, Roselândia Cristina da Oliveira Melo, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; E.E. Professor João Loyola - 181757, MASP 971.426-2.02, Vânia Oliveira Pereira, PEBIIA, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 05/08.13; Ubá - E.E. Césario Alvim - 181919, MASP 329.781-9.02, Neusa Silva de Lucca, EEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; E.E. Dr. José Januário Carneiro - 181978, MASP 389.840-0.01, Milice Imaculada da Silva Lima, ATBIII, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/08.13; E.E. Dr. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3342979.1, Cláudia Eliane de Souza Aquino de Moura, P2A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 388802.1, Eliana Alves dos Santos, P3A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3343270.1, Virlene Alves da Silva, P4A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; - Uberlândia, da E.E. Bueno Brandão, Masp 1181738.4, Ana Flávia Ribeiro Santana, PEBIA, para a E.E. Segismundo Pereira, a partir de 04/06/13; da E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 3343035.1, Edileuze Maria da Silva Moraes, PEBID, para a E.E. Teotônio Vilela, a contar de 07/06/13.

26 447445 - 1

SRE de Uberlândia

Diretor: Wagner Lemos de Rezende

LOTAÇÃO – ATO N° 15/13

LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Araguari, na E.E. José Carneiro da Cunha, Masp 1009747.5.1, Alberto Diniz Coimbra, PEBIA, a contar de 22/07/13, por motivo de remoção da E.E. Benedito Valadares, município de Cascalho Rico, SRE Monte Carmelo, publicado no "MG" de 18/07/13, página 13; na E.E. São Judas Tadeu, Masp 390362.2.2, Joana Darc Pereira de Aguiar Neves, PEBT2A, a contar de 19/07/13, por revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria; - Uberlândia, na E.E. Hortêncio Diniz, Masp 1077124.4.1, Marinete das Graças Rodrigues, PEBIA, a contar de 22/07/13, por motivo de remoção da E.E. Doutor Garcia de Lima, município de São João Del Rei, SRE São João Del Rei, publicado no "MG" de 18/07/13, página 13; na E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 690573.1.1, Maria Lúcia de Oliveira Gondim, PEBIE, a contar de 19/07/13, por revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO N° 19/13

MUDA a Lotação, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do servidor: - Monte Alegre de Minas, da E.E. Nicanor Parreira, Masp 346737.0.1, Acácia Aparecida Guimarães Santos, P1A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3342979.1, Cláudia Eliane de Souza Aquino de Moura, P2A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 388802.1, Eliana Alves dos Santos, P3A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3343270.1, Virlene Alves da Silva, P4A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; - Uberlândia, da E.E. Bueno Brandão, Masp 1181738.4, Ana Flávia Ribeiro Santana, PEBIA, para a E.E. Segismundo Pereira, a partir de 04/06/13; da E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 3343035.1, Edileuze Maria da Silva Moraes, PEBID, para a E.E. Teotônio Vilela, a contar de 07/06/13.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO N° 20/13

Muda a Lotação, nos termos do inciso II do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do servidor: - Monte Alegre de Minas, da E.E. Nicanor Parreira, Masp 346737.0.1, Acácia Aparecida Guimarães Santos, P1A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3342979.1, Cláudia Eliane de Souza Aquino de Moura, P2A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 388802.1, Eliana Alves dos Santos, P3A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; Masp 3343270.1, Virlene Alves da Silva, P4A, para a E.E. Tancredo Martins, a partir de 01/01/1998, para regularizar a situação funcional; - Uberlândia, da E.E. Bueno Brandão, Masp 1181738.4, Ana Flávia Ribeiro Santana, PEBIA, para a E.E. Segismundo Pereira, a partir de 04/06/13; da E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 3343035.1, Edileuze Maria da Silva Moraes, PEBID, para a E.E. Teotônio Vilela, a contar de 07/06/13.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 168/13

Anula o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 251747.2.2, Neuza Maria Queiroz de Oliveira, PEB3D, Ato nº 19/13, publicado em 20/07/13, na parte em que concedeu quinquênio, para instrução de processo administrativo; Masp 366858.9.1, Onilia Maria de Oliveira Borges, PEB4B, Atos nºs 132/96, 42/07, 56/07 e 102/07, publicados em 14/12/96, 19/05/07, 02/06/07 e 22/09/07, na parte em que concedeu 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, para acerto de situação funcional.

ANULAÇÃO DE ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 169/13

Anula o Ato de Anulação de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 251747.2.2, Neuza Maria Queiroz de Oliveira, PEB3D, Ato nº 151/13, publicado em 20/07/13, na parte em que anulou quinquênio, para instrução de processo administrativo.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 162/13

Anula o Ato de Retificação de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289639.7.1, Marta Regina Rodrigues de Oliveira, PEB4C, Ato nº 499/06, publicado em 25/11/06, na parte em que retificou 1º quinquênio, por erro na vigência.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 169/13

Anula o Ato de Retificação de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289639.7.1, Marta Regina Rodrigues de Oliveira, PEB4C, Ato nº 499/06, publicado em 25/11/06, na parte em que retificou 1º quinquênio, por erro na vigência.

REVOGAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N° 39/13

Revoga o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 308993.5.1, Terezinha de Jesus da Silva, ASBIL, Ato nº 51/87, publicado em 20/11/87, em razão de acordo a uma vez que já decorreu o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, razão pela qual a Administração Estadual perdeu o direito de rever seus atos, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, visando à regularização da vida funcional da servidora.

26 447443 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 17/2013

RETIFICA OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente a servidora: SRE/Ubá, MASP 035-03-01, Ceny de Paula Laud dos Reis, ANEHA, ato 18/13 publicado em 18/05.13, por motivo de incorreção no quinquênio. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio; MASP 443.066-6, Flávia Marangon Barbosa Amatto, ATIEVE, referente ao 3º quinquênio de exercício, ato 10/13 publicado em 13/06/13, por motivo de incorreção. Onde se lê: a partir de 30.06.13, leia-se: a partir de 26.06.13.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 30/2013

RETIFICA OS ATOS De Concessão de Quinquênio, referente a servidora: SRE/Ubá, Servidora Afastada Preliminarmente à Aposentadoria do Ubá, MASP 288.201-7.02, Maria Helena Rodrigues Daniel, ATBIVM, referente ao 5º quinquênio de exercício, ato 38/07 publicado em 08/12.07, por motivo de conclusão de processo administrativo, ato 01/11 publicado em 19/02.11. Onde se lê: a partir de 06.10.07, leia-se: a partir de 30.07.10; MASP 389.847-5.01, Nilma Caneschi, PEBIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, ato 12/99 publicado em 16/04.99, por motivo de exclusão de tempo averbado em 20.09.10. Onde se lê: a partir de 31.03.99, leia-se: a partir de 01.03.07.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 02/2013

RETIFICA O ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA referente a servidora: Eralva - E.E. Monsenhor Rodolfo - 180912, MASP 1.062.406-2.01, Elvira Maria Cal Sant'Anna, ATBID, ato 29/13 publicado em 29/06.13, por motivo de incorreções. Onde se lê: MASP 1.062.406-2.01, leia-se: MASP 1.062.406-2.01, Elvira Maria Cal Sant'Anna.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 04/2013

RETIFICA O ATO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013, instaurado em 18/05.2013, referente a servidora: SRE/UBA - E. E. Menelick de Carvalho - 181692, Masp 446.709-8.02, R. V. S. C., PEBIA, por motivo de incorreção, Ato nº 35/2013, publicado em 13/07.2013. Onde se lê: "..., decide pela MANUTENÇÃO das vigências de concessão dos seguidos adicionais: 1º e 2º Biênios, sem reposição dos vencimentos recebidos, uma vez que já decorreu o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, razão pela qual a Administração Estadual perdeu o direito de rever seus atos, conforme o artigo 65 da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, visando à regularização da vida funcional da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 54/13

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 809395.5.1, Terezinha de Jesus da Silva, ASBIL, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/09/87; SRE, Masp 312744.6.1, Mirtes Macedo Matos Amaral, ASB3J, Ato nº 129/89, publicado em 02/11/89, referente ao 1º quinquênio, por ajuste aposentadoria, a partir de 21/08/1987. Masp 366858.9.1, Onilia Maria de Oliveira Borges, PEB4B, referente ao 1º quinquênio a partir de 20/12/1994 e 2º quinquênio a partir de 05/06/1995.

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO – ATO N° 20/13

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Clarimundo Carneiro, Masp 832739.5.1, Rosilene Aparecida Alves e Alves, PEBIA, referente ao 2º quinquênio a partir de 25/06/11 data do exercício no cargo efetivo; E.E. da Cidade Industrial, Masp 330269.2.2, Elaine Cristina Ribeiro, PEB2A, referente ao 4º quinquênio a partir de 30/06/10; SRE, Masp 366858.9.1, Onilia Maria de Oliveira Borges, PEB4B, referente ao 2º quinquênio a partir de 23/08/1997, 3º quinquênio a partir de 22/08/2002 e 4º quinquênio a partir de 21/08/2007.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 163/13

Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Coronel Teófilo Carneiro, Masp 868948.9.1, Mirna Abadia de Oliveira Jager, ASB1E, Ato nº 45/13, publicado em 29/06/13, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, por estar em Afastamento Preliminar à Aposentadoria; E.E. de Uberlândia, Masp 370284.2.2, Maria Conceição Ferreira, PEBT2A, Ato nº 18/13, publicado em 10/04/13, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, a pedido da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 54/13

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Clarimundo Carneiro, Masp 832739.5.1, Rosilene Aparecida Alves e Alves, PEBIA, referente ao 2º quinquênio a partir de 25/06/11 data do exercício no cargo efetivo; E.E. da Cidade Industrial, Masp 330269.2.2, Elaine Cristina Ribeiro, PEB2A, referente ao 4º quinquênio a partir de 30/06/10; SRE, Masp 366858.9.1, Onilia Maria de Oliveira Borges, PEB4B, referente ao 2º quinquênio a partir de 23/08/1997, 3º quinquênio a partir de 22/08/2002 e 4º quinquênio a partir de 21/08/2007.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 164/13

Anula o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Hortêncio Diniz, Masp 289255.2.2, Ivaniilde Pimenta Costa Martins Oliveira, ATB2C, Atos nºs 58/03 e 61/04, publicados em 03/06/03 e 17/08/04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Concessão referente ao 1º e 2º quinquênio, por motivo de acordo vida funcional.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 165/13

Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Hortêncio Diniz, Masp 289255.2.2, Ivaniilde Pimenta Costa Martins Oliveira, ATB2C, Ato nº 406/07, publicado em 26/05/07, na parte em que retificou Férias-Prêmio Concessão referente ao 2º quinquênio, por motivo de acordo vida funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 28/13

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1055159.6.1, Wilmar Thomaz de Aquino, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/02/12; E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 251344.8.2, Magda Gaspar Batista Naves, EEB1D, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/02/13; E.E. da Cidade Industrial, Masp 330269.2.2, Elaine Cristina Ribeiro, PEB2A, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/06/10; E.E. Hortêncio Diniz, Masp 289255.2.2, Ivaniilde Pimenta Costa Martins Oliveira, ATB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/07/13, por motivo de acordo vida funcional.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM DOBRO – ATO N° 166/13

Anula o Ato de Férias-Prêmio em Dobro, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 366858.9.1, Onilia Maria de Oliveira Borges, PEB4B, Ato nº 23/12, publicado em 12/05/12, na parte em que concedeu Férias-Prêmio em Dobro, para aposentadoria e adicionais.

pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9050 dias de exercício.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA – ATO N° 167/13

Anula o Ato de Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 390093.3.1, Fátima Lúcia Dezoparreira, PEB4B, Atº n° 531/09, publicado em 10/10/09, na parte em que retificou 7º biênio, por motivo de erro na ordem e na vigência dos biênios; SRE, Masp 366858.9.1, Onília Maria de Oliveira Borges, PEB4D, Atº n° 163/11, publicado em 14/05/11, na parte em que retificou Gratificação de Incentivo à Docência, por retificação indevida.

REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO N° 38/13

Revoga o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 346745.3.1, Elizabeth Tavares Fonseca, PEB2F, Atº n° 28/92, publicado em 17/07/92, referente ao 1º biênio, em razão de acerto na sua funcional para aposentadoria, a partir de 10/01/92 data do exercício.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO N° 19/13

Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 346745.3.1, Elizabeth Tavares Fonseca, PEB2F, referente ao 1º biênio, a partir de 10/01/1992 data do exercício; - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 832387.5.1, Rosilene Aparecida Alves e Alves, PEB1A, referente ao 5º biênio, a partir de 25/06/11; E.E. da Cidade Industrial, Masp 330269.2.2, Elaine Cristina Ribeiro, PEB2A, referente ao 9º biênio, a partir de 05/11/08 e 10º biênio a partir de 09/01/11; E.E. do Bairro Maravilha, Masp 340306.0.3, Meire Antunes de Souza, PEB3A, referente ao 4º biênio, a partir de 25/10/11; E.E. Messias Pedreiro, Masp 390093.3.1, Fátima Lúcia Dezoparreira, PEB4B, referente ao 10º biênio, a partir de 29/01/11; E.E. Padre Mário Forestan, Masp 295946.8.2, Janete Fernandes, PEB2H, referente ao 10º biênio, a contar de 26/03/11.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 07/13

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 941370.9.1, Patrícia Aparecida Paraguá, ATB1E, a partir de 10/04/13 em prorrogação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 28/2012, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 8º, da Resolução nº 37/12/09/2005, intima, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, localizada à Av. Com. Alexandrino Garcia, 2689, Bairro Marta Helena, Uberlândia (MG), no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, o servidor: - Uberlândia, Masp 369220.9.1, Elaine Santos Gonçalves, ATB1E(em afastamento preliminar à aposentadoria), a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para fatos alegados no processo administrativo nº 375/2012, instaurado para apuração do pagamento da verba 406 após revisão do Subsídio de out/2012.

26 447369 - 1

RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÉNIO – ATO N° 158/13

Retifica o Ato de Anulação de Retificação de Quinquénio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289432.7.1, Maria Aparecida de Oliveira, PEB4B, Atº n° 642/11, publicado em 23/12/11, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: Masp 289432.7.2, leia-se: Masp 289432.7.1.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÉNIO – ATO N° 159/13

Retifica o Ato de Anulação de Retificação de Quinquénio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289432.7.1, Maria Aparecida de Oliveira, PEB4B, Atº n° 642/11, publicado em 23/12/11, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: Masp 289432.7.2, leia-se: Masp 289432.7.1.

RETIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 160/13

Retifica o Ato de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289432.7.1, Maria Aparecida de Oliveira, PEB4B, Atº n° 60/11, publicado em 23/12/11, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: Masp 289432.7.2, leia-se: Masp 289432.7.1.

RETIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 161/13

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Afonso Arinos, Masp 695383.0.1, Sueli de Fátima Moreira Barbosa, ASB1F, Atº n° 42/13, publicado em 29/06/13, por motivo de alteração da data do afastamento, onde se lê: a partir de 02/08/13, leia-se: a partir de 12/08/13; E.E. de Ensino Fundamental e Médio, Masp 689747.4.1, Eveonide Marcia Soares Costa, PEB1E, Atº n° 42/13, publicado em 29/06/13, por motivo de incorreção, onde se lê: 01/08/13, leia-se: 05/08/13.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 162/13

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Messias Pedreiro, Masp 390093.3.1, Fátima Lúcia Dezoparreira, PEB4B, Atº n° 61/05 e 77/10, publicados em 04/11/05 e 30/10/10, por motivo de correção na vigência, onde se lê: referentes ao 3º quinquénio a partir de 19/09/05 e referentes ao 4º quinquénio a partir de 10/09/10, leia-se: referentes ao 3º quinquénio a partir de 17/01/06 e referentes ao 4º quinquénio a partir de 19/01/11.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO N° 166/13

Retifica o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 685721.3.1, Vânia Ferreira Freitas, PEB3A, Atº n° 14/13, publicado em 20/07/13, por motivo de erro no Masp, onde se lê: Masp 686721.3.1, leia-se: Masp 685721.3.

RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO AO GRAU E – ATO N° 163/13

Retifica o Ato de Promoção ao Grau E, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289432.7.1, Maria Aparecida de Oliveira, PEB4B, Atº n° 21/11, publicado em 23/12/11, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: Masp 289432.7.2, leia-se: Masp 289432.7.1.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 164/13

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 269868.6.1, Célia de Oliveira, PEB4A, Atº n° 07/10, publicado em 09/02/10, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, e a incorporação das gratificações, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, à incorporação de 3 h/a de exigência curricular e a incorporação das gratificações; Masp 374966.0.1, Inês Maria de Paula, PEB4A, Atº n° 84/09, publicado em 05/12/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n° 69/09, publicado em 26/09/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, leia-se: com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, à incorporação de 8 h/a de exigência curricular; Masp 289296.6.1, Lucilda Maria Queiroz da Silva, PEB3A, Atº n

cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à CH de 118 h/a.

ANULAÇÃO - ATO N° 167/2013 Anula no Ato, no que se refere a(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 275558-3, Regina Gloria dos Santos Vieira, PEBIIA, 1º cargo, concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria. Atº n° 51, public em 27.05.2011, por motivo de embasamento legal incorreto.

ANULAÇÃO - ATO N° 168/2013

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Padre João de Santo Antonio, MaSP 328138-3, Janete Dorsil Pereira, PEBIC, 2º cargo, revogação do 3º e 8º biénio. Atº n° 10, public em 10.04.2013, por motivo de revogação indevida; **ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es):** Santa Luzia – E.E. Padre João de Santo Antonio, MaSP 328138-3, Janete Dorsil Pereira, PEBIC, 2º cargo, concessão do 3º e 8º biénio. Atº n° 35, public em 10.04.2013, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO N° 169/2013

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo, MaSP 887792-0, Andreia Soares Cândido Vieira, PEBIA, 1º cargo, na parte em que concedeu férias prêmio. Atº n° 66 public em 06.04.2013, por motivo de desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO N° 170/2013

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Afonsino Altivo Diniz, MaSP 977365-6, Márcia da Conceição Marçal Gomes, PEBIA, 1º cargo, concedeu o 3º quinq. Atº n° 20, public em 19.02.2011, por motivo de Incorrência na data da vigência. MaSP 824677-9, Luzia Maria Cardoso Moreira Martins, PEBIA, 1º cargo, anulou o 4º quinq. Atº n° 160, public em 13.07.2013, por motivo de Anulação Indevida. E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, MaSP 301703-7, Conceição Perpetuo de Paiva, ATBIV, 3º cargo, concedeu a retificação de afastamento de férias Prêmio. Atº n° 262, public. Em 10.06.2006, por motivo de publicação duplicada. Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret, MaSP 345059-0, Ana Maria Prado Barbosa, PEBZA, 1º cargo, concedeu o Afastamento Férias Prêmio. Atº n° 113, public. em 13.07.2013, por motivo de desistência do servidor. Ribeirão das Neves – E.E. São Judas Tadeu, MaSP 354130-7, Cassia Ferreira Diamantino, PEBIA, 2º cargo, concedeu o 2º quinq.. Atº n° 102, public. em 07.06.2007, por motivo de concessão indevida, conforme conclusão de Proc. Adm. N° 953/2012, publicado em MG:29.026.2013, pág. 34 col. 04.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 142/2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656 de 02/07/2012 a(o)s servidor(es): Morro do Pilar – E.E. Intendente Camara, MaSP 339388-1, Lodi Vieira de Matos Duarte, PEBIF, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 06.08.2013; Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 541348-9, Ivanete Lafaiete Santos Pinheiro, PEBIIA, 3º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; Ribeirão das Neves – E.E. Alizou Thermot Costa, MaSP 1106628-9, Patricia Gomes Ramalho dos Santos, PEBIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26.08.2013; MaSP 875804-7, Rosana Coelho de Almeida, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26.08.2013; E.E. Jose Antonio Pessa, MaSP 354170-3, Maria Aparecida da Silva de Sa, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq., de exercício, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; E.E. Jose Joaquim Lages, MaSP 823307-4, Maria das Graças Moraes Sá, PEBIIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 06.08.2013; E.E. Jose Luiz de Carvalho, MaSP 931386-7, Carlos Alberto de Sousa, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 19.08.2013; E.E. Jose Soares Diniz e Silva, MaSP 614283-0, Andre Sima Gea, PEBIA, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; E.E. São Judas Tadeu, MaSP 354130-7, Cassia Ferreira Diamantino, PEBIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 06.08.2013; E.E. Ver. Jose Roberto Pereira, MaSP 380910-0, Geisa Vieira Salvador, PEBIIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; Santa Luzia – E.E. Afonsino Altivo Diniz, MaSP 104465-9, Marcelo Perez Carvalho, PEBIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; E.E. Prof. Domingos Ornelas, MaSP 369112-8, Maria Luisa Pereira Rocha, ATBIV, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; E.E. Wilson Diniz Filho, MaSP 318141-9, Gracielle de Fatima Pereira de Brito, PEBIA, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 01.08.2013; Vespasiano – E.E. Dep. Renato Azeredo, MaSP 537972-2, Pedro Tournier Filho, PEBIIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 143/2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, a(o)s servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena, Mascarenes, MaSP 352798-3, Marisa Regina de Melo Santos, PEBIF, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Jose Heilbut Gonçalves, MaSP 301543-5, Ilda Lardy Lemes, ASBIE, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 28.08.2013; MaSP 857542-5, Jacira de Souza dos Santos, ASBIE, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; Jaboticatubas – E.E. Leonidas Marques Afonso, MaSP 984593-4, Mariza Oliveira Fonseca, PEBIA, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; Lagoa Santa – E.E. Tiradentes, MaSP 328175-5, Maria da Glória Moura, PEBIF, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; Ribeirão das Neves – E.E. Charles Drummond de Andrade, MaSP 540644-2, Icema Palma de Oliveira e Silva, EEBIA, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Conceição Martins de Jesus, MaSP 347604-1, Ana Maria Lima, PEBIA, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19.08.2013; E.E. Maria da Piedade Souza Rocha, MaSP 798917-1, Roseli Inês Gomes, PEBIA, 2º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; E.E. Romualdo Jose da Costa, MaSP 953079-1, Maria Augusta de Jesus, ASBIC, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19.08.2013; Santa Luzia – E.E. Prof. Domingos Ornelas, MaSP 320516-8, Simone Fernandes Ferreira, PEBI, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 19.08.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 144/2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656 de 02/07/2012 a(o)s servidor(es): Belo Horizonte – Cesec – Maria Vieira Barbosa, MaSP 368280-4, Maria de Penha Barros Pimenta, ATBII, 2º cargo, por 1 mês, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 30.08.2013; E.E. Celmar Botelho Duarte, MaSP 337653-0, Vania Carvalho da Silva, PEBIT, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Geraldina Ana Gomes, MaSP 889405-7, Gleides Aparecida Carneiro, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Jose Heilbut Gonçalves, MaSP 346773-5, Cleide Gois Silva Araujo, PEBIA, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 01.08.2013; MaSP 614378-8, Luis Eustáquio Pereira Costa, PEBIA, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; MaSP 277021-2, Maria Eunice Moreira de Mendonça, PEBIT, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Maria Andrade Resende, MaSP 879926-4, Edilrey Aparecida Soares Mesquita, PEBIF, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq., de exercício, por 01 mês, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; MaSP 364015-8, Walton Cardoso Brando, PEBIP, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; E.E. Prof. Bolívar de Freitas, 1055295-8, Lucilene Batista Lopes, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq., de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 12.08.2013; Lagos Santa – E.E. Tiradentes, MaSP 883662-9, Alexandre Lage, PEBIA, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.08.2013; MaSP 1055151-3, Elaine Cristina de Melo Araujo, ATBID, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01.08.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 153/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Manoel Soares do Couto, MaSP 374515-5, Aparecida Moreira de Oliveira, PEBIA, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18.04.2013; MaSP 857076-4, Valdir Marques dos Reis, ASBIE, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30.05.2013; MaSP 1076091-6, Ivana Matos Menezes, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15.04.2013; E.E. Padre João de Matos Almeida, MaSP 964070-7, Regina Maria Ferreira, ATBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18.11.2012.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 154/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Jaboticatubas – E.E. Cardeal Arcoverde, MaSP 436628-2, Maria da Glória Teixeira, PEBTIIA, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 26.05.2013; Pedro Leopoldo – E.E. Ruf Barbosa, MaSP 273837-5, Marlene Aparecida de Macedo Pele, PEBII, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 13.12.2004, 03 meses, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 01.09.2012; Ribeirão das Neves – E.E. Antonio Rigueira da Fonseca, MaSP 939353-9, Ezio Ferreira Diogo, ASBIE, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13.01.2013; MaSP 614280-6, Vanessa Patrício Ribeiro Nunes, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02.01.2013; MaSP 958656-9, Wanderley Madureira da Silva, EEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03.11.2012; E.E. Henrique de Souza Filho – Henfil, MaSP 967115-1, Claudio Antonia de Oliveira, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19.03.2013; MaSP 883329-5, Eliane do Carmo Silva, ASBIE, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15.05.2013; MaSP 664743-2, Kelly Alves Pereira de Lima, EEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22.02.2013; MaSP 883625-6, Valdir Alves Costa, ASBIE, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.06.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 155/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani, MaSP 960709-4, Silvana Eusáquia Soares, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 08.08.2006.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 156/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Anita Brinca Brandão, MaSP 556370-5, José Geraldo Mota, ATBID, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09.02.2013; MaSP 556370-5, José Geraldo Mota, ATBID, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13.12.2012; MaSP 856273-8, Teresinha de Fátima Lopes, ASBIF, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21.06.2013; MaSP 157555-4, Dalva Euniz Gabriela Machado, PEBD2, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 15.07.2005; MaSP 157555-4, Dalva Euniz Gabriela Machado, PEBD2, 1º cargo, ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 02.09.2010; Lagoa Santa – E.E. Nilo Mauricio Trindade Figueiredo, MaSP 319675-5, Cleide Vicente dos Reis Silva, PEBIF, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13.07.2013; E.E. Reparata Dias de Oliveira, MaSP 962900-7, Mauro Soares Ferraz, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29.07.2012; Ribeirão das Neves – E.E. Antonio Miguel Cerqueira Neto, MaSP 971361-1, Nísio Lima de Paulo, PEB2A, 2º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 04.05.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 157/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o)s servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araujo, MaSP 969834-1, Lucimar Dias de Souza Gomes, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11.09.2011; E.E. Vereador José Roberto Pereira, MaSP 851218-8, Adriana Aparecida Mendes de Souza, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10.05.2013; MaSP 822718-3, Maria Aparecida Gomes de Oliveira, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 08.01.2013. MaSP 304112-6, Cleusa Maria de Jesus, ASB1N, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 05.04.2013. E.E. São Judas Tadeu, MaSP 976660-1, José Francisco dos Santos, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19.03.2012; E.E. Francisco Labanca, MaSP 253458-8, Veracízere Terezinha Pinto Lopes, PEB1B, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 05.01.2006; MaSP 320238-9, Sandra Maria Rocha Rausch Menezes, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 28.04.2013, MaSP 304389-0, Maria Madalena dos Santos, ASB1N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 27.07.2008; MaSP 1003923-8, Rodney Lincoln de Matos, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19.11.2012; Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, MaSP 363994-5, Maria Aparecida Vieira, PEB2E, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24.06.2013; MaSP 8555494-1, Maria Raquel Santos Vaqueiro, PEBIA, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02.07.2013; E.E. Afonsino Altivo Diniz, MaSP 828187-5, Amariles Barbosa Alves, PEB1B, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 19.11.2012; MaSP 1131222-0, Richard Ardisson de Freitas, PEBIA, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06.03.2013.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO N° 09/2013

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art 117, do ADCT da CE/1989, a(o)s servidor(es): Belo Horizonte – Servidor Aposentado - MaSP 241711-1, Maria Inácia de Paulo dos Santos, ref. ao saldo de 6 meses, cargo ASBIE, 1º cargo; Servidor Aposentado - MaSP 295279-4, Telma Elizabeth Estanislau Ribeiro, ref. ao saldo de 8 meses, cargo PEBII, 1º cargo; Servidor Aposentado - MaSP 354685-0, Marcos Fustaqno Costa Coelho, ref. ao saldo de 9 meses, cargo PEBIP, 2º cargo; Servidor Aposentado - MaSP 304305-6, Maria do Carmo Tomé, ref. ao saldo de 9 meses, cargo ASBIM, 1º cargo; Santa Luzia – Servidor Aposentado - MaSP 221286-8, Odete Moreira Candido, ref. ao saldo de 3 meses, cargo ASBIM, 1º cargo; Servidor Aposentado - MaSP 319824-9, Isabel de Fátima Rocha, ref. ao saldo de 9 meses, cargo PEB1B, 1º cargo; Servidor Aposentado - MaSP 304242-1, Laura Isilda Vitoria Reis, ref. ao saldo de 12 meses, cargo ASBIB, 1º cargo; São José da Lapa – Servidor Aposentado - MaSP 834061-4, Neusa Maria Assis Silva, ref. ao saldo de 6 meses, cargo ATBII, 1º cargo.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO N° 81/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte – E.E. Prof. Inês Geralda de Oliveira, MaSP 945367-1, Eduardo Costa Vieira, PEBIA, 2º cargo, ref. ao 4º biénio a partir de 10.09.2008, 5º biénio a partir de 10.09.2010 e 6º biénio a partir de n11.09.2012.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO N° 82/2013

Belo Horizonte	322636	Padre João de Mattos Almeida	665071-7	Margareth Soares Barbosa	PEBIA	1	Educ. Física	16	931	Jornalista Jorge Paes Sardinha
Belo Horizonte	2305	Prof. Bolívar de Freitas	974650-4	Antônio Wilson Barbosa Lima	PEBIA	1	Educ. Física	10	205	Profª. Francisca Malheiros

Efetivo	179	259.811,66	215	351.903,54	224	382.259,00
Rec. Amplo	31	83.467,60	31	84.075,20	33	85.647,89
SUBTOTAL	787.577,39		845.647,80		816.164,75	
Encargos Patronais	139.689,97		150.550,56		128.096,88	
TOTAL	927.267,36		996.198,36		944.261,63	
TOTAL GERAL					2.867.727,35	

26 447563 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº 12/2013

Designa nos termos do Decreto 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor(es), devendo entrar em exercício no prazo de até 05(cinco) dias a partir da data da publicação:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL				ESCOLA ESTADUAL	LOCALIDADE	
Ribeirão das Neves	322628	Maria Pereira de Araújo	536670-3	José Carlos de Melo	ASB1B	1	Manoel Martins de Melo	Ribeirão das Neves
Ribeirão das Neves	212679	Maria da Gloria Assunção	840831-2	Adilson Martins da Silva	ASB1E	1	Nossa Senhora das Neves	Ribeirão das Neves
Santa Luzia	10821	Gervásio Lara	443269-6	Maria do Carmo Gomes Chaves	ASB1B	1	Murgy Hibraim Sarah	Santa Luzia
Pedro Leopoldo	9709	São José	301525-2	Delza Martins do Nascimento	ASB1D	2	Rui Barbosa	Pedro Leopoldo
Vespasiano	11229	Machado de Assis	960837-3	Maria Elza Miranda Ramalho	ASB1C	1	Prof. Guilherme Hallais França	Vespasiano

26 447470 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreira Oliveira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-EXTRATO DECISÃO

Tendo em vista o Recurso da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO TEATRO DE GRUPO DE MINAS GERAIS interposto contra a decisão de desclassificação dos projetos nº 0432/001/2012, Edital LEIC 01-2012, com fundamento nas razões expostas na Nota Jurídica número nº 1861, emitida pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, DECIDO PELO RECEBIMENTO E PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

ELIANE PARREIRA
Secretária de Estado de Cultura

26 447349 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidenta: Ana Maria Pacheco

DEMONSTRATIVO DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(Constituição Estadual, art 73 § 3º, incluído pela EC Nº 061 DE 23/12/2003 e art. 44 de Lei nº 14.684 de 30/07/2003)
2º TRIMESTRE 2013

Unidade Orçamentária: 2171

Situação funcional	Quant	Abril	Quant	Maio	Quant	Junho	Total trimestre
Aposentado	05	5.799,52	05	5.799,52	05	5.799,52	17.398,56
Contratos Lei 18.185/2009	18	18.038,84	22	20.742,28	23	19.932,85	58.713,97
Designado	22	19.037,19	22	19.248,95	23	20.272,94	58.559,08
Efetivo	11	31.655,83	11	32.945,48	10	24.458,01	89.059,32
Recrutamento Amplo	24	78.406,09	23	75.543,97	23	74.579,33	228.529,39
SUB TOTAL	80	152.937,47	83	154.280,20	84	145.042,65	452.260,32
ENCARGOS PATRONAIS		25.519,82		25.413,53		25.388,68	76.322,03
TOTAL	80	178.457,29	83	179.693,73	84	170.431,33	528.582,35

26 447203 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narciso Rodrigues da Silveira

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

PORTARIA PRE Nº 54/2013

RECONDUÇÃO DE COORDENADOR DE CÂMARA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2013. Ass.: Prof. José Policarpo Gonçalves de Abreu, DSc - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício da Presidência.

26 447176 - 1

PORTARIA PRE Nº 55/2013

RECONDUÇÃO MEMBRO DE CÂMARA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Profa. Dra. Jane Sélia dos Reis Coimbra como membro da Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia - CVZ, para um mandato de 2(dois) anos, a partir de 24/8/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2013. Ass.: Prof. José Policarpo Gonçalves de Abreu, DSc -

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício da Presidência.

26 447178 - 1

Fundação Helena Antipoff

Presidente: Irene de Melo Pinheiro

REFERE-SE À LEI 19429 DE 11/01/2011

A Presidente da FHA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Constituição Estadual, Art. 73 § 3º, acrescido pela EC Nº 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003, faz republicar o Demonstrativo da Despesa Mensal com pessoal e seus encargos do 1º trimestre de 2013:

Situação Funcional	Janeiro/2013			Fevereiro/2013		
	N.º Pgts	Folha Bruta	N.º Pgts	Folha Bruta	N.º Pgts	Folha Bruta
Aposentado	55	76.683,20	55	75.265,99	55	82.169,15
Contrato Adm - Lei 18.185/2009	0	0,00	0,00	0,00	120	77.204,71
Designado	222	446.074,61	99	110.838,69	278	355.793,64
Efetivo	179	328.888,92	172	241.424,28	191	403.721,66
Rec. Amplo	30	78.421,94	30	80.719,37	37	145.244,98
SUBTOTAL	930.068,67		508.248,33		1.064.134,14	
Encargos Patronais	151.517,57		80.936,58		113.862,31	
TOTAL	1.081.586,24		589.184,91		1.177.996,45	
TOTAL GERAL					2.848.767,60	

A Presidente da FHA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Constituição Estadual, Art. 73 § 3º, acrescido pela EC Nº 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003, faz publicar o Demonstrativo da Despesa Mensal com pessoal e seus encargos do 2º trimestre de 2013:

Situação Funcional	Abril/2013	Folha Bruta	Maiô/2013	Folha Bruta	Junho/2013	Folha Bruta
	N.º Pgts		N.º Pgts		N.º Pgts	
Aposentado	54	74.390,62	54	74.390,62	54	74.390,62
Contrato Adm - Lei 18.185/2009	10	5.594,63	4	4.190,82	6	5.600,69
Designado	203	364.312,88	207	331.087,62	201	268.266,55

Universidade do Estado de Minas Gerais	Reitor: Dijon Moraes Júnior
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG	
PORTARIA/UEMG Nº 025/ 2013 de 25 de julho de 2013.	
Dispõe sobre ampliação de carga horária para Professores de Educação Superior efetivados pela Lei Complementar nº 100/2007, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.	
A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Profª. Santuza Abras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, considerando: o disposto no art. 3º do Decreto nº 46.024/2012, com redação dada pelo Art. 1º do Decreto 46.277/2013 e a autorização da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, constante do Of.CCGPGF nº 235/2013;	
RESOLVE:	
Art. 1º Ampliar, a partir de 1º de agosto de 2013, a carga horária dos Professores efetivados pela Lei Complementar nº 100/2007, lotados nas Unidades Acadêmicas da UEMG, relacionados no Anexo I desta Portaria.	
Art. 2º Torna sem efeito as Portarias/UEMG de nº 017/2013, 018/2013, 019/2013, 021/2013, 022/2013, 023/2013.	
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

1066148-6	ANNA RACHEL MENDES GONÇALVES	IV - A	10	40	Faculdade de Educação
0872645-7	CLAUDIA MOTTA ROCHA NAVES	II - A	10	40	Faculdade de Educação
1048157-0	CLEDER TADEU ANTÃO DA SILVA	IV - A	31	40	Faculdade de Educação
1154182-8	DANIELA AMARAL SILVA FREITAS	IV - A	17	40	Faculdade de Educação
0979713-5	DAVID JOSE GONCALVES RAMOS	IV - A	37	40	Faculdade de Educação
0867639-7	ELIZEU ANTONIO DE ASSIS	II - A	33	40	Faculdade de Educação
0954659-9	ELIMÈDE GOMES MICONI	II - A	30	40	Faculdade de Educação
0645524-0	FABRICIO ANDRADE PEREIRA	VI - A	23	40	Faculdade de Educação
0948242-3	GILVANICE BARBOSA MUSIAL DA SILVA	VI - A	33	40	Faculdade de Educação
1111233-1	GLAUCIA MARCONDES VIEIRA	IV - A	30	40	Faculdade de Educação
0874409-6	HELENA MARIA SANTOS FERREIRA	II - A	20	40	Faculdade de Educação
1047607-5	INAJARA DE SALLES VIANA NEVES	VI - A	22	40	Faculdade de Educação
0442683-9	IRACEMA CAMPOS CUSATI	IV - A	36	40	Faculdade de Educação
0876255-1	IVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	IV - A	35	40	Faculdade de Educação
0547875-5	JOSEMIR ALMEIDA BARROS	VI - A	39	40	Faculdade de Educação
0806033-7	KARLA CUNHA PADUA	VI - A	22	40	Faculdade de Educação
0971060-9	KATIA GARDENIA HENRIQUE DA R. CAMPELO	VI - A	24	40	Faculdade de Educação
1011126-8	LAURICI VAGNER GOMES	IV - A	36	40	Faculdade de Educação
1108655-0	LAZARO EUSTAQUIO SILVA SIMIM	IV - A	39	40	Faculdade de Educação
1047450-0	LELIA APARECIDA LOMBARDO VIEIRA ALVES	IV - A	39	40	Faculdade de Educação
1034285-5	LETICIA SCHNEIDER PDIAS	II - A	26	40	Faculdade de Educação
1034292-1	LILIANA BORGES	IV - A	6	40	Faculdade de Educação
0386871-8	LUCILEIDE MALAGUTH COLARES NOVAIS	IV - A	36	40	Faculdade de Educação
0161953-5	LYS MARIA AMARAL VILAS BOAS	IV - A	39	40	Faculdade de Educação
0263533-2	MARCELO GARDINI ALMEIDA	II - A	20	40	Faculdade de Educação
1034329-1	MARCIA HELENA N. MONTEIRO	IV - A	20	40	Faculdade de Educação
1034297-0	MARCIA MOREIRA VEIGA	IV - A	13	40	Faculdade de Educação
0932080-5	MARIA ALICE SOARES GUARDIEIRO	II - A	26	40	Faculdade de Educação
1047456-7	MARIA CRISTINA DA SILVA	IV - A	25	40	Faculdade de Educação
1034138-6	MARIA CRISTINA O. PEREIRA	IV - A	13	40	Faculdade de Educação
1034315-0	MARIA DA CONSOLACAO ROCHA	VI - A	10	40	Faculdade de Educação
1034268-1	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	II - A	20	40	Faculdade de Educação
11366549	MARIA ESPERANCA DE PAULA	IV - A	24	40	Faculdade de Educação
02895233	MARIA JOSE PEREIRA	IV - A	20	40	Faculdade de Educação
10343309	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	IV - A	13	40	Faculdade de Educação
10343176	MARINA LUCIA DE C. PEREIRA	IV - A	20	40	Faculdade de Educação
09794892	MOACIR GOMES DE ALMEIDA	II - A	6	40	Faculdade de Educação
02995009	NANCI GRACIELE DE PAULA AMARAL	II - A	10	40	Faculdade de Educação
10474690	NEIDE ELISA PORTES DOS SANTOS	IV - A	31	40	Faculdade de Educação
9006164	NELSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA	II - A	20	40	Faculdade de Educação
10342566	PATRICIA GONCALVES NERY	IV - A	10	40	Faculdade de Educação
10341899	RENATA NUNES VASCONCELOS	VI - A	20	40	Faculdade de Educação
08622466	RENATA SCHETTINO CANELAS	VI - A	17	40	Faculdade de Educação
10027886	RICARDO JOSE CAMELO DA SILVA	IV - A	6	40	Faculdade de Educação
10342343	ROBERTO MARCIO G. RESENDE	IV - A	33	40	Faculdade de Educação
01343169	SARA CLEMENTINA SILVA	IV - A	24	40	Faculdade de Educação
10821999	SIRLEIA FERREIRA DA SILVA ROSA	IV - A	33	40	Faculdade de Educação
02902054	SONIA MARIA RODRIGUES	IV - A	20	40	Faculdade de Educação
10342046	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	II - A	17	40	Faculdade de Educação
10343275	WALQUIRIA MIRANDA ROSA	IV - A	25	40	Faculdade de Educação
10474724	WANDER AUGUSTO SILVA	IV - A	33	40	Faculdade de Educação
822611-0	GIOVANE HILARIO DA SILVA	II A	15	20	Curso de Pedagogia FaE/Poços de Caldas
1148652-9	ANA MARIA BROCHADO DE MENDONCA CHAVES	IV A	26	40	Curso de Pedagogia FaE/Poços de Caldas
379669-5	CARLOS ALBERTO CASALINHO	IV A	36	40	Curso de Pedagogia FaE/Poços de Caldas
1148691-7	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SCHIAVETTO	VI A	36	40	Curso de Pedagogia FaE/Poços de Caldas
1149682-5	SOLANGE SANT'ANA ZANETTI	II A	13	40	Curso de Pedagogia FaE/Poços de Caldas

26 447480 - 1

- Fazenda Vista Alegre - Culturas anuais de milho, sorgo e feijão, culturas perenes, avicultura de corte e reprodução, suinocultura, criação de equinos e mares, aquacultura convencional, bovinocultura de leite, silvicultura e horticultura - Manga/MG - PA/Nº 18138/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/07/2017. *Auto Posto Lima Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Espírito/SMG - PA/Nº 20996/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *Duard Dazille de Souza Canário - Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupo A - infectante ou biológico) - São João das Missões/MG - PA/Nº 18723/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *Posto Cruzeiro Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Janaúba/MG - PA/Nº 03118/2001/004/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *L.R. Comércio de Petróleo Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 01437/2004/002/2013 - Classe 1 - Validade: 18/07/2017. *Vânia Matana Koproski - ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Chapada Gaúcha/MG - PA/Nº 06614/2006/002/2013 - Classe 1 - Validade: 19/07/2017. *Empresa Brasileira do Quarto Ltda. - Posto de abastecimento de combustíveis, lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minérios UTM e obras de infra-estrutura - Grão Mogol/MG - PA/Nº 14217/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 23/07/2017. *WM Gases Comércio e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/Nº 17455/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade: 18/07/2017. *Posto Santana IV Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 11203/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 10/07/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir:

*Expresso M2000 Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Contagem/MG - PA/Nº 03737/2005/003/2013 - Classe 1 - Validade: 18/06/2017. *Expresso AMR Transportes Ltda. - Me - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Betim/MG - PA/Nº 19899/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/07/2017. *Transportadora JRJ Ltda. - Me - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Betim/MG - PA/Nº 19542/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 17/07/2017. *Posto Serra das Mansões Ltda. - Posto Revendedor - Nova Lima/MG - PA/Nº 00881/2002/004/2013 - Classe 1 - Validade: 19/07/2017. *Plana Comércio e Indústria Ltda. - Aparelhamento de pedra ardósia - Papagaios/MG - PA/Nº 01577/2003/003/2013 - Classe 1 - Validade: 13/06/2017. *Biocomp Soluções Ambientais Ltda. - Me - Compostagem de resíduos industriais - Papagaios/MG - PA/Nº 16371/2013/001/2013 - Classe 1 - Validade: 15/07/2017. *Transpetra Ltda. - Me - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 15340/2008/002/2013 - Classe 1 - Validade: 16/07/2017. *RHFE Usinagem e Calderaria Ltda. - Me - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliças de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Usinagem e Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e eletro-eletrônicos - Nova Lima/MG - PA/Nº 31557/2012/001/2013 - Classe 1 - Validade: 16/07/2017. *Granja 3 Lagos/Carlos José Locatelli Salgado - Suinocultura (ciclo completo) e Bovinocultura de corte (extensivo) - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 14283/2008/004/2013 - Classe 1 - Validade: 18/07/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente das URCs Rio das Velhas e Rio Paranaopeba.

26 447226 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

PAUTA DA 212ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA

Data: 14 de agosto de 2013, às 09:30 horas

Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar - Plenário - Centro - Belo Horizonte / MG

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro

2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do IEF, Dr. Adriano Magalhães Chaves

3. Exame da Ata da 211ª Reunião Ordinária Plenária de 19 de abril de 2013.

4. Demonstrativos de receitas arrecadadas e despesas liquidadas do IEF relativais ao ano 2012. RETORNO DO PEDIDO DE VISTAS de 19/04/2013.

5. Minuta de Deliberação que estabelecerá o novo Regimento Interno do Conselho de Administração do IEF. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF

6. Assuntos Gerais.

7. Encerramento

(a) Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Administração do IEF

26 447554 - 1

ATOS DO DIRETOR GERAL

Exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Camila Savastano de Queiroz, Masp 1.180.963-9, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau B, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, a partir de 06/09/2012.

Revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a Mariana Gontijo, Masp 1.147.862-5, a gratificação temporária estrutural.

Exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Mariana Gontijo, Masp 1.147.862-5, do cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100079, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Paulo Fernandes Scheid, Masp 1.147.715-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100079, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas, constante o Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

26 447556 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental da Central Metropolitana, Zona da Mata, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação do competente do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 07683/2011, Empreendedor: Motel Stallus Ltda, Município: Conselheiro Lafaiete, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01656/2013. *Processo: 14350/2009, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Araguita, Município: Araguita, Status: Deferido, Portaria: 01657/2012. *Processo: 02435/2013, Empreendedor: Nefir Industria e Comércio Limitada, Município: Itáu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01658/2013. *Processo: 14745/2013, Empreendedor: Nefir Industria e Comércio Limitada, Município: Itáu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01659/2013. *Processo: 20207/2012, Empreendedor: Sorel Sociedade Reflorestadora S/A, Município: Morada Nova de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01660/2013. *Processo: 07169/2013, Empreendedor: Injetil Ltda, Município: Divinópolis, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01661/2013. *Processo: 18430/2012, Empreendedor: Rodrigo Terenius Neuenschwander, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01662/2013. *Processo: 19873/2011, Empreendedor: Olinto Corso, Município: Bambuí, Status: Deferido, Portaria: 01663/2013.

*Processo: 07683/2011, Empreendedor: Motel Stallus Ltda, Município: Conselheiro Lafaiete, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01656/2013. *Processo: 14350/2009, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Araguita, Município: Araguita, Status: Deferido, Portaria: 01657/2012. *Processo: 02435/2013, Empreendedor: Nefir Industria e Comércio Limitada, Município: Itáu, Status: De

Políticas sobre Drogas - SUPOD - A/C Comissão Organizadora da "VI Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas", no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Edifício Gerais / 13º andar – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-900.

Art.10. Em ambas as etapas deverão ser asseguradas ampla e representativa participação dos segmentos sociais, entidades, interessados e comprometidos com o tema, bem como as autoridades e instituições governamentais e escolhidas prioridades e propostas observado as seguintes diretrizes:

As conferências municipais ou regionais de políticas sobre drogas, devem eleger (02) duas prioridades locais, cujas ações para seu enfrentamento são consideradas estruturantes e devem constar da pauta de prioridades do conselho municipal de políticas sobre drogas, (02) duas prioridades estaduais cujas ações para seu enfrentamento são consideradas estruturantes e devem constar da pauta de prioridades do conselho estadual de políticas sobre drogas e (10) propostas em ordem de prioridade, classificadas e vinculadas aos eixos constantes do temário.

Os encontros regionais de mobilização devem eleger (01) uma prioridade local, cuja ação para seu enfrentamento é considerada estruturante e (01) uma prioridade estadual cuja ação para seu enfrentamento é considerada estruturante e devem constar da pauta de prioridades do conselho estadual de políticas sobre drogas e (5) propostas em ordem de prioridade, classificadas e vinculadas aos eixos constantes do temário.

Caso ocorra, a impossibilidade de realizar a priorização das propostas pela plenária da Conferência Municipal ou Regional de políticas sobre drogas, resultados integrais e deliberações da conferência municipal, serão encaminhados à Comissão Organizadora da "VI Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas".

Capítulo IV DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA

Art. 11. Nos termos deste regimento, a VI Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas terá como tema Políticas sobre Drogas, Avanços, Desafios e Perspectivas, que deverá ser discutido com base na Política Estadual sobre Drogas, Política de Atenção Integral Comunitária aos Usuários de Alcool e outras Drogas/MS, Política Nacional sobre o Alcool, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Plano Nacional e Estadual de Políticas Sociais nas áreas compreendidas, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Documentos atinentes à implementação da Política Estadual sobre Drogas a partir dos seguintes eixos temáticos:

Violência: realidade local, estadual e nacional sobre o tema e seus segmentos, com ênfase a Segurança Pública;

Drogas: prevenção, tratamento e re inserção social;

Cidadania: sistematizar o conhecimento das políticas públicas sobre o tema e seu segmento, e ações provenientes da Política Estadual sobre Drogas, analisando as políticas públicas no âmbito dos municípios e os mecanismos de controle social.

Art. 12. Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a particular e integrar os vários aspectos da Política Estadual sobre Drogas, de maneira a garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade.

Art. 13. A IV Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais, ao Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.seej.mg.gov.br e www.omid.mg.gov.br.

Capítulo V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14. A VI Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas se desenvolverá sob a forma de palestras, debates, painéis, grupos de trabalho e sessões plenárias.

Art. 15. Durante a Conferência Estadual será garantido espaço para exposições de trabalhos diversos: folders, painéis, banners e objetos de entidades governamentais e não governamentais participantes do evento, desde que solicitado por escrito à Comissão Organizadora até o dia 15 de outubro de 2013.

Seção I DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16. A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual, sendo composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do Subsecretário de Políticas Sobre Drogas:

Aloísio Antônio Andrade de Freitas;

Adrian Martins de Moraes;

Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira;

Tomas Carvalho Monteiro de Castro;

Caroline Flávia Moreira;

Miralda Ferreira Barbosa Pinto;

Vânia Regina Anatolio Lima;

Hélio Bernardo de Aguiar;

Representante da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS;

Representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES;

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Seção II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. À Comissão Organizadora da "VI Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas" compete:

organizar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência Estadual; deliberar sobre:

as condições de infraestrutura necessárias à sua realização, referentes à local, equipamentos, audiovisuais e comunicações;

a prestação de contas de todos os recursos destinados à sua realização; a metodologia de elaboração do relatório da Conferência Estadual;

o intercâmbio com as Conferências Estaduais de outras áreas;

definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual;

organizar informativos e documentos referentes à Conferência Estadual sempre que solicitado e manter os arquivos atualizados referentes à mesma;

selecionar e indicar para o credenciamento os delegados convidados que irão participar da "VI Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas";

selecionar os membros do Grupo de Apoio;

providenciar a publicação do Relatório final da Conferência Estadual.

A Comissão Organizadora promoverá a elaboração de uma síntese dos relatórios das Conferências Municipais ou Regionais, para subsidiar as discussões da Conferência Estadual.

A Comissão Organizadora garantirá a presença de pelo menos um técnico especializado, que permanece durante todo o evento dando suporte às discussões, em cada uma das temáticas

Capítulo VI DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS, INDICADOS E DELEGADOS CONVIDADOS.

Art.18. A Conferência Estadual contará com 750 (setecentos e cinquenta) delegados eleitos nas conferências municipais e regionais, divididos entre titulares e suplementares e (100) delegados convidados eleitos nos encontros regionais de mobilização. Os delegados eleitos titulares e suplementares terão direito à voz e voto, os delegados convidados terão direito à voz, distribuídos nas seguintes categorias:

500 (quinquinhentos) delegados titulares, eleitos nas Conferências Regionais e Municipais de Políticas Públicas Sobre Drogas, destinadas aos representantes da sociedade civil e governo, conforme critério e garantida a paridade.

250 (duzentos e cinquenta) delegados suplementares, eleitos nas Conferências Regionais e Municipais de Políticas Públicas Sobre Drogas, destinadas aos representantes da sociedade civil e governo, conforme critério e garantida a paridade.

100 (cem) delegados convidados, eleitos nos Encontros Regionais de Mobilização de Políticas Públicas Sobre Drogas, destinadas aos representantes da sociedade civil e governo, conforme critério e garantida a paridade.

§ 1º Os delegados a que se refere o inciso I deste artigo deverão ser eleitos nas Conferências Municipais ou Regionais de Políticas Públicas sobre Drogas, observado o critério de 01 (um) delegado titular para cada grupo de 10 (dez) participantes devidamente credenciados na conferência municipal ou Regional, respeitada a paridade obrigatória, entre sociedade civil e governo.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA
EXPEDIENTE

ATO DE JUSTIFICATIVA DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO QUE PRECEDE A ATRIBUIÇÃO DE GTE A SER PUBLICADO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana justifica, nos termos do parágrafo único do art.

3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
VANESSA CARDOSO FERREIRA	1344854-3	GTED-2	Responsável por propor estratégias que mitiguem ou compensem impactos de grandes empreendimentos nas regiões; articular-se com outros órgãos e entidades para viabilizar o desenvolvimento equilibrado e aproveitar o efeito multiplicador de grandes empreendimentos; apoiar e fomentar políticas que visem à integração do território e das regiões mineiras; formular, coordenar e executar planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento de atividades produtivas inovadoras e ao aumento da centralidade dos polos regionais, bem como a criação de novas centralidades; e fomento ao desenvolvimento de regiões de baixo dinamismo socioeconômico.	Apoio à Administração Pública.

26 447087 - 1

RESOLUÇÃO N° 23 DE 22 DE JULHO DE 2013

Converte Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 438/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 438/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Morro da Garça.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- Maria Terezinha Pereira da Silva – Masp: 388.182-8;
- Daniella Nogueira – Masp: 664.596-4.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente a servidora Maria Terezinha Pereira da Silva, sendo suplente a servidora Daniella Nogueira.

Art. 4º - A Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

26 447205 - 1

Diretor-Geral: Antonio Carlos Tardeli

Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CR/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, a servidora Masp 902129-6 Cláudia Marçal Soares Valentini, GTEL III F, a partir de 25/07/2013.

Antonio Carlos Tardeli
Diretor-Geral

26 447336 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO N° 1.268, DE 25 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E CONCESSÃO DE ATOS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições estabelecidas no Inciso III, do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado e, com fulcro no Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 44.868, de 05 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão na carreira dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder a promoção na carreira por escolaridade adicional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2012.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 25 dias do mês de julho de 2013. Elmiro Alves do Nascimento - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Situação Anterior	Situação anterior à Progressão		Progressão Situação Nova	Publicação	Vigência
	Nível	Grau			
905.303-4 Lilian Claret Mourão Bahia	Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
345.017-8 Lucia Jacinta Eliziário Iannini	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
263.605-8 Marlene Costa Val Rodrigues	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
387.892-3 Márcia Dias da Cruz	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
1.044.571-6 José Clélio de Andrade	Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
900.951-5 João Batista Afonso Pereira	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
339.612-4 Lúcia Aparecida dos Reis Naves Gonçalves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
278.509-5 Joana D'arc Marques Rosa Chaves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D
375.669-9 Neide Lúcia Tavares Alves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	IV	D

26 447156 - 1

ANEXO II

Situação Anterior			Situação anterior à Promocão		Promoção Situação Nova		Vigência
Masp	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Nível	Grau	
905.303-4	Lilian Claret Mourão Bahia	Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
345.017-8	Lúcia Jacinta Eliziário Iannini	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
263.605-8	Marlene Costa Val Rodrigues	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
387.892-3	Márcia Dias da Cruz	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
1.044.571-6	José Clélio de Andrade	Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
900.951-5	João Batista Afonso Pereira	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
339.612-4	Lúcia Aparecida dos Reis Naves Gonçalves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
278.509-5	Joana D'arc Marques Rosa Chaves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012
375.669-9	Neide Lúcia Tavares Alves	Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	IV	C	V	A	30.06.2012

26 447489 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze
113200 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro no artigo 281 parágrafo único inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 149/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados nas rodovias sob circunscrição do DER/MG, cujas notificações foram enviadas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para que, caso queiram, interponham Defesa da Autuação até o dia 19/08/2013 junto ao DER/MG, e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 149/03, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de emissão: 25/07/2013 A 25/07/2013

Nome	Placa	AIT	Infração	Data	Hora
A C Agro Mercantil Ltda	OPJ-5679	L027602561	683-12	12/07/2013	10:57
A Mundial Ferragens Ltda	HAD-1497	L024576277	667-00	05/07/2013	17:46
AR e carvalho Junior Transportes	HLQ-1242	L027574256	698-00	08/07/2013	23:30
Aa Producoes Ltda Me	DPB-4833	L024576601	664-50	03/07/2013	20:55
Abadia Ferraz	KZO-1834	L030096007	745-50	01/07/2013	19:24
Abastec Comercial Ltda	GVJ-3610	A028366795	663-72	06/07/2013	22:20
Abatedouro Pradense Ltda	OPE-7710	L027579912	683-13	14/07/2013	21:56
Abdala Cesar Mansur	GVJ-4830	L027653830	606-82	09/07/2013	23:26
Abigail Alves De Moura Couto	GWI-4814	L024586232	672-61	04/07/2013	10:50
Abigail Alves De Moura Couto	GWI-4814	L024586231	518-51	04/07/2013	10:50
Abigail Ferreira De Morais	BMV-5181	L030094867	745-50	29/06/2013	11:08
Abigail Ferreira De Morais	BMV-5181	L030095276	745-50	29/06/2013	11:11
Abilio Jose Ribeiro De Castro	MSI-8142	L030095696	745-50	03/07/2013	11:05
Abner Eliaba Lope	HLX-2883	L030096342	745-50	01/07/2013	08:26
Ac Transportes Ltda Me	OPJ-9743	L027653653	683-13	03/07/2013	05:47
Acacio Alves Leal	HLC-3892	L030095601	745-50	29/06/2013	10:51
Acacio Soares Santana	JEM-5884	L030094934	745-50	30/06/2013	17:51
Aconil C De M De Construcao Ltda	HGI-7406	L030095901	746-30	01/07/2013	08:48
Adair Divino Da Silva	HKS-1465	A028360585	501-00	06/07/2013	09:15
Adair Lourenco	HGO-0800	L030095752	746-30	02/07/2013	08:18
Adalberto Aparecido Dos Santos	BHC-0819	L030095585	745-50	29/06/2013	13:31
Adalberto Ciriaco Dos Santos	HQG-3020	A028367435	676-91	07/07/2013	21:00
Adalberto Martins	GYS-1252	A028074884	664-50	03/07/2013	09:25
Adalberto Martins	GYS-1252	A028074883	518-51	03/07/2013	09:23
Adalberto Martins	GYS-1252	A028074882	503-71	03/07/2013	09:23
Adalza Edilene Custodio Campos	GZB-2552	L030095362	745-50	29/06/2013	09:05
Adao Azevedo Ruela	HDP-3351	A028400191	501-00	07/07/2013	21:45
Adao Azevedo Ruela	HDP-3351	A028400192	659-92	07/07/2013	21:45
Adao Azevedo Ruela	HDP-3351	A028400193	691-20	07/07/2013	21:45
Adao Azevedo Ruela	HDP-3351	A028400194	672-61	07/07/2013	21:45
Adao Azevedo Ruela	HDP-3351	A028400195	663-72	07/07/2013	21:45
Adao Raimundo Da Silva	HIR-2271	A028374946	659-92	07/07/2013	08:10
Adelito De Souza	HDA-6102	A028373304	664-50	07/07/2013	09:21
Adelar Ferreira Dos Santos	GYO-3311	A028355505	518-51	07/07/2013	11:58
Adelgison Isidio Da Silva	JDW-9348	A028360630	501-00	07/07/2013	09:30
Adelia Pinheiro De Oliveira	HNP-2488	L030095700	745-50	01/07/2013	19:09
Adelinda Santos Coura	HOI-8770	L030096134	745-50	03/07/2013	09:34
Adelino Goncalves De Souza	GTP-7839	L027708201	683-12	12/07/2013	13:42
Adelino Israel De Souza	GUG-8043	A028350996	659-92	07/07/2013	22:40
Adelson Alves De Souza	GWI-4697	L024586234	518-51	04/07/2013	10:20

Alberico Da Silva Santos	DDJ-0249	L030095806	746-30	01/07/2013	06:24	GSK-6194	L030094952	745-50	30/06/2013	16:26	
Albert Marcio Fonfanei	IPZ-9388	L030096132	746-30	01/07/2013	07:46	Amilton Ribeiro Dos Anjos	BKB-2830	A028360564	518-51	06/07/2013	22:40
Alberto Dias Junior	HBW-1271	A028294221	659-92	04/07/2013	19:45	Amilton Ribeiro Dos Anjos	BKB-2830	A028360565	659-92	06/07/2013	22:42
Alberto Jose Gomes	GVI-6810	A028344862	691-20	07/07/2013	13:10	Ampara Construcoes Ltda	HDL-8102	L030094866	745-50	01/07/2013	09:19
Albino Antunes Cotta Me	HFD-3288	L027605771	683-12	15/07/2013	08:59	Amrk Solucoes Tecnologicas Ltda	HDL-8102	L030094492	746-30	30/06/2013	15:42
Albino Goncalves Nunes	HLI-0627	L024578712	672-61	05/07/2013	14:50	Amrk Solucoes Tecnologicas Ltda	HDL-8102	L030094492	747-10	29/06/2013	12:06
Alcebiades Leite De Almeida Filh	MGM-0360	L024509422	664-50	04/07/2013	07:15	Ana Dos Reis Fagundes	MPG-4937	A028400085	664-50	08/07/2013	17:00
Alcidino Azevedo	GYI-1086	L027671920	683-11	10/07/2013	16:31	Ana Lucia Do Carmo Da Costa	HQA-2735	A028344861	691-20	07/07/2013	12:52
Aldair Faria Da Cruz	DRS-3609	L030094800	745-50	30/06/2013	15:05	Ana Maria Da Silva	HWG-0929	A028413511	672-61	08/07/2013	09:45
Aldemiro Vieira Dias	LBQ-2276	A028413512	518-51	08/07/2013	10:15	Ana Maria Donato	GKJ-2504	L030095221	745-50	30/06/2013	17:42
Aldeciades Leite De Oliveira Gomes	JHY-0611	L024577196	501-00	03/07/2013	13:20	Ana Maria F De Souza	GVI-6887	A028391191	545-26	06/07/2013	08:10
Aldeciades Leite De Oliveira Gomes	JHY-0611	L024577197	663-72	03/07/2013	13:20	Ana Maria F Macedo	JQB-7246	A028400081	518-52	08/07/2013	10:20
Aldo Alexandre Furlani Cardoso	GTO-7624	A028320790	664-50	08/07/2013	09:00	Ana Maria F Macedo	JQB-7246	A028400082	561-42	08/07/2013	10:20
Aldo Olaviano Da Oliveira	HCU-5648	A028351339	501-00	07/07/2013	11:10	Ana Maria Pereira Cardoso Garcia	HCM-0751	L030094792	747-10	30/06/2013	14:54
Aldo Otaviano Da Oliveira	HCU-5648	A028351340	663-72	07/07/2013	11:10	Ana Maria S amorim Meira	HTL-3786	A02839141	545-26	06/07/2013	08:10
Alejandro Da Oliveira Gomes	BWP-6312	L027634962	698-00	14/07/2013	14:58	Ana Paula Da Silva Cruz	HNF-2025	A024503650	503-71	03/07/2013	20:55
Alessandro Da Advento Fidelis	HNN-7881	L030094598	746-30	29/06/2013	11:33	Ana Paula Da Silva Cruz	HNF-2025	A024503649	627-00	03/07/2013	20:50
Alessandro Figueiredo	HDF-3362	L030095872	745-50	02/07/2013	18:54	Ana Paula Da Silva Cruz	HNF-2025	A0244			

Antonio Aparecido P Dos Santos HJR-7113 L030096371 745-50	02/07/2013 21:12	CFT-4590 L030095163 745-50	30/06/2013 15:19	Bela Vista Comercio Ltda Epp Ass Dos Est Univ N Serrana KCL-8927 A028329070 583-50	03/07/2013 19:00	HFD-8789 L027637228 683-12 Belosanta Transportes E Servicos Ltda GZV-6758 L027616224 606-82	09/07/2013 10:31	JRO-7319 L030095580 745-50	01/07/2013 08:09
Antonio Barbosa De Carvalho HHI-2091 A027901243 501-00	03/07/2013 09:45	OPT-4891 L030096102 745-50	01/07/2013 11:39	Benedito Barbosa BII-4323 L030094639 745-50	30/06/2013 14:58	Camila Guimaraes R De Castro HIG-0982 L030095910 745-50	02/07/2013 08:13		
Antonio Barbosa Filho HAC-6202 L024558221 501-00	03/07/2013 10:20	Associacao Nordesta R e Educaca GSZ-2545 A028351537 518-51	08/07/2013 20:33	Benedito Do Carmo Costa GPQ-5220 L030094193 745-50	29/06/2013 10:28	Camila Lucia Ferreira GSF-2794 A028329085 664-50	03/07/2013 15:00		
Antonio Barbosa Filho HAC-6202 L024558222 659-92	03/07/2013 10:20	Atalat Ind Com De Laticinios Ltd KZK-0603 L027717461 683-12	16/07/2013 16:52	Benigno Pereira Andrade Junior GVE-2683 L027471795 683-11	13/07/2013 06:42	Camilo De Lellis Barreto GRE-2023 A028271873 663-71	03/07/2013 10:55		
Antonio Borges Da Silva GYC-7316 A028372228 663-71	03/07/2013 20:25	Athos Andrade Goncalves HDC-5631 A028338055 659-92	07/07/2013 07:35	Bernardo Bethônico Martins HOF-2911 A027403348 596-70	03/07/2013 08:23	Campos bueno Transp Ltda HMK-0929 L027701388 683-12	02/07/2013 20:36		
Antonio Candido De Souza HEG-2485 A028366819 501-00	06/07/2013 15:10	Atomo Transportes Ltda GPZ-3577 L027579909 683-12	14/07/2013 10:54	Bernardo Henriquez De Mattos HNN-2629 L030096359 745-50	02/07/2013 21:29	Candiotti Transportes Ltda HIZ-4833 L027582538 683-12	12/07/2013 15:58		
Antonio Candido Nazareth Junior GYC-7250 A028354443 518-51	06/07/2013 14:15	Atos Distribuicao Ltda HKV-4710 L027653937 683-11	16/07/2013 08:08	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HKJ-9441 L030096046 746-30	01/07/2013 15:48	Carbonifera Belluno Ltda GZG-1147 L027717393 683-12	11/07/2013 16:01		
Antonio Candido Nazareth Junior GYC-7250 A028354444 523-11	06/07/2013 14:15	Atual Locadora De Veiculos Ltda GVE-3861 L024548229 518-51	02/07/2013 10:16	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HKT-5536 L030095769 745-50	01/07/2013 16:56	Carbonifera Belluno Ltda GZG-1147 L027717460 683-12	16/07/2013 16:03		
Antonio Carlos Barbosa Alvares HNO-0450 A028074927 596-70	04/07/2013 10:55	Atual Locadora De Veiculos Ltda GVE-3861 L024548230 659-92	02/07/2013 10:16	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HIP-0663 L027605715 683-11	10/07/2013 08:17	Carfat Transportes Ltda GYI-7465 A028269490 668-80	04/07/2013 10:05		
Antonio Carlos De Oliveira CBO-5780 L030094695 745-50	30/06/2013 18:00	Audir Xavier Teixeira HNF-0901 L030095631 747-10	29/06/2013 08:55	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil KND-4421 A028320793 659-92	08/07/2013 11:40	Carina Cesar Coutinho GRK-6844 A028366808 691-20	05/07/2013 20:00		
Antonio Carlos De Oliveira Epp OPD-4787 L027611268 606-82	11/07/2013 13:20	Aureliana Da Silveira CNA-8378 L030095813 747-10	01/07/2013 11:37	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil KHO-2738 L030095686 745-50	01/07/2013 09:49	Carina Cesar Coutinho GRK-6844 A028366807 661-01	05/07/2013 20:00		
Antonio Carlos De Sousa CCI-6107 A028064840 596-70	04/07/2013 12:00	Aureliana Da Silveira CNA-8378 L030096296 747-10	01/07/2013 08:53	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil JKH-3805 L030096062 745-50	03/07/2013 06:47	Carla Aparecida Coelho HBG-3380 L027701325 683-12	13/07/2013 12:05		
Antonio Carlos De Souza GNW-6553 L030096085 745-50	01/07/2013 12:27	Aurelice Martins P S Ferraz HNL-8673 A028400130 518-51	07/07/2013 21:35	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil CQH-3412 L027579904 683-12	11/07/2013 11:37	Carlindo Neponuceno Nogueira BHQ-9783 A028395670 672-61	06/07/2013 17:00		
Antonio Carlos De Souza GNW-6553 L030096152 745-50	01/07/2013 12:09	Aurelio Felicio De Sousa AMV-8467 L024578588 518-51	03/07/2013 16:30	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HJP-2075 L030096042 745-50	01/07/2013 07:45	Carlindo Neponuceno Nogueira BHQ-9783 A028395669 663-72	06/07/2013 17:00		
Antonio Carlos De Souza HCK-5095 A028338686 676-92	07/07/2013 16:30	Aurelio Felicio De Sousa AMV-8467 L024578578 663-72	03/07/2013 16:30	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil JPD-0474 L030095956 745-50	02/07/2013 07:58	Carlindo Neponuceno Nogueira BHQ-9783 A028395668 691-20	06/07/2013 17:00		
Antonio Carlos Garcia Rocha HGA-9037 L030095930 745-50	02/07/2013 08:26	Aurelio Stadler Pimenta GXY-4555 A028366792 691-20	06/07/2013 19:40	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil CQH-3412 L027579904 683-12	13/07/2013 07:02	Carlito Amaral HIP-7353 L030096053 745-50	01/07/2013 17:06		
Antonio Carlos Pires Machado GKM-5966 A028074925 676-92	04/07/2013 10:40	Auriza Ferreira De Araujo Dias HDO-1998 L030095447 654-50	02/07/2013 09:16	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HGB-9125 A028395618 672-61	06/07/2013 10:10	Carlos Alberto Carvalho Alves GRM-5733 L030096245 745-50	01/07/2013 06:57		
Antonio Claudio Botelho GOS-1038 A028344865 503-71	07/07/2013 15:20	Auto Electrica Irmaos Lima Ltda NYG-4979 L030095987 746-30	01/07/2013 08:31	Bib Leasing Sa Arrendamento Mercantil HLI-0700 L030094728 745-50	29/06/2013 11:55	Carlos Alberto Da Costa Me HOF-8975 L027653866 683-13	13/07/2013 04:23		
Antonio Claudio Resende Ferreira MEP-3580 L027698551 683-12	12/07/2013 09:45	Auto Electrica Irmaos Lima Ltda NYG-4979 L030096178 745-50	01/07/2013 16:32	Bic Arrendamento Mercantil Sa HNZ-8553 L030095979 745-50	03/07/2013 10:31	Carlos Alberto Fagundes HAG-3314 A028367097 596-70	06/07/2013 14:33		
Antonio Cordeiro De Campos MSC-1527 L030095920 746-30	03/07/2013 06:45	Auto Locadora M claros Ltda HKE-6633 A028370617 663-72	08/07/2013 09:30	Bib Moc Ltda me OPO-8532 L030095776 746-30	03/07/2013 06:31	Carlos Alberto Soares HNS-5849 A028313936 594-01	07/07/2013 15:05		
Antonio De Menezes Almada Neto HNO-3378 A028062623 745-50	01/07/2013 06:00	Auto Pecas Bom Despacho Ltda HNL-5744 A028329051 518-51	03/07/2013 15:45	Bio Extratus Transportes Ltda GNY-3322 L027605781 683-12	15/07/2013 14:56	Carlos Alexandre Campos MUJ-9993 L024569649 516-91	03/07/2013 20:50		
Antonio De Moraes Miquerl Junior HGV-5075 A028062366 745-50	03/07/2013 11:05	Auto Pecas Daldegan HGZ-2012 L030095518 746-30	02/07/2013 09:23	Bio Extratus Transportes Ltda HIL-0730 L030094728 745-50	01/07/2013 10:33	Carlos Alexandre Goncalves Carneiro NNU-8707 L024586220 596-70	04/07/2013 08:45		
Antonio Eustaquio Barbosa HBS-3124 A028074788 599-10	03/07/2013 10:30	Auto Socorro Mantiqueira Ltda HJL-6348 L027717449 683-12	16/07/2013 05:28	Bma Tecnologia De Residuos Ltda JKH-0645 L027605747 683-11	11/07/2013 13:31	Carlos Alexandre Vieira GLY-9377 A028388160 664-50	06/07/2013 11:15		
Antonio Evangelista De Andrade OMH-4955 L030094665 746-30	29/06/2013 11:04	Auto Socorro Planalto Ltda OPI-3435 L027637203 606-82	09/07/2013 14:08	Bonjua Hotel Fazenda Ltda HCM-2478 L028066317 518-51	03/07/2013 09:28	Carlos Antonio Soares De Moura GMG-6604 L030095983 745-50	01/07/2013 19:10		
Antonio Fernando De Lacerda HLT-2552 A028383350 596-70	06/07/2013 10:44	Auto Socorro Uniao Ltda HJD-9506 L024577853 675-00	04/07/2013 10:20	Bradesco Leasing Sa Arrend Merca GXM-7348 L027671937 683-12	14/07/2013 21:16	Carlos Antonio Soares De Moura GMG-6604 L0300959818 746-30	02/07/2013 21:41		
Antonio Francisco Da Silva GRA-8916 L027647957 606-82	07/07/2013 15:42	Auto Socorro Uniao Ltda HJD-9506 L024577851 664-50	04/07/2013 10:20	Bradesco Leasing Sa Arrend Merca HBN-1555 L030095831 746-30	01/07/2013 10:33	Carlos Dionisio Vieira GVH-9575 L030096065 745-50	03/07/2013 07:23		
Antonio Francisco De Melo GXO-5291 L030095611 745-50	29/06/2013 14:06	Automania Ltda HHS-2810 L024422868 596-70	04/07/2013 15:10	Bradesco Leasing Sa Arrend Merca HCM-2478 L027671907 683-12	10/07/2013 02:16	Carlos Divino Da Silva E Cia Ltd KUL-9093 L027671961 683-12	13/07/2013 07:50		
Antonio Gomes Pereira GZL-1200 A028388351 596-70	06/07/2013 09:27	Automolas Uniao E Ltda Epp HHK-3751 L027602571 683-12	13/07/2013 11:54	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil HCM-2478 L027671937 683-12	14/07/2013 21:16	Carlos Eduardo Braulio AAF-7146 L027582550 683-12	14/07/2013 09:29		
Antonio Goncalves Bonifacio GHX-0145 A027681741 683-11	12/07/2013 17:57	Automotiva Pneus Ltda GWX-6326 A028313919 685-80	08/07/2013 15:20	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil HON-5859 L027690948 683-12	13/07/2013 15:58	Carlos Eduardo Magalhaes MSW-8551 A028323198 597-50	08/07/2013 17:40		
Antonio Humberto Rodrigues JTJ-2373 L024577198 661-02	03/07/2013 15:00	Autovaz Veiculos Eireli OPK-9435 L027681730 683-11	11/07/2013 11:00	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil GVM-9236 L028365034 596-70	04/07/2013 11:29	Carlos Eduardo Pereira BYB-1040 L027681728 683-12	11/07/2013 08:40		
Antonio Ivan Fernandes Oliveira GVL-9256 A028315889 501-00	07/07/2013 09:20	Aylton Aparecido Goncalves BWU-5556 L030096255 745-50	03/07/2013 08:15	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil HBN-7441 L027653882 683-11	14/07/2013 12:03	Carlos Henrique Pires HCV-3306 L030096171 745-50	01/07/2013 09:09		
Antonio Justino Neto OPB-6635 L024570918 596-70	04/07/2013 11:19	Azemar Fernandes Da Costa MZE-3832 A028400163 519-30	08/07/2013 16:25	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil HBN-7441 L027653882 683-11	12/07/2013 21:13	Carlos Henrique Teixeira DDZ-4121 A028347999 659-92	06/07/2013 13:30		
Antonio Laurindo De Camaros OPG-9037 L027671906 683-12	10/07/2013 01:52	Banco Bnp Paribas Brasil Sa OLQ-3284 L030096278 745-50	03/07/2013 09:46	Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil HOH-5859 L027690927 683-13	12/07/2013 06:01	Carlos Jose De Oliveira Me GVE-6522 L027653898 683-11	14/07/2013 20:24		
Antonio Lelis De Andrade HEM-5192 A028277657 659-92	08/07/2013 09								

Ceramica Ferraz lopes Ltda			GPZ-6277	L024545328	675-00	02/07/2013	19:00	Daniela Siqueira Veloso Starling	DQD-8258	L030095844	745-50	01/07/2013	15:29	GNS-8804	L027689761	698-00	08/07/2013	19:38			
HFU-4561 L027461991	683-12	01/07/2013	12:29	Comercial Ferrag D Assis Ltda	GPZ-6277	L024545329	664-50	02/07/2013	19:00	Danielle Cristina Alves Soares	HEW-0181	A028366833	663-72	08/07/2013	11:30	Donisete Antonio Pedro	HQY-1960	L027697698	683-11	12/07/2013	10:56
Cerealista Campo Grande Ltda			Comercial Guarapiranga Ltda	HCZ-4935	L027723043	683-11	05/07/2013	06:54	Danielle Maria De Carv V Fonseca	GMJ-3282	A028307940	660-20	04/07/2013	16:45	Donizete Gomes Valente	GMC-6558	A028320557	561-42	07/07/2013	17:20	
GZY-0469 L027708198	683-12	12/07/2013	09:08	Comercial Ja Ltda	NYF-6599	L027605744	683-12	11/07/2013	11:13	Danielle Morais	HMR-1153	L030095340	746-30	02/07/2013	12:49	Donizete Gomes Valente	GMC-6558	A028320558	518-52	07/07/2013	17:20
Cerisa Ind De Ceramica If Ltda			Comercial Ja Ltda	NYF-6599	L027671927	683-12	10/07/2013	23:57	Danilo Alves Ribeiro	GOL-1298	A028403013	659-92	08/07/2013	10:00	Donizete P Da Silva	GYB-8030	L030094830	745-50	30/06/2013	15:23	
GMU-3122 A028366834	663-71	08/07/2013	11:40	Comercial Matoso E Santos Ltda	GYQ-0878	L027575723	683-12	09/07/2013	07:14	Danilo Alves Ribeiro	GOL-1298	A028403014	501-00	08/07/2013	10:05	Dorival Pinheiro Barbosa Junior	HBG-6752	L024578680	518-51	03/07/2013	16:40
Cesar Antonio Alves			Comercial Perdigueira Ltda epp	GZG-3251	L027657027	683-12	13/07/2013	05:15	Danregi Servicos De Transportes Ltda	EPC-8897	L027710204	683-11	11/07/2013	07:55	Dorivaldo Antonio Henrique	GLK-8040	L027697751	683-12	13/07/2013	13:56	
GTR-4549 L027699183	606-82	09/07/2013	14:57	Comercial Rodr E Domingos Ltda	GUV-1866	A028329087	518-51	03/07/2013	15:45	Danubia Clementa Da Cunha	JOQ-0278	L024513656	663-71	03/07/2013	20:00	Dorneliano Nunes Junior	BWK-5879	L027658082	683-12	16/07/2013	22:15
Cesar De Souza Azevedo Me			Comercio De Moveis Abreu Ltda	HDH-3439	L027705181	683-12	09/07/2013	07:08	Danubia Clementa Da Cunha	GUB-7077	A028360450	663-72	06/07/2013	08:50	Douglas De Campos Cordeiro	NWQ-2049	L030096087	745-50	03/07/2013	10:40	
GZG-3813 L027579905	683-12	13/07/2013	10:48	Comercio E Industria Wwme Ltda	HHY-8182	A028348032	659-92	08/07/2013	08:40	Danubia Clemente Da Cunha	JOQ-0278	L024513655	691-20	03/07/2013	20:00	Douglas De Campos Cordeiro	NWQ-2049	L030096387	745-50	03/07/2013	10:42
Cezar Da Silva Costa			Comercio E Industria Wwme Ltda	GZG-3251	L027657027	683-12	13/07/2013	05:15	Danreji Servicos De Transportes Ltda	EPC-8897	L027710204	683-11	11/07/2013	07:55	Douglas Wallentim De Abd	HMQ-3731	L030095847	745-50	02/07/2013	00:23	
CAI-5576 L030095288	745-50	29/06/2013	10:54	Comercio E Industria Wwme Ltda	GZG-3251	L027657027	683-12	13/07/2013	05:15	Danubia Clementa Da Cunha	JOQ-0278	L024513654	504-50	03/07/2013	20:00	Drogaria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13
Cezario A M E S Eletricos Ltda			Comercio E Industria Wwme Ltda	OME-8428 L030095971	746-30	01/07/2013	13:14	Danubia Clementa Da Cunha	JOQ-0278	L024513653	659-92	03/07/2013	20:00	Duvalle Prestacao De Servicos De Transpo	HIA-4299	L027683322	683-12	11/07/2013	07:57		
Charles Antonio De Oliveira			Comercio E Repres Cecoti Ltda	GUV-1866	A028329087	518-51	03/07/2013	15:11	Danubia Clementa Da Cunha	JOQ-0278	L024513653	659-92	03/07/2013	20:00	Dulcinea De Freitas	EPS-1261	L024592004	659-92	05/07/2013	09:50	
HAB-7087 L030096335	745-50	03/07/2013	08:03	Comercio Ind De M E C Da	HDN-6146	L027690920	683-12	11/07/2013	17:34	Dario Lemos De Oliveira	ATP-3084	L030095630	745-50	01/07/2013	08:20	E Massa Prod Alimenticos Ltda	HBG-4123	L024545360	672-61	04/07/2013	09:15
Chico Sa Veiculos Ltda			Comercio Ind De M E C Da	GZG-3251	L027657027	683-12	13/07/2013	05:15	Dario Souza Da Silva	OPS-7350	A028326193	596-70	07/07/2013	17:00	E C Valente E Cia Ltda	HAA-5925	A028271895	664-50	03/07/2013	17:00	
HNI-3622 L030095582	746-30	02/07/2013	07:59	Comercio E Industria Wwme Ltda	HHY-8182	A028348032	659-92	08/07/2013	08:40	Darcy Leite Crispim	GUB-7077	A028360450	663-72	06/07/2013	08:50	Duvalle Prestacao De Servicos De Transpo	HIA-4299	L027683322	683-12	11/07/2013	07:57
Cia De Locacao Das Americanas			Comercio E Industria Wwme Ltda	OME-8428 L030095971	746-30	01/07/2013	13:14	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315891	501-00	08/07/2013	08:40	Durvalo Antonino Nunes Junior	BWK-5879	L027658082	683-12	16/07/2013	22:15		
OLU-8046 L024571006	596-70	04/07/2013	10:15	Comercio E Industria Wwme Ltda	HHY-8182	A028348031	501-00	08/07/2013	08:40	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Douglas De Campos Cordeiro	NWQ-2049	L030096087	745-50	03/07/2013	10:40
Cia Real De Arrend Merc Sa			Comercio E Industria Wwme Ltda	HHY-8182	A028348031	501-00	08/07/2013	08:40	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Douglas De Campos Cordeiro	NWQ-2049	L030096387	745-50	03/07/2013	10:42	
GSV-0460 L030096336	745-50	03/07/2013	05:11	Comercio E Repres Cecoti Ltda	HDN-6146	L027690920	683-12	11/07/2013	17:34	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Duvalle Prestacao De Servicos De Transpo	HIA-4299	L027683322	683-12	11/07/2013	07:57
Cicera Bezerra Da Rocha			Comercio E Repres Cecoti Ltda	GZG-3251	L027657027	683-12	13/07/2013	15:12	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Dulcinea De Freitas	EPS-1261	L024592004	659-92	05/07/2013	09:50	
Cida Julieta De Oliveira			Comercio E Repres Cecoti Ltda	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Eduardo Batista Gomes	GRY-5882	A028323746	501-00	04/07/2013	16:20	
GLF-4623 A028351322	501-00	07/07/2013	09:01	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13
Cida Julieta De Oliveira			Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13	
GLF-4623 A028351324	663-72	07/07/2013	09:01	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13
Cilene Maria Rodrigues			Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13	
HCF-8725 L030095251	745-50	30/06/2013	15:58	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13
Cilene Maria De Lima			Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	08:13	
HEO-0098 L030095463	745-50	30/06/2013	15:51	Companhia De Arrend Merc Rci Brasil	GZG-3251	L028321098	604-12	06/07/2013	11:10	Dany Fernando Ferreira	GWG-8961	A028315892	659-92	03/07/2013	20:00	Drograria E Perfumaria Pires Ltda	NYG-9761	L030095584	746-30	02/07/2013	

Edvaldo Goncalves Da Silva	GNN-6594 A028324815 504-50	07/07/2013 18:00	HHR-9728 L030096266 745-50	03/07/2013 06:08	Fernanda Fernandes Da Cruz	CBL-6087 A028348021 518-51	07/07/2013 15:07	
Edvalso Viana Ferreira	HNM-5519 A028356569 505-31	08/07/2013 16:50	Ernany Camilo HOJ-4161 L030096341 745-50	01/07/2013 14:41	HJR-8060 A028399148 544-40	Gabrielle Leite Rocha	05/07/2013 22:40	
HNM-5519 A028356569 505-31	08/07/2013 16:50	Escrif Contab Central B Esp Ltda	HIZ-0588 L024557589 703-02	04/07/2013 12:12	Fernanda Herica Da Silva	HFW-8740 A028074975 594-02	05/07/2013 22:40	
Efigenia Maria Viegas Fernandes	OPY-3325 L030095902 745-50	03/07/2013 09:36	HLK-0274 L024570993 596-70	04/07/2013 12:12	Fernanda Herica Da Silva	Garra Transp E Loc De Veic Ltda	08/07/2013 16:40	
Elaine Das Dores Duelli	JMO-2335 L030095113 746-30	30/06/2013 16:57	Escult Fis Med E Estetica Ltda	HIZ-0588 L024557590 583-50	05/07/2013 07:30	HNB-2315 A028399174 599-10	08/07/2013 16:40	
Elaine Garcia Rezende	DKW-7252 L024561297 659-92	04/07/2013 14:40	GXC-0721 L030095460 745-50	30/06/2013 19:00	Fernanda Maria Rodrigues	Garra Veic E Equip Ltda		
Elber Pereira Leotario	GOR-4122 A028348003 670-00	07/07/2013 09:10	Eisia Nunes Machado Neris DEZ-6372 A028314530 518-52	07/07/2013 20:45	HGV-2425 L027708212 683-11	HLV-6842 L030095989 745-50	03/07/2013 11:16	
Elcio amorim	HDF-2828 L027717383 683-13	11/07/2013 07:31	Estacao Multiseguranca E Tec Ltda	GYJ-8998 A028320779 501-00	07/07/2013 17:00	Gastao Eustaquio Bastos	OPK-8885 L030095559 746-30	29/06/2013 10:47
Elder Ricardo Dias	HCW-4460 A028095612 745-50	29/06/2013 08:53	Ester Santos Melazzo	HLY-3346 L030096050 745-50	03/07/2013 10:41	Gaz Jardim Riacho Ltda	GOG-9200 L027605716 683-11	10/07/2013 08:46
Eletrica Sima Ltda Me	HLQ-3053 L027653934 683-12	16/07/2013 06:25	HLC-3664 L030095382 745-50	29/06/2013 10:18	Fernando C Do Cunha Junior	Geany Reis Silva	Geanys Reis Silva	
Eletrico Santa Clara Ltda	HLY-8685 L027637212 684-01	11/07/2013 08:15	Euclides Damasceno	GNI-2823 A028329069 736-62	03/07/2013 16:15	GUG-8415 A028413507 518-51	08/07/2013 07:50	
Eletrico Santa Clara Ltda	HMW-8311 L027637213 684-01	11/07/2013 08:21	GQX-630 L027653870 683-12	13/07/2013 08:07	Fernando Josias Tavares	Gecino Antonio Alves Da Jesus		
Eleetropon Eletr p nova Ltda	HGN-3678 A028377756 666-10	06/07/2013 21:15	Euclides Damasceno	GNC-1452 L030095257 745-50	29/06/2013 11:15	JMP-9131 A028366813 691-20	05/07/2013 22:40	
Eliana Paula Alonso Cruz	HJC-2022 A028291452 659-92	04/07/2013 09:50	Etiennne Venturot Bastos	GPR-9494 A028323745 659-92	07/07/2013 10:50	Genival Antonio Faria	CVY-0452 L024589945 659-92	05/07/2013 20:20
Eliane De Freitas Silveira	HLW-3462 A028373285 659-92	06/07/2013 08:30	Eudson Fraga	GPR-9496 A028323744 501-00	07/07/2013 10:50	Genival Costa Soares	GYZ-4948 A030096354 745-50	02/07/2013 19:49
Eliane F de Oliveira Souza	LPB-7778 L030096294 745-50	01/07/2013 07:10	Eudson Soares	HLY-3346 L030096050 745-50	03/07/2013 10:41	Genivaldo Pinto Ferreira	GPI-6897 L024577598 691-20	04/07/2013 05:05
Elielso Oliveira Souza	COM-2854 L024571008 596-70	04/07/2013 11:19	Eugenio Dias	GNI-2823 A028366432 518-51	04/07/2013 12:43	Genuino Martins De Castro	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Eliene Ferreira De Jesus	HED-2072 A028366817 501-00	06/07/2013 11:40	Eudson Fraga	GPR-9494 A028323745 659-92	07/07/2013 16:10	Georgette Khouri De Carvalho	GOZ-2830 A028351361 659-92	07/07/2013 15:35
Eliene Ferreira De Jesus	HED-2072 A028366818 523-11	06/07/2013 11:40	Eudson Soares	HOC-6156 L028278160 663-72	03/07/2013 14:50	Geovana Salgado	GYZ-4948 A030096354 745-50	02/07/2013 19:49
Elielso Oliveira Souza	HGR-8686 L027650874 683-12	14/07/2013 12:37	Eugenio Dias	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GPI-6897 L024577598 691-20	04/07/2013 05:05
Elio Machado Correa	GRZ-5921 A028354402 503-71	06/07/2013 15:10	Eudson Soares	Eurolona Fab E Com De Lonas Ltda	06/07/2013 22:11	Genuino Martins De Castro	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elielso Oliveira Souza	GKJ-1927 A028355008 518-51	08/07/2013 22:04	Eudson Soares	HOA-7667 L030095495 745-50	02/07/2013 10:05	Genivaldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elielso Oliveira Souza	HEB-8152 A030094619 745-50	29/06/2013 10:35	Eudson Soares	Eustacia Lopes Dos Reis Calmon	03/07/2013 13:55	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elimara Cristina Da Rosa	ELI-8837 A028066318 627-00	03/07/2013 09:36	Eudson Soares	HGL-2422 L030094787 746-30	30/06/2013 15:47	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizabeth De Carvalho	OXO-2083 L024586256 518-51	03/07/2013 17:00	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizabeth Caldas Corsini	HCN-0178 A028373326 659-92	07/07/2013 17:50	Eudson Soares	HOC-6156 L028278160 663-72	03/07/2013 14:50	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizabeth Caldas Corsini	HCN-0178 A028373325 501-00	07/07/2013 17:50	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizabeth Dutra De Ferreira	HAX-4396 L030095975 745-50	03/07/2013 08:03	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Dutra Ltda Me	GSH-2308 A027653946 683-12	16/07/2013 10:57	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Donizete Gussoni	GPM-7302 A030094314 746-30	29/06/2013 09:42	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Dutra Ltda Me	GSH-2273 L027717437 683-11	15/07/2013 11:09	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Dutra Ltda Me	GSH-2273 L027717438 698-00	15/07/2013 11:09	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Fernandes Da Cunha	GQN-1284 A027901258 503-71	11/07/2013 14:20	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elizete Fernandes Da Cunha	GQN-1284 A027901259 672-61	11/07/2013 14:20	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elegance Kids Festas Ltda Me	GQN-1284 A027901259 672-61	11/07/2013 14:20	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
EME-5823 L030096261 745-50	01/07/2013 14:42	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33	
EME-5823 L030096240 745-50	01/07/2013 14:44	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33	
Eloson Aparecido Ramos	HOE-9795 A028344755 596-70	07/07/2013 09:00	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Eloson Goncalves Domingos	OPI-3294 L030096376 746-30	03/07/2013 08:17	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Eloson Goncalves Domingos	OPI-3294 L030095824 745-50	03/07/2013 08:31	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Eletel Eletreccide E Telec Ltda	GVP-4250 A028349498 664-50	07/07/2013 14:45	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elvira Rosa Machado De Souza	HMD-5870 L030094853 745-50	30/06/2013 16:23	Eudson Soares	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Elzino Batista Do Sacramento	OPW-8797 L030096222 746-30	01/07/2013 13:02	Ezequias Candido De Oliveira	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Emboil Ltda	DHY-3303 L030096350 745-50	01/07/2013 05:53	Ezequias Candido De Oliveira	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41	Geraldo Pinto Ferreira	GQH-6494 L024500146 672-61	08/07/2013 10:33
Emerson Batista Cravo	DIK-1176 A028059110 745-50	29/06/2013 14:11	Ezequias Candido De Oliveira	HOM-6856 L030095947 746-30	02/07/2013 06:41			

Jose Agenor Dos Anjos Junior GOT-3610 L028315977 518-51	08/07/2013 20:20	DWB-7442 L024571009 659-92	04/07/2013 11:40	Juliano Ricardo De Oliveira HGA-4835 A028361626 691-20	08/07/2013 18:11	EJL-9632 L030096229 747-10	01/07/2013 07:29
Jose Agostinho Ribeiro Vieira HGG-3967 L030095838 745-50	01/07/2013 07:19	OQE-6466 L027605761 683-12	12/07/2013 12:09	Juliano Ricardo De Oliveira HGA-4835 A028361624 666-10	08/07/2013 18:11	Leonardo Dos Anjos Santana GHY-8503 L024545343 734-00	03/07/2013 21:21
Jose Alves De Aguiar HKS-5420 A028399179 555-00	08/07/2013 17:10	GLG-7805 A028344847 721-80	07/07/2013 12:55	Julio C Felicio HOE-5985 L030094887 745-50	29/06/2013 12:54	Leonardo Dos Anjos Santana GHY-8503 L024545342 676-92	03/07/2013 21:21
Jose Alves Ferreira GWZ-5236 A028388638 518-51	08/07/2013 19:29	HNQ-0829 L024570949 501-00	04/07/2013 16:25	Julio Cesar B Ferreira HLK-9757 A028413506 666-10	06/07/2013 09:10	Leonardo Dos Anjos Santana GHY-8503 L024545341 501-00	03/07/2013 21:21
Jose Alves Machado GXL-5524 A028373287 664-50	06/07/2013 14:55	HNQ-0829 L024570950 691-20	04/07/2013 16:25	Julio Cesar da Cunha CDE-1737 L030096094 747-10	02/07/2013 05:16	JFD-1672 A028241402 691-20	04/07/2013 10:15
Jose Alves Moreira DXB-5815 L024513672 672-61	05/07/2013 15:30	GYS-5405 A028326321 664-50	08/07/2013 21:50	Jose Martins Batista NYA-7665 L027680392 683-11	11/07/2013 22:44	Leonardo Fonseca Soares GZI-5845 A028399143 736-62	06/07/2013 08:30
Jose Alves Moreira DXB-5815 L024513671 504-50	05/07/2013 15:30	GOY-7306 L030096380 745-50	03/07/2013 08:44	Jose Martins De Oliveira HJA-9950 L030095404 745-50	02/07/2013 07:21	Leonardo Inacio Pereira MWU-1360 L030096026 745-50	02/07/2013 07:12
Jose Alves Pereira Neto EAW-9824 A028066309 518-51	04/07/2013 12:26	Jose Martins Da Fonseca GVJ-0801 A028366832 503-71	08/07/2013 10:10	Jose Martins Da Silva GKM-8904 L027579897 683-12	12/07/2013 16:40	Leonardo Inacio Pereira MWU-1360 L030095659 745-50	01/07/2013 15:20
Jose Amancio Da Silva GLQ-2646 A028351301 501-00	06/07/2013 10:15	GYG-0865 A028351338 672-61	07/07/2013 10:55	Jose Martins Da Silva NKP-7370 L030095004 745-50	30/06/2013 13:59	Leonardo Luiz Da Silva CCI-9428 A028338212 659-92	07/07/2013 00:10
Jose Amancio Da Silva GLQ-2646 A028351304 676-92	06/07/2013 10:15	GYG-0865 A028351337 663-72	07/07/2013 10:55	Jose Mendes Vieira LJO-1338 L024586254 519-30	03/07/2013 16:45	Leonardo Luiz Da Silva CCI-9428 A028338211 501-00	07/07/2013 00:10
Jose Amancio Da Silva GLQ-2646 A028351303 663-71	06/07/2013 10:15	JEI-3341 L024479691 506-10	03/07/2013 07:50	Julio Cesar Riguez KTI-4358 A028320682 668-80	08/07/2013 12:25	Leonardo Monteiro Da Oliveira LUX-8892 A028388286 596-70	07/07/2013 08:43
Jose Amancio Da Silva GLQ-2646 A028351302 518-51	06/07/2013 10:15	Jose Nazareth Dos Santos HJR-5101 L030095650 745-50	02/07/2013 08:32	HIP-2425 L027579895 683-12	12/07/2013 15:02	Leonardo Pereira Da Costa DTX-1571 L024545352 691-20	03/07/2013 22:10
Jose Anisio Pereira GSJ-7462 L030096317 747-10	01/07/2013 09:21	Jose Neves De Andrade HAT-9163 A028383626 596-70	07/07/2013 10:35	Julio Cesar Benedito Martins GLL-0270 L027605768 683-12	15/07/2013 08:06	Leonardo Rodrigues Mendes ESA-2154 A028360370 691-20	03/07/2013 09:10
Jose Antonio Cardoso GWI-2188 L027681737 683-12	12/07/2013 14:58	Jose Nilson Ferreira EFO-6730 L027602562 683-12	12/07/2013 10:58	KNG-3222 L027674257 683-12	14/07/2013 20:42	Leonardo Welton Dos Santos LTG-0372 A028372242 659-92	08/07/2013 19:10
Jose Antonio Dias GNV-0184 A028333356 504-50	07/07/2013 14:10	GZC-5524 L024578639 501-00	03/07/2013 11:55	Julio Fernandes Da Oliveira GVM-0589 A028372241 685-80	07/07/2013 14:30	Leones Wojciech GOO-6338 L027678969 683-12	15/07/2013 16:15
Jose Antonio Dias GNV-0184 A028333357 516-91	07/07/2013 14:10	HHS-0009 A028367334 596-70	06/07/2013 14:30	Julio Tadeu Da Silva HDP-3902 A028315924 659-92	07/07/2013 10:20	Leomildo Juliano Jorge GUN-9069 L027648020 683-12	13/07/2013 14:57
Jose Antonio Martin Real CBK-1591 L024589943 672-61	05/07/2013 20:10	HCG-1247 L030095556 745-50	02/07/2013 07:41	Junia De Andrade Costa Franca HLA-5545 L030095471 745-50	02/07/2013 14:03	Letiere Neiva HJZ-5519 L030095121 746-30	30/06/2013 14:57
Jose Antunes Da Silva BSU-1693 A028327107 664-50	07/07/2013 17:12	Jose Osmar Da Silva EFO-6730 L027602562 683-12	12/07/2013 10:58	Kunio Cesar Azevedo GTT-6917 L027678816 606-82	06/07/2013 15:15	Leva Rapido Tran Car Serv Ltda Me GXM-2164 L027657019 683-12	12/07/2013 16:47
Jose Aparecido Da Cruz MVZ-1141 L024545349 596-70	04/07/2013 07:24	HFD-7018 L030095007 745-50	29/06/2013 08:55	Junio Evaldo Da Silva CPN-1281 L027901251 663-71	05/07/2013 09:10	Levi Da Paula Medeiros HBY-3622 A028259134 501-00	03/07/2013 20:00
Jose Aparecido Da Oliveira IEL-5844 A028383220 501-00	03/07/2013 09:15	HBQ-3096 A028377880 667-00	07/07/2013 11:10	Junior De Oliveira Souza HCX-2330 A028373305 501-00	07/07/2013 09:35	Levi Da Paula Medeiros HBY-3622 A028259135 659-92	03/07/2013 20:00
Jose Aparecido Dos Santos HGW-9584 L024557746 501-00	04/07/2013 15:00	BTH-3111 A028358051 659-92	06/07/2013 11:20	Junior De Oliveira Souza HCX-2330 A028373306 691-20	07/07/2013 09:34	Lia Cristina Ribeiro HJZ-5519 L030095121 746-30	30/06/2013 14:57
Jose Augusto Bordalo OPL-6530 A027653883 683-11	14/07/2013 13:15	Jose Rafael Da Silva DXI-8057 A028358047 691-20	06/07/2013 09:00	Junior De Oliveira Souza HCX-2330 A028373307 672-61	07/07/2013 09:35	Lider Comercio De Dist Gas Ltda HGO-9578 A028361369 676-92	08/07/2013 08:50
Jose Aurelio Emerenciano BZO-9056 L024509413 664-50	04/07/2013 07:35	Jose Raimundo De Assis Barbosa GYW-1500 A028074971 518-51	05/07/2013 21:21	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096285 745-50	01/07/2013 14:59	Lider Comercio De Dist Gas Ltda HGO-9578 A028361369 676-92	08/07/2013 08:50
Jose Bizerra De Lima GOT-6625 A028316401 663-72	07/07/2013 11:03	Jose Pedro Ruiz BTH-3111 A028358051 659-92	06/07/2013 11:20	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096241 745-50	01/07/2013 15:03	Lilian Borges Cruz OME-8179 A028399160 555-00	07/07/2013 11:10
Jose Buenos Aires HQC-2831 A028400083 691-20	08/07/2013 16:10	Jose Roberto Aguiar GYS-7350 L030095978 747-10	01/07/2013 06:10	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096241 745-50	01/07/2013 15:03	Lilian Faria GHW-9618 L027706025 698-00	08/07/2013 15:57
Jose Carlos Afonso GYN-2440 A028323238 655-61	08/07/2013 14:50	Jose Roberto Da Silva GYC-1500 A028074971 518-51	05/07/2013 21:21	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096285 745-50	01/07/2013 14:59	Liliana Aparecida Dos Santos Silva KDX-7940 A028351278 518-51	06/07/2013 08:35
Jose Carlos Alvarenga HIR-7391 L030096292 745-50	01/07/2013 14:11	Jose Roberto Da Silva GUC-5234 L030095342 745-50	30/06/2013 17:01	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030095672 746-30	01/07/2013 15:01	Liliane Reis Diniz OPS-1315 L024571063 596-70	04/07/2013 16:07
Jose Carlos Barbosa Santosme HBG-4029 L024557742 656-40	04/07/2013 07:58	Jose Roberto Da Silva HFB-8096 L024570578 596-70	04/07/2013 11:50	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096241 745-50	01/07/2013 15:03	Liliane Roquette Franco Rabelo JHL-1441 L030094431 746-30	29/06/2013 12:57
Jose Carlos Da Costa DCC-4229 L024500141 672-61	05/07/2013 11:00	Jose Roberto Da Silva GYE-5841 A028373271 501-00	06/07/2013 14:30	Jurevi Ind E Com De Alimentos Lt OMB-3902 L030096241 745-50	01/07/2013 15:03	Limeira Agrup E Participacoes Lt OPY-3675 A028399111 555-00	06/07/2013 08:20
Jose Carlos Da Silva GRM-6396 L030096270 745-50	03/07/2013 06:34	Jose Roberto Da Silva GYE-5841 A028373271 501-00	06/07/2013 14:30	Jussara De Sousa Reis Martins GSG-0725 L027500515 683-11	12/07/2013 11:00	Lindomar Oliveira Silva EIF-2022 L030094257 745-50	29/06/2013 13:29
Jose Carlos Da Almeida Junior HNN-0025 L024576136 518-51	04/07/2013 11:10	Jose Roberto Da Silva GYE-5841 A028373271 501-00	06/07/2013 14:30	Keila Amaro Da Silva Pioli DAE-3213 L024589915 672-61	05/07/2013 08:50	Linden March De Oliveira Toledo HGS-6750 A028335816 597-50	06/07/2013 10:12
Jose Carlos Ribeiro Sobral HGG-1042 A028366831 663-72	08/07/2013 09:15	Jose Roberto Da Silva GYE-5841 A028373272 659-92	06/07/2013 14:30	Kelberry Samuel Pinto Braga LOP-6303 L027680393 683-12	12/07/2013 05:17	Lirio Ribeiro De Carvalho HAR-5238 A028348019 518-51	07/07/2013 15:11
Jose Carlos Silva GKT-5103 L027582529 683-12	11/07/2013 22:16	Jose Roberto Da Silva GYE-5841 A028373272 659-92	06/07/2013 14:30	Karinha Rabelo De Carvalho HZN-7797 L027674262 683-12	15/07/2013 20:24	Litocaderino Rodrigues De Souza OMD-9845 L028388633 518-51	07/07/2013 12:57
Jose Cassio Miranda Froes HAK-1311 A028366758 659-92	03/07/2013 14:15	Jose Roberto Da Silva HAA-9032 L030095036 745-50	30/06/2013 22:24	Karolina Rocha L diniz Firme GZC-3298 A028399118 545-26	06/07/2013 08:10	Litocaderino Rodrigues De Souza OMD-9845 L028388633 518-51	07/07/2013 12:57
Jose Cesario Soares Maia NWP-1728 A028399158 545-26	07/07/2013 09:10	Jose Roberto Da Silva HAA-9032 L030095538 745-50	02/07/2013 09:46	Karolina Rocha L diniz Firme GZC-3298 A028399118 545-26	06/07/2013 08:10	Litocaderino Rodrigues De Souza OMD-9845 L028388633 518-51	07/07/2013 12:57
Jose Charles Dias Mendes MQC-8036 L024479758 676-92	03/07/2013 08:05	Jose Roberto Da Silva HAA-9032 L030095689 745-50	01/0				

Luciano Veloso De Lima Reis				GSW-9773	L027680378	683-11	11/07/2013	03:46	Margarida Aparecida Coelho Souza		BOH-7673	L030096069	745-50	02/07/2013	03:26
HHO-4633 L024570917	596-70	04/07/2013	10:55	Mapa Transportes Ltda	NYG-9865	L027579896	683-12	12/07/2013	15:41	Margarida Maria Goncalves Santos	JLZ-0893	L030096188	745-50	01/07/2013	06:36
Luciel Leonel De Freitas				Marcelo Augusto Vaz	GYQ-3120	A028383698	518-52	07/07/2013	16:50	Maria Abadia P Fernandes	HKF-1677	A028241401	518-52	04/07/2013	09:15
BWA-0796 L030095282	745-50	30/06/2013	17:32	Marcelo Jose Vieira Costa	LHU-9641	A028353806	670-00	06/07/2013	08:30	Maria Aldenida C De Oliveira	HFG-4809	A028074921	676-92	04/07/2013	08:29
Lucimarc Antonio Medeiros				Marcelo Milagres Trindade	HCH-8866	A028353637	518-51	07/07/2013	16:32	Maria Alice Correa	GZQ-5671	L024578013	659-92	03/07/2013	10:40
HML-4080 L024513680	518-51	05/07/2013	11:15	Marcelo Orlando Fernandes Silva	HCM-3141	A028366822	659-92	07/07/2013	16:00	Maria Andrea Veloso Crisostomo	HJC-6247	A028383222	596-70	03/07/2013	08:30
Lucinei Inacio Vital Silveira				Marcelo Orlando Fernandes Silva	HCM-3141	A028366823	658-00	07/07/2013	16:00	Maria Angela Silva Barbosa	HNF-2811	A028367164	659-92	07/07/2013	18:58
GYG-2800 L027708207	683-13	12/07/2013	17:18	Marcelo Orlando Fernandes Silva	HCM-3141	A028366821	501-00	07/07/2013	16:00	Maria Antonia De Freitas	JON-7985	A028327104	627-00	05/07/2013	09:19
Lucio Barbosa De Souza				Marcelo Orlando Fernandes Silva	HCM-3141	A028366824	605-02	07/07/2013	16:00	Maria Antonia Franciscia Raposo	JET-7804	A028327106	596-70	05/07/2013	18:10
GSF-6842 A028355829	672-61	06/07/2013	08:20	Marcelo Pereira Pimenta	KCF-1100	L024559444	645-91	03/07/2013	20:20	Maria Antonia Mendes	HGP-6156	L024545325	667-00	02/07/2013	17:44
Lucio Roberto Alamy				Marcelo Pereira Pimenta	KCF-1100	L024559445	663-71	03/07/2013	20:21	Maria Antonia Mendes	HGP-6156	L024545326	734-00	02/07/2013	17:44
OPR-1650 L030095103	745-50	29/06/2013	10:07	Marcelo Repasse De Veiculos Ltdame	LPL-8702	L030092346	745-50	25/06/2013	15:27	Maria Ap Dos Santos Silverio	BQH-1158	A028358072	501-00	08/07/2013	13:25
Lucio Roosevelt G Maldonado				Marcelo Repasse De Veiculos Ltdame	LPL-8702	L030092498	745-50	28/06/2013	09:08	Maria Aparecida Da Costa	GOZ-7872	A028329086	691-20	03/07/2013	15:20
OLP-5130 L030096124	745-50	01/07/2013	11:19	Marcelo Resende Delphino Me	HOF-5358	L024589914	627-00	04/07/2013	09:50	Maria Aparecida Da Almeida	DMU-5551	L024509401	691-20	03/07/2013	09:10
Luis Antônio Jose Guimaraes				Marcelo Ribeiro Miranda	HCB-4922	A028367339	659-92	08/07/2013	10:50	Maria Aparecida Da Souza Chaves	OOX-6661	A028373267	659-92	06/07/2013	23:20
BIZ-7278 L030094805	745-50	30/06/2013	17:11	Marcelo Vasconcelos Felice	CZH-7000	A028315976	503-71	07/07/2013	17:05	Maria Aparecida Da Souza Chaves	OOX-6661	A028373266	501-00	06/07/2013	23:20
Luis Arnaldo Da Silva				Marcelo Vasconcelos Felice	CZH-7000	A028315975	659-92	07/07/2013	17:00	Maria Aparecida Dias Lopes	HDI-3817	L027471793	683-12	13/07/2013	03:22
FJP-2210 L024509421	627-00	03/07/2013	10:30	Marcelo Villefort C Parr Silva	HFG-070	A028307924	518-51	03/07/2013	10:25	Maria Aparecida Dos Santos	GPQ-7777	L030095021	745-50	30/06/2013	15:13
Luis Carlos De Oliveira Junior				Marcelos Soares Ferreira	KIC-3944	L027653872	683-12	13/07/2013	10:52	Maria Aparecida Menezes Lima	GVY-6574	L030095210	745-50	30/06/2013	15:06
GVO-4908 A028400056	504-50	07/07/2013	15:00	Marcenaria Bastos Faria Ltda	OME-8414	L030095939	745-50	01/07/2013	13:55	Maria Aparecida Pereira	HDV-4359	A028395661	518-52	06/07/2013	09:15
Luis Nicodemus Basile				Marcela Alves De Oliveira	HLM-0169	A028326342	691-20	07/07/2013	20:18	Maria Aparecida Valadares Vieira	HBI-4072	A028326281	691-20	08/07/2013	16:38
NYF-2787 L030094480	745-50	29/06/2013	09:15	Marcela Alves De Souza	GOL-7130	A028399130	545-26	06/07/2013	08:10	Maria Aparecida Vieira Da Silva	CKG-9887	A028065987	518-51	02/07/2013	09:55
Luzi Alves De Souza				Marcelo Batista Soares	GWL-5919	A028355777	501-00	06/07/2013	22:05	Maria Arminda V Mota G Camargo	HHG-9412	A028400214	518-51	07/07/2013	21:30
HMA-6266 A028351344	504-50	07/07/2013	19:45	Marcelo Batista Soares	BPH-4467	L030094445	746-30	29/06/2013	13:46	Maria Bernadete Da Cruz	HNB-6492	A028251964	659-92	04/07/2013	09:10
Luzi Lopez Pereira				Marcelo Batista Soares	HFL-1627	A027901257	504-50	11/07/2013	10:30	Maria Carmem De Oliveira Melo	GYM-7150	L030096035	745-50	01/07/2013	14:45
GNG-0691 L024422869	572-00	04/07/2013	17:35	Marcelo Batista Soares	JKL-1597	A024501313	672-61	05/07/2013	09:25	Maria Celia Silva Araujo	OPB-1182	A028338063	659-92	07/07/2013	07:25
HBL-8678 L024464816	676-92	04/07/2013	14:50	Marcelo Batista Soares	KME-1597	A028388361	518-51	07/07/2013	14:06	Maria Conceicao Vargas	GUH-6935	A028348004	501-00	07/07/2013	09:10
HJH-279 L028074873	656-40	03/07/2013	09:11	Marcelo Batista Soares	HOB-9934	L030094919	745-50	30/06/2013	15:12	Maria Conceicao De Almeida	HFB-9277	A028317632	561-42	08/07/2013	15:55
ODO-5107 L030095218	746-30	29/06/2013	10:57	Marcelo Batista Soares	HOG-0293	L030095825	745-50	02/07/2013	07:10	Maria Da Gloria Barroso Silva	EVD-1125	A028317631	518-52	08/07/2013	15:45
OPY-0915 L030094990	745-50	14/07/2013	11:20	Marcelo Batista Soares	HNI-2585	A030095569	745-50	29/06/2013	09:37	Maria Da Gloria Barroso Silva	GUH-7134	L030095908	745-50	02/07/2013	06:37
Luzi Carlos R Laranjeiras				Marcelo Batista Soares	HPE-4467	L030094445	746-30	05/07/2013	09:25	Maria Da Gloria Barroso Silva	JME-2561	A028367163	595-94	05/07/2013	20:23
GPL-3069 L030095623	745-50	29/06/2013	12:02	Marcelo Batista Soares	HPS-0665	L027690945	683-12	13/07/2013	14:21	Maria Da Gloria Barroso Silva	JME-2561	A028367162	659-92	05/07/2013	20:23
Luzi Carlos Ribeiro				Marcelo Batista Soares	HPT-6087	L024509400	676-92	04/07/2013	09:26	Maria Das Gracas Bahia	OPB-1182	A028338063	659-92	07/07/2013	07:25
IFH-8940 L027653944	683-12	16/07/2013	10:16	Marcelo Batista Soares	HQI-1597	A028388362	518-51	09/07/2013	11:51	Maria Das Gracas Bahia	HBX-2954	A028388686	501-00	07/07/2013	10:00
Luzi Eugenio Fialho				Marcelo Batista Soares	HQB-9294	L027689773	698-00	06/07/2013	14:00	Maria Das Gracas Bahia	HBX-2954	A028388684	599-10	07/07/2013	10:00
ODO-5107 L030095218	746-30	14/07/2013	19:47	Marcelo Batista Soares	HQK-9294	L027582487	698-00	08/07/2013	01:41	Maria Das Gracas Bahia	HBX-2954	A028388685	691-20	07/07/2013	10:00
Luiz Magno Casadei E Cia Ltda				Marcelo Batista Soares	HQW-5919	A028355777	501-00	06/07/2013	22:05	Maria Das Gracas De Aguilar Leite	HHG-8923	A028400234	501-00	03/07/2013	11:15
HJA-0084 L027710253	683-12	14/07/2013	19:47	Marcelo Batista Soares	HQY-5936	L030095459	745-50	01/07/2013	09:06	Maria Das Gracas De Aguilar Leite	HHG-8923	A028400235	518-51	03/07/2013	11:15
Luzi Mauro Batista Soares				Marcelo Batista Soares	HQZ-5936	A028383618	501-00	06/07/2013	14:00	Maria Das Gracas Da Serra	HQZ-5937	L030095430	745-50	03/07/2013	11:15
BSG-6087 L024509400	676-92	04/07/2013	16:10	Marcelo Batista Soares	HQY-5936	A028383618	501-00	06/07/2013	14:05	Maria Das Gracas Da Serra	HQY-5937	L030095430	745-50	03/07/2013	11:15
Luzi Mendes Filho				Marcelo Batista Soares	HQY-5936	A028383618	501-00	06/07/2013	14:06	Maria Das Gracas Da Serra	HQY-5937	L030095430	745-50	03/07/2013	11:15
GML-0953 A028354404	520-70	06/07/2013	16:10												

Michelle Farias Campos	HKKX-4346 A028355154	597-50	07/07/2013	21:52	MOT-3750 A028370619	663-72	08/07/2013	10:10	Pao Q Ind E Com De Padaria Ltda	HJL-8193 L030095964	745-50	02/07/2013	07:10	GOJ-3351 L027623262	683-13	12/07/2013	08:54
Michelle Farias Campos	HKKX-4346 A028355153	676-92	07/07/2013	21:50	MOT-3750 A028370620	902-40	08/07/2013	10:10	Papelplastic Transp E Dist Ltda	OPC-3535 L027653947	683-12	16/07/2013	11:52	Ppr Ag Tur D Prom Eventos Ltda	GVL-7639 L027698465	698-00	09/07/2013 03:11
Miguel Archanjo Figueiredo	GNG-5715 L024570919	596-70	04/07/2013	11:28	GUE-7663 L027621052	683-12	12/07/2013	05:31	Papelplastic Transp E Distrib Ltda	GSV-6087 L027653877	683-12	13/07/2013	22:56	Pref Municipal De Ibertioga	HNH-1720 L024564132	501-00	04/07/2013 23:05
Miguel De Souza Netto	GND-3023 A028315757	664-50	06/07/2013	19:43	GZB-7831 L030095999	745-50	01/07/2013	08:59	Patos Caminhoes Ltda Me	NLB-5855 L027602576	683-12	13/07/2013	17:30	Pref Municipal De Vazrelândia	OPH-6474 A028367434	518-52	04/07/2013 23:06
Miguel Luiz Vilaca	GQR-4803 A028307945	656-40	05/07/2013	11:14	GOS-5994 A028351349	676-92	08/07/2013	10:35	Neusa Maria De Assis Dos Santos	HIIH-8306 L030095578	745-50	02/07/2013	07:44	Pref munícipio de Conceição do Para	HNH-1720 L024564132	501-00	04/07/2013 23:05
Miguel Marcelo De Faria	HBG-3681 L027605789	683-11	15/07/2013	22:52	GOS-5994 A028351348	518-51	08/07/2013	10:35	Neusa Maria De Souza Silva	LOC-9948 L030096256	745-50	03/07/2013	09:11	Pref munícipio de Morro da Garça	HHO-1962 L030096315	745-50	03/07/2013 08:30
Milagres Transportes Ltda	HKW-5592 L027582542	683-12	13/07/2013	00:15	GSD-0913 A028383628	518-51	07/07/2013	16:33	Patrus Transportes Urgentes Ltda	GVP-8816 L027723128	683-12	15/07/2013	15:07	Pref munícipio de São Pedro do Rio	HLF-6972 L024558200	672-61	03/07/2013 10:05
Milenium Operadora De Turismo Lt	GRI-5061 A028366759	659-92	03/07/2013	21:40	HZO-4419 L024497642	661-01	04/07/2013	20:50	Paula Gabrielli De Carvalho	HMD-6434 L024490424	663-71	04/07/2013	11:15	Pref Municipal De Arcos	HMN-3349 L024545350	663-72	04/07/2013 08:30
Milenium Operadora De Turismo Lt	GRI-5061 A028366809	659-92	05/07/2013	21:20	HZO-4419 L024497643	670-00	04/07/2013	20:50	Patrícia Cristina Dos Santos	JGP-3588 A028360587	505-31	06/07/2013	10:50	Prefeitura Mun De Fel Dos Santos	MVS-1060 L027500516	683-12	12/07/2013 13:02
Milton Aparecido Alves Da Silva	HDE-4165 L024558396	655-61	03/07/2013	11:00	HGX-5401 L024548308	518-51	27/06/2013	09:25	Patrício Henrique Neves	HFS-3571 A028344759	663-72	08/07/2013	08:53	Prefeitura Municipal De Turmalina	HLO-2622 L027901249	659-92	05/07/2013 10:45
Milton Goulart Gaspar	HHW-9684 A028066320	518-51	03/07/2013	09:30	OQE-6163 A028406033	518-51	03/07/2013	10:30	Paulo Cesar De Moura	GTV-3432 L028347997	659-92	06/07/2013	06:07	Prefeitura Municipal Abre Campo	HLF-5634 A028400159	518-52	08/07/2013 09:20
Milton Jose Da Sa	JFA-1933 L030095272	745-50	30/06/2013	14:21	HBU-9363 L028321300	663-71	06/07/2013	10:10	Paulo Fernando De Moraes Lage	OPH-3088 L030095747	745-50	01/07/2013	16:47	Prefeitura Municipal De Curvelo	GMM-2825 A028074928	518-52	05/07/2013 08:45
Milton Santana	OQC-4211 L030094946	745-50	30/06/2013	16:59	HBU-9363 L028321329	659-92	06/07/2013	10:10	Paulo Francisco De Freitas	OQF-7020 A028361627	658-00	08/07/2013	18:36	Prefeitura Municipal De Curvelo	GMM-2825 A028074929	664-50	05/07/2013 08:45
Milttrans Mil Transportes Ltda	OPY-2600 L030096205	745-50	01/07/2013	13:29	HGX-6766 A028327108	501-00	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Da Silva	HGC-7723 L024588551	659-92	04/07/2013	19:30	Prefeitura Municipal De Itamonte	HMH-7532 L028294166	627-00	05/07/2013 14:14
Minas Export Ltda	OLR-1297 A028383630	518-51	07/07/2013	17:08	HGD-2662 L024569601	501-00	04/07/2013	08:00	Paulo Henrique Da Silva	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Minas Goias Mineracao Bergama Ltda	GZV-2982 L027656819	683-12	01/07/2013	15:13	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	05:30	Paulo Henrique De Souza Lanna	HAM-4613 L030096118	745-50	01/07/2013	15:56	Prefeitura Municipal De Gouveia	HLF-1475 L030095794	745-50	03/07/2013 08:16
Minas Ind Com E T Ardosia Ltda	HOA-7508 L030096273	746-30	01/07/2013	06:02	HGA-8521 L030095217	745-50	02/07/2013	08:47	Paulo Henrique Neves Santana	HGC-7723 L024588551	659-92	04/07/2013	19:30	Prefeitura Municipal De Itamonte	HLC-2622 L027901249	659-92	05/07/2013 10:45
Minasbebas Comercio De Bebedas Ltda	BPB-3530 L024509427	655-61	04/07/2013	08:40	HGD-2662 L024569601	501-00	04/07/2013	08:00	Paulo Henrique Da Silva	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Minasbebas Comercio De Bebedas Ltda	BPB-3530 L024509428	663-71	04/07/2013	08:40	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	05:30	Paulo Henrique De Souza Lanna	HAM-4613 L030096118	745-50	01/07/2013	15:56	Prefeitura Municipal De Gouveia	HLF-9233 L030095972	745-50	03/07/2013 11:05
Minasvolt Ind E Com Transfor Ltd	CIV-7656 L027690924	683-11	11/07/2013	21:24	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HGC-7723 L024588551	659-92	04/07/2013	19:30	Prefeitura Municipal De Itamonte	HMH-7532 L028294166	627-00	05/07/2013 14:14
Mineracao Belocal Ltda	OQC-5509 L030095890	746-30	01/07/2013	07:54	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mineracao Belocal Ltda	GYP-8478 L030095890	746-30	01/07/2013	07:00	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mineracao Belocal Ltda	HGG-2346 L030095695	745-50	01/07/2013	07:36	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Minizel Candido Alves	HBR-0562 A028066282	659-92	03/07/2013	09:20	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Miriam Do Socorro S Magalhaes	GYR-1816 L030095980	746-30	01/07/2013	07:00	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mirian De Cassia Naves Massahaud	HCV-9772 L030094820	746-30	29/06/2013	09:32	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mizael Candido Alves	GOL-6310 A028335506	518-51	07/07/2013	11:50	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mizael Soares Pires	HAI-2694 L028373410	664-50	07/07/2013	08:50	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Mm Renn A Car Ltda	OPS-9514 L030095803	745-50	01/07/2013	07:12	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013	15:16	Prefeitura Municipal De Formiga	GMM-2825 A028074930	663-71	05/07/2013 08:47
Moacir Candido	HCC-6142 L030095714	745-50	01/07/2013	11:53	HGO-9455 A028372240	664-50	07/07/2013	17:30	Paulo Henrique Neves Santana	HOL-4808 L030096073	745-50	01/07/2013					

Reginaldo Donizetti De Carvalho DFW-5888 A028064839 596-70	04/07/2013 12:07	HKE-2272 L024576602 659-92	03/07/2013 22:15	Ronivon Goncalves Da Silva GVR-1209 A028399149 544-40	07/07/2013 07:50	JYW-9189 A028316334 518-51	06/07/2013 09:25
Reginaldo Franciso Santos GWI-4227 A028396780 663-71	08/07/2013 23:35	GRW-3199 A028259242 655-61	04/07/2013 15:30	Rosa Maria Da Silva Alves OLZ-3812 A028360662 504-50	07/07/2013 10:10	Sebastiao Guimaraes De Carvalho GVI-7997 L027653871 683-12	13/07/2013 08:43
Reginaldo Jose Machado GSV-0060 L030096305 745-50	03/07/2013 10:04	JFJ-4056 L027579914 683-13	14/07/2013 22:32	Rosa Maria Da Silva Alves OLZ-3812 A028360663 659-92	07/07/2013 10:11	Sebastiao Inacio De Paiva me HMV-2915 L024559104 583-50	05/07/2013 07:35
Reginaldo Teodoro De Carvalho GRX-3141 L030095245 746-30	30/06/2013 17:05	Robison Roni Mol GVO-0359 A028377757 667-00	06/07/2013 21:30	Rosa Maria Machado Da Silva GNM-9954 L024590326 518-51	03/07/2013 19:59	Sebastiao Inacio De Paiva me HMV-2915 L024559103 656-40	05/07/2013 07:35
Regis Nogueira Ribeiro HAR-8351 A028307942 672-61	04/07/2013 17:50	Robson Afonso Marcilio HNC-7719 L030095698 745-50	02/07/2013 11:48	Rosalia Isabel Nunes Mantoani GPA-3853 L027717415 683-12	13/07/2013 13:42	Sebastiao Luiz Da Fraga CNY-5372 L024589947 659-92	06/07/2013 04:10
Regis Roriz De Oliveira JLI-2462 A028338064 659-92	07/07/2013 15:40	Robson Antonio De Oliveira GUK-2663 A028373275 672-61	06/07/2013 16:05	Rosana Gomes Da Silva LPB-0362 A028388637 518-51	08/07/2013 00:32	Sebastiao Luiz Da Silva GSH-9289 A028316350 676-92	08/07/2013 08:40
Reinaldo De Jesus Alves GSE-4944 L030095446 746-30	30/06/2013 15:29	Robson Do Carmo Pereira HDV-7012 L030095684 745-50	01/07/2013 14:41	Rosane Maria De Souza L Borges GSC-7369 A028348015 518-51	07/07/2013 15:05	Sebastiao Machado De Sousa Me HHK-1711 L030094452 745-50	29/06/2013 14:01
Reinaldo Duque Brasil L teixeira HKU-9129 A028377651 596-70	06/07/2013 07:50	Robson Heladio Nunes GPJ-5428 A028325500 504-50	07/07/2013 00:50	Rosangela De Araujo Rabelo BWN-2871 L027678725 683-13	02/07/2013 12:41	Sebastiao Raimundo Da Costa Neto HAU-8306 A028377660 672-61	08/07/2013 16:30
Reinaldo Jose De Oliveira JLI-2462 A028338064 659-92	07/07/2013 15:40	Robson Jose Alecrim Da Silva BLT-7652 A028372226 667-00	03/07/2013 19:50	Rosangela De Araujo Rabelo BWN-2871 L027678871 698-00	09/07/2013 10:04	Sebastiao Raimundo Da Costa Neto HAU-8306 A028377659 659-92	08/07/2013 16:30
Reinaldo Raimundo Da Rocha GXA-2818 L030094988 745-50	29/06/2013 10:04	Robson Mansueto Ferreira LGK-8310 L027723125 683-12	15/07/2013 12:16	Rosangela De Araujo Rabelo BWN-2871 L027678880 606-82	09/07/2013 10:04	Sebastiao Ribeiro Gomes KBN-8935 A028383348 501-00	06/07/2013 08:36
Remy Batista De Oliveira NYC-2927 A028313935 596-70	07/07/2013 15:00	Robson Souza Cruz DMO-6714 L030094700 745-50	30/06/2013 17:25	Rosangela Dutra Pirani OLU-4404 L030095801 745-50	01/07/2013 10:58	Sebastiao Teixeira Dos Reis GW-5653 A030094825 745-50	29/06/2013 08:55
Renan Dos Santos Araujo GZQ-2749 A028335638 667-00	07/07/2013 16:49	Rodap Oper De Transportes Ltda GSZ-9892 A028327226 659-92	07/07/2013 17:20	Rosemara Brightenti De S Assis HFH-6814 L030095715 745-50	01/07/2013 06:36	Sementes Armani Ltda HYH-9298 A024479690 518-52	03/07/2013 07:50
Renan Dos Santos Araujo GZQ-2749 A028335639 518-51	07/07/2013 16:49	Rodnei Neri De Souza MQI-0635 L030095789 745-50	02/07/2013 22:13	Rosenir De Oliveira AEB-0951 L027681708 698-00	09/07/2013 16:31	Sergio Antonio De Oliveira IDL-2658 L027681743 683-12	13/07/2013 01:47
Renan Dos Santos Araujo GZQ-2749 A028335640 501-00	07/07/2013 16:49	Rodo Mais Logistica E Transp Ltd HJF-4239 L027698489 698-00	09/07/2013 16:25	Rosineira Ferreira Moura Caetano OPJ-2475 L030094898 745-50	29/06/2013 11:57	Sergio Aparecido D Da Silva GUH-1991 A028366800 691-20	07/07/2013 16:00
Renata Aguiar Curriais GOB-5518 L030095705 745-50	01/07/2013 09:54	Rodoborges Transportes Ltda GZG-9578 L027678803 606-82	06/07/2013 14:50	Rosilene Candida De Oliveira HOE-9162 L030095195 745-50	30/06/2013 15:22	Sergio Donizette De Jesus GZT-2380 A028351541 516-91	08/07/2013 12:30
Renata Aparecida Reis OLY-6645 A028074911 691-20	03/07/2013 17:18	Rodoeloo Transportes Ltda NYG-7449 L027671974 683-12	14/07/2013 16:19	Rosimeire Gomes Duque GMW-5563 L030095863 745-50	02/07/2013 01:41	Sergio Donizette De Jesus GZT-2380 A028351542 691-20	08/07/2013 12:30
Renata Aparecida Reis OLY-6645 A028074912 734-00	03/07/2013 17:21	Rodoeloo Transportes Ltda HJA-0539 L027671992 683-12	16/07/2013 05:12	Rosineira Ferreira Moura Caetano OPJ-2475 L030094898 745-50	29/06/2013 11:57	Sergio Emanuel Mol Da Freitas OPW-8085 A028323099 518-51	06/07/2013 14:50
Renato Januario Rodrigues HAD-8211 A028399147 555-00	06/07/2013 12:20	Rodolfo Martins De Oliveira Neto HIT-2562 L028388294 501-00	06/07/2013 12:00	Rubens Marciiano Dos Santos GXW-5482 A028355933 659-92	08/07/2013 20:22	Sergio Gomes GMC-3766 A028320762 672-61	08/07/2013 22:40
Renata Vilhena Rocha HOK-3848 L030096129 745-50	01/07/2013 07:24	Rodomano Transportes Ltda HEM-8326 L024512060 660-20	04/07/2013 17:00	Rubens Marciiano Dos Santos GXW-5482 A028355933 659-92	08/07/2013 20:22	Sergio Gomes GMC-3766 A028320761 518-51	08/07/2013 22:40
Renata Vilhena Rocha HOK-3848 L030095912 745-50	02/07/2013 07:16	Rodomendes Transportes Ltda HHK-3126 A028074894 664-50	03/07/2013 12:16	Ruan Nilton Da Luz OLO-5911 L030095678 745-50	01/07/2013 07:03	Sergio Lopes De Mendonca OPA-2155 L030096353 745-50	03/07/2013 07:56
Renato Alves De Souza HBG-5924 A028307938 660-20	04/07/2013 16:00	Rodomendes Transportes Ltda GZV-1290 A028074893 676-92	03/07/2013 12:15	Rubens Marciiano Dos Santos GXW-5482 A028355932 659-92	08/07/2013 20:22	Sergio Luis De Oliveira OFP-9309 L030094846 745-50	30/06/2013 14:09
Renato Alves Souza HBG-5924 A028307939 665-31	04/07/2013 16:00	Rodominer Transp E Servicos Ltda HFD-5731 L027650714 683-12	10/07/2013 07:48	Rubismar Barbosa Dos Santos Ribeira HEA-4913 A028333676 534-70	07/07/2013 12:00	Sergio Luiz Lopes CYB-6596 A028351332 663-72	07/07/2013 08:40
Renato Alves Linhares De Rezende GWH-4331 L030094443 745-50	29/06/2013 12:28	Rodosan Transp E Comercio Ltda M OPN-7169 L027471801 683-12	15/07/2013 07:16	Rui De Oliveira Barcelos GTT-1703 A028400213 672-61	07/07/2013 21:20	Sergio Murilo Da Rocha HKP-2461 L030095957 745-50	02/07/2013 08:23
Renato Barbosa De Freitas GUX-9824 A028377653 659-92	06/07/2013 09:20	Rodovalo Fornaguense Ltda GSW-3455 L027698466 606-82	09/07/2013 09:15	Rubiadson Barboza Dos Santos Ribeira HEA-4913 A028333676 534-70	07/07/2013 12:00	Sergio Paulo Sousa Alves GWB-9265 L030094478 745-50	29/06/2013 08:32
Renato Barbosa De Freitas GUX-9824 A028377652 501-00	06/07/2013 09:20	Rodovitor Ltda GYF-4696 L027671993 683-12	16/07/2013 05:14	Rodrigo Alves De Araujo OQE-6234 A028074976 544-40	05/07/2013 22:49	Sergio Simao De Brito HAM-0311 A028351299 691-20	06/07/2013 09:25
Renato Messias Pereira HJT-4260 L030094740 745-50	29/06/2013 13:48	Rodriga Alves De Araujo GWF-8881 A028348001 659-92	06/07/2013 14:35	Rodrigo Alves Fagundes Sadi Transportes Ltda GXS-0010 A028388158 663-72	06/07/2013 10:30	Servilio Ramos Dos Santos QUQ-9478 A028409021 668-80	08/07/2013 15:40
Renato Nogueira Barbosa HGF-2189 L030095726 745-50	01/07/2013 13:58	Rodriga Gomes Duque HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 09:10	Rodrigo Gripp Henrique GTT-2067 L030095344 745-50	07/07/2013 21:20	Seta Agrominerao Ltda OLW-2300 L027717398 683-12	11/07/2013 21:58
Renato Santana R De Oliveira HJJ-7348 A028074900 501-00	03/07/2013 17:15	Rodrigo Amistoso Lopes HHY-3237 L024599987 518-51	03/07/2013 15:48	Rodrigo Amistoso Lopes Sales Pechara Neto GZP-2330 L030095575 746-30	29/06/2013 12:25	Setagro Serv T a agrim Eng Lt HDT-6818 L024578711 518-51	05/07/2013 10:35
Renato Vieira Costa CNJ-7876 A028370611 596-70	07/07/2013 16:40	Rodrigo Barbosa De Andrade HZP-8392 L024568609 501-00	03/07/2013 19:50	Rodrigo Barbosa De Andrade Sacola Do Contorno Ltda Me HNY-2289 L027723121 683-13	15/07/2013 06:46	Sheila Cristina Barroso Silva GZB-3739 L030095951 746-30	02/07/2013 05:15
Renato Vieira Costa CNJ-7876 A028370612 663-72	07/07/2013 16:41	Rodrigo De Paula Lourenco GUO-7396 L028413551 518-51	08/07/2013 08:36	Rodrigo De Paula Lourenco Sadi Transportes Ltda BPL-8850 A028066429 518-51	04/07/2013 11:49	Sheila Moreira Rocha Gomes HLC-1602 A028377825 659-92	06/07/2013 09:10
Renato Ovidio Sobrinho Ferreira HKC-0587 A028399120 545-26	06/07/2013 08:10	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 09:10	Rodrigo Gripp Henrique Sabrina Isabel Do N Marin GZP-2330 L030095575 746-30	29/06/2013 12:25	Sheila Moreira Rocha Gomes HLC-1602 A028377825 659-92	06/07/2013 09:10
Reprezgerald Vieira Ltda GTO-3907 L024500147 672-61	08/07/2013 10:50	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 13:33	Rodrigo Gripp Henrique Sabrina Isabel Do N Marin GZP-2330 L030095575 746-30	29/06/2013 12:25	Sheila Moreira Rocha Gomes HLC-1602 A028377825 659-92	06/07/2013 09:10
Representacao Pereira Marria Ltda QQA-4633 A028367494 594-01	08/07/2013 14:40	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 13:33	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 17:42	Sheila Moreira Rocha Gomes HLC-1602 A028377825 659-92	06/07/2013 09:10
Revemax Veiculos Pecas Ltda OPY-0770 A028307948 734-00	06/07/2013 07:50	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 13:33	Rodrigo Fagundes HLO-3329 A028399159 545-26	07/07/2013 17:42	Setagro Serv T a agrim Eng Lt HDT-6818 L024578711 518-51	

Sinval Moreira De Souza DLU-1751 A028367331 518-52	06/07/2013 11:00	GQT-4941 L024589917 672-61	05/07/2013 10:00	Transportadora Sempre Volta Ltda GXS-4221 L027605785 683-12	15/07/2013 16:51	GNS-1127 A028024821 663-72	03/07/2013 07:30
Sinvaldo Soares Da Silva DDI-8838 A028356556 664-50	06/07/2013 13:55	HDI-4601 A028373494 659-92	08/07/2013 22:15	Transportadora Tebas Ltda HDI-5329 L027623214 683-12	02/07/2013 19:28	Valdinio Santos Novais HLU-5520 L030095862 745-50	01/07/2013 12:30
Sirlane Alves Da Silva HAI-6441 A028316749 659-92	07/07/2013 16:25	Thiago Costa Pereira OPF-2706 L024571007 596-70	04/07/2013 10:25	Transportadora Trevo Da Sorte Lt MRU-1086 L027717419 683-12	14/07/2013 07:52	Valdo Batista Da Silva NGY-3975 L030095066 745-50	29/06/2013 14:01
Slim Logistica E Transportes Ltda HZ-0269 L027648019 683-12	13/07/2013 12:01	Thiago De Barros Lyra OLI-7274 L030096303 745-50	01/07/2013 09:33	Transportadora Trevo Da Sorte Lt GYS-6141 L027653899 683-12	14/07/2013 21:42	Valdomiro Garcia Faleiros OPV-4751 L030095365 747-10	30/06/2013 15:11
Smv Representacos Ltda HKA-7803 L030096082 745-50	03/07/2013 09:43	Thiago Evangelista De Paula HBW-5419 L024570292 661-02	05/07/2013 09:20	Transportadora Trevo Da Sorte Lt GSW-0035 L027605760 683-12	12/07/2013 11:59	Valdomiro Rocha HKZ-7558 A028367244 604-12	06/07/2013 19:15
So Laranja Ltda Me OPL-1434 L030095934 745-50	03/07/2013 10:41	HIG-9017 A028314274 691-20	08/07/2013 09:25	Transportadora Via Minas Ltda KDU-8466 L024577928 672-61	04/07/2013 08:30	Valeria Miranda Tolentino HBZ-6859 L030095704 745-50	02/07/2013 15:24
So Pick Up Imp Pecas Srv Ltda GYJ-3666 L024497197 596-70	03/07/2013 09:00	Thiago Saada Tome HCC-6335 L030095406 745-50	02/07/2013 08:33	Transportadora Vista Alegre Ltda GVE-6799 A027403495 682-31	04/07/2013 18:15	Valmir Alves Cardoso HLT-7764 A028367495 596-70	08/07/2013 15:39
Soc Inter Transportes Carvalho L HCM-5091 L027710227 683-12	12/07/2013 04:32	Thiago Sousa Gomes HNB-9611 A028373491 659-92	07/07/2013 15:05	Transportadora Vista Alegre Ltda GVE-6665 A027403493 682-31	04/07/2013 18:10	Valmir Da Souza Reis LAP-5736 L030095376 745-50	29/06/2013 13:51
Sociedade Comercial L P Ltda HFT-3785 A028388670 596-70	08/07/2013 14:12	Thiago Pereira Campos HMK-8183 A028360661 734-00	07/07/2013 09:40	Transportadora Vista Alegre Ltda GVE-6825 A027403496 682-31	04/07/2013 18:17	Valmir Francisco Da Silva HBE-0087 A028294164 627-00	05/07/2013 13:40
Socimento Comercio Ltda GYG-7644 L027605755 683-12	12/07/2013 04:12	HJD-8982 L024589949 518-52	06/07/2013 16:20	Transporte Fluvial Moura Ltda Me OC-3200 L027471809 683-12	15/07/2013 18:40	Valmir Lopes Ferreira MQX-6786 L030095031 745-50	30/06/2013 16:53
Socorro Ottone Ltda HNP-0050 L027602556 683-12	12/07/2013 07:30	Thomas Thiago De Oliveira Lopes OPH-4404 L030096271 746-30	01/07/2013 14:11	Transportadora Vista Alegre Ltda GVE-6797 A027403495 682-31	04/07/2013 18:15	Valtair Candido Silva GMU-7787 L024512167 676-92	12/07/2013 22:09
Soel Alves Ferreira GPC-8078 L024545323 667-00	02/07/2013 17:10	Tiago Cristiano Pereira LJS-8745 L024545358 672-61	04/07/2013 08:53	Transportadora Vista Alegre Ltda GVE-6875 A027717424 683-12	14/07/2013 17:42	Valter Andrade Junior BSR-0143 A028361370 664-50	08/07/2013 09:50
Soel Alves Ferreira GPC-8078 L024545324 670-00	02/07/2013 17:10	Tiago Lucas Segura GYS-7775 A028370604 518-51	07/07/2013 15:10	Transportes Aquino ribeiro Ltd HOA-1396 L027605767 683-11	15/07/2013 07:59	Valter Barone CCZ-0264 L024513658 518-52	04/07/2013 16:10
Soffitto Constr Empreend Ltda HFW-1984 L030095663 745-50	01/07/2013 11:50	Tiago Lucas Segura GYS-7775 A028370606 668-80	07/07/2013 15:12	Transportes Ddj Ltda HDI-3284 L027605719 683-12	10/07/2013 09:57	Valter Lucio Da Costa GQO-3304 L024501499 663-72	09/07/2013 13:30
HFW-1984 L030095903 745-50	01/07/2013 11:52	Tiago Lucas Segura HOF-8710 L027653880 683-13	14/07/2013 08:47	Transportes Djj Ltda HDI-3284 L027605780 683-12	15/07/2013 14:49	Valter Miranda Gomes Junior HNV-8642 A028251983 659-92	03/07/2013 16:30
Solange Aparecida Da Cunha HHS-5732 A028348024 518-51	07/07/2013 15:15	Tia Transp log E Armazem Ltda GYX-0845 L027717440 683-11	15/07/2013 13:39	Transportes Im Ltda HFF-8545 L030096364 745-50	03/07/2013 07:58	Valter Miranda Gomes Junior HNV-8642 A028251981 503-71	03/07/2013 16:30
Solange M B De Andrade Me NYB-7256 A028311604 606-83	08/07/2013 14:00	Tik Transportes E Logistica Ltda HJI-2425 L027697772 683-12	14/07/2013 09:37	Transportes Pesados Minas Ltda GVP-4870 L030096343 745-50	03/07/2013 04:40	Valtino Dos Reis AFI-0233 L024578191 503-71	03/07/2013 20:50
Solange Nunes De Lima OPW-5910 L030095317 745-50	30/06/2013 15:40	Tomaz Edson Dos Santos HJD-4250 L027701344 683-12	13/07/2013 19:23	Transportes Queiroz E Rocha Ltda HDI-9452 L027678968 683-12	15/07/2013 16:05	Vanda Maria Laurindo HGE-8504 A028388157 504-50	06/07/2013 10:10
Solidna Engenharia E Gestao Ltda HGW-7748 L030095361 745-50	02/07/2013 13:20	Torrefacao Bia Ltda GTL-1250 A028251967 660-20	04/07/2013 14:00	Transportes Queiroz E Rocha Ltda HDI-9660 L027657023 683-12	12/07/2013 18:28	Valter Ferreira Dos Santos HGI-7746 A028307941 661-02	04/07/2013 17:10
Solido Transp e Servicos Ltda OMD-8075 L024577927 666-10	04/07/2013 08:20	Torres Comercio E Trsportes Ltda HFD-1560 L027723117 683-11	12/07/2013 10:28	Transportes Turvolandia Ltda Me HLC-6269 L027648017 683-12	13/07/2013 02:22	Valter Luiz Naves Pereira GRN-7539 A028316352 663-72	07/07/2013 20:26
Solido Transportes E Serv Itda HLL-1110 L027634675 683-12	13/07/2013 09:06	Torres Comercio E Transport Ltda HLQ-6860 L027723116 683-11	12/07/2013 08:58	Transportadora Vista Alegre Ltda HJI-7119 L030096024 745-50	01/07/2013 16:47	Vanderleia Martins Alves LPZ-1563 L030096207 745-50	01/07/2013 15:20
Solution Comunicacaos Ltda HQH-9191 L030095246 745-50	02/07/2013 13:47	Torres Comercio E Transport Ltda HLQ-6860 L027723045 683-11	05/07/2013 08:21	Transportadora Vista Alegre Ltda HAV-1553 A028372223 676-91	03/07/2013 18:00	Vanderlei Evangelista Da Costa CHK-9760 A028373309 664-50	07/07/2013 14:40
Sonia Da Silva Paixao MQW-3700 A028351289 676-91	06/07/2013 21:22	Torres Comercio E Transport Ltda HLQ-6860 L027723101 683-11	11/07/2013 08:44	Transvreatare T de Gado Ltda Me HLC-6269 L027648017 683-12	13/07/2013 02:22	Vanderlei Vieira Dias MPB-0406 L027602567 683-12	12/07/2013 17:23
Sonia Dos Santos Da Conceicao LAF-6316 A028355605 664-50	08/07/2013 19:30	Torres Comercio E Transport Ltda HLQ-6860 L027723139 683-11	16/07/2013 10:03	Transportadora Vista Alegre Ltda HGE-6669 A027403494 682-31	04/07/2013 18:01	Vanderleia De Araujo GYC-7880 L024576414 596-70	04/07/2013 06:30
Sonit Sirelne Arcanjo GTM-8907 L030095875 745-50	02/07/2013 08:24	Total Fleet Sa HNB-9630 L030095923 745-50	02/07/2013 07:55	Tratorpecas P T I A Eireli Me OQB-0101 L024497920 504-50	04/07/2013 09:50	Vanderlei Lopes Dos Reis HFD-9383 L027500517 683-11	12/07/2013 15:32
Space Minas Dist Prod Alim Ltda HJJ-4656 L027674263 683-11	16/07/2013 13:20	Trans Alcool Transp rodovarios OPE-7538 L027621968 683-13	14/07/2013 09:09	Tratorpecas T P I A Eireli Me DMD-3065 L024513678 518-51	05/07/2013 11:00	Vanderlei Martins Da Costa HCK-1586 L027723110 683-11	29/06/2013 09:45
Steel Ligas Com De Metais Ltda HKN-3021 A028348035 659-92	08/07/2013 14:30	Trans Alcool Transp rodovarios OPE-7537 L027710203 683-13	11/07/2013 00:54	Travisoletta R Ltda HCF-1586 L027723110 683-11	11/07/2013 16:30	Vanderlei Martins Da Costa HIA-4296 L027683318 683-12	09/07/2013 14:40
Stop Car Lanternaem E Pintura HNO-2141 L030096379 746-30	03/07/2013 07:02	Transalbino Transportes Ltda Me OPL-5937 L027606766 683-13	12/07/2013 17:48	Travisoletta R Ltda Tufi Jorge Calili Campos	04/07/2013 14:40	Vanderlei Martins De A junior NLG-7298 L027648013 683-11	11/07/2013 16:40
Sucatas Tres Coracoes Ltda BWJ-2502 A028350988 664-50	08/07/2013 11:10	Transantos Transport Ltda Me HLQ-0945 L027605723 683-12	10/07/2013 12:20	Travisoletta R Ltda Tufi Jorge Calili Campos	04/07/2013 12:00	Vanderlei Martins Da Costa BWS-5799 L024649098 686-61	04/07/2013 16:30
Sueli Ferreira Dias HBK-6427 A028372243 501-00	08/07/2013 19:20	Transarabe Ltda Me GVF-9060 L027698549 683-12	12/07/2013 08:51	Travisoletta R Ltda Tufi Jorge Calili Campos	04/07/2013 12:00	Vanderlei Martins Da Costa OPG-8870 L024571062 596-70	04/07/2013 16:05
Sueli Rosa Alves Pereira HDW-1777 L024558397 504-50	03/07/2013 11:10	Transante Transp Avante Ltda HGJ-6308 L027722097 683-12	08/07/2013 09:00	Transante Transp Avante Ltda HGI-6255 L027680384 683-13	11/07/2013 08:17	Vanderlei Martins Da Costa HIF-5970 A028342002 501-00	03/07/2013 16:50
Supermercado Bahamas Ltda OQA-2349 L027653876 683-12	13/07/2013 19:31	Transantave Transp Avante Ltda OPL-5937 L027606766 683-13	12/07/2013 17:48	Transante Transp Avante Ltda HMS-1582 L024570992 663-71	04/07/2013 12:00	Vanderlei Martins Da Costa HIF-5970 A028342003 691-20	03/07/2013 16:50
Supermercado Eldorado Minas Gerais Ltda GWZ-9501 L024570577 596-70	04/07/2013 11:20	Transantave Transp Avante Ltda HGI-6063 L030096029 745-50	03/07/2013 10:01	Transantave Transp Avante Ltda HGI-6063 L030096029 745-50	04/07/2013 18:25	Vanderlei Martins Da Costa HIF-5970 A028342003 691-20	03/07/2013 16:50
Supermercado Lagamar Ltda me HIQ-0457 A025478684 672-61	03/07/2013 10:00	Transbrauna Transp E Com Ltda Ep HNN-6928 L030096010 745-50	02/07/2				

JGV-4277	L030017251	746-30	12/04/2013	10:53	Sebastiao Ramos Pereira KEQ-7342	L027630955	683-12	02/04/2013	10:08	
Joao Batista Soares Barbosa	GSH-9760	A02827816	659-92	25/03/2013	09:40	Selmo Julian Junior DPC-6975	L027524919	683-12	11/04/2013	15:20
Joao Meireles De Oliveira	DMZ-2103	L030021935	746-30	29/04/2013	14:03	Sergio Moreira Braga EDV-9840	L030021694	747-10	16/04/2013	14:18
Joao Vitor Silveira De Oliveira	MUZ-6254	L024559310	596-70	15/04/2013	14:33	Sergio Zanetti Me MSK-4011	A028276756	518-51	11/04/2013	16:30
Joaquim Oliveira Lima Filho	MTS-1245	L030010463	745-50	15/04/2013	10:30	Sns Automoveis Ltda OKX-0593	L030017707	745-50	11/04/2013	13:24
Jorcel Batista De Macedo	DBG-5501	L030015865	745-50	11/04/2013	17:04	Sub Zero Ar Condicionado Ltda Me OMM-6037	L024585809	691-20	21/03/2013	09:10
Jorge Luiz Lopes Maciel	OMQ-0857	L030005917	746-30	09/04/2013	17:39	Suelene Batista Da Fonseca OMW-2371	L030017785	745-50	12/04/2013	08:55
Jose Alves Da Gama Feitosa	HOR-3389	A028261879	663-72	05/04/2013	08:20	Transkompa Ltda NZC-2377	L027588681	683-12	26/03/2013	17:25
Jose Carlos De Lima	NWE-9315	L030012553	745-50	07/04/2013	12:56	Transkompa Ltda NZC-2377	L02763527	683-12	27/03/2013	08:20
Jose Carlos Galdino	BXE-4768	L024561140	664-50	07/04/2013	22:20	Transportadora Loschi Moura Ltda MRM-3507	L030014840	745-50	11/04/2013	08:07
Jose Carlos Galdino	BXE-4768	L024561139	686-61	07/04/2013	22:20	Transportadora Loschi Moura Ltda MRZ-3047	L030013310	745-50	02/04/2013	15:24
Jose Cassio Ribeiro	EGO-9482	A028065786	597-50	10/04/2013	15:09	Transportadora R A Guareches Filho Itida ATZ-5751	L027586876	698-00	09/04/2013	18:40
Jose Dauri Barrim Junior	CIM-8227	L030015109	745-50	16/04/2013	09:14	Transportadora Rodoviaria A Trans Ltda ETU-4793	L027655532	698-00	05/04/2013	12:57
Jose Humberto Maia	NWF-1277	L030015462	745-50	11/04/2013	14:28	Transportadora Transcri Liida NVQ-4639	L024475364	583-50	28/04/2013	13:10
Jose Joaquim Da Silva Com Gas NME-8644	L027676646	683-13	24/03/2013	19:32	Transportes Choro Ltda me MCA-1288	L030005769	745-50	03/04/2013	07:47	
Jose Luis Larentes	CXG-3524	L029983387	745-50	08/03/2013	15:05	Valtemar De Bastos BWS-7887	A028240703	682-31	07/04/2013	10:19
Josiane Neves Siqueira Da Silva	OHC-0382	L030015861	746-30	11/04/2013	07:09	Vanusa Dos Santos MEA-3808	L030018052	745-50	14/04/2013	10:18
Josivaldo Emilia Da Silva	NFE-2059	A028261820	655-61	09/04/2013	14:00	Waldenir Loth Locateli AAW-2771	L027666328	683-12	10/04/2013	08:39
Josivaldo Emilia Da Silva	NFE-2059	A028261822	691-20	09/04/2013	14:00	Walter Rodrigues Gomes OH-2988	L030018249	745-50	14/04/2013	13:35
Josivaldo Emilia Da Silva	NFE-2059	A028261823	672-61	09/04/2013	14:00	Wid Transportes Ltda ODB-0780	L024493074	663-72	10/04/2013	23:30
Josivaldo Emilia Da Silva	NFE-2059	A028261824	501-00	09/04/2013	14:00	Zacarias angelo Dos Reis PGK-1051	L029966442	745-50	28/02/2013	17:48
Juliano Paiva Teixeira	NGW-1977	L030017068	746-30	14/04/2013	15:09	Zilneide Felix Do Souza NGO-0333	L027654479	682-31	20/02/2013	08:09
Julio Cesar Da Trindade Souza	MJX-5812	L030019475	746-30	13/04/2013	06:56	1 Opeao Reportagens Fotograficas Ltda Me ETM-9285	L030013331	746-30	13/04/2013	14:32
Julio Ivo Sartorelli Transportes Me	EJW-1817	A028301123	664-50	14/04/2013	10:20	Total de penalidades publicadas nesse Edital: 194				
Khadia Solane Penna Alves Lacerda	NTP-6180	L024566410	659-92	11/04/2013	10:15	Guias para pagamento devem ser obtidas no DER/MG, nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DER/MG: www.der.mg.gov.br				
Laelia Mariane Machada Barros	ETN-7533	L030011746	745-50	09/04/2013	10:16	26 447321 - 1				
Leghal Industria De Cosmeticos Ltda Epp NKZ-5762	L027655602	606-82	10/04/2013	08:20	ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DER/MG: CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033493-6, Marisete Vieira Cunha, referente ao 7º quinquenio a partir de 01/07/2013.					
Leonardo Da Costa Rosa	EDB-8317	A028294039	672-61	12/04/2013	16:55	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do artigo 124 da Lei 3.214 de 16 de outubro de 1964, ao(s) servidor(es): Masp 1023060-5, Ezeujo Goncalves Marques, referente ao 1º quinquenio a partir de 01/01/1983, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/08/2005.				
Leonardo Martins Zuccoli	AQR-6724	L03001604	746-30	27/03/2013	21:44	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 4º quinquenio a partir de 06/04/1996, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Leandro Silva Oliveira	DHV-7024	L024585769	686-61	21/02/2013	20:50	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1027654479	682-31	20/02/2013	08:09	
Leghal Industria De Cosmeticos Ltda Epp NK-5762	L024484468	583-50	10/04/2013	08:20	1 Opeao Reportagens Fotograficas Ltda Me ETM-9285	L030013331	746-30	13/04/2013	14:32	
Leonardo Da Costa Rosa	EJD-8317	A028294039	672-61	10/04/2013	08:20	Total de penalidades publicadas nesse Edital: 194				
Leonardo Martins Zuccoli	AQR-6724	L03001604	746-30	12/04/2013	16:55	Guias para pagamento devem ser obtidas no DER/MG, nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DER/MG: www.der.mg.gov.br				
Leontes Rodrigues Pereira	NKS-5650	L02990471	745-50	19/03/2013	15:37	26 447321 - 1				
Lucelena Rosa	BWN-5572	A028309359	664-50	15/04/2013	17:10	ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DER/MG: CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033493-6, Marisete Vieira Cunha, referente ao 7º quinquenio a partir de 01/07/2013.				
Lucimar Souza De Oliveira	EZG-2356	L030017001	746-30	12/04/2013	16:31	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 1º quinquenio a partir de 05/04/2001, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Luis Ferronato	BWK-1617	L027666450	683-12	12/04/2013	08:30	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
M V Oliveira Santos epp ASU-6083	L027573201	683-12	11/04/2013	21:19	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 5º quinquenio a partir de 05/04/2001, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/05/2001.					
Manoel Carlos Firmiano	CYS-9549	L030015472	747-10	11/04/2013	12:54	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Marcelo De Almeida	NKZ-9882	L024585906	672-61	03/04/2013	08:00	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Marcelo De Almeida	NKZ-9882	L024585908	685-80	03/04/2013	08:00	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Marcelo De Almeida	NKZ-9882	L024585907	664-50	03/04/2013	08:00	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Marcelo Pereira Camaros	JHL-1905	L030014860	745-50	09/04/2013	07:22	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Marcos Antonio Narciso	MQJ-7588	L024491747	664-50	06/04/2013	11:00	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Maria Aparecida Fonseca	NLB-0100	A028242987	691-20	29/03/2013	10:05	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquenio a partir de 04/04/2006, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 16/05/2006.				
Maria Aparecida Loures	OGK-8334	L029977652	745-50	08/03/2013	11:43	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033267-4, Amadeu Ferreira da Silva, referente ao 7º quinquenio a partir de 03/04/2011, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 07/05/2011.				
Maria Clara Correia Carvalho De Souza	GUK-6203	L02767117	606-82	02/03/2013	10:50	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033493-6, Marisete Vieira Cunha, referente ao 5º quinquenio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 14/06/2005.				
Maria Cristina Natali Silva	EBA-7865	L030018570	745-50	12/04/2013	09:15	CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033493-6, Marisete Vieira Cunha, referente ao 5º quinquenio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 14/06/2005.				
Maria Da Conceicao Oliveira Reginaldo	DMH-9833	L030017226	74							

129.124-4, FRANCISCO TADEU PEREIRA, PEB1A-24, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013.(a) João Carlos Mesquita de Moraes, Ten. Cel. PM – Diretor Administrativo do CTPM/Diamantina.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Patos de Minas - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 128.579-0, JANAINA PEREZ CAETANO, PEB1A-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013; ao nº 124.845-9, DENISE DE OLIVEIRA PASSOS, PEB1D-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013.(a)Angelo Raffaele Russo, Ten. Cel. PM – Diretor Administrativo – CTPM/ Patos de Minas.

ATO DA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Uberaba - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 122.985-5, FATIMA BOAVENTURA DE MATOS, AAPM-1E , referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013.(a) Laercio dos Reis Gomes, Cel. PM – Diretor Administrativo do CTPM/ Uberaba.

ATO DO DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 109.848-2, GLEISA CALIXTO ANTUNES, EEB1F-24, referente ao 1º lustro, a partir de 15/07/2013.(a) Claudio Antonio Mendes, Cel. PM – Diretor de Apoio Operacional.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Lavras - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 133.117-2, LÍLIAH MENEZES DOS PAS-SOS, PEB1A-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013; ao nº 141.050-5, CLAUDIA LUCIA KLOSS, PEB1A-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013.(a)Luis Rogério de Assis, Cel. PM – Diretor Administrativo do CTPM/Lavras.

ATOS DA CHEFE DO CENTRO ODONTOLOGIO - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 106.204-3, SIDELY MOREIRA DE SOUSA, AAPM2H, referente ao 5º lustro, a partir de 01/08/2013; ao nº 062.216-7, VANILDA DE FATIMA DA SILVE MENDES, AAPM-1P, referente ao 6º lustro, a partir de 01/08/2013.(a)Marcia Regina de Oliveira Cruz, Ten. Cel.PM – Chefe do Centro Odontológico.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Ipatinga - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 107.205-7, MARIA HELENA FELIPE ANDRADE, PEB1H-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013; ao nº 128.755-6, JEANE PIMENTEL COSTA MAIA SIDONIO, PEB1D-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013.(a)Joao Batista de Souza Neto, Ten. Cel. PM – Diretor Administrativo do CTPM/Ipatinga.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Bom Despacho - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 128.387-8, SIMONE DA SILVA CAMPOS MESQUITA, PEB1F-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/08/2013. (a)Elson Geraldo de Andrade, Maj. PM – Diretor Administrativo do CTPM/Bom Despacho.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/Montes Claros - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 144.728-3, ENVION CARDOSO DE OLIVEIRA, ASPM-1B, referente ao 1º lustro, a partir de 06/08/2013.(a)Deusdete Silvestre da Silva, 1º Ten. PM – Diretor Administrativo do CTPM/Montes Claros.

ATO DO COMANDANTE DA 20ª CIA INDEPENDENTE - AUTO-RIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 107.938-3, LUIS CARLOS BRANDAO, AGPM-2P, referente ao 4º lustro, a partir de 01/08/2013.(a)Daniel Paulino de Souza, Ten. Cel. PM – Comandante da 20ª Cia Ind.

26 447201 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa
Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais Belo Horizonte, 23 de julho de 2013.

Ao segredo Robson Medeiros Costa, matrícula 107020-0.
Assunto: Cancelamento de convocação;

Considerando a remessa de correspondência eletrônica nesta data, na qual você oficializa sua desistência ao financiamento habitacional do FAHMEMG/Promorar 2013.

Considerando que não houve a apresentação dos documentos solicitados na "carta de convocação" e consequentemente a criação do protocolo inicial ao processo de financiamento habitacional.

Levamos ao seu conhecimento que a sua convocação, conforme previsto da anexa à 176 do Grupo Coordenador, datada de 04 de julho de 2013, foi cancelada

Levamos também a seu conhecimento, que a partir deste cancelamento, você poderá se inscrever e concorrer a futuros sorteios do Promorar Militar.

(a) Saulo Neves Martins – Cel BM QOR
Presidente do Grupo Coordenador

26 447324 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM Torna público os extratos das Sindicâncias Reprovadas pelo Grupo Coordenador do FAHMEMG / Promorar / Militar, na 180ª Reunião, ocorrida em 25 de julho de 2013:

1) Sindicância de José Carlos Madeira, carteira funcional nº 091.766-6 – Indefere: o pedido de prioridade no atendimento em razão das provas produzidas demonstrarem insuficientes para concessão do benefício.

2) Sindicância de Givinaldo de Jesus Aguiar, carteira funcional nº 137.337-2 – Indefere: o pedido de prioridade no atendimento em razão das provas produzidas demonstrarem insuficientes para concessão do benefício.

(a) Sebastião Gonçalo de Oliveira Filho, CEL PM QOR.

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Respondendo pelo Diretor-Geral do IPSM

26 447246 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Cyton Brandão da Matta

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

Portaria nº 128/DRS/ACADEPOL/PCM/2013
Concurso Público - Provimento 2013/1
Analista da Polícia Civil – Edital 03/13

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 6 e subitens do Edital 03/13, torna público aos candidatos inscritos para concorrer às vagas previstas para portadores de deficiência, do Concurso Público para Analista da Polícia Civil, o resultado da perícia médica realizada no

dia 22 de julho de 2013, pela Banca Examinadora, na Diretoria de Perícias Médicas.

a) Candidatos em que se constatou a compatibilidade da deficiência apresentada com o exercício das atribuições do cargo, habilitando-os a concorrer às vagas previstas para portadores de deficiência:

Inscrição	Nome do Candidato
50488	Alina Antunes Santos
42276	Carlos Andrey Soares Santos
51891	Gabriela Mara Ribeiro de Oliveira
42154	Jaitson Nunes de Jesus
44518	Jairo de Souza Nestor
47833	João Batista Rezende de Castro Júnior
42353	João Ricardo Oliveira Silva
43290	Oriana Santos Mota
44369	Sabrina dos Santos Lages
42180	Sheila Luckerze Silveira Prado

b) Candidatos em que se constatou a deficiência, habilitando-os a concorrer às vagas previstas, com recomendação de aferir/confirmar a compatibilidade no exercício do estágio probatório:

Inscrição	Nome do Candidato
41793	Braulio Silva Moreira

c) Candidatos em que se constatou a inexistência da deficiência, deixando de concorrer às vagas reservadas, e que passam a ser tratados como não portadores de deficiência:

Inscrição	Nome do Candidato
46635	Amanda Macedo Ribeiro
44180	Breitner Leandro Alves
49492	Geizislaine Domingos da Silva Gomes
53158	Isabel Fernandes Lino de Azevedo
45130	Priscila Ávila Machado

Os candidatos relacionados a seguir, em razão do não comparecimento e, consequentemente, não comprovação oficial da deficiência, passam a ser tratados como candidatos não portadores de deficiência.

Inscrição	Nome do Candidato
46540	Antonio Alves de Meira Junior
40779	Arthur Evangelista Marques
46374	Dalyson Roney Frade Ferreira
45154	David Willian de Jesus
41652	Eduardo Faria Carvalho
40728	Erika Sthefanie Sampao Justino
53232	Geralda Aparecida de Araújo Guevara
49672	Geraldo César dos Santos
48098	Izabella Alves Ferreira Dias
48364	Lydia Mourao Gomes Alencar
48393	Marcelo Otoni Ribeiro
47728	Maria Luiza Rodrigues Leocadio
52324	Marina Coutinho Borges Gomes
44941	Marlene Rodrigues de Araujo
45457	Nádia Lage de Medeiros Alves
42803	Nilcelene Edna Ribeiro Alves
51056	Odilar Cristina Pimenta
40331	Patrícia Gonçalves Candian
40235	Pedro Coelho Siqueira
46874	Priscila Neri de Lima
46634	Thales Miranda Salomão
48924	Vinicius Martins Machado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2013.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Diretor Geral da Academia de Polícia Civil

26 447356 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

62.248 - no uso de suas atribuições, dispensa o Bel. Elder Gonçalo Monteiro D'angelo, MASP 293.390-1, Delegado Geral de Polícia, código DL, da Chefia do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga, em observância aos princípios da continuidade e da economicidade do serviço público, atendendo ainda à conveniência, necessidade e oportunidade do poder-dever da Administração, na solução eficiente e objetiva da hodierna gestão das atividades de investigação criminal e polícia judiciária, inerente ao cargo, sem prejuízo de suas funções na DRPC de Ipatinga.

62.249 - no uso de suas atribuições, designa a Bela. Irene Angélica Franco e Silva Guimarães, MASP 457.926-4, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para responder interinamente à Chefia do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga, em observância aos princípios da continuidade e da economicidade do serviço público, atendendo ainda à conveniência, necessidade e oportunidade do poder-dever da Administração, na solução eficiente e objetiva da hodierna gestão das atividades de investigação criminal e polícia judiciária, inerente ao cargo, sem prejuízo de suas funções na DRPC de Ipatinga.

Corregedoria Geral de Polícia

Quarta publicação
Termo de Notificação

Renato Patrício Teixeira, Delegado Geral de Polícia, ocupante do cargo de Corregedor-Geral de Polícia Civil, em analogia ao § 2º do artigo 180 da Lei 5.406/69, tendo em vista que o sindicado Antonio Celso de Lanna Rabello, Delegado Geral de Polícia, MASP 259.050 – 3 (apresentado), encontra-se em local incerto e não sabido, Notifica referido servidor para que tome conhecimento da decisão exarada nos autos da sindicância administrativa nº 167.530/2012, no setor de Arquivo deste Órgão, sediado na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 16º andar, Centro/ BH-MG, telefone (31) 2129-9570, no horário de expediente, no prazo de (10) dez dias, contados da quinta e última publicação deste Termo, sob pena de revogá-la. Dado e passado neste dia de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu, _____, Escrivá que o digitei.

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria nº1793/2013/DA/SPGF/PCM

A Diretora de Aquisições/SPGF, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o inciso "I" do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, o Decreto nº 43.653, de 12 de Novembro de 2003, o Decreto nº 43.279, de 22 de abril de 2003, a Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e tendo em vista a Resolução nº 6.617/PCM, de 21 de outubro de 2002.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiros, nos seguintes Processos:

- Cássia Regina Costa e Silva, Investigador de Polícia Nível Especial, MASp. 341.616;

- Davidson Ferreira Torres, Investigador de Polícia II Nível III, MASp. 546.858;

Nº Processo	Material	Data da Sessão
351/2013	Aquisição de combustível para Delegacia de Polícia de Santa Luzia/MG.	07/08/2013 ás 09:30hs

Nº Processo	Material	Data da Sessão
359/2013	Aquisição de combustível para Delegacia de Polícia de João Pinheiro/MG.	07/08/2013 ás 09:30hs

Art. 2º - Ficam designados para constituir a Equipe de Apoio aos Pregoeiros os seguintes servidores:

Associação Desenv. Rádiofusão de MG CNPJ: 07.650.733/0001-10	Seminário de Organização da Rede de Urgência e Emergência SES/MG	10.760,00					10.760,00				
	Seminário de Organização da Rede de Urgência e Emergência SES/MG						35.946,88				
	Prod. Vídeo de Demonst. Transf. de End. de Almox. de Medic. da SES	13.996,76					13.996,76				
	Campanha Prevenção e Combate à Dengue	16.987,51	16.987,51	01 a 30/04/2013	16.987,51						
	Campanha Prevenção e Combate à Dengue	13.251,35		01 a 30/04/2013	13.251,35						
	Campanha Prevenção e Combate à Dengue	2.414,48		01/03/2013	2.414,48						
	Campanha Prevenção e Combate à Dengue	65.455,17					65.455,17				
	Campanha Prevenção e Combate à Dengue						75.628,97				
	Programa Dengue Mobi	40.113,25	40.113,25	07/05 a 30/06/2013	40.113,25						
	Programa Prevenção e Tratamento de Câncer de Mama	3.673,52	3.673,52	01 a 30/05/2013	3.673,52						
	Programa Prevenção e Tratamento de Câncer de Mama		21.757,21	01 a 30/05/2013	21.757,21						
	Campanha Vacinação Contra Influenza	13.467,19		01/04/2013	13.467,19						
	Prod. Vídeo apresentação de novos mod. de Unidades Básicas de Saúde	8.046,03		01 a 30/04/2013	8.046,03						
	Gravação do Encontro Estadual de Saúde	39.492,88		26 a 28/02/2013	39.492,88						
	Campanha Mães de Minas	11.031,79		01/04/2013	11.031,79						
	Gravação do Depoimento do Secretário da SES fazendo um Balanço das Ações de Saúde/2012.									3.024,06	
	Campanha Hepatites Virais 2012						36.571,12	41.618,71			5.327,85
	Campanha Multivacinação 2012						5.687,00	5.647,19			
	Total	635.216,21	636.179,37		743.620,23	84.750,22	1.220.010,37	892.311,75	1.182.379,42	3.879,66	5.327,85

José Eustáquio de Souza
Contador Geral SES/ FES

Maria do Carmo Lage Martins da Costa
Diretora de Contabilidade e Finanças

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendente de Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Superintendência de Gestão
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RP
Pregão Presencial nº. 206/2013
Objeto: Medicamentos Suplementares – Ação Judicial XXVII
Abertura da Sessão dia 13/08/2013 às 10h00min
O Edital encontra-se disponível nos sites www.compras.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone (031) 3916-0060/0078
Belo Horizonte, 26 de julho de 2013.

2 cm -26 447055 - 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2013
Aquisição de Medicamentos Suplementares – Ações Judiciais Órgão Gestor SES/MG. Empresa Cristal Pharma Ltda-Me :
Lote 01 R\$ 930,48; Lote 03 R\$ 0,64; Lote 05 R\$ 51,09 ; Lote 06 R\$ 56,84; Lote 07 R\$ 11,53 ; Lote 08 R\$ 2,57 ; Lote 09 R\$ 1,77; Lote 10 R\$ 1,67 ; Lote 11 R\$ 13,93 ; Lote 12 R\$ 69,98; Lote 13 R\$ 6,48; Lote 14 R\$ 1,04; Lote 15 R\$ 0,64; Lote 16 R\$ 8,27; Lote 17 R\$ 9,12; Lote 18 R\$ 2,93; Lote 20 R\$ 3,81; Lote 21 R\$ 2,57.
Prazo de validade será de 12(doze) meses a partir da publicação.
DGFC Diretoria da Gestão e Formalização da Contratações

3 cm -26 447154 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Contratado: Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A, Objeto: Aquisição de leito de CTI/procedimentos, Processo 1321127-527/2013, Dispensa de Licitação, com fundamento no Art.24, IV 7024.0001-339039-10.1, Provisão Orçamentária: 4291.10.122.237.7024.0001-339039-10.1 Tesouro, valor R\$ 48.700,58 (quarenta e oito mil setecentos reais e cinqüenta e oito centavos), Autorização em 23/07/2013, por João Luiz Soares, Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde, Ratificação em 23/07/2013, por Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG.

3 cm -26 447237 - 1

TERMO DE ANULAÇÃO
Considerando o PARECER/AJ/Nº 1392/2013, em atendimento à prolação de decisão judicial liminar exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº. 0024.13.250470-5, tendo por objeto o Processo Licitatório nº. 1321127-380-2013, Pregão Eletrônico nº. 380/2013, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, declaro ANULADO o Contrato Administrativo nº. 40131-2013 firmado entre EMG/SES/SUS/MG e UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA LTDA-EPP, bem como todos os atos administrativos subsequentes à apresentação das razões recursais da Empresa CWX EMPRENDIMENTOS DE TURISMO LTDA-ME.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG.
TERMO DE ANULAÇÃO
Considerando o PARECER/AJ/Nº 1392/2013, em atendimento à prolação de decisão judicial liminar exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº. 0024.13.250470-5, tendo por objeto o Processo Licitatório nº. 1321127-380-2013, Pregão Eletrônico nº. 380/2013, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, declaro ANULADO o Contrato Administrativo nº. 40135-2013 firmado entre EMG/SES/SUS/MG e UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA LTDA-EPP, bem como todos os atos administrativos subsequentes à apresentação das razões recursais da Empresa CWX EMPRENDIMENTOS DE TURISMO LTDA-ME.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG.

6 cm -26 447363 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 093 /2013
Objeto: Sistemas de Anestesia

A SES/MG comunica a suspensão sine die do pregão acima referenciado para realançar os termos do edital.

Diretoria de Compras – NCE

2 cm -26 447327 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE PENALIDADE

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES P.A. nº 153/13 Contratante SES/MG Contratada EMS S/A, CNPJ 57.507.378/0003-65. Em observância à Resolução SES Nº 2853/2011, nessa oportunidade, é aplicada a sanção de Advertência e Multa. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Recurso, que deverá ser dirigido ao Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde da SES.

Belmiro Gustavo Ribeiro

Superintendente de Gestão

5 cm -26 447440 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES P.A. nº 133/13 Contratante SES/MG Contratada Prodiet Farmacêutica S/A, CNPJ 81.887.838/0001-40. Em observância à Resolução SES Nº 2853/2011, nessa oportunidade, é aplicada a sanção de Advertência e Multa. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Recurso, que deverá ser dirigido ao Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde da SES.

Belmiro Gustavo Ribeiro

Superintendente de Gestão

5 cm -26 447440 - 1

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 243/2012, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG/FES e município de Teófilo Otoni, CNPJ: 18.404.780/0001-09. Objeto: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso nº243/2012. Assinatura: 25/07/2013 Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni Sr. Getúlio Afonso Porto Neira, pela Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, Sr. Edmar Oliveira da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 041/2012, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG/FES e a Santa Casa de Misericórdia de Passos, do município de Passos, CNPJ: 23.278.898/0001-60. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato nº 041/2012, devido ao aumento do valor de resarcimento ao CONTRATADO, conforme Resolução 3.687 de 19 de março de 2013. Valor estimado global: R\$ 883.332,98 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Valor estimado mensal: R\$16.666,66 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.044.4208.0001-339039-10.1. Fonte: Tesouro. Assinatura: 24/07/2013. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG/FES, Sr. Maurício Rodrigues Botelho, pela Santa Casa de Misericórdia de Passos, Sr. Vivaldo Soares Neto, pela Secretaria Municipal de Saúde de Passos, Sr. Lauro Eduardo de Oliveira.

6 cm -26 447420 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 079/2013 – EMG/SES/SUS – MG/FES e a Associação Projeta Cidade Refúgio, município de Sabará. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros, para incluir a Dotação Orçamentária: 14291.10.302.044.4208.0001-445042-10.1. Fonte: Tesouro. Assinatura: 24/07/2013. Assinatários: Dr. Marcus Flávio de Las Casas Ignácio Silva, Vice Presidente da Fundação Hemominas e o Sr. Messias Soares Vardiero, Provedor da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.

6 cm -26 447420 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS - AVISO DE PREGÃO

A Fundação Hemominas comunica aos interessados que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, Pregão Eletrônico nº179/2013, Processo nº2320310.0179/2013 para aquisição de "Medicamentos Alopaticos". A sessão será realizada às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2013, data e hora limites para cadastramento da proposta comercial no sistema eletrônico. O edital completo encontra-se disponível no Serviço de Compras, Rua Grão Pará 882, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, de 08 às 17 horas, a custo de R\$5,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e/ou www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de julho de 2013. O Pregoeiro.

3 cm -26 447216 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/13.

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SAO PAULO, com sede no município de Muriaé/MG, na modalidade de AT, vinculado ao Hemocentro de Juiz de Fora. Objeto: Fornecimento de hemocomponentes. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2018. Signatários: Dr. Marcus Flávio de Las Casas Ignácio Silva, Vice Presidente da Fundação Hemominas e o Sr. Messias Soares Vardiero, Provedor da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.

3 cm -26 447418 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Extrato do Contrato nº. 243/2013. Objeto: aquisição de equipamentos de laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.303.201.4481.0001.449052.09.60.61. Valor: R\$ 16.600,00. Pregão Eletrônico N.º 166/2012. Vigência: 12 meses. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. - PNQ. Assinatura: 25/07/13. Augusto Monteiro Guimarães – Presidente/ FUNED.

2 cm -26 447412 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Espécie: Extrato do Contrato nº. 2429/2013. Objeto aquisição de caixas e engredados, embalagens para indústria química e farmacêutica. Dotação orçamentária: 2261.10.303.002.4024.0001.339039.30.1.60.1; 2261.10.303.002.4420.0001.339030.30.1.60.1. Valor: R\$ 75.120,00. Pregão Eletrônico N.º 131/2013. Vigência: 12 meses. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Perfil Embalagens Ltda. Assinatura: 25/07/13. Augusto Monteiro Guimarães – Presidente/ FUNED.

2 cm -26 447162 - 1

COMUNICADO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Retifica publicação veiculada no “Minas de Gerais” de 26/07/2013, p. 48, referente ao Pregão Eletrônico 210/2013, processo 2261032 - 315/2013. Onde se lê: (...) e o início da sessão de lances será às 10h00min do dia 13/08/2013. Leia-se: (...) e o início da sessão de lances será às 10h00min do dia 09/08/2013. Belo Horizonte, 26/07/2013.

2 cm -26 447412 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Espécie: Extrato do Contrato nº. 2431/2013. Objeto: prestação de serviços de análises clínicas, patológicas e laboratoriais. Dotação orçamentária: 2261.10.303.201.4481.0001.339039.99.06.01.. Valor: R\$ 75

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Inexecução parcial do serviço contratado – Falta de água e paralisação dos serviços de fornecimento de refeição (almoco) com a falta do mesmo para aproximadamente 850 usuários. Valor: R\$ 210,59 (duzentos e dez reais e cinqüenta e nove centavos).

2 cm -26 447186 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extractos de Instrumentos Jurídicos

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação s/n. Parte: Universidade de Lisboa. Objeto: os participes manifestam interesse mútuo e sua vontade em estabelecer o Projeto de Cooperação Técnica, denominado "Projeto de Formação Humana", realizando pesquisas, intercâmbio e trabalhos acadêmicos e científicos em conjunto. Prazo: 02 anos. Vigência: 26.07.13 a 25.07.15. Assinatura: 26.07.13.

Convênio de Cooperação s/n. Parte: Universidade da Califórnia, San Diego-USCD. Objeto: estabelecer relações de ensino e cooperação entre as duas instituições participes a fim de promover vínculos acadêmicos e ampliar a compreensão da cultura e conhecimento dos países em questão. Prazo: 05 anos. Vigência: 17.07.13 a 16.07.18. Assinatura: 17.07.13.

3 cm -26 447426 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Termo de Distrito ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 21 de junho de 2010 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Beatriz Bessa da Silva. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 10 de julho de 2013, dando as partes plena, geral e irrestrita quitação das obrigações assumidas. Belo Horizonte, 16 de julho de 2013. Dânilo Vieira Júnior - Secretário de Estado Adjunto, em exercício no cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2 cm -26 447115 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 1371001 23/2013. Objeto: Contratação de empresa para reboque e manutenção preventiva e corretiva de veículos. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa Heberth Gomes França, no lote único no valor de R\$ 234.652,00, conforme decisão do Pregoeiro. Belo Horizonte, 22 de julho de 2013. Valéria Cristina Rezende - Subsecretária de Inovação e Logística

2 cm -26 447105 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 1371056 06/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, operacional e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais e serviços de reboque nos veículos oficiais das unidades SISEMA Governador Valadares, bem como nos demais veículos do SISEMA quando em trânsito na circunscrição do SISEMA Governador Valadares e que, por ventura, necessitarem de reparos, e todos aqueles que vierem, posteriormente, a integrar a frota das unidades SISEMA Governador Valadares, mediante doação, dação em pagamento, cessão de uso ou outros. O envio das propostas comerciais será até as 08h50min do dia 13/08/2013 e o início da sessão será no dia 13/08/2013, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site. Governador Valadares, 26 de julho de 2013. Luciana Oliveira Andrade - Pregoeira.

4 cm -26 447492 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2091034 06/2012. Objeto: Aquisição de coletores de pilhas e baterias. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa: Plastiforma Industria e Comércio Ltda., no lote único no valor de R\$ 24.480,00, conforme decisão do Pregoeiro. Belo Horizonte, 18 de julho de 2013. Zuleika Stella Chiaccio Torquetti - Presidente da FEAM

2 cm -26 447103 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2101003 05/2013. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale alimentação. Homologo o julgamento do processo licitatório às empresas: Sodexo Pass do Brasil no lote único, no valor de R\$ 2.399.898,68, conforme decisão do Pregoeiro. Belo Horizonte, 19 de julho de 2013. Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral do IEF

2 cm -26 447133 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2241005 13/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual. Homologo o julgamento do processo licitatório às empresas: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, no lote 01, no valor de R\$ 8.563,40 e 03 no valor de R\$ 3.410,68, SEA & NÁUTICA LTDA, no lote 02, no valor de R\$ 4.700,00 e NORMA ELETÉRICA LTDA - ME no lote 04 no valor de R\$ 2.949,96, conforme decisão do Pregoeiro. Belo Horizonte, 25 de Julho de 2013. Marília Carvalho de Melo - Diretora Geral do IGAM

2 cm -26 447104 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Extracto do Conv. de Coop. Financeira nº 69/2013. Partes: EMG/SEEJ e a Entidade "Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos e Familiares – ADQF". Objeto: Apoio financeiro para a reforma e ampliação da quadra poliesportiva da unidade de tratamento da Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos e Familiares - ADQF. Valor: R\$45.000,00. Dot. Orç. 1531.27.813.149.4171.0001.44.50.42.01.0.38. 1. Vigência: 12 meses, a contar da data da Assinatura: 26/07/2013.

3 cm -26 447278 - 1

Extracto do 3º Termo Aditivo do Convênio de Coop. Finan. nº 016/2011. Partes: EMG/SEEJ e a "Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA". Objeto: prorrogação da vigência a partir do dia 07/07/2013 até 07/07/2014, a alteração do item II da Cláusula Terceira e suplementação de recurso no valor de R\$ 131.560,80. Data da assinatura: 28/06/2013.

Extracto do 2º Termo Aditivo do Convênio de Coop. Finan. nº 029/2011. Partes: EMG/SEEJ e a "Associação de Pais e Amigos dos Dependentes Químicos e Familiares - ADQF". Objeto: prorrogação da vigência a partir do dia 21/07/2013 até 21/07/2014, a alteração do item II da Cláusula Terceira e suplementação de recurso no valor de R\$ 131.560,80 no convênio em questão. Data da assinatura: 19/07/2013.

Extracto do 2º Termo Aditivo do Convênio de Coop. Finan. nº 035/2011. Partes: EMG/SEEJ e o "Instituto Ajudar". Objeto: prorrogação da vigência a partir do dia 31/07/2013 até 31/07/2014, suplementação de

DIÁRIO DO EXECUTIVO

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio de Coop. Finan. nº 021/2012. Partes: EMG/SEEJ e Município de Governador Valadares. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio em questão, que vigorará do dia 04 de julho de 2013 até 04 de julho de 2014. Data da assinatura: 28/06/2013.

6 cm -26 447551 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato do Contrato nº. 008/2013

Partes : Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e a empresa ITAUTEC S. A. – GRUPO ITAUTEC Objeto : Este contrato tem por objeto o fornecimento de 30 (trinta) microcomputadores-modelo padrão, com prestação de garantia de funcionamento e assistência técnica do acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. Planejamento 274/2012 que, juntamente com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2013 A e proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária : 1461 23 693 040 4632 0001449052 32.1 Valor: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais). Data : 26.06.2013. Signatários: Cláudio de Paiva Ferreira (SEDE), José Roberto Ferraz de Campos e Lauro Marcos Lima Vianna (GRUPO ITAUTEC).

4 cm -26 447287 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Primeiro aditivo ao Contrato 2861/2012. Contratada: COOPERTIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – SICOOB CREDESP. Objeto: alterar a redação da Cláusula Segunda do Contrato, conforme 1º Termo de Alteração do Edital BDMG-023/2011; prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2013, alterando seu vencimento para 02/07/2014. Data da assinatura: 17/06/2013.

EDITAL 018/2013 – MATERIAL ELÉTRICO – HOMOLOGAÇÃO O BDMG torna pública a homologação da licitação em referência, pelo Diretor da Área de Operações, Tecnologia e Gestão Corporativa, em 26/07/2013, tendo sido considerada fracassada para o LOTE 1 e adjudicado o objeto do LOTE 2 a Vilux Vitória Lux Industrial Ltda., pelo valor de R\$ 287.793,00.

EDITAL 021/2013 – SALA DE SEGURANÇA – HOMOLOGAÇÃO O BDMG torna pública a homologação da licitação em referência, pelo seu Diretor da Área de Operações, Tecnologia e Gestão Corporativa, em 26/07/2013, tendo sido adjudicado o objeto à Santana Sistemas de Segurança Ltda., pelo valor de R\$ 1.138.990,00.

6 cm -26 447522 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais CODEMIG

Resultado julgamento processo licitatório
Carta Convite 14/2013 – Processo Interno 212/13
Objeto: Elaboração de projetos executivos de cálculo estrutural para abrigos e caminhos a serem implantados na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte - MG.
1º lugar – vencedora: Engesolo Engenharia Ltda.

Propostas desclassificadas:
Avantea Engenharia Ltda – motivo: não cumprimento do item 21.7 do edital;

JC Filizola Engenharia e Design Ltda – motivo: não cumprimento dos itens 9.6, 19, 21.6, 21.7 e 29 do edital.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2013.
Comissão Permanente de Licitação

Extrato Contrato
1. Contrato nº 3546 – RHE REZENDE HORN ENGENHARIA LTDA X CODEMIG – Objeto: Execução dos serviços de elaboração de projetos executivos para revitalização e reforma da Fonte do Mambeiro, em Cambuíquara/MG, pelo prazo de 2 meses a partir da publicação – valor global de R\$43.000,00 – assinado em 11/07/2013.
2. Contrato nº 3547 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR X CODEMIG – Objeto: Concessão de direito de uso, a título gratuito, de um imóvel urbano constituído pelos lotes 03 a 07 da quadra 139, totalizando uma área de 8.506,74m², pelo prazo de 10 anos a partir da publicação – valor estimado de R\$5.750.000,00 – assinado em 10/07/2013.
3. Contrato nº 3548 – MARCO PROJETOS E OBRAS LTDA X CODEMIG – Objeto: Prestação dos serviços especializados de elaboração de projeto arquitetônico básico para construção da Casa do Automóvel, em BH/MG, pelo prazo de 90 dias a partir da publicação – valor global de R\$143.700,00 – assinado em 19/07/2013.
4. Contrato nº 3549 – AGILIZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME X CODEMIG – Objeto: Venda do imóvel urbano localizado na Praça Mateus Tavares, nº 109 - Centro - Varginha/MG, pelo prazo de 6 meses – valor global de R\$535.100,00 – assinado em 11/07/2013.
5. Termo aditivo nº 2543.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL X CODEMIG – Objeto: Concessão de direito de uso do imóvel localizado no Ed. Hercules em Belo Horizonte / Prorrogação do prazo de vigência por 2 anos a partir de 18/08/2013 – assinado em 08/07/2013

9 cm -26 447123 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - Nº 530-G06395 - Ferragens. Adendo nº 01 - Inclusão de novos itens - Abertura da sessão pública 12/08/13, às 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital e adendos disponíveis, gratuitamente, no mesmo sitio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - Nº 530-G06432 - Alicate de Bomba d'água. Abertura da sessão pública 14/08/13, às 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sitio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - Nº 530-G06437 - Envelope Carta. Abertura da sessão pública 19/08/13, às 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 7h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sitio. Rosana Figueiredo de Carvalho - Gerente de Suprimento de Material.

Pregão Eletrônico - Nº 530-G06287 - Antena Yagi. Adendo 02 – Alteração da data de abertura da sessão pública do pregão – Abertura da sessão pública 21/08/2013, às 9 horas - Envio de proposta: sitio www.cemig.com.br, até as 7h30min da data de abertura da sessão. Edital

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,01 no convênio em questão. Data da assinatura: 26/07/2013.

recurso no valor de R\$ 391.997,0

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1.2262/2012. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Arinos. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original até a data de 05 de janeiro de 2014, a contar de sua assinatura. Prazo: Até 05 de janeiro de 2013. Data de assinatura: 09/07/2013.

2 cm -26 447371 - 1

Extrato do Convênio nº 1.2395/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Sindicato Rural de Ibiraci. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Ibiraci, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo da SEAPA RS 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.445041.01.025.1. Prazo: Até o dia 01/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2396/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Oliveira. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Oliveira, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais), sendo da SEAPA RS 120.000,00 (cento vinte mil reais) e contrapartida do Município RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1. Prazo: Até o dia 01/07/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2399/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Juliana. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Santa Juliana, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 120.563,20 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo da SEAPA RS 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município RS 20.563,20 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2400/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Cruzéiro da Fortaleza. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Cruzéiro da Fortaleza, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo da SEAPA RS 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município RS 3.000,00 (três mil reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 24/07/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2403/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Lagoa Santa. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Lagoa, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 130.887,68 (cento e trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo da SEAPA RS 120.000,00 (cento mil reais) e contrapartida do Município RS 10.887,68 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2397/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Santana do Garimbeú. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Santana do Garimbeú, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 101.019,46 (cento e um mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos), sendo da SEAPA RS 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município R\$ 1.019,46 (um mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 27/07/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2398/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Sindicato dos Produtores Rurais de Carlos Chagas. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Carlos Chagas, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 107.974,31 (cento e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo da SEAPA RS 80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida do Sindicato R\$ 27.974,31 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 07/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2401/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Grande. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Lagoa Grande, conforme Plano de Trabalho. Valor: total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo da SEAPA RS 100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2402/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Sindicato Rural de Cássia. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Cássia, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo da SEAPA RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/05/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2404/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí e Região. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo da SEAPA RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/07/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

Extrato do Convênio nº 1.2405/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí e Região. Objeto: Conjulação de esforços e a efetiva participação dos convenientes para execução de obras civis no parque de exposições, situado no Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme Plano de Trabalho. Valor: R\$ 32.150,00. Dotação orçamentária: 1231.20.121.112.2005.0001.444041.01.025.1 Prazo: Até o dia 01/07/2014, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2013.

26 cm -26 447552 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

Extrato do Contrato nº 1563/13. Partes: IMA e a C & V Comercial Ltda. Objeto: fornecimento de combustível. Valor: R\$22.889,00. Dotação orçamentária:

2371.20.604.185.4533.0001-339030 fte 0.60.1;
2371.20.304.217.4547.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339030 fte 0.60.1;
2371.20.603.185.4534.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339030 fte 0.60.1;
2371.20.304.217.4549.0001-339030 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1565/13. Partes: IMA e a Petroliva Ltda. Objeto: fornecimento de combustível. Valor: R\$32.150,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.604.185.4533.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4547.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.603.185.4534.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4549.0001-339030 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1567/13. Partes: IMA e a Ridauto2003 Auto Peças Eireli Ltda. Objeto: fornecimento de combustível. Valor: R\$20.500,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.604.185.4533.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4547.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.603.185.4534.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4549.0001-339030 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1568/13. Partes: IMA e a Irmãos Macedo Peças e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos. Valor: R\$30.000,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.604.185.4533.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4547.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.603.185.4534.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4549.0001-339030 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1569/13. Partes: IMA e a Auto Mecânica Bom Despacho Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos. Valor: R\$22.889,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.604.185.4533.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4547.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.603.185.4534.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339030 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4549.0001-339030 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1570/13. Partes: IMA e a KR Carimbos & Serviços Gráficos Ltda. - ME. Objeto: confecção de carimbos. Valor: R\$4.850,00. Dotação orçamentária: 2371.20.604.185.4533.0001-339039 fte 0.60.1; 2371.20.304.217.4131.0001-339039 fte 0.60.1; 2371.20.122.701.2002.0001-339039 fte 0.60.1; 2371.20.603.185.4534.0001-339039 fte 0.60.1. Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1571/13. Partes: IMA e a Auto Mecânica Bom Despacho Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos. Valor: R\$22.889,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.604.185.4533.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4547.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.122.701.2002.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.603.185.4534.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.304.185.4102.0001-339039 fte 0.60.1;

2371.20.304.217.4549.0001-339039 fte 0.60.1;

Prazo: doze meses, data de assinatura em 26/07/13.

Extrato do Contrato nº 1572/13. Partes: IMA e a Auto Mecânica Bom Despacho Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos. Valor: R\$22.889,00. Dotação orçamentária:

2371.20.304.217.4131.0001-339039 fte 0.60.1;</

PMMG- 34º BPM - Aditivo 2/2013.
Termo de Concessão de uso nº 01/2011
Cantina/Lanchonete, prorrogado por
06 meses, vigência até 06/02/14.
Valor não alterado. Belo Horizonte,
26julho/2013.

2 cm -26 447218 - 1

PMMG – 13ª Cia PM Ind.: Rescisão de Contrato: O Ordenador de Despesa da 13ª Cia PM Ind., torna público a Rescisão Amigável do Contrato Nº 15.591. Objeto: fornecimento de peças e/ou acessórios linhas Honda e Ford, originário da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2013 – Processo de Compra nº 1252575-02/2013; celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da 13ª Companhia Independente da Polícia Militar e a Empresa Minas Auto Service Centro Automotivo Ltda- ME.

2 cm -26 447307 - 1

PMMG/CTS – Processo de Compra nº 41/2013-CTS – Pregão eletrônico nº 11/2013-CTS: Contrato nº 15968/2013, celebrado com a Empresa BR Conference e Serviços Ltda-ME., valor de R\$ 54.000,00.

1 cm -26 447173 - 1

PMMG – 30º BPM x Prefeitura de Montalvânia/MG. Convênio 16/2013; Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 02/01/13 a 31/12/16.

1 cm -26 447174 - 1

PMMG - 34º - LA - SFOGLIATELA Aditivo 2/2013. Contrato 13128/2011
Objeto: fornecimento de móveis para a polícia ostensiva e preventiva (alimentação de presos) Alteração de vigência e valor, até 29/07/14. Reajustamento do valor global para R\$ 61.280,57. Bhtc. 26Jul.2013

1 cm -26 447198 - 1

PMMG – 45º BPM x Prefeitura de Paracatu/MG. Convênio 10/2013; Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e Prevenção da Ordem Pública no Município de Paracatu/MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao convenio. Vigência: 12/07/2013 a 31/12/2013.

1 cm -26 447269 - 1

Extracto de Contrato: Partes GATE x PERMANENZA MÓVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de Mobiliário para o Grupamento de Ações Táticas Especiais. Contrato 15.975/2013. Vigência: 24/07/13 a 24/07/18. Valor total: R\$ 69.999,90

1 cm -26 447450 - 1

PMMG-CAA-11 x COMERCIAL BRENTAN LTDA ME - Pregão Eletrônico 38/2013; Contrato 15.973. Objeto: Contrato de prestação de serviços de adaptação e manutenção nas dependências da 11ª Cia PM Ind MAT na cidade de Montes Claros/MG. Vigência: 26/07/2013 a 31/12/2013 Valor R\$ 35.000,00.

1 cm -26 447502 - 1

PMMG - 48º BPM. Pregão Eletrônico: Processo de nº 1255498 002/2013; Objeto: MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O 48º BPM conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, das 08:30h de 05/08/2013 até 08:55h de 05/08/2013. Edital pode ser obtido em: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/liticacao.action.

2 cm -26 447535 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais. Resumo do contrato firmado entre o IPSM e a Empresa Info Lider Informador Jurídico Ltda. Objeto: serviço especializado em colher informativos jurídicos virtuais para auxiliar à Procuradoria deste IPSM. Valor: R\$1.880,00 (Hum mil e oitocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 2121.09 122 701 2002 0001 33 90 39 11 49 1; Vigência: 12 meses, com início em 19 de julho de 2013 e previsão de término no dia 18 de julho de 2014. Foro: Belo Horizonte; Data: 19/07/2013; Signatários: Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR, Diretor-Geral do IPSM e Luiz Henrique dos Reis, Representante Legal da Empresa.

3 cm -26 447247 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais. Resumo do primeiro Termo Aditivo firmado pelo contrato nº. 32/2012, entre o IPSM e a Empresa Control Teleinformática Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência e o prazo de implantação da rede lógica e de telecomunicações. Vigência: prorrogado para a data de 03/02/2014 para entrega total dos serviços. Dotação Orçamentária: 2121.09 122 701 2002 0001 33 90 39 22 49-1-0. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Instrumento. Foro: Belo Horizonte; Data: 25 de julho de 2013. Signatários: Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR, Diretor-Geral do IPSM e Sr. Arnaldo Fernandes de Paula, procurador da Empresa Control Teleinformática Ltda.

3 cm -26 447110 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais/ IPSM - 15º RPM – Teófilo Otoni/MG. Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, pelo Cel PM Aroldo Pinheiro de Araújo, Cmte da 15ª RPM (delegação pela Portaria 306/2001 – DG/IPS/MS) e prestadores de assistência à saúde na Região da 15ª RPM. Espécie: Contratação-credenciamento. Preço: Conforme tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de bens fornecidos, serviços:

*Dotação Orçamentária:

2121.10.302.715.4392-0001-3390.30.49.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.34.49.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.60.1;

2121.10.302.715.4392-0001-3390.93.49.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.30.49.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.34.60.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1;

2121.10.302.715.4395-0001-3390.93.60.1;

**Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do seguinte contratado-credenciado: Ecos Serviços Médicos Ltda. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários: Cel PM Aroldo Pinheiro de Araújo e Contratado-credenciados.

***. 15º RPM – Teófilo Otoni

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: OI- Odontologia Integrada Ltda ME. Vigência: 30/06/2013 a 29/06/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários: Cel PM Aroldo Pinheiro de Araújo e Contratado-credenciados.

***Publicado novamente por erro de escrita no MG 134, de 20/07/2013.

- 5º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Major PM Arnaldo Pereira Júnior, Cmte da 4ª Cia PM Ind. (delegação pela Portaria 306/2012 – DG/IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde, a saber, na área de responsabilidade da 4ª Cia PM Ind. Espécie: Contratação-credenciamento. Preço: conforme tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de bens fornecidos, serviços:

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários: Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 2º BPM – Juiz de Fora

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 2º BPM – Juiz de Fora

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 2º BPM – Juiz de Fora

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 2º BPM – Juiz de Fora

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 2º BPM – Juiz de Fora

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

**Objeto: Policlínica Fronteira Ltda ME. Vigência: 15/07/2013 a 14/07/2018. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/07/2013. Signatários:

Major PM Arnaldo Pereira Júnior e Contratado-credenciados.

- 4º RPM - 4ª PM Ind. – Frutal

Resumo de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

Partes: O IPSM, através do Cel PM Ronaldo Nazareth, Cmte da 4ª RPM (delegação pela Portaria 306/2012 – IPS/MS) e prestadores de serviços de assistência à saúde na região da 4ª RPM. Espécie: Primeiro termo aditivo. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens forn

pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

4.3.1 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretrato as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo Único deste edital.

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.4.2 - O arrematante deverá deixar, com o(a) Leiloeiro(a) Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 - O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento de valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o(a) Leiloeiro Oficial(a) emitirá a(S) Nota(S) Fiscal(IES) correspondente(S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Auto Socorro Cardoso), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 - A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 - O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

5.1 - Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 - De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo Recuperável receberá, na Del. Pol. Da Com. De Passos, P/A. Coronel Francisco Gomes, 46 - Delegacia, Centro, Passos - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a - No dia 13 de Setembro de 2013, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 187;

5.2.1 - Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) Del. Pol. Da Com. De Passos na(s) seguinte(s) data(s) :

a - No dia 13 de Setembro de 2013, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 187;

5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) Del. Pol. Da Com. De Passos.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento De Trânsito De Minas Gerais-DETRAN-MG mantém-los á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do(o) Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 417, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN-MG.

6.15 - Fica eleito o fórum da comarca de Passos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 24 de Julho de 2013.

Danilo Tobias de Oliveira Fernandes
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Leilão

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	GZR8278	9C6KE092060061464	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R\$ 500,00
2	128	Recuperável	HHL6832	9C2JC30708R613207	HONDA/CB 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 500,00
3	128	Sucata	-	-		Preta	1980	R\$ 50,00
4	128	Sucata	GVY5555	9C2JC250VTR037469	HONDA/CB 125 TITAN	Verde	1996	R\$ 300,00
5	128	Sucata	HHL6766	95RHPB1798M000610	HAOBAO/HB 125-9	Azul	2007	R\$ 100,00
6	128	Recuperável	GZG6461	9C2JC410BR781596	HONDA/CB 125 FAN KS	Preta	2011	R\$ 1.200,00
7	128	Sucata	HMU6873	9C2JC410BR30298	HONDA/CB 125 FAN KS	Roxa	2010	R\$ 300,00
8	128	Recuperável	HMU5098	9C6KE1220A0105123	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2009	R\$ 500,00
9	128	Sucata	GXD9736	9C2JC250XWR071330	HONDA/CB 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 300,00

10	128	Recuperável	HDW8718	9C2JC4120BR535944	HONDA/CB 125 FAN ES	Preta	2011	R\$ 1.000,00
11	128	Recuperável	HLS9365	9C2HB02109R405984	HONDA/POP100	Cinza	2009	R\$ 700,00
12	128	Sucata	HAW7660	9C2JC30140R060375	HONDA/CB 125 TITAN KS	Verde	2003	R\$ 700,00
13	128	Recuperável	HMU6041	9C2KC1550AR152535	HONDA/CB 125 FAN ESI	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
14	128	Sucata	HHL7343	9C2JC30708R646430	HONDA/CB 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 500,00
15	128	Sucata	HMU5713	9C2KC1550AR094776	HONDA/CB 125 FAN ESI	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
16</td								

139	128	Sucata	GMT6100	ZFA160000R4984208	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Azul	1994	RS 100,00
140	128	Sucata	HOS8105	9BG5TE11UGC114805	GM/CHEVETTE	Dourada	1985	RS 20,00
141	128	Sucata	HUF3539	ZFA160000P4822121	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Vermelha	1993	RS 100,00
142	128	Sucata	-	VW/GOL GL	Prata	-	RS 200,00	
143	128	Sucata	CAZ3441	ZFA160000R5053718	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1994	RS 100,00
144	128	Sucata	DBG4590	LBBBDG2822	FORD/DEL REY OURO	Cinza	1983	RS 300,00
145	128	Sucata	GOA5428	9BG5JK692FB051276	GM/MONZA SL/E 1.8	Branca	1985	RS 300,00
146	128	Sucata	GPB5439	9BFCXXLB2CGL65982	FORD/DEL REY	Dourada	1986	RS 100,00
147	128	Sucata	GR0208	5E08AKC183648	GM/CHEVETTE HATCH	Bege	1980	RS 20,00
148	128	Sucata	CYK8504	9BWCWA05X53T163574	VW/GOL HIGHWAY	Prata	2003	RS 500,00
149	128	Sucata	CKD0071	9BD178226V0188618	FIAT/PALIO EDX	Azul	1997	RS 500,00
150	128	Sucata	DCG1741	BY024276	VW/GOL	Bege	1981	RS 200,00
151	128	Sucata	CSW5375	9BGS0D808ZXWC601960	GM/CORSA SUPER	Branca	1998	RS 500,00
152	128	Sucata	CYI2760	9BWCA05Y13T033204	VW/GOL SPECIAL	Prata	2002	RS 300,00
153	128	Sucata	KBV9671	9BGTG80JMLC108838	GM/CHEVY 500 DL	Branca	1990	RS 200,00
154	128	Sucata	BNY8161	9BGJH11SNNB050989	GM/MONZA BARCELONA	Prata	1992	RS 500,00
155	128	Sucata	JTO7195	9BWZZZ331TP020346	VW/QUANTUM CL 1800 I	Azul	1996	RS 500,00
156	128	Sucata	GSA7740	8AP14628V8802121	IMP/FIAT UNO MILLE SX	Azul	1997	RS 300,00
157	128	Sucata	GPV9549	5C11AC125511	GM/CHEVETTE	Branca	1979	RS 100,00
158	128	Sucata	CAD1722	9BWZZZ377ST021734	VW/GOL 1000I	Vermelha	1995	RS 500,00
159	128	Sucata	JEF2693	9BD159044S9131864	FIAT/TEMPRA IE	Cinza	1995	RS 500,00
160	128	Sucata	CDN5534	9BWZZZ30ZKT030746	VW/GOL CL	Azul	1989	RS 50,00
161	128	Sucata	BKB7515	9BG5JK11ZFB058007	GM/MONZA SL/E	Preta	1985	RS 50,00
162	128	Sucata	-	FIAT/PALIO 1.0	Cinza	-	RS 2,00	
163	128	Sucata	MTK1821	9BWCA05X71P058623	VW/GOL 16V PLUS	Prata	2001	RS 500,00
164	128	Sucata	CCW7909	LB4PZM50407	FORD/BELINA LDO	Verde	1981	RS 10,00
165	128	Sucata	BHB5246	5E11AAC179755	GM/CHEVETTE SL	Branca	1981	RS 50,00
166	128	Sucata	GMI4692	9BWZZZ32ZFP219271	VW/SANTANA	Cinza	1985	RS 300,00
167	128	Sucata	CCE6427	BP773927	VW/FUSCA 1300	Verde	1971	RS 50,00
168	128	Sucata	GQR7704	BJ283030	VW/FUSCA 1300	Bege	1976	RS 50,00
169	128	Sucata	GPB0384	5E11AAC123349	GM/CHEVETTE SL	Marron	1977	RS 50,00
170	128	Sucata	GXI3025	0212173	FIAT/147 GL	Bege	1979	RS 50,00
171	128	Sucata	CHC4600	9BFZZZFDATB076539	FORD/FIESTA	Verde	1996	RS 200,00
172	128	Sucata	-	VW/GOL	Vermelha	-	RS 2,00	
173	128	Sucata	GZT7842	9BD15802524389605	FIAT/UNO MILLE FIRE	Cinza	2002	RS 500,00
174	128	Sucata	CNC6932	9BD178868W0691331	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	Vermelha	1998	RS 500,00
175	128	Sucata	GSC9745	BS551808	VW/FUSCA 1500	Azul	1974	RS 50,00
176	128	Sucata	GXI3704	5C11AAC136722	GM/CHEVETTE	Dourada	1980	RS 50,00
177	128	Sucata	-	GM/MONZA	Verde	-	RS 50,00	
178	128	Sucata	COX4407	9BD146018V5968865	FIAT/UNO MILLE EX	Vermelha	1997	RS 500,00
179	128	Sucata	GOD4602	5P87DKB168559	GM/OPALA ESPECIAL	Branca	1980	RS 100,00
180	128	Sucata	GMI7304	BS529503	VW/FUSCA 1500	Azul	1974	RS 100,00
181	128	Sucata	CGY1923	5D11AAC124258	GM/CHEVETTE L	Bege	1978	RS 50,00
182	128	Sucata	GMI3698	9BFBXLBABFB35371	FORD/ESCORT GHIA	Branca	1985	RS 20,00
183	128	Sucata	GMI4358	LB4SYD62679	FORD/科尔维特 II HOBBY	Azul	1980	RS 100,00
184	128	Sucata	LYA9295	9BD1460003143503	FIAT/UNO CS	Verde	1987	RS 100,00
185	128	Sucata	CEW8757	BT392456	VW/PASSAT TS	Marrom	1980	RS 200,00
186	128	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 10,00
187	128	Sucata	GUK4799	9BFBZGDAYB664379	FORD/KA GL IMAGE	Prata	1999	RS 300,00

Edital de Leilão nº 00039/2013

O Estado de Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial contratado pelo Estado de Minas Gerais, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2008 e contrato nº 468/2008, presidido por comissão de Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SGPF da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, instituída pela portaria 453, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Arnaldo Emilio Coronbarolli, matriculado(a) sob o número 813 e contratado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O Leilão será realizado no Ginásio Centro Esportivo Relace, situado na Rua Dr., Bueno de Paiva, nº40, Centro, Camanducaia - MG, no(s) dia(s) 13 de Agosto de 2013 , com inicio dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- Na dia 13 de Agosto de 2013, serão(a) colocado(s) a venda e(o) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Assistência Cassalho , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 286;

2.2 – A visita aos pátios para inspeção visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 12 de Agosto de 2013 , no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – Assistência Cassalho situado na Rua São Sebastião , nº 34 – Pátio, no bairro Cubatão, no município de Camanducaia-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembargados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – O anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado sucata, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.3.3 – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante de que o bloco do motor dos lotes: 15,44,67,76,144,176,182,190,201,207,217,219,223,229,232,234,235,236,238,250,253,258,259,261,264,265,267,269,270,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284, são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

3.4 – Os lotes de números:72,97,126,192,194,208,224,226,257,272, foram excluídos deste processo em razão de inconformidade apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) leiloeiro(a) oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no anexo único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no anexo único deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no inicio da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da "batida do martelo" pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apergoados.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos destas Cláusulas, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao aeroporto para ser novamente apergoados pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do anexo único deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú, Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o(a) Leiloeiro(a) Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emit

34	181	Recuperável	HGE1657	9C2HB02109R402035	Honda/Pop100	Preta	2009	RS 500,00	163	181	Sucata	CWR9388	9C2HA0710YR204898	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	RS 150,00
35	181	Recuperável	HII4857	9C2JC4110AR725740	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 700,00	164	181	Sucata	DLY5216	9C2MC35005R012596	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	RS 400,00
36	181	Recuperável	GST8896	9C2JC3020R007996	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 500,00	165	181	Sucata	DFC8342	9C2JC3020R142633	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 200,00
37	181	Recuperável	HGE0739	9CDNF41LJ8M111035	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00	166	181	Sucata	-	9C2MD34008R032489	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2008	RS 500,00
38	181	Sucata	GTU1685	9C2JC2501SRS52600	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00	167	181	Sucata	CFN4010	9C2JD170VVR005091	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 200,00
39	181	Recuperável	HII4826	9C2KC1550AR125201	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 800,00	168	181	Sucata	DJJ9991	9C2JC30214R801973	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 300,00
40	181	Recuperável	GWU4478	9C2MC35003R138314	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 900,00	169	181	Sucata	DFD6679	9C2JC3013R807356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
41	181	Recuperável	HII4641	9C2JC41209R073370	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 700,00	170	181	Sucata	CTF0995	9C2MC270XWR006291	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 300,00
42	181	Sucata	GQE592	9C2MD3001KR205048	Honda/Xl 125 R	Vermelha	1989	RS 400,00	171	181	Sucata	CWM5789	9C2HA070XWR004292	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 150,00
43	181	Recuperável	HBT1922	9412XDCH78M021710	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	RS 500,00	172	181	Sucata	DCL8730	9C6KE013020018047	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
44	181	Sucata	DNC2514	94J2XDCF44M000416	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	RS 200,00	173	181	Sucata	BGX0988	9C62WL000M0010807	Y/Yamaha Tdr 180	Preta	1991	RS 200,00
45	181	Recuperável	HII4159	9C2JC30708R158413	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00	174	181	Sucata	GTU6075	9C1251012799	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	RS 150,00
46	181	Recuperável	DGF3204	9C6KE03030003877	Yamaha/Xtr 125k	Azul	2003	RS 450,00	175	181	Sucata	BKZ0515	9C2KC0501KR112969	Honda/Cbx 150 Aero	Cinza	1989	RS 200,00
47	181	Recuperável	HAC5690	9C2JC30706R800866	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00	176	181	Sucata	GQE9415	CG125BR1120921	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 150,00
48	181	Sucata	GQW1831	9C2JD0801JR101145	Honda/Xl 125 S	Preta	1987	RS 200,00	177	181	Sucata	KKJ9297	9C2MC270VVR017208	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 300,00
49	181	Recuperável	LPZ0791	9C2KC08105R046611	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 700,00	178	181	Sucata	BSJ4571	9C2JC250VVR107672	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 250,00
50	181	Recuperável	HBT1669	9C2KC08107R180133	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00	179	181	Sucata	DNR6170	94J2XECL56M008538	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	RS 150,00
51	181	Sucata	GRT5354	9C2MC270T1TR005203	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	RS 250,00	180	181	Sucata	GOF4829	CG125BR1429972	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 150,00
52	181	Recuperável	GOF8750	9C2KD0101MR119892	H/Honda/Nx 150	Preta	1991	RS 600,00	181	181	Recuperável	HII4121	9C2KC08108R202607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 800,00
53	181	Recuperável	HHU3116	9C2JC30708R672470	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00	182	181	Sucata	BMZ9700	CB400BR3001816	Honda/Cb 400	Vermelha	1982	RS 300,00
54	181	Recuperável	HBT1666	9C2JC30707R154884	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00	183	181	Sucata	CVW0300	9C2HA0710R1221850	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 200,00
55	181	Recuperável	HII4647	9C2JC4110AR504023	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 700,00	184	181	Sucata	-	9C2JC4110AR073444	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
56	181	Recuperável	LVD4943	9C2JC30706R813500	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00	185	181	Sucata	BSO4605	9C2JC2501SRS93384	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
57	181	Recuperável	CNF4198	93GNF100Y1M002744	Ava/Dma Altino	Azul	2000	RS 450,00	186	181	Sucata	BSJ5207	9C2JC250VVR212961	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
58	181	Recuperável	HII4395	9C2KC08058R117505	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 800,00	187	181	Sucata	BGX1307	9C6AN000M0001043	Yamaha/Dt 200	Branca	1991	RS 200,00
59	181	Sucata	BRR0194	9C62TWW00L0029891	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1990	RS 200,00	188	181	Sucata	CTG7112	9C658WN00H0126107	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1987	RS 200,00
60	181	Sucata	GRL5752	9C2JC2501SRS10102	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00	189	181	Sucata	GNL2772	CG125BR1192936	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 150,00
61	181	Recuperável	HII4851	9C2KC1550AR191386	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 900,00	190	181	Sucata	-	9CDNF41LJ7M053575	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 300,00
62	181	Recuperável	ECJ8498	9C2KC08108R337815	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00	191	181	Sucata	DLX1446	9C2KC08105R835704	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 300,00
63	181	Recuperável	HBT1698	9CDDNF41LJ7M082482	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 600,00	192	181	Sucata	CNH0757	9C2JC250WWR121634	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
64	181	Recuperável	HGE0938	9C2JC30708R557004	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00	193	181	Sucata	DVE9487	9C2KC08108R108017	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
65	181	Recuperável	HBT1414	9CDDNF41LJ8M111471	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 600,00	194	181	Sucata	DOI0925	9C6KE044050130182	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
66	181	Recuperável	GWN5558	9C2JC30103R198579	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 600,00	195	181	Sucata	DHM8693	9C2JC30103R249522	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
67	181	Sucata	CTF1024	9C2JD8091LR601620	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	RS 250,00	196	181	Sucata	ECGG6292	9C2KC08108R336601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
68	181	Recuperável	HMZ9147	9C2JC4110AR597582	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 600,00	197	181	Sucata	DTL1789	9C2JC30706R936152	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
69	181	Sucata	GRT2471	9C2JC2501SRT16865	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00	198	181	Sucata	DXK8543	9CDNF41LJ8M108688	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 250,00
70	181	Sucata	BSJ1404	9C2JC250VTR039297	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 200,00	199	181	Sucata	DCI8756	9C2MC2700R1014345	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 250,00
71	181	Recuperável	HBC6525	9C2JC4110BR741988	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 700,00	200	181	Sucata	CMV1477	9C6KE0020X0012367	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	RS 300,00
72	181	Sucata	CWW0488	9C2MC2700YR020326	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	RS 250,00	201	181	Sucata	DAC7391	42L000547	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1984	RS 200,00
73	181	Sucata	CWW4830	9C2JC30102R0131438	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 250,00	202	181	Sucata	GNX1430	5L9000966	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	RS 200,00
74	181	Recuperável	HII4908	9C2KD0560BR504747	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00	203	181	Sucata	CIA5783	BA950461	Vw/Brasilia	Bege		



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

Parque Gráfico

A IOMG possui um moderno e versátil parque gráfico equipado para atender às mais diversas demandas do mercado, desde a confecção de impressos simples, folhetos e revistas, até livros de arte com alto padrão de acabamento.

Pré-produção

Solução completa em pré-impressão: criação, ilustração, editoração, digitalização e tratamento de imagens.

Impressão

Livros, revistas, jornais e peças promocionais são produzidos em modernas impressoras digitais (xeroxigen³) ou por meio de offset.

Acabamento

Opções em capa dura ou flexível, brochura, fresa, costura, encadernação, laminação fosca ou brilhante.

Tecnologia

Sala-cofre com altíssimo nível de segurança e proteção contra fraudes físicas e eletrônicas: ambiente seguro para armazenamento de dados digitais.

*Venha conhecer!
Como Minas, somos Gerais!*

Imprensa Oficial, há 120 anos
publicando a história de Minas



Contatos:

(31) 3237-3475
(31) 3237-3573
(31) 3237-3435

R. Espírito Santo, 1.040 - Centro
Belo Horizonte - MG - 30160-031
e-mail: orçamento@iof.mg.gov.br
www.iof.mg.gov.br



**GOVERNO
DE MINAS**

Há 120 anos, municípios mineiros recebem o Minas Gerais, jornal que garante à sociedade o acesso democrático aos atos do Governo.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE MATÉRIAS ONLINE (SISTEMA DIÁRIO)

- Diário da Justiça e Publicações de Terceiros: até as 16h
- Editais e Avisos: até as 17h
- Matérias de Expediente: até as 18h

► Recebimento de matérias no balcão da IOMG: 10h às 15h30.

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL

Assinatura do Minas Gerais: (31) 3237-3478
ou e-mail para:
assinaturamg@iof.mg.gov.br

CÓPIA DE PUBLICAÇÕES

Balcão da IOMG: até as 17h.
Interior de MG: (31) 3237-3477 ou e-mail para:
copainterior@iof.mg.gov.br

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais é o órgão público responsável pelas publicações oficiais (atos, editais de licitação, convocações, atas de assembleias, balanços financeiros, editais de loteamento, editais de concursos etc.) por meio do Diário Oficial Minas Gerais.

Quem pode publicar? O espaço para publicação no Diário Oficial Minas Gerais é aberto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, assim como a todas as pessoas físicas e jurídicas.

Como publicar? Os interessados em publicar matérias no Minas Gerais deverão se cadastrar e acessar o portal www.iof.mg.gov.br ou diarioweb.iof.mg.gov.br. As publicações são feitas por meio do "DIARIOWEB", sistema que proporciona maior facilidade, rapidez e segurança no fluxo e tramitação da publicação.

Quanto custa publicar? Publicações nos cadernos de "Publicações de Terceiros" e "Diário da Justiça": R\$ 88,59 e o tamanho mínimo de 6x1 cm. A formatação final segue o padrão da Autarquia.

Para outras informações, consulte a Resolução Conjunta 003/2010 (disponível no site: www.iof.mg.gov.br).

O Município da Cidade Mineira torna público a assinatura do contrato

BF nº123.456/12 com o Banco da Informática de Minas Gerais em 03 de julho de 2012, no valor de R\$0,00 (zero real) com recurso próprio.

1 cm -01 234567 - 8

6,00 cm

Informações: (31) 3237-3560
www.iof.mg.gov.br

Av. Augusto de Lima, 270 - Centro - Belo Horizonte -
MG / CEP 30.190-001

Endereço para correspondências e protocolos:
Rua Espírito Santo, 1.040 - Centro - Belo Horizonte-
MG / CEP 30.160-031



**GOVERNO
DE MINAS**

